



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 02/28 DE FEVEREIRO DE 2014

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

PORTARIAS

Ministério da Defesa Nacional

Portaria n.º 29/2014:

Primeira alteração à Portaria n.º 398/2012, de 5 de dezembro, que aprova o Distintivo do Curso de Estado-Maior Conjunto 121

Portaria n.º 37/2014:

Cria a Comissão de Planeamento e Coordenação do Recrutamento Militar 127

DESPACHOS

Ministério da Defesa Nacional

Despacho n.º 1 647/2014:

Autorização à empresa DRIVELINE, Unipessoal, Lda. 129

Despacho n.º 1 862/2014:

Hospital das Forças Armadas - Polo de Lisboa - adaptação/remodelação do edifício H03 130

Despacho n.º 2 063/2014:

Conceção Estrutural e Plano Funcional do órgão central de recrutamento 130

Despacho n.º 2 064/2014:

Programa funcional do Hospital das Forças Armadas - Polo do Porto 132

Despacho n.º 2 170/2014:

Hospital das Forças Armadas - Polo de Lisboa - adaptação/remodelação do edifício H07 133

Despacho n.º 2 495/2014:

Aprovação das minutas e autorização da assinatura do MoU relativo à Cooperação Bilateral entre as Forças de Operações Especiais Nacionais e Suecas 134

Despacho n.º 2 606/2014:

Reestruturação dos Estabelecimentos Militares de Ensino não Superior 135

Despacho n.º 2 607/2014:

Hospital das Forças Armadas - Polo de Lisboa - adaptação/remodelação do edifício H04 138

Despacho n.º 2 608/2014:	Brigada de Reação Rápida
Desmilitarização de munições e explosivos das Forças Armadas	Despacho n.º 1 965/2014:
139	Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RI15
Despacho n.º 2 943/2014:	156
Reforma do Sistema de Saúde Militar (SSM) 140	Despacho n.º 1 966/2014:
Comando do Exército	Subdelegação de competências no Coronel Comandante da ETP
Despacho n.ºs/nCEME/2013:	157
Aprova as Armas do RAME	Despacho n.º 1 967/2014:
145	Subdelegação de competências no Coronel Comandante do CTC
Despacho n.º 2 375/2014:	157
Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Comandante da UnApCmdPess	Despacho n.º 1 968/2014:
149	Subdelegação de competências no Coronel Comandante do CTOE
Despacho n.º 2 430/2014:	157
Subdelegação de competências no Major-General Diretor DSP	-----
149	AVISOS
Despacho n.º 2 431/2014:	Ministério dos Negócios Estrangeiros
Subdelegação de competências no Coronel Tirocinado SubDiretor da DARH	Aviso n.º 13/2014:
150	Torna público que a República Portuguesa depositou, o seu instrumento de ratificação relativo ao Protocolo de Cooperação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa no Domínio da Defesa, assinado na cidade da Praia em 15 de setembro de 2006
Despacho n.º 2 432/2014:	158
Subdelegação de competências no Coronel Chefe do Estado-Maior do CmdPess	-----
151	DECLARAÇÕES
Despacho n.º 2 433/2014:	Assembleia da República
Subdelegação de competências no Major-General Diretor da DARH	Declaração de Retificação n.º 11/2014:
151	Declaração de retificação à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, sobre «Orçamento do Estado para 2014», publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 253, 1.º suplemento, de 31 de dezembro de 2013
Despacho n.º 2 434/2014:	158
Subdelegação de competências no Major-General Diretor da DJD	-----
154	Presidência do Conselho de Ministros
Despacho n.º 2 501/2014:	Declaração de Retificação n.º 10/2014:
Subdelegação de competências no Major-General Diretor da DORH	Retifica a Portaria 8-A/2014 de 15 de janeiro que regulamenta o programa de rescisões por mútuo acordo de técnicos superiores a realizar no âmbito da administração direta e indireta do Estado
155	159
Comando das Forças Terrestres	
Brigada Mecanizada	
Despacho n.º 1 648/2014:	
Subdelegação de competências no Coronel Comandante do 7.º CN ISAF	
155	
Brigada de Intervenção	
Despacho n.º 1 729/2014:	
Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Comandante em exercício de funções do RI19	
156	

I — PORTARIAS**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****Portaria n.º 29/2014
de 5 de fevereiro**

Altera a Portaria n.º 398/2012, de 05 de dezembro, que aprova o Distintivo de Curso do Curso de Estado-Maior Conjunto.

A Portaria n.º 398/2012, de 05 de dezembro, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 28/2010, de 31 de março, aprova o Distintivo de Curso do Curso de Estado-Maior Conjunto.

Após um ano de uso do distintivo do Curso de Estado-Maior Conjunto verifica-se que este não apresenta a desejável dignidade e adequada visibilidade, sobretudo quando utilizado sobre o uniforme, em virtude das características cromáticas, materiais e físicas selecionadas para a sua produção.

Para o efeito, promovem-se as correspondentes alterações à Portaria n.º 398/2012, de 5 de dezembro.

Assim:

Manda o Governo ao abrigo do disposto no artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 28/2010, de 31 de março, pelo Ministro da Defesa Nacional, na sequência de proposta do Diretor do Instituto de Estudos Superiores Militares, o seguinte:

Artigo 1.º**Objeto**

A presente Portaria procede à primeira alteração à Portaria n.º 398/2012, de 5 de dezembro, e altera o Distintivo do Curso de Estado-Maior Conjunto.

Artigo 2.º**Alteração à Portaria n.º 398/2012, de 5 de dezembro**

Os artigos 1.º, 2.º e 3.º da portaria 398/2012, de 05 de dezembro, mantêm-se inalterados.

O anexo à referida Portaria passa a ter a seguinte redação:

DISTINTIVO DO CURSO DE ESTADO-MAIOR CONJUNTO**1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES**

Descrição: placa hexagonal de azul com rebordo de prata, em baixo relevo um ramo de ramos de carvalho de prata, acompanhado em chefe de uma lucerna do mesmo material.

Dimensões: 30mm x 34,6 mm x 2 mm.

Profundidade do baixo-relevo: 1 mm

Modelo colorido, ampliado e na escala de 1:1 – Apêndice A.

Modelo a traço – com representação codificada dos esmaltes – ampliado e na escala de 1:1:
– Apêndice B.

2. SIMBOLOGIA

– O AZUL do campo, ao lembrar a transparência do espaço ao projetar a cor com que o planeta Terra é visto do exterior, alude ao estudo lúcido e profundo levado a cabo no Instituto de Estudos Superiores Militares.

- O CARVALHO, associado desde a antiguidade à força e à resistência, mas também à coragem e à valentia, é uma referência às virtudes militares.
- É apresentado em forma de TERNO, por representar os três ramos das Forças Armadas.
- A LUCERNA, com a sua chama, representa a transmissão dos conhecimentos.
- Os esmaltes significam:
 - A PRATA, eloquência e verdade.
 - O AZUL, zelo e lealdade.

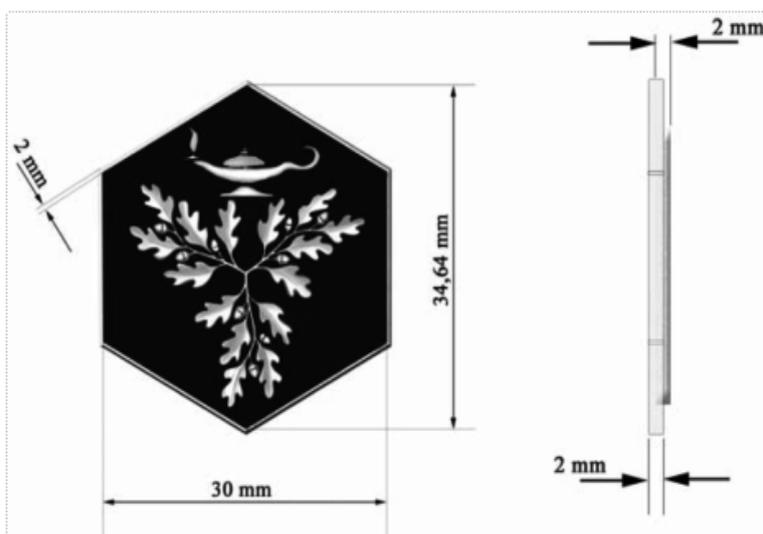
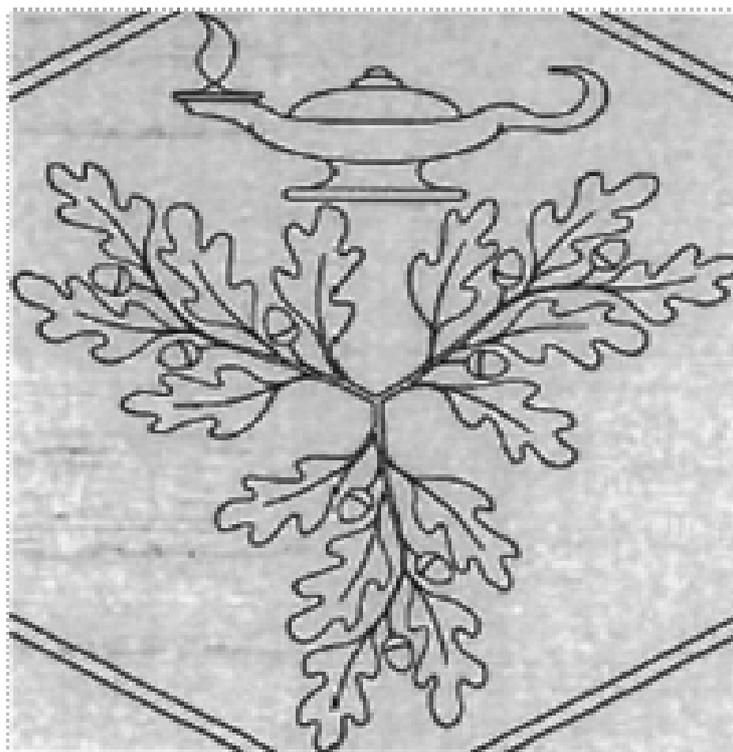
APÊNDICE A

Modelo Colorido, ampliado e na escala L1



APÊNDICE B

Modelo a traço, ampliado e na escala L1



Artigo 3.º
Republicação

É republicada, em anexo à presente portaria, e que dela faz parte integrante, a Portaria n.º 398/2012, de 5 de dezembro, com as alterações que agora lhe foram introduzidas.

Artigo 4.º
Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*, em 24 de janeiro de 2014.

Anexo – Republicação da Portaria n.º 398/2012, de 05 de dezembro

ANEXO

Republicação da Portaria n.º 398/2012, de 05 de dezembro

O Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de setembro, criou o Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), em substituição do Instituto Superior Naval de Guerra, do Instituto de Altos Estudos Militares e do Instituto de Altos Estudos da Força Aérea, procurando novas sinergias resultantes da partilha dos conhecimentos e da cooperação inter-ramos, no domínio do ensino, e dar resposta às exigências, em termos das atuações conjuntas e combinadas, que as conjunturas atuais e a evolução da fenomenologia polemológica impõem.

Paralelamente visou-se a racionalização de meios e a obtenção, de uma forma mais eficiente, de uma cuidada preparação dos Oficiais das Forças Armadas.

Desde aí até à atualidade, o IESM tem sido sujeito a um processo de maturação, no qual têm colaborado os três Ramos das Forças Armadas e que configura, desde já, uma referência de sucesso, afirmando-se em cada dia da sua existência como uma entidade com resultados de excelência.

Fazendo parte desse processo, torna-se necessário definir instrumentos capazes de contribuir para a dignificação da função de docência e para a diferenciação positiva dos Oficiais que frequentaram cursos naquele Instituto e que, concomitantemente sejam formas de reconhecimento da importância e do elevado grau de exigência do ensino aí ministrado.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 28/2010, de 31 de março, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, na sequência de proposta do diretor do Instituto de Estudos Superiores Militares, o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

É aprovado o Distintivo do Curso de Estado-Maior Conjunto, com o modelo e descrição heráldica que consta do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º
Distintivo do Curso de Estado-Maior Conjunto

1. O distintivo do curso de Estado-Maior Conjunto destina-se a distinguir os alunos daquele curso que, a partir do ano letivo 2007/2008, tenham no mesmo, obtido a classificação de “aprovado”.

2. O distintivo do curso de Estado-Maior Conjunto é usado em qualquer das versões dos uniformes, sobre o bolso direito do dólman ou da camisa.

Artigo 3.º
Disposições Finais

1. O distintivo supra referido é atribuído por despacho do diretor do IESM;
2. A atribuição do distintivo referido na presente portaria tem efeitos retroagidos ao ano letivo 2007/2008, conforme previsto no artigo anterior.

Anexo

DISTINTIVO DO CURSO DE ESTADO-MAIOR CONJUNTO

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

Descrição: placa hexagonal de azul com rebordo de prata, em baixo relevo um termo de ramos de carvalho de prata, acompanhado em chefe de uma lucerna do mesmo material.

Dimensões: 30mm x 34,6mm x 2mm.

Profundidade do baixo relevo: 1 mm

Modelo colorido, ampliado e na escala de 1:1 – Apêndice A.

Modelo a traço – com representação codificada dos esmaltes – ampliado e na escala de 1:1:
– Apêndice B.

2. SIMBOLOGIA

– O AZUL do campo, ao lembrar a transparência do espaço ao projetar a cor com que o planeta Terra é visto do exterior, alude ao estudo lúcido e profundo levado a cabo no Instituto de Estudos Superiores Militares.

– O CARVALHO, associado desde a antiguidade à força e à resistência, mas também à coragem e à valentia, é uma referência às virtudes militares.

– É apresentado em forma de TERNO, por representar os três ramos das Forças Armadas.

– A LUCERNA, com a sua chama, representa a transmissão dos conhecimentos.

– Os esmaltes significam:

– A PRATA, eloquência e verdade.

– O AZUL, zelo e lealdade.

APÊNDICE A

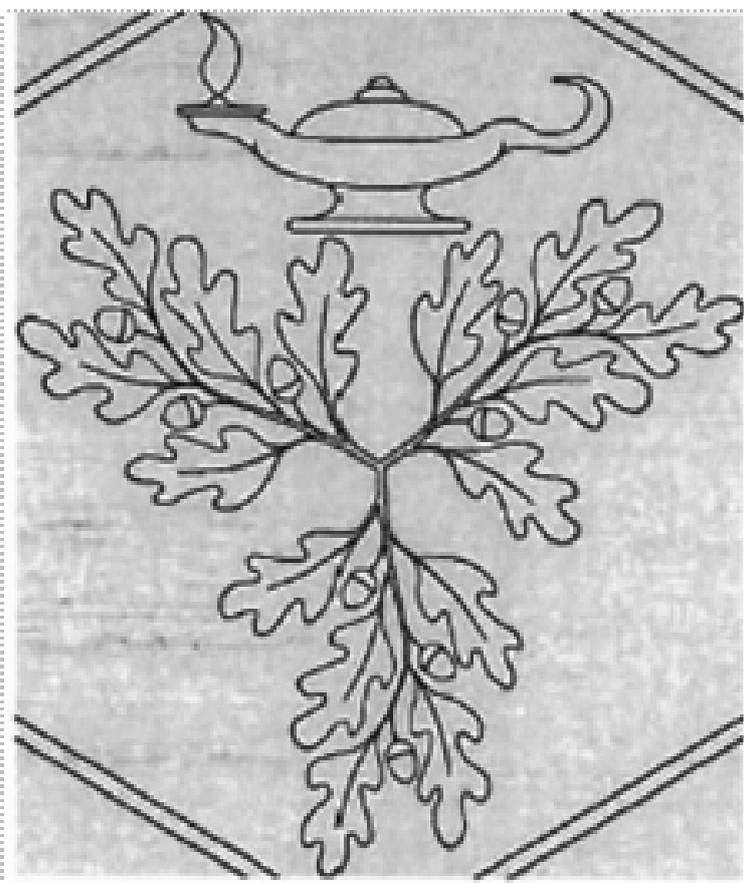
Modelo Colorido, ampliado e na escala L1

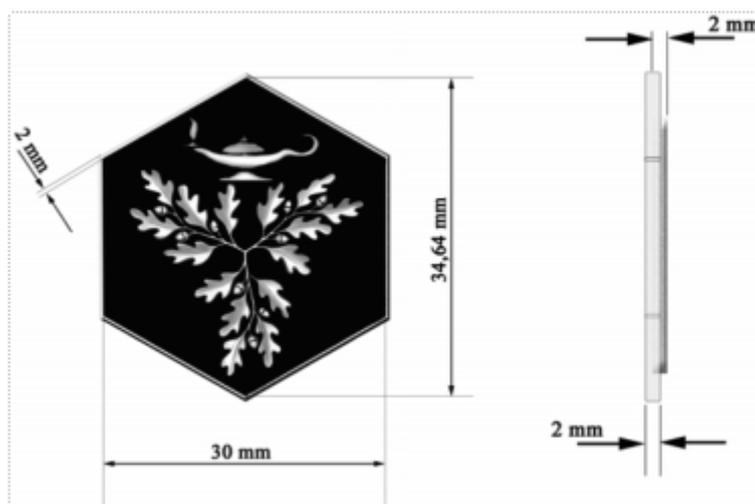




APÊNDICE B

Modelo a traço, ampliado e na escala L1





(DR, 1.ª Série, n.º 25 de 5fev14)

Portaria n.º 37/2014 de 14 de fevereiro

A Lei do Serviço Militar (LSM), aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 7 de julho, prevê no n.º 1 do seu artigo 12.º que o planeamento, direção e coordenação do processo de recrutamento incumbe a um órgão central integrado na estrutura do Ministério da Defesa Nacional, ficando a cargo dos centros de recrutamento dos ramos ou integrados a execução desse processo, face ao disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

Por sua vez, o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, que aprova o Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março, determina que o órgão central de recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 12.º da LSM é a Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM).

A intervenção de outros serviços públicos nas matérias relativas à prestação de serviço militar e do recrutamento, designadamente das áreas da Educação e do Ensino, do Desporto e Juventude, do Emprego e Formação Profissional, e da Justiça, assume um papel que se considera de reconhecida importância, nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 12.º da LSM e nos artigos 13.º a 15.º do RLSM.

O Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, estabelece ainda que a organização e competências das estruturas de recrutamento e de classificação e seleção, após o período transitório de eliminação da obrigação de prestação de serviço efetivo normal a que se refere o n.º 1 do artigo 59.º da LSM, são definidas em diploma próprio.

Embora os artigos 3.º e 4.º do RLSM definam de forma clara as competências da DGPRM e dos ramos das Forças Armadas, competências essas que, por sua vez, se encontram devidamente desenvolvidas nos respetivos diplomas orgânicos, surge no entanto a necessidade de criar uma comissão que apresente propostas tendo em vista a harmonização do planeamento estratégico com o planeamento operacional e a articulação dos diferentes programas e projetos atinentes ao recrutamento militar, garantindo a convergência de esforços das entidades envolvidas, a desmaterialização de processos e a racionalização de custos, aumentando a eficácia e eficiência do processo de recrutamento.

Com a presente portaria, e para alcançar tal finalidade, o Governo procede à criação de uma Comissão para o Planeamento e Coordenação do Recrutamento Militar, constituída por representantes da

DGPRM, dos três ramos das Forças Armadas e de outras entidades cuja participação venha a assumir-se como relevante.

Assim:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

É criada a Comissão de Planeamento e Coordenação do Recrutamento Militar, de ora em diante designada por Comissão, a qual funciona na DGPRM.

Artigo 2.º

Constituição

1 — A Comissão assume, quanto à sua constituição, uma modalidade restrita e uma modalidade alargada.

2 — A funcionar na sua modalidade restrita, a Comissão é constituída por representantes da DGPRM e dos três ramos das Forças Armadas.

3 — Na sua modalidade alargada, sempre que as circunstâncias o justifiquem, a Comissão é constituída, para além dos elementos referidos no número anterior, por representantes do Estado-Maior-General das Forças Armadas e das várias entidades intervenientes no recrutamento militar previstas na LSM e respetivo regulamento, designadamente das áreas da Educação e Ensino, da Juventude e do Desporto, do Emprego e Formação Profissional, e da Justiça.

4 — Os representantes são indicados pelo Diretor-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar e pelos Chefes de Estado-Maior respetivos no caso previsto no n.º 2 e pelos membros do Governo responsáveis no caso previsto no n.º 3.

5 — A coordenação e o apoio administrativo e logístico da Comissão são assegurados pela DGPRM.

Artigo 3.º

Incumbências

1 — Incumbe à Comissão a potencialização dos processos de comunicação entre a DGPRM e os ramos das Forças Armadas, otimizando o exercício das competências que lhes são cometidas pela LSM e respetivo regulamento e a preparação dos elementos de apoio e suporte à decisão.

2 — A Comissão apresenta propostas tendo em vista a harmonização do planeamento estratégico com o planeamento operacional e a articulação dos diferentes programas e projetos atinentes ao recrutamento militar.

3 — Para os efeitos previstos no n.º 1, a Comissão apresenta ainda propostas de desenvolvimento e implementação de ferramentas e aplicações informáticas capazes de gerar indicadores que permitam agilizar as operações de recrutamento e o processo de tomada de decisão.

4 — Cabe igualmente à Comissão a dinamização de estratégias e campanhas de comunicação conjuntas que visem a promoção e divulgação das Forças Armadas e das diferentes formas de prestação de serviço militar.

Artigo 4.º

Reuniões e funcionamento

1 — As reuniões ordinárias da Comissão ocorrem com periodicidade trimestral, em regra na última quinzena de cada trimestre.

2 — Sempre que as circunstâncias o justifiquem, podem os representantes da Comissão, em qualquer uma das suas modalidades, solicitar a convocação de reunião extraordinária com uma antecedência mínima de 5 dias.

3 — Nos atos de convocação das reuniões deve ser indicada a ordem de trabalhos.

4 — São elaboradas atas das reuniões da Comissão, devendo as mesmas ser datadas e assinadas pelos representantes das diferentes entidades.

Artigo 5.º

Relatório

A Comissão elabora e apresenta um relatório anual que reflete, designadamente, o conteúdo dos programas de ação e dos relatórios de execução apresentados pelos ramos das Forças Armadas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro.

Artigo 6.º

Produção de efeitos

O disposto na presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*, em 23 de janeiro de 2014.

(DR, 1.ª Série, n.º 32, de 14fev14)

II — DESPACHOS

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1 647/2014

A sociedade comercial por quotas DRIVELINE, Unipessoal, Lda., com sede na Av.ª 25 de Abril, n.º 93-B, 2705-902 Terrugem, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, o acesso ao exercício das atividades de comércio e de indústria de bens e tecnologias militares / produtos relacionados com a defesa e a autorização para registar o novo objeto social.

O projeto de objeto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, na medida em que inclui o comércio e a indústria de bens e tecnologias militares na sua atividade.

A sociedade DRIVELINE, Unipessoal, Lda., cumpre os requisitos cumulativos para o pedido de licença para autorização do exercício das atividades pretendidas, previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto.

Assim, tendo em consideração o conteúdo da Informação n.º 16 da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, de 08 de janeiro de 2014, e despachos nela exarados, que afirma encontrarem-se reunidas todas as condições para a concessão da autorização pretendida, autorizo, a empresa DRIVELINE, Unipessoal, Lda., a incluir no seu objeto social, que a seguir se transcreve, a atividade de comércio e indústria de bens e tecnologias militares / produtos relacionados com a defesa:

“Comércio, reparação e serviços de equipamentos industriais e veículos pesados. Comércio e Indústria de Bens e Tecnologias Militares”.

15 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 23 de 3fev14)

Despacho n.º 1 862/2014

Considerando que a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas e a Lei Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas consagram a criação do Hospital das Forças Armadas (HFAR) enquanto hospital militar único, devendo o mesmo ficar organizado em dois polos hospitalares, um em Lisboa e outro no Porto, como corolário do processo de reestruturação hospitalar nas Forças Armadas preconizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2008, de 28 de fevereiro;

Considerando que através do Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto é criado o Polo de Lisboa do HFAR, ficando este localizado no espaço físico atualmente ocupado pelo Hospital da Força Aérea em Lisboa, resultando da fusão entre o Hospital da Marinha, o Hospital Militar Principal, o Hospital Militar de Belém e o Hospital da Força Aérea;

Considerando que, no âmbito da transferência das diversas funcionalidades dos anteriores órgãos hospitalares para o Campus de Saúde Militar do Lumiar em Lisboa, foi acometido à DGAIED a realização do procedimento para adaptação/remodelação do edifício H03 com vista ao aumento da capacidade de internamento;

Considerando as informações de índole técnica, financeira e jurídica, prestadas pela Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED).

Assim:

1 — Autorizo, nos termos dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e da alínea *b*) do artigo 19.º, ainda do CCP, o lançamento do concurso público para adjudicação da empreitada de «Adaptação / Remodelação do edifício H03 do HFAR».

2 — Autorizo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, a realização da respetiva despesa até ao valor de €1 120 000 (um milhão cento e vinte mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovo o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, de acordo com as minutas propostas pela DGAIED.

4 — De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, e conforme proposto pela DGAIED, nomeio como membros do júri do procedimento os seguintes elementos:

- a*) Arq.ª Rita Martins Barata Cabral (membro presidente);
- b*) Eng.ª Maria do Rosário Dionísio Mendonça Mendes (membro efetivo);
- c*) TCor Paulo Jorge Macedo Fernandes da Conceição Gonçalves (membro efetivo);
- d*) Dr.ª Maria Arminda Pereira de Sousa Guerra (membro suplente);
- e*) TCor António Maria Afonso Marcos (membro suplente).

5 — Delego nos membros do júri do procedimento competência para a prestação de esclarecimentos relativos às peças concursais, efetuar retificações nessas mesmas peças, decidir sobre a aceitação ou não das listas de erros e omissões apresentadas e, ainda, para a realização da audiência prévia, nos termos do artigo 69.º do CCP.

6 — Delego no Diretor-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa a autorização para a adjudicação da empreitada, aprovação da minuta do contrato e assinatura do mesmo.

29 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 26 de 6fev14)

Despacho n.º 2 063/2014

O Programa do XIX Governo afirma a necessidade de reduzir custos do Estado e procurar modelos mais eficientes de funcionamento, promovendo simultaneamente uma maior eficiência operacional.

No âmbito da implementação da reforma estrutural da Defesa Nacional e das Forças Armadas - Reforma «Defesa 2020» - , decorrente das orientações da Resolução do Conselho de Ministros

n.º 26/2013, de 19 de abril, e da Diretiva Ministerial anexa ao meu Despacho n.º 7 527-A/2013, de 31 de maio, foi determinado que a Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, em articulação com os ramos das Forças Armadas (FA), apresentasse a proposta de Conceção Estrutural e o Plano Funcional do órgão central de recrutamento, no sentido deste órgão vir a assumir centralmente a função recrutamento a partir de 31 de julho de 2014, assegurando o planeamento, a direção e a coordenação do processo em estreita articulação com os órgãos próprios dos Ramos ao nível da execução.

Assim,

Considerando a proposta de Conceção Estrutural e Plano Funcional do órgão central de recrutamento, de 30 de setembro de 2013, na qual se preconiza para este órgão a missão de dinamizar a profissionalização do Serviço Militar, através da otimização contínua dos processos de Recenseamento Militar, Dia da Defesa Nacional, Recrutamento Militar e Reinserção Profissional, conjugada com a criação e desenvolvimento dos processos de Comunicação Integrada e de um Sistema de Informação para o Serviço Militar, dos quais depende a eficiência operacional e a sustentabilidade do atual modelo de serviço militar.

Considerando o Memorando n.º 009/CEM/2012, de 12 de outubro, do Conselho de Chefes de Estado-Maior.

Considerando ainda o abrangente conjunto de competências atribuídas explicitamente à DGPRM, na qualidade de órgão central de recrutamento, pela Lei do Serviço Militar, respetivo regulamento e demais legislação complementar no âmbito do Recenseamento Militar, Dia da Defesa Nacional, Recrutamento Militar e Reinserção Profissional.

Considerando o atual Conceito Estratégico de Defesa Nacional, designadamente no âmbito do vetor de ação estratégico “rentabilizar meios e capacidades”, e reconhecendo que as “exigências das respostas ao atual quadro de ameaças e riscos tornam indispensável que se tenha em conta a necessária capacidade de crescimento do sistema de forças, quando necessário, por convocação ou mobilização”.

Considerando que a configuração do futuro órgão central de recrutamento permitirá assegurar, quando necessário e determinado, um “efetivo sistema de convocação e mobilização”.

Considerando a natureza do Dia da Defesa Nacional como evento de sensibilização dos jovens para a temática da Defesa Nacional, consubstanciada na divulgação conjugada das suas componentes militar e não militares.

Aprovo a Conceção Estrutural e o Plano Funcional propostos para o órgão central de recrutamento, que deverá passar a designar-se por Órgão Central de Recrutamento e Divulgação (OCRD), e, complementarmente, determino o seguinte:

1. Até 31 de outubro de 2014, deverá ser-me apresentada uma proposta do Plano do Serviço Militar para o quinquénio 2015-2019.

2. No âmbito da criação e desenvolvimento de um modelo de Comunicação Integrada para o Serviço Militar, deverão ser-me apresentados até 15 de dezembro de 2014:

a) Uma proposta de Plano de Comunicação Integrada para o Serviço Militar, articulado com as orientações que vierem a ser superiormente aprovadas no âmbito do Plano do Serviço Militar para o quinquénio 2015-2019;

b) Uma proposta de programa para a criação da Identidade Visual para o Serviço Militar;

c) A conceção do repositório estruturado de informação para o Serviço Militar.

3. No âmbito do suporte de apoio à decisão ao nível dos processos relativos ao modelo de Serviço Militar, deverão ser-me apresentados até 31 de janeiro de 2014:

a) Uma proposta de diploma para a institucionalização da Comissão de Planeamento e Coordenação para a Reinserção Profissional;

b) O projeto relativo à vertente tecnológica do Sistema de Informação do Serviço Militar, no sentido de assegurar a sua implementação durante o ano de 2015.

4. No âmbito do reforço da obtenção dos efetivos militares necessários para as Forças Armadas, deverá ser-me apresentada uma proposta de revisão da atual Lei do Serviço Militar, se necessário, e do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, até 31 de março de 2014.

5. No âmbito do recrutamento excecional, identificar os ajustamentos ao modelo proposto, a fim de assegurar coerência com o que a Lei de Defesa Nacional dispõe sobre a mobilização dos cidadãos para a defesa nacional (cf. alíneas d) e i) do n.º 2 do artigo 12.º da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho).

6. No âmbito do reforço da empregabilidade dos militares dos regimes de voluntariado e de contrato deverá:

a) Até 30 de abril de 2014, ser-me apresentado um projeto de alargamento da abrangência geográfica dos serviços de reinserção profissional do Centro de Informação e Orientação para a Formação e o Emprego (CIOFE) à zona norte do país, através da implementação de um polo deste Centro na zona do Porto, rentabilizando património da Defesa, com a implementação concluída, até ao final de novembro de 2014;

b) Até 30 de junho de 2014, estar concluído o processo de adequação do funcionamento do CIOFE a Centro para a Qualificação e Ensino Profissional (CQEP), em conformidade com as exigências da Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, I.P.;

c) Até 30 de abril de 2014, ser-me apresentado um programa de fomento e apoio ao empreendedorismo junto dos militares e ex-militares que incorpore, designadamente:

(1) A implementação do programa «Defesa Empreende», a iniciar em janeiro de 2014;

(2) A criação de uma «StartUp Defesa», rentabilizando o património da defesa e integrando a rede de incubadoras de empresas já existente no município de Lisboa, a concluir até ao final do ano de 2014;

d) Até 30 de setembro de 2014, proceder-se à estruturação e configuração de um plano de desenvolvimento de qualificações dos militares RC, que assegure o acesso à certificação profissional e potencie a transferibilidade das mesmas para o mercado de trabalho, devendo a sua implementação verificar-se até ao final de 2014.

7. No âmbito da promoção da modernização e simplificação administrativa dos processos inerentes ao Serviço Militar, nomeadamente no respeitante à implementação de medidas que facilitem e agilizem processos individuais e coletivos geradores de métodos de trabalho mais eficientes e a desmaterialização progressiva dos processos associados com o atendimento ao público, deverá ser-me apresentada, até 30 de junho de 2014, uma proposta de plano de ação para as iniciativas preconizadas no plano funcional no sentido de assegurar a sua concretização durante o ano de 2015.

23 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 28, de 10fev14)

Despacho n.º 2 064/2014

A Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, e a Lei Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, consagraram a criação do Hospital das Forças Armadas (HFAR) enquanto hospital militar único e determinaram que o mesmo deveria ficar organizado em dois polos hospitalares, um em Lisboa e outro no Porto, como corolário do processo de reestruturação hospitalar nas Forças Armadas preconizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2008, de 28 de fevereiro.

Consequentemente e após aprovação do respetivo programa funcional, apresentado pelo Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 10 825/2010, de 16 de junho, do Ministro da Defesa Nacional, o Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto, criou o Polo de Lisboa do HFAR (HFAR/PL) no espaço físico até então ocupado pelo antigo Hospital da Força Aérea, resultante da fusão entre os quatro hospitais militares de Lisboa (Hospital da Marinha, Hospital Militar Principal, Hospital Militar de Belém e Hospital da Força Aérea), nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, determinando a extinção imediata destes hospitais.

Uma vez criado o HFAR/PL, determinei, através do meu Despacho n.º 2 659/2013, de 19 de fevereiro, a constituição de uma equipa técnica com o objetivo de estudar e apresentar a proposta de Programa Funcional para o Polo do Porto do HFAR (HFAR/PP), devendo a mesma ter em consideração que a localização deste polo será no espaço físico ocupado pelo Hospital Militar Regional n.º1 (HMR1). Foi assim iniciado o processo conducente à criação e implementação deste polo hospitalar, consubstanciando mais um passo decisivo na concretização da reforma do Sistema de Saúde Militar, desígnio do Programa do XIX Governo Constitucional no domínio da defesa nacional.

Consequentemente, o coordenador da referida equipa técnica apresentou-me uma proposta de Programa Funcional para o HFAR/PP, assente sobretudo nas disposições técnico-normativas vigentes para as instalações hospitalares e que consubstancia um documento técnico de apoio ao modelo de gestão a implementar neste polo, considerando a capacidade operacional que se encontra instalada no HMR1.

Assim,

1. Concordo com o Programa Funcional para o HFAR/PP proposto pela equipa técnica criada pelo meu Despacho n.º 2 659/2013, de 19 de fevereiro, bem como com os fundamentos vertidos no respetivo relatório, entretanto apreciados pelo Conselho da Saúde Militar (COSM), e considero que as soluções apresentadas, na sua generalidade:

- Perspetivam o HFAR/PP como uma unidade de saúde integrada, dotada de uma integralidade assistencial, assumindo, de forma inovadora, capacidade em cuidados de saúde primários e familiares, cuidados hospitalares para doentes agudos, cuidados de convalescença e cuidados continuados;
- Permitem a valorização e racionalização das mais-valias arquitetónicas do espaço ocupado pelo HMR1, assim como a salvaguarda das diferentes competências clínicas, propondo-se a expansão de algumas;
- Procuram valorizar o potencial de crescimento da atividade assistencial deste hospital e promover a viabilidade económico-financeira através da racionalização de áreas clínico-funcionais, do aumento do número de utentes, de ganhos de produtividade significativos e através de um controlo rigoroso dos custos de funcionamento.

2. Nesta conformidade, aprovo o Programa Funcional para o HFAR/PP proposto pela equipa técnica criada pelo meu Despacho n.º 2 659/2013, de 19 de fevereiro.

3. Determino ainda que, seis meses após a data do início da implementação do HFAR/PP, o Programa Funcional a que se referem os números anteriores seja sujeito a avaliação, a cargo de uma equipa técnica constituída por representantes da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, do Ministério da Saúde e do HFAR, a indicar oportunamente após solicitação do meu Gabinete.

24 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 28, de 10fev14)

Despacho n.º 2 170/2014

Considerando que a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas e a Lei Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas, consagram a criação do Hospital das Forças Armadas (HFAR) enquanto hospital militar único, devendo o mesmo ficar organizado em dois polos hospitalares, um em Lisboa e outro no Porto, como corolário do processo de reestruturação hospitalar nas Forças Armadas preconizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2008, de 28 de fevereiro;

Considerando que através do Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto é criado o Polo de Lisboa do HFAR, ficando este localizado no espaço físico atualmente ocupado pelo Hospital da Força Aérea em Lisboa, resultando da fusão entre o Hospital da Marinha, o Hospital Militar Principal, o Hospital Militar de Belém e o Hospital da Força Aérea;

Considerando que, no âmbito da transferência das diversas funcionalidades dos anteriores órgãos hospitalares para o Campus de Saúde Militar do Lumiar em Lisboa, foi acometido à DGAIED a realização do procedimento para adaptação/remodelação do edifício H07 destinado, essencialmente, à instalação de gabinetes médicos, Comissões Hospitalares e prestação de cuidados em ambulatório;

Considerando as informações de índole técnica, financeira e jurídica, prestadas pela Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED).

Assim:

1 — Autorizo, nos termos dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e da alínea b) do artigo 19.º, ainda do CCP, o lançamento do concurso público para adjudicação da empreitada de «Adaptação/Remodelação do edifício H07 do HFAR».

2 — Autorizo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP e da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, a realização da respetiva despesa até ao valor de €545 000 (quinhentos e quarenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovo o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, de acordo com as minutas propostas pela DGAIED.

4 — De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, e conforme proposto pela DGAIED, nomeio como membros do júri do procedimento os seguintes elementos:

- a) Arq.^a Rita Martins Barata Cabral (membro presidente);
- b) Eng.^a Maria do Rosário Dionísio Mendonça Mendes (membro efetivo);
- c) TCor António Maria Afonso Marcos (membro efetivo);
- d) Dr.^a Maria Arminda Pereira de Sousa Guerra (membro suplente);
- e) TCor Paulo Jorge Macedo Fernandes da Conceição Gonçalves (membro suplente).

5 — Delego nos membros do júri do procedimento competência para a prestação de esclarecimentos relativos às peças concursais, efetuar retificações nessas mesmas peças, decidir sobre a aceitação ou não das listas de erros e omissões apresentadas e, ainda, para a realização da audiência prévia, nos termos do artigo 69.º do CCP.

6 — Delego no Diretor-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa a autorização para a adjudicação da empreitada, aprovação da minuta do contrato e assinatura do mesmo.

29 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 29, de 11 fev14)

Despacho n.º 2 495/2014

Considerando que a participação empenhada e plena de Portugal no âmbito do intercâmbio entre as Forças de Operações Especiais de Portugal e do reino da Suécia, tendo em vista o treino bilateral entre Unidades das respetivas forças, é importante para manter elevados níveis de prontidão nacionais;

Atendendo a que o treino bilateral a proporcionar no âmbito deste Memorando de Entendimento (MoU) representa para Portugal a possibilidade de partilha da experiência, conhecimento operacional e de organização existente entre as Forças de Operações Especiais suecas, decorrente da sua participação em missões internacionais;

Considerando ainda que este tipo de cooperação leva a um melhor conhecimento mútuo, o que facilita a interoperabilidade, em termos de apoio recíproco nas áreas de projeção de forças e sustentação logística em missões de âmbito combinado;

Considerando a necessidade de aprovar e assinar o MoU, respeitante à cooperação relacionada com o treino bilateral das forças de operações especiais, entre Portugal e o reino da Suécia;

Atento o anteriormente exposto e verificando-se não existirem aspetos normativos e de natureza orçamental que justifiquem a inviabilidade da sua aprovação pelo Estado:

1. Aprovo, nos termos do disposto no artigo 14.º, n.º 3, alínea f) da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, os textos das minutas em três línguas, do MoU, respeitante à cooperação relacionada com o treino bilateral das forças de operações especiais, entre Portugal e o reino da Suécia, que me foram submetidas pelo General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, e que vão por mim rubricadas.

2. Delego, no General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com faculdade de subdelegação, a assinatura do MoU mencionado no número anterior, nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e Lei n.º 30/2008, de 10 de julho.

31 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.
(DR, 2.ª Série, n.º 33, de 17fev14)

Despacho n.º 2 606/2014

O projeto de reestruturação dos Estabelecimentos Militares de Ensino atualmente em curso visa assegurar as condições necessárias para a manutenção de um projeto de ensino de qualidade reconhecida, que assenta a sua especificidade e diferenciação nas dimensões que configuram a matriz militar.

Neste sentido,

Considerando a necessidade de dar sequência ao processo de reestruturação, cumprindo os seus pressupostos, objetivos e calendário, tal como se encontram inscritos no meu Despacho n.º 4 785/2013, de 25 de março;

Considerando a forma como decorreu a abertura do ano letivo em curso, que superou as expectativas, tanto no que diz respeito ao aumento do número de alunos, como em relação à plena integração de géneros e coexistência de regimes de internato e externato;

Considerando a importância de consolidar o Colégio Militar como o Estabelecimento Militar de Ensino regular de excelência e o Instituto dos Pupilos do Exército como escola vocacionada para um ensino de matriz profissional;

Considerando a necessidade de promover uma adequada preparação e divulgação dos concursos de admissão para o próximo ano letivo, de forma a potenciar cada vez mais o número de alunos dos dois estabelecimentos;

Considerando ainda que o próximo ano letivo 2014/2015 será o último ano do processo de transição em curso, importa garantir condições de frequência que sejam equilibradas em termos de género, bem como de salvaguarda da coerência dos ciclos de estudos;

Determino o seguinte:

1 — O funcionamento do próximo ano letivo (2014/2015), em cada um dos estabelecimentos de ensino, assentará nos seguintes pressupostos:

1.1 — Colégio Militar:

a) Deverá assegurar a abertura de novas matrículas nos seguintes anos:

i) 1.º Ciclo: 1.º, 2.º e 3.º ano, em regime misto e exclusivamente em externato, devendo o número de turmas em cada um dos anos ser definido pelo Colégio Militar em função das capacidades instaladas e planos de expansão;

ii) 2.º Ciclo: 5.º e 6.º ano;

iii) 3.º Ciclo: 7.º ano;

b) O Colégio Militar receberá ainda as matrículas das alunas do Instituto de Odivelas que transitam para os 7.º, 8.º, 10.º e 11.º anos;

c) Qualquer aluna do Instituto de Odivelas que vá frequentar o 9.º ou o 12.º ano e queira transitar para o Colégio Militar, poderá fazê-lo;

d) Em todos os anos, a frequência do Colégio Militar será em regime misto. Para os alunos a mesma poderá ser feita com opção entre o regime de externato e de internato, ao passo que para as alunas, até que a infraestrutura de internato feminino esteja concluída, será feita apenas em regime de externato;

e) Às alunas que transitam do Instituto de Odivelas, que tenham frequentado o mesmo em regime de internato, e que pretendam continuar neste regime, será assegurada esta valência por este Instituto, sendo a componente letiva ministrada no Colégio Militar.

1.2 — Instituto de Odivelas:

Este estabelecimento de ensino feminino, cujo encerramento ocorrerá no final do ano letivo 2014/2015, deverá funcionar nos seguintes termos:

- a) 2.º Ciclo: Não terá turmas em nenhum dos anos;
- b) 3.º Ciclo: Apenas o 9.º ano será garantido às alunas que já se encontram a frequentar este estabelecimento, tanto em regime de internato como em externato, não podendo haver novas admissões;
- c) Ensino secundário: Apenas o 12.º ano será garantido às alunas que já se encontram a frequentar este Instituto, nas condições definidas para o 9.º ano;
- d) O Instituto de Odivelas assegurará ainda a valência de internato para as alunas que neste ano letivo transitam para o Colégio Militar, até à conclusão da infraestrutura de internato feminino no Colégio Militar;
- e) As atividades extracurriculares de carácter desportivo (ou outras) poderão ser desenvolvidas em coordenação com o Colégio Militar de forma a garantirem um número de praticantes ajustado.

1.3 — Instituto dos Pupilos do Exército:

Este Instituto deverá dar sequência ao processo de afirmação enquanto escola vocacionada para o ensino profissional, podendo abrir candidaturas nos seguintes termos:

- a) 2.º Ciclo: 5.º e 6.º ano, em regime misto e com opção de internato para alunos do sexo masculino;
- b) 3.º Ciclo: pode aceitar candidaturas em qualquer um dos anos que compõem este ciclo, nas condições referidas na alínea anterior;
- c) No que respeita ao 7.º ano deverá ser assegurada a entrada em funcionamento da vertente de currículo próprio (de matriz tecnológica);
- d) No 10.º ano de ensino profissional poderá abrir os cursos de: Técnico de Gestão; Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos; Técnico de Manutenção Industrial (nas variantes de Eletromecânica, Mecatrónica e Mecatrónica Automóvel); Técnico de Eletrónica, Automação e Comando;
- e) Qualquer novo curso que este instituto pretenda abrir deverá ser antecedido de estudo de viabilidade e de parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento.

1.4 — Para a constituição/abertura de turmas em cada um dos ciclos de ensino deverão ser mantidos os seguintes limites mínimos:

- a) 1.º Ciclo: 18 alunos;
- b) 2.º e 3.º Ciclos: 20 alunos;
- c) Ensino secundário (10.º ano): 18 alunos em cada curso, devendo estes ser definidos no âmbito da revisão do projeto educativo;
- d) Ensino secundário profissional (10.º ano): 16 alunos em cada curso;
- e) No caso do Instituto de Odivelas, porque está em curso o processo de transição das alunas para o Colégio Militar, estes limites mínimos não se aplicam;
- f) Relativamente ao CM e ao IPE o número de turmas de cada ano deverá ser definido pelo próprio estabelecimento, tendo em conta as capacidades instaladas e também as necessidades de conferir sustentabilidade a cada ciclo de estudos em termos de alunos.

1.5 — Relativamente ao processo de transição de alunas do Instituto de Odivelas para o Colégio Militar no ano letivo 2014/2015, deverão ainda ser atendidos os seguintes aspetos:

- a) Para as alunas do regime de internato será assegurado um sistema de transportes e uma adequada compatibilização de horários para a frequência das aulas no Colégio Militar;
- b) Assegurar que, com as alunas que transitam do Instituto de Odivelas para o Colégio Militar, transite também o respetivo corpo docente de forma a garantir uma melhor adaptação em termos pedagógicos.

2 — No âmbito do processo de reestruturação em curso, o **Exército** deverá ainda diligenciar o seguinte:

- a) Assegurar, com a colaboração da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA), o desenvolvimento do estudo previsto no ponto *i*), alínea *h*), n.º 2 do meu Despacho n.º 4785/2013, de 25 de março, para o qual é alargado o prazo de conclusão. Este estudo deverá conter uma proposta de

configuração do modelo de financiamento dos EMES (na qual devem constar critérios de sustentabilidade e estrutura de mensalidades) e estar concluído até final de abril;

b) Proceder aos ajustamentos da tabela de mensalidades para o ano letivo 2014/2015, de acordo com a proposta apresentada pela Comissão Técnica de Acompanhamento;

c) Desenvolver o atual plano de integração de género no Colégio Militar, tendo em conta o aumento esperado do número de alunas;

d) Elaborar, até final de maio, um plano de ajustamento do corpo docente, identificando as necessidades para o ano letivo 2014/2015;

e) Elaborar, até final de junho, um plano de ajustamento dos Recursos Humanos não docentes (Militares e civis), tendo em conta a redução de atividade do Instituto de Odivelas;

f) Consolidar a revisão do projeto educativo do Colégio Militar, tendo em conta a integração de género e a flexibilização dos regimes de frequência;

g) Assegurar o cumprimento do cronograma de construção da infraestrutura de internato feminino do Colégio Militar.

3 — Para uma adequada consolidação do processo de reestruturação em curso, a **Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM)**, em coordenação com o Exército e com a Comissão Técnica de Acompanhamento, deverá:

a) Proceder à apresentação de propostas legislativas nas seguintes áreas:

i) Estatutos dos EMES;

ii) Diploma para extinção do Instituto de Odivelas aquando do final do ano letivo 2014/2015;

iii) Portaria relativa ao regime de mensalidades;

iv) Portaria relativa às normas de admissão aos EMES;

v) Atualização do despacho conjunto entre Ministério de Defesa Nacional e Ministério da Educação e Ciência (Despacho n.º 275/2006, de 22 de março, no qual é reconhecida a especificidade do ensino militar destes estabelecimentos).

b) Estas propostas legislativas deverão ser desenvolvidas seguindo um cronograma que possibilite a sua aprovação previamente ao início do ano letivo 2015/2016;

c) A DGPRM deverá ainda continuar a assegurar o apoio técnico necessário às atividades da Comissão Técnica de Acompanhamento.

4 — A **Comissão Técnica de Acompanhamento** mantém-se em funções com os mesmos moldes e propósitos. Para além das atividades onde foi já apontada a sua intervenção, a sua ação deverá incidir nos seguintes pontos:

a) Acompanhar o processo de integração de género no Colégio Militar;

b) Acompanhar o processo de identificação das necessidades em termos de corpo docente para o ano letivo 2014/2015;

c) Apreciar qualquer alteração aos pressupostos do plano de reestruturação ou das atividades previstas para a sua implementação;

d) Elaborar, com a colaboração do Exército e da DGPRM, um estudo acerca do funcionamento do ano letivo 2013/2014, contemplando a dimensão organizacional e a dimensão pedagógica e procurando que o mesmo envolva todos os atores educativos dos EMES. Este estudo deverá ser apresentado até final de novembro;

e) Avaliar, com a colaboração do Exército, o potencial de sustentabilidade do ensino profissional ministrado no Instituto dos Pupilos do Exército, apresentando o respetivo relatório até final de dezembro de 2014;

f) Propor alterações ao processo de reestruturação em curso, devendo estas ser alavancadas em estudos desenvolvidos ou em dados situacionais;

g) Desenvolver relatórios de atividade com uma periodicidade trimestral.

5 — Continuam dependentes de despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, após pronúncia da Comissão Técnica de Acompanhamento:

- a) A realização de obras, de qualquer natureza, em cada um dos estabelecimentos militares de ensino objeto do presente processo de reestruturação;
- b) A aquisição de novos dispositivos/equipamentos de índole pedagógica;
- c) As necessidades referidas nas alíneas anteriores devem ser comunicadas pelo Chefe do Estado-Maior do Exército à Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional com a antecedência exigida para o efeito.

6 — Ainda no âmbito da divulgação do concurso para o ano letivo 2014/2015:

- a) A **Secretaria-Geral**, por intermédio da sua estrutura de relações públicas, deverá apoiar o Exército na definição e implementação de uma estratégia de comunicação para atrair novos públicos;
- b) A **Direção-Geral de Política de Defesa Nacional**, em articulação com a Comissão Técnica de Acompanhamento e com o Exército, deve preparar e apresentar um processo de divulgação dos Estabelecimentos Militares de Ensino junto dos países de língua oficial portuguesa.

6 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 34, de 18fev14)

Despacho n.º 2 607/2014

Considerando que a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas e a Lei Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas, consagram a criação do Hospital das Forças Armadas (HFAR) enquanto hospital militar único, devendo o mesmo ficar organizado em dois polos hospitalares, um em Lisboa e outro no Porto, como corolário do processo de reestruturação hospitalar nas Forças Armadas preconizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2008, de 28 de fevereiro;

Considerando que através do Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto, é criado o Polo de Lisboa do HFAR, ficando este localizado no espaço físico atualmente ocupado pelo Hospital da Força Aérea em Lisboa, resultando da fusão entre o Hospital da Marinha, o Hospital Militar Principal, o Hospital Militar de Belém e o Hospital da Força Aérea;

Considerando que, no âmbito da transferência das diversas funcionalidades dos anteriores órgãos hospitalares para o *Campus* de Saúde Militar do Lumiar em Lisboa, foi acometido à DGAIED a realização do procedimento para remodelação do edifício H04 para albergar as consultas externas no HFAR;

Considerando as informações de índole técnica, financeira e jurídica, prestadas pela Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED).

Assim:

1. Autorizo, nos termos dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e da alínea b) do artigo 19.º, ainda do CCP, o lançamento do concurso público para adjudicação da empreitada de “Remodelação do edifício H04 para consultas externas no HFAR”.

2. Autorizo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP e da alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, a realização da respetiva despesa até ao valor de €600.000 (seiscentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovo o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, de acordo com as minutas propostas pela DGAIED.

4. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, e conforme proposto pela DGAIED, nomeio como membros do júri do procedimento os seguintes elementos:

- a. Arq.^a Rita Martins Barata Cabral (membro presidente);
- b. Eng.^a Maria do Rosário Dionísio Mendonça Mendes (membro efetivo);
- c. TCor António Maria Afonso Marcos (membro efetivo);

- d. Dr.ª Maria Arminda Pereira de Sousa Guerra (membro suplente);
- e. TCor Paulo Jorge Macedo Fernandes da Conceição Gonçalves (membro suplente);

5. Delego nos membros do júri do procedimento competência para a prestação de esclarecimentos relativos às peças concursais, efetuar retificações nessas mesmas peças, decidir sobre a aceitação ou não das listas de erros e omissões apresentadas e, ainda, para a realização da audiência prévia, nos termos do artigo 69.º do CCP.

6. Delego no Diretor-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa a autorização para a adjudicação da empreitada, aprovação da minuta do contrato e assinatura do mesmo.

6 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 34, de 18fev14)

Despacho n.º 2 608/2014

Considerando que se revela necessário prosseguir com o projeto de destruição das munições e explosivos obsoletos que apresentam grau elevado de degradação e risco, provenientes dos ramos das Forças Armadas, materializando desta forma as medidas preconizadas pela Política de Defesa Nacional;

Considerando que a referida prestação de serviços deve atender a boas práticas e técnicas de manuseamento que cumpram as normas de segurança e ambientais, o que se consubstancia numa série de procedimentos através de operações de desmilitarização destes produtos militares;

Considerando que para a referida destruição exige instalações apropriadas e equipamentos específicos;

Considerando que a destruição de munições e dos materiais energéticos inviabiliza de adjudicar os trabalhos a empresas instaladas fora do território nacional;

Considerando que a IDD — Indústria de Desmilitarização e Defesa, S. A., é a única entidade dotada de capacidade técnica para a desmilitarização, encontrando-se certificada para a referida indústria ao abrigo da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto;

Considerando os termos e contexto do artigo 1.º alínea c) n.º 2, n.º 3 e artigo 16.º alínea e) do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, que determina o “procedimento por negociação sem publicação de anúncio de concurso por motivos técnicos ou atinentes à proteção de direitos exclusivos, o contrato só possa ser executado por uma entidade determinada”;

Considerando o valor para efeito do procedimento é de €1 000 000,00 (um milhão de euros) que limita o preço contratual, incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, tem suporte orçamental para o ano de 2014, através da dotação inscrita na Lei Orgânica n.º 4/2006, de 29 de agosto (LPM), Capítulo 01 — Gabinete Membros do Governo, Órgãos e Serviços, Programa 006 (Defesa);

Considerando que, em 30 de janeiro de 2014, a presente prestação de serviços obteve a Informação de Cabimento n.º 1 014 200 055, cujo compromisso relativo à despesa em análise é de €1 000 000,00 (um milhão de euros);

Considerando a natureza e características da desmilitarização que determina a necessidade de restringir o acesso às peças do procedimento a eventuais interessados:

Determino o seguinte:

1. Autorizo, de acordo com o disposto no artigo 17.º, n.º 3, alínea c), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a realização da despesa e consequentes pagamentos, no montante máximo de €1 000 000,00, a qual se encontra cabimentada a coberto da Lei de Programação Militar, Capítulo 01 — Gabinete Membros do Governo, Órgãos e Serviços, Programa 006 (Defesa).

2. Por motivos técnicos, autorizo através da adoção do procedimento de ajuste direto, mediante a apresentação do convite à IDD — Indústria de Desmilitarização, S. A., nos termos do disposto na alínea e) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro até ao montante de €1 000 000,00, que inclui o IVA, à taxa legal em vigor para o fornecimento de serviços de desmilitarização de munições e explosivos das Forças Armadas.

3. Aprovo, nos termos conjugados dos n.ºs 1 e 2.º do artigo 40.º do CCP e do artigo 115.º, n.º 1, a minuta do convite e o caderno de encargos.

4. Atribuo ao presente procedimento a classificação de «Reservado», com exclusão de lançar o procedimento na plataforma de contratação www.base.gov.pt, ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/88, de 8 de setembro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 13/93, de 4 de fevereiro, 37/89, de 24 de outubro, 5/90, de 28 de fevereiro, e 16/94, de 22 de março.

5. Delego no Diretor-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, com faculdade de subdelegação, ao abrigo do artigo 109.º do CCP, competência para os seguintes atos:

a) Adjudicar à IDD a aquisição dos serviços de desmilitarização, nos termos das disposições conjugadas do artigo 73.º do CCP e artigos 35.º a 40.º do CPA;

b) Aprovar a minuta do contrato, realizar posteriores ajustamentos ao conteúdo do contrato e notificar a minuta em questão à IDD — Indústria de Desmilitarização e Defesa, S. A., nos termos dos artigos 98.º a 100.º do CCP;

c) Representar o Estado Português na outorga do contrato, ao abrigo do artigo 106.º do CCP.

7 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 34, de 18fev14)

Despacho n.º 2 943/2014

O Programa do XIX Governo Constitucional estabeleceu como medida no âmbito da defesa nacional a concretização da reforma do sistema de saúde militar (SSM), o qual consubstancia uma componente operacional, orientada para o apoio às missões das Forças Armadas, e uma componente assistencial e hospitalar, visando garantir um apoio de qualidade aos seus utentes, militares, e, subsidiariamente às suas famílias, tendo em conta os direitos e deveres que decorrem da condição militar.

Reconhecendo a necessidade de articular a reforma do SSM com outras medidas de racionalização previstas no Programa do Governo, quer da despesa militar, por via da melhor articulação entre os ramos das Forças Armadas e de uma maior eficiência na utilização de recursos, quer dos recursos humanos das Forças Armadas, privilegiando sempre a componente operacional, através do meu Despacho n.º 15 302/2011, de 11 de novembro, foi criada uma equipa técnica com a missão de estudar e apresentar uma proposta de modelo integrado de organização e gestão do SSM.

Nesse sentido, a formulação do modelo gizado, assente nos princípios da focalização, da flexibilidade, da articulação, da eficiência e da motivação de todas as partes interessadas, teria que refletir uma configuração funcional que permitisse assegurar uma rentabilização dos recursos afetos ao sistema e a sua sustentabilidade técnica e financeira, maximizando o aproveitamento de sinergias neste domínio. Desta forma, seria garantido um contributo para a harmonização entre as componentes operacional e hospitalar ou assistencial, inerentes ao funcionamento das diversas estruturas de saúde das Forças Armadas.

O modelo integrado de organização e gestão do SSM, proposto pela equipa técnica criada pelo Despacho n.º 15 302/2011, de 11 de novembro, para além daqueles requisitos supra, veio a preconizar uma arquitetura funcional que concilia a manutenção de um apoio sanitário permanente e eficaz aos efetivos militares com a promoção da eficiência na gestão dos recursos, a aposta na qualificação dos profissionais, a qualidade dos serviços prestados e a utilização do sistema e da sua capacidade instalada.

Com efeito, a formulação do modelo reconheceu ainda como aspeto crítico e decisivo para a implementação do SSM prosseguir a fusão entre o Hospital da Marinha, o Hospital Militar Principal, o Hospital Militar de Belém e o Hospital da Força Aérea, tendo em vista a operacionalização efetiva do Hospital das Forças Armadas, o qual constitui um órgão na dependência direta do CEMGFA, regulado por legislação própria, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, e cujo Polo de Lisboa (HFAR/PL) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto.

Importa sublinhar que o modelo do SSM proposto potencia, ainda, a complementaridade com o Serviço Nacional de Saúde (SNS), posicionando-o como um pilar relevante do Sistema de Saúde Português, com áreas de excelência, com capacidade para suprir algumas lacunas do SNS, ao mesmo tempo que promove uma articulação coerente com outras entidades públicas, do sector social e privadas, designadamente entre o HFAR e a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), cuja tutela é comum.

Assim, reconhecendo que a arquitetura funcional do SSM configura como elementos estruturantes um conjunto de órgãos centrais e serviços comuns da Saúde Militar e as estruturas sanitárias de proximidade, incluídas em unidades militares ou localizadas em áreas de apoio a unidades militares, determinei, através do meu Despacho n.º 2 659/2013, de 19 de fevereiro, a criação de uma equipa técnica com o objetivo de estudar e apresentar a proposta do programa funcional para o Polo do Porto do Hospital das Forças Armadas (HFAR/PP), aprovado pelo meu despacho de 24 de janeiro de 2014, e através do Despacho n.º 7 002/2013, de 30 de maio, a criação do *Campus* de Saúde Militar no Lumiar, para além de estabelecer um plano de expansão para o HFAR/PL.

Considerando que parte significativa das medidas previstas no relatório apresentado para o modelo em causa traduzir-se-á numa maior racionalização de meios, num melhor aproveitamento de sinergias e numa redução significativa de custos, potenciando uma gestão eficiente e flexível do SSM, e sendo expectável que a implementação das medidas propostas permita ao sistema dispor de uma estrutura de saúde dotada da dimensão e da casuística que garantam um elevado padrão de qualidade dos serviços prestados, sem descurar a prontidão de resposta às exigências operacionais das Forças Armadas, este relatório foi submetido à apreciação do CEMGFA, dos Chefes de Estado-Maior (CEM) dos ramos das Forças Armadas e do Conselho da Saúde Militar, tendo resultado num conjunto de contributos pertinentes e oportunos, que determinaram que alguns aspetos na formulação do SSM fossem clarificados pela equipa técnica.

Desta forma, concomitante à formulação do modelo, resultou a necessidade de prosseguir e aprofundar temáticas parcelares que determinaram a criação das seguintes equipas técnicas especializadas, tendo em vista preparar e criar condições para a operacionalização do SSM, concretamente nos seguintes aspetos:

Transferência do Centro de Medicina Subaquática e Hiperbárica da Marinha para o *Campus* de Saúde Militar, no Lumiar, e criação de uma Comissão de Acompanhamento para a referida transferência, conforme, respetivamente, os meus Despachos n.º 11 250/2012, de 20 de agosto, e n.º 14 711/2012, de 16 de novembro;

Centralização do abastecimento sanitário militar numa estrutura única, conforme o Despacho n.º 14 710/2012, de 16 de novembro;

Implementação de um Centro de Simulação Biomédica, comum aos três ramos das Forças Armadas, conforme o meu Despacho n.º 5 055/2013, de 15 de abril;

Estudo para o aperfeiçoamento dos mecanismos de referenciação dos utentes dos prestadores de cuidados de saúde afetos ao MDN, conforme o meu Despacho n.º 5 725/2013, de 2 de maio;

Estudo para a definição do modelo organizacional dos Cuidados Continuados no domínio da Saúde Militar, conforme o meu Despacho n.º 7 002/2013, de 30 de maio.

Por outro lado, reconhecendo que com o encerramento efetivo da totalidade dos serviços e instalações do antigo Hospital Militar Principal em 31 de dezembro de 2013, encontram-se definitivamente encerrados os antigos hospitais dos ramos das Forças Armadas localizados em Lisboa.

Deste modo, decorridos cerca de dezoito meses desde o início do processo de fusão do HFAR/PL e uma vez consumadas as atividades inerentes à respetiva coordenação, previstas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto, considera-se estarem reunidas as condições para dar por concluído este processo.

Por conseguinte, em face do atual estado do processo de implementação da reforma estrutural na Defesa Nacional e nas Forças Armadas, estabelecida na Diretiva Ministerial publicada pelo meu Despacho n.º 7 527-A/2013, de 11 de junho, e, em particular, tendo presente os trabalhos no âmbito do anteprojecto de Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas e da preparação dos

anteprojetos de leis orgânicas do EMGFA e dos ramos das Forças Armadas, afigura-se necessário definir orientações complementares ao processo de reestruturação hospitalar em curso nas Forças Armadas, que assegurem o seu alinhamento estrutural e funcional com as demais medidas da “Defesa 2020” e conduzam à implementação do novo modelo integrado preconizado para a Saúde Militar.

Assim;

1) O SSM compreende a **Direção de Saúde Militar**, integrada na estrutura do EMGFA (DSM/EMGFA), e as **Direções de Saúde dos ramos das Forças Armadas**, integradas na estrutura dos ramos das Forças Armadas, e deve organizar-se como um sistema integrado, assente numa função operacional e numa função assistencial ou hospitalar aos militares e seus familiares, abrangendo todas as vertentes técnicas da Saúde Militar.

2) Integra ainda o SSM a Direção de Serviços de Saúde Militar, a criar na Direção-Geral de Recursos de Defesa Nacional do MDN, enquanto órgão de apoio à decisão política.

3) Parte significativa dos órgãos e serviços partilhados do SSM integrarão a estrutura do EMGFA, o qual terá como missão garantir as condições para o funcionamento da saúde militar, atuando em proveito dos ramos das Forças Armadas. No entanto, uma vez que existem aspetos específicos de cada Ramo relativos à saúde militar, os CEM dos ramos das Forças Armadas deverão relacionar-se diretamente com o CEMGFA e ao Conselho de Chefes de Estado-Maior (CCEM) deverá ser cometida a competência para deliberar sobre os critérios para o funcionamento da saúde militar.

4) Por conseguinte, serão readaptadas as **Direções de Saúde dos ramos das Forças Armadas**, tendo em vista a prestação de cuidados de saúde de proximidade às unidades militares, que deverão constituir-se como meio preferencial de referenciação para o pessoal militar, no ativo e fora da efetividade de serviço, no que respeita à prestação de cuidados diferenciados pelo HFAR, e assegurar as condições de aprontamento, quando determinado, de módulos adicionais de capacidades de saúde operacional. A reorganização da prestação de cuidados de saúde de proximidade às unidades militares constituirá uma rede de unidades de saúde, atuando na dependência dos ramos das Forças Armadas e terá como referência a seguinte tipologia padrão:

a) **Tipo I** — constituídas essencialmente por pessoal de enfermagem, a localizar em unidades militares de menor dimensão ou nas quais a análise de risco subjacente ao tipo de missões seja considerado baixo;

b) **Tipo II** — dotadas de apoio médico de medicina geral e familiar e trauma, a localizar em unidades militares de média dimensão ou nas quais a análise de risco subjacente ao tipo de missões seja considerado médio;

c) **Tipo III** — vocacionadas essencialmente para os cuidados de saúde primários e especializados, resultantes do redimensionamento dos atuais centros de saúde militar, a localizar em áreas de apoio a unidades militares de maior dimensão ou nas quais a análise de risco subjacente ao tipo de missões seja considerado alto. Complementarmente, estas Unidades de Saúde podem proporcionar apoio médico de medicina geral e familiar, de medicina dentária e cuidados especializados adequados às necessidades das Unidades apoiadas, incluindo também o serviço de fisioterapia, serviço de radiologia básico e posto de colheita de análises e colaboram no aprontamento das Forças Nacionais Destacadas (FND).

5) No âmbito dos processos de revisão legislativa atinente à “Defesa 2020” e tendo em vista a operacionalização do modelo preconizado, deverão ser preparadas as seguintes reconfigurações organizacionais:

a) Criação da **Direção de Saúde Militar** no EMGFA (DSM/EMGFA), com autoridade hierárquica e técnico-funcional sobre as estruturas de Saúde Militar na dependência do EMGFA, dispondo ainda de autoridade de coordenação das Direções de Saúde na dependência dos ramos das Forças Armadas, designadamente, em matérias relativas ao apoio sanitário aos ramos das Forças Armadas e à implementação da doutrina da NATO no âmbito da saúde operacional;

b) Criação da Direção de Serviços de Saúde Militar na Direção-Geral de Recursos de Defesa Nacional, responsável por estudar e propor medidas de política de saúde militar e monitorizar a execução

das mesmas; por participar no planeamento dos recursos humanos da saúde militar, com vista à satisfação das necessidades do SSM; por promover a articulação entre o EMGFA, os ramos das Forças Armadas e os Serviços Centrais do MDN e com o Serviço Nacional de Saúde e demais entidades públicas e privadas; e por coordenar tecnicamente as atividades de cooperação internacional no domínio da saúde militar;

c) Criação do HFAR, constituído pelos polos de Lisboa (HFAR/PL), já estabelecido, e do Porto (HFAR/PP), a estabelecer, ficando na direta dependência da DSM/EMGFA;

d) A extinção da Escola do Serviço de Saúde Militar, e que em sua substituição seja estabelecida a **Unidade de Ensino, Formação e Investigação da Saúde Militar** (UEFISM), na dependência da DSM/EMGFA e localizada no *Campus* de Saúde Militar do Lumiar, com a responsabilidade pela formação e ensino pós-graduado no âmbito da Saúde Militar, bem como pela coordenação dos estudos de investigação clínica neste domínio, em afiliação com Instituições de Ensino Superior Universitário e ou Politécnico;

e) A fusão dos Centros de Simulação Médica da Marinha e do Exército num único **Centro de Simulação Biomédica** no *Campus* de Saúde Militar do Lumiar, integrado na UEFISM, com funções ao nível de ensino, treino e avaliação usando práticas simuladas em modelos artificiais ou animais, aplicadas à medicina hospitalar e medicina operacional, sem prejuízo do apoio aos ramos das Forças Armadas no treino para a emergência;

f) A extinção do Centro Militar de Medicina Veterinária, e que em sua substituição seja estabelecida a **Unidade Militar de Medicina Veterinária** (UMMV), na dependência do CEME e com a missão de apoio aos ramos das Forças Armadas e outras instituições do Estado;

g) A fusão do Laboratório de Toxicologia e Defesa Química do Exército e do Laboratório de Bromatologia e Defesa Biológica do Exército e o estabelecimento de uma **Unidade Militar de Defesa Biológica e Química** (UMDBQ), na dependência do CEME e com a missão de apoio aos ramos das Forças Armadas e outras instituições;

h) A extinção do Laboratório de Análises Fármaco-Toxicológicas da Marinha e o estabelecimento de uma **Unidade Militar de Toxicologia** (UMT), na dependência do HFAR e com a missão de apoio aos ramos das Forças Armadas e outras instituições, que integrará, ainda, a componente de Toxicologia do Laboratório de Toxicologia e Defesa Química do Exército;

i) A extinção do Centro Militar de Medicina Preventiva do HFAR/PL, e que em sua substituição seja estabelecido o **Centro de Epidemiologia e Intervenção Preventiva** (CEIP), responsável por garantir o estado de prontidão sanitária do combatente antes, durante e após as missões, através de medidas de caráter profilático;

j) A fusão do Centro de Medicina Aeronáutica e do Centro Medicina Subaquática e Hiperbárica num único **Centro de Medicina Aeronáutica e Naval** (CMAN), a localizar no *Campus* de Saúde Militar do Lumiar;

k) A integração do CEIP, do CMAN e da Unidade de Tratamento Intensivo de Toxicologia e Alcoolismo (UTITA) na dependência do HFAR;

l) A extinção do Centro de Abastecimento Sanitário da Marinha e que seja estabelecido, na dependência do CEMGFA através da Direção de Saúde Militar, o **Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos** (LMPQF) como único responsável pela aquisição, produção, armazenagem, distribuição e manutenção de material clínico, equipamento médico, medicamentoso e outros produtos de saúde necessários ao SSM e às Forças Armadas;

m) O Hospital de Campanha (HC), na dependência do CEME, mantém uma relação funcional com o HFAR, ao nível dos módulos cirúrgicos, de farmácia e de cuidados intensivos. Os quadros técnicos de cuidados diferenciados mantêm-se em Ordem de Batalha do HC, para efeitos de treino, exercícios e emprego operacional, e prestam serviço em permanência no HFAR.

6) O HFAR e a CVP deverão desenvolver adequadas complementaridades técnicas na área hospitalar, nomeadamente ao nível da referenciação, potenciando sinergias que, a cada momento, se possam identificar com benefícios mútuos para as suas respetivas missões.

7) A manutenção dos **Cuidados Continuados** sob a responsabilidade do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. (IASFA, IP), incluindo os cuidados de convalescença localizados no *Campus* de Saúde Militar, conforme previsto no programa funcional do HFAR/PL, cuja gestão deve caber também ao IASFA, I. P.

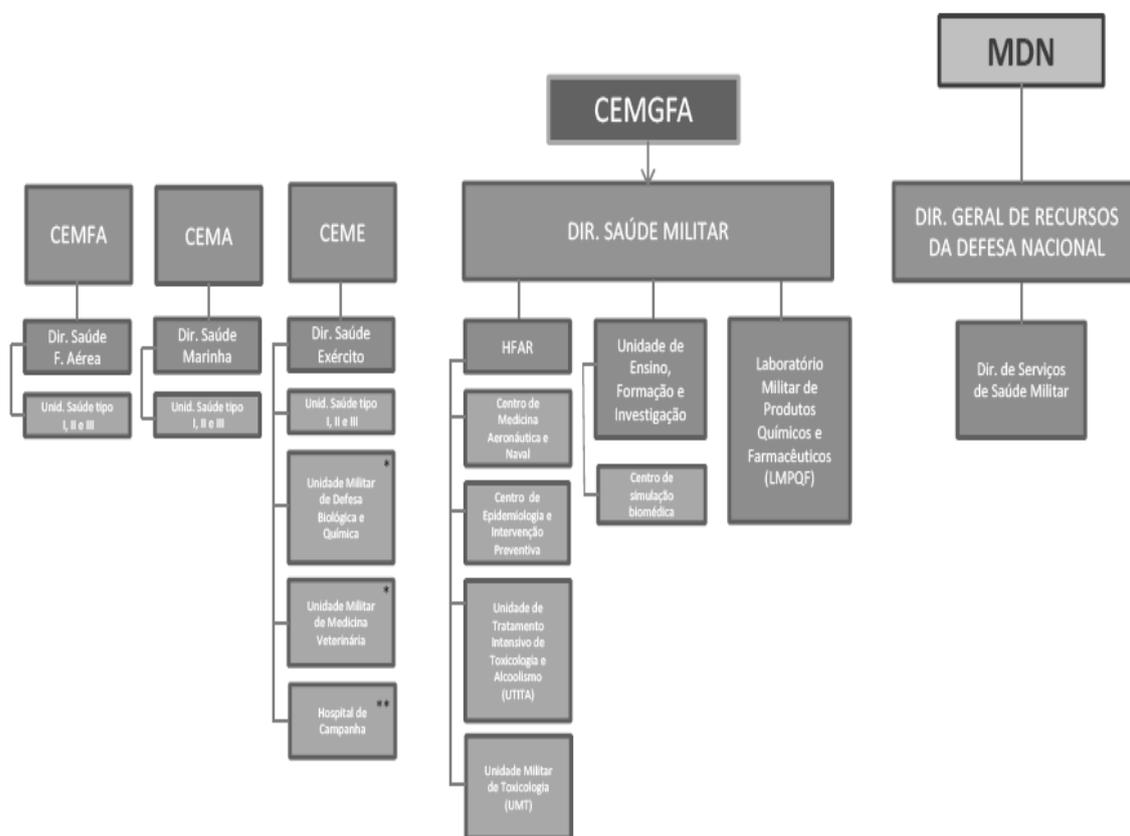
8) Nesta conformidade, e tendo em vista a implementação das alterações organizacionais acima mencionadas, consubstanciadas no organograma em anexo ao presente despacho, determino o seguinte:

a) As entidades responsáveis pela execução do processo de implementação da reforma estrutural na Defesa Nacional e nas Forças Armadas estabelecido na Diretiva Ministerial publicada pelo meu Despacho n.º 7 527-A/2013, de 11 de junho, no desempenho das atividades que este documento lhes atribui, devem materializar as orientações e medidas preconizadas nos pontos 1) a 5);

b) Ao EMGFA, em coordenação com os ramos das Forças Armadas, no contexto deste despacho, é atribuída a responsabilidade de apresentar propostas de programas funcionais e de orgânica interna das novas entidades e estruturas a que se referem as alíneas a) e c) a m) do ponto 5 deste despacho;

c) A DGPRM fica responsável pela elaboração dos diplomas legais e regulamentares relativos à implementação das novas entidades e estruturas enunciadas no ponto 5 deste despacho.

31 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.



* Missão de Apoio aos Ramos das Forças Armadas e outras instituições do Estado.

** Mantém uma relação funcional com o HFAR ao nível dos módulos cirúrgico, de farmácia e de cuidados intensivos.

Comando do Exército

Gabinete do CEME

**Despacho s/n.º
de 11 de Dezembro de 2013**

Regimento de Apoio Militar de Emergência

Por despacho do Chefe de Estado-Maior do Exército, foram aprovadas as Armas do Regimento de Apoio Militar de Emergência, conforme se descrevem:

Armas:

- Escudo de negro, um carbúnculo de prata carregado em cada um dos seus braços de uma arruela de vermelho;
- Elmo militar de prata, forrado de vermelho, a três quartos para a dextra;
- Correia de vermelho perfilada de ouro;
- Paquife e virol de negro e prata;
- Timbre: uma Fénix de prata em sua fogueira de imortalidade de vermelho;
- Divisa: num listel de prata, ondulado, sotoposto ao escudo, em letras de negro, maiúsculas, de estilo elzevir «**VIRIBUS UNITIS**».

Simbologia:

- O NEGRO do campo simboliza a constância na ação em prol de outrem, o empenho, a dedicação e a potência das suas ações no âmbito do apoio militar de emergência;
- O CARBÚNCULO utilizado na construção do escudo na época medieval, enquanto peça de suporte construtivo e de reforço da estrutura do mesmo, simboliza a capacidade de resposta, reforço e coordenação nas várias vertentes. Simbolizando também os seus raios que se estendem em todas as direções do campo do escudo, a capacidade de ação e a missão do RAME cujo campo de intervenção se estendem a todo o território nacional;
- A FÉNIX, símbolo do eterno renascer, representa o fim último da missão do RAME enquanto unidade de apoio às populações afetadas em caso de catástrofe, contribuindo para a resposta inicial, a reconstrução e normalização na sua área de intervenção;
- A DIVISA «**VIRIBUS UNITIS**» (UNIÃO DA FORÇA) caracteriza de forma lapidar a missão do Regimento de Apoio Militar de Emergência no âmbito do apoio à rede de entidades responsáveis em situação de catástrofe, bem como o reforço de sinergias no campo da segurança interna, justiça e defesa nacional e a administração local.

- Os esmaltes significam:

- O NEGRO a firmeza e sabedoria;
- A PRATA a esperança e humildade;
- O VERMELHO a segurança e generosidade.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, Artur Neves Pina Monteiro, General.

(Página intencionalmente em branco)



Regimento de Apoio Militar de Emergência

(Anexo ao Despacho s/n. de 13 de Dezembro de 2013 do Gen CEME)

(Página intencionalmente em branco)

Despacho n.º 2 375/2014**Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 661/2014, de 2 de janeiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro, subdelego no TCor Inf (14181888) **Aníbal Carlos Correia Saraiva**, Comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido despacho n.º 661/2014, de 2 de janeiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €12 500.

2 — Este despacho produz efeitos desde 31 de dezembro de 2013, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

29 de janeiro de 2014. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Carlos de Sá Campos Gil*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 31, de 13fev14)

Despacho n.º 2 430/2014**Subdelegação de competências no Diretor dos Serviços de Pessoal (DSP)**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 661/2014, de 2 de janeiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro, subdelego no MGen (10639478) **Aníbal Alves Flambó**, Diretor dos Serviços de Pessoal, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

a) Praticar os atos respeitantes a remunerações, suplementos, subsídios e demais abonos e descontos do pessoal militar, militarizado e civil do Exército, bem como proferir decisão sobre requerimentos e exposições respeitantes às mesmas matérias;

b) Autorizar o pagamento de remunerações aos militares na situação de reserva e de pensões provisórias de invalidez, reforma e aposentação ao pessoal militar e civil do Exército;

c) Autorizar o abono de alimentação em numerário;

d) Autorizar a inscrição e renovação de beneficiários da Assistência na Doença aos Militares;

e) Decidir sobre as atividades da Banda do Exército, Orquestra Ligeira do Exército e Fanfarras do Exército, bem como do Serviço de Assistência Religiosa no âmbito do Exército, desde que não implique o direito a abono de ajudas de custo.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 661/2014, de 2 de janeiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €49 879,80.

3 — Ao abrigo do mesmo despacho, as competências referidas nos números anteriores podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Subdiretor da DSP.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 31 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

29 de janeiro de 2014. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Carlos de Sá Campos Gil*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 32, de 14fev14)

Despacho n.º 2 431/2014

Subdelegação de competências no Subdiretor da Direção de Administração de Recursos Humanos (DARH)

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 661/2014, de 2 de janeiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro, subdelego no Cor Tir Cav (14359083) **Francisco Xavier Ferreira de Sousa**, Subdiretor da Direção de Administração de Recursos Humanos, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

a) Nomear, colocar, transferir militares, até ao posto de Major, inclusive, e de pessoal militarizado, em território nacional, com exceção de:

- 1) Oficiais e Sargento-Mor do gabinete e do Estado-Maior do Comando do Pessoal;
- 2) Colocação de militares fora do Exército;

b) Nomear militares para a frequência de cursos, tirocínios e estágios nacionais, com exceção da nomeação de oficiais para a frequência do curso de promoção a Oficial General, do curso de Comandantes, do curso de Estado-Maior e de cursos no estrangeiro;

c) Autorizar trocas de colocação e prorrogação de deslocamentos aos militares, até ao posto de Major inclusive;

d) Autorizar requerimentos de mudança de guarnição militar de preferência;

e) Averbar cursos, estágios e especialidades normalizadas a militares;

f) Averbar aumentos de tempo de serviço;

g) Autorizar a passagem à reserva de oficiais e sargentos nos termos das alíneas a) e c) do Artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR);

h) Autorizar a passagem à reforma de militares nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, bem como nos termos do n.º 3 do mesmo artigo;

i) Promover a passagem à reforma extraordinária de militares nos termos do Artigo 160.º do EMFAR;

j) Decidir sobre requerimentos de militares que solicitem informação relativa aos respetivos processos de promoção;

k) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar, de cartões de identificação militar, de cartas-patentes, exceto de oficiais gerais e de diplomas de encarte das promoções;

l) Autorizar o exercício de funções de natureza civil por militares, exceto oficiais gerais, sem prejuízo para o serviço;

m) Celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RV e RC, de acordo com os modelos aprovados, bem como a prorrogação e cessação da prestação de serviço, com exceção das situações previstas no Artigo 300.º, n.º 3, alíneas e) e f) do EMFAR;

n) Autorizar os militares em RV e RC a concorrerem aos estabelecimentos militares de ensino superior, a procedimentos concursais na administração pública e alistamento nas forças de segurança;

o) Mudança de colocação, no âmbito de Exército, de pessoal militarizado e civil, exceto técnicos superiores ou equivalente;

p) Autorizar a modificação da relação jurídica de emprego do pessoal civil, nas suas diversas modalidades, decorrente de alterações jurídico-funcionais que a imponham, exceto para pessoal das carreiras de técnico superior ou equivalente;

q) Averbar cursos e estágios a pessoal do MPCE e militarizado.

2 — Ao abrigo do mesmo despacho, a competência para os atos constantes no presente despacho, podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos Chefes de Repartição e Chefe do Gabinete de Apoio, na dependência direta do Subdiretor da Direção de Administração de Recursos Humanos.

3 — Este despacho produz efeitos desde 31 de dezembro de 2013 até 12 de janeiro de 2014, ficando ratificados por este meio todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

29 de janeiro de 2014. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Carlos de Sá Campos Gil*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 32, de 14fev14)

Despacho n.º 2 432/2014

Subdelegação de competências no Chefe de Estado-Maior do Comando do Pessoal

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 661/2014, de 2 de janeiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro, subdelego no Cor Tir Tm (10645583) **Nelson Martins Viegas Pires**, Chefe do Estado-Maior do Comando do Pessoal, a competência em mim delegada para proferir decisão nos processos do âmbito do Exército relativos à prevenção e combate à droga e ao alcoolismo nas Forças Armadas.

2 — Este despacho produz efeitos desde 31 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

29 de janeiro de 2014. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Carlos de Sá Campos Gil*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 32, de 14fev14)

Despacho n.º 2 433/2014

Subdelegação de competências no Diretor de Administração de Recursos Humanos (DARH)

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 661/2014, de 2 de janeiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro, subdelego no MGen (03666381) **José António da Fonseca e Sousa**, Diretor de Administração de Recursos Humanos, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

a) Nomear, colocar, transferir militares, até ao posto de Major, inclusive, e de pessoal militarizado, em território nacional, com exceção de colocação de militares fora do Exército;

b) Nomear militares para a frequência de cursos, tirocínios e estágios nacionais, com exceção da nomeação de oficiais para a frequência do curso de promoção a oficial general, do curso de Comandantes, do curso de Estado-Maior e de cursos no estrangeiro;

c) Promover e graduar sargentos e praças, por diuturnidade e antiguidade;

d) Autorizar trocas de colocação e prorrogação de deslocamentos aos militares, até ao posto de Major inclusive;

e) Autorizar requerimentos de mudança de guarnição militar de preferência;

f) Autorizar pedidos de demora na apresentação de militares, até ao posto de Major inclusive;

- g) Averbar cursos, estágios e especialidades normalizadas a militares;
- h) Averbar aumentos de tempo de serviço;
- i) Aprovar as listas de antiguidade do pessoal militar, militarizado e civil do Exército;
- j) Autorizar a passagem à reserva de oficiais e sargentos nos termos das alíneas *a)* e *c)* do Artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR);
- k) Autorizar a passagem à reforma de militares nos termos das alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, bem como nos termos do n.º 3 do mesmo artigo;
- l) Promover a passagem à reforma extraordinária de militares nos termos do Artigo 160.º do EMFAR;
- m) Decidir sobre requerimentos de militares na situação de reserva, até ao posto de Tenente-Coronel inclusive, para voltarem à efetividade de serviço, de acordo com as normas em vigor;
- n) Decidir sobre requerimentos de militares na situação de reserva, até ao posto de Tenente-Coronel inclusive, para continuarem na efetividade de serviço, de acordo com as normas em vigor, ou para desistirem da continuidade na efetividade de serviço antes do termo do prazo concedido;
- o) Decidir sobre requerimentos de militares que solicitem informação relativa aos respetivos processos de promoção;
- p) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar e de cartões de identificação militar;
- q) Autorizar os averbamentos e alterações de situação nas cartas patentes e diplomas de encarte;
- r) Autorizar o adiamento da frequência de cursos de promoção do pessoal militar, nos termos do Artigo 197.º do EMFAR;
- s) Equivalência de condições de promoção de sargentos;
- t) Nomear militares e funcionários do MPCE para júris de procedimentos concursais e provas de seleção;
- u) Conceder licença registada ao pessoal militar, até ao posto de Tenente-Coronel inclusive, com exceção do pessoal a prestar serviço nos Gabinetes do CEME e VCEME;
- v) Conceder licença ilimitada ao pessoal militarizado;
- w) Autorizar os militares nos regimes de voluntariado (RV) e de contrato (RC) a manterem-se no posto e forma de prestação de serviço militar, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 301.º do EMFAR;
- x) Autorizar a matrícula em cursos civis aos militares, exceto oficiais gerais, sem prejuízo para o serviço;
- y) Autorizar o exercício de funções de natureza civil por militares, exceto oficiais gerais, sem prejuízo para o serviço;
- z) Celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RV e RC, de acordo com os modelos aprovados, bem como a prorrogação e cessação da prestação de serviço, com exceção das situações previstas no Artigo 300.º, n.º 3, alíneas *e)* e *f)* do EMFAR;
- aa) Autorizar os militares em RV e RC a concorrerem aos estabelecimentos militares de ensino superior, a procedimentos concursais na administração pública e alistamento nas forças de segurança;
- bb) Autorizar a abertura de procedimentos concursais de ingresso no MPCE, com exceção dos respeitantes às carreiras de técnico superior ou equivalente, depois de aprovada a sua abertura, e a prática de todos os atos subsequentes, com exceção da decisão de recursos hierárquicos;
- cc) Nomear e prover pessoal civil, nos casos de pessoal integrado em carreiras cujo regime de nomeação seja aplicável;
- dd) Celebrar contratos de pessoal civil, bem como prorrogar, outorgar alterações, rescindir e fazer cessar esses contratos, exceto por motivos disciplinares;
- ee) Atos relativos a necessidades de formação do pessoal do MPCE;
- ff) Promover pessoal militarizado;
- gg) Mudança de colocação, no âmbito de Exército, de pessoal militarizado e civil, exceto técnicos superiores ou equivalente;

hh) Autorizar, no âmbito do pessoal do MPCE, com exceção dos técnicos superiores ou equivalente, a acumulação de funções, comissões de serviço e a mobilidade interna ou cedência do pessoal civil;

ii) Relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, até ao posto de Tenente-Coronel inclusive, aos militarizados e aos trabalhadores do mapa do pessoal civil do Exército:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção da gravidez;
- 4) Conceder licença por adoção;
- 5) Autorizar situações de assistência a familiares;

jj) Autorizar a concessão de licença sem vencimento, de curta e longa duração, ao pessoal civil, bem como autorizar o seu regresso ao serviço;

kk) Desde que não implique qualquer incremento remuneratório, autorizar a transição para o regime de trabalho a tempo parcial ou, para qualquer outra modalidade de horário laboral de pessoal civil, com exceção daquele que presta serviço nos Gabinetes do CEME e do VCEME;

ll) Autorizar a modificação da relação jurídica de emprego do pessoal civil, nas suas diversas modalidades, decorrente de alterações jurídico-funcionais que a imponham, com exceção do pessoal civil a prestar serviço nos Gabinetes do CEME e do VCEME;

mm) Propor a apresentação do pessoal civil à junta médica competente, para efeitos de verificação de incapacidade para o serviço;

nn) Autorizar a abertura dos concursos internos condicionados, de pessoal militarizado e civil, exceto para técnicos superiores ou equivalentes;

oo) Averbar cursos e estágios a pessoal do MPCE e militarizado;

pp) Autorizar a apresentação à JHI dos militares e do pessoal do MPCE e militarizado;

qq) Decidir sobre reclamações das listas de antiguidade do pessoal civil;

rr) Confirmar as condições de progressão de pessoal militarizado e civil;

ss) Autorizar o processamento de todos os atos instrutórios dos processos de aposentação ou reforma, a decidir, conforme os casos, pela Caixa Geral de Aposentações ou pela Segurança Social;

tt) Autorizar a passagem à aposentação do pessoal civil;

uu) Autorizar a emissão do termo de posse ou de aceitação de pessoal militarizado e civil do Exército;

vv) Apreciar a transferência de obrigações militares de pessoal na disponibilidade;

ww) Autorizar o alistamento nas forças de segurança a militares na disponibilidade;

xx) Tratamento e hospitalização de oficiais, sargentos e praças na reserva de disponibilidade;

yy) Autorizar a continuação ao serviço de pessoal militarizado com mais de 56 anos;

zz) Autorizar averbamentos a introduzir nos processos individuais do pessoal na situação de reforma;

aaa) Apreciar assuntos relativos aos militares auxiliados da ATFA;

bbb) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados;

ccc) Visar os processos de falecimento a enviar ao Ministério da Defesa Nacional;

ddd) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional originadas pela nomeação, colocação e transferência de pessoal militar, militarizado e civil do Exército, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos legais.

2 — Ao abrigo do mesmo despacho, a competência para os atos constantes no presente Despacho, podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Subdiretor, nos Chefes de Repartição e Chefe do Gabinete de Apoio, na dependência direta do Diretor de Administração de Recursos Humanos.

3 — Este despacho produz efeitos desde 13 de janeiro de 2014, ficando ratificados por este meio todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

29 de janeiro de 2014. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Carlos de Sá Campos Gil*, Tenente-General.

Despacho n.º 2 434/2014**Subdelegação de competências no Diretor de Justiça e Disciplina (DJD)**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 661/2014, de 2 de janeiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro, subdelego no MGen (03341581), **João Manuel Lopes Nunes dos Reis** Diretor de Justiça e Disciplina, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

a) Decidir sobre processos por acidente ou doença, exceto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou desaparecimento da vítima e desde que o sinistrado seja dado como curado e apto para o serviço;

b) Proferir decisão nos processos disciplinares por acidente de viação, a que se referem os §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 7.º da Portaria 22 396, de 27 de dezembro de 1966, quando se encontrem abrangidos por amnistia ou quando não haja lugar à aplicação de pena, desde que do acidente não resulte qualquer dispêndio para a Fazenda Nacional;

c) Determinar o cancelamento definitivo das cartas de condução militares, nos termos do artigo 35.º da portaria referida na alínea anterior, exceto nos casos em que o cancelamento estiver conexo com a prática de infração disciplinar que deva ser apreciada pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;

d) Determinar a restituição de cartas de condução militares no âmbito de processos disciplinares por acidente de viação que forem decididos ao abrigo da competência referida na alínea anterior;

e) Homologar os pareceres da CPIP/Direção de Saúde sobre a verificação donexo causal entre o serviço e os acidentes ou doenças ocorridos, exceto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima, e determinar o envio dos respetivos processos à entidade competente para proferir a decisão final sempre que o interessado tenha requerido a qualificação como deficiente das Forças Armadas ou deficiente civil das Forças Armadas;

f) Autorizar o uso de medalhas e insígnias nacionais não militares;

g) Conceder e cancelar as condecorações de comportamento exemplar e comemorativas;

h) Autorizar o uso e o averbamento de distintivos militares e não militares;

i) Autorizar o averbamento de condecorações coletivas;

j) Autorizar o averbamento e a junção aos documentos de matrícula de medalhas e louvores concedidos por entidades nacionais ou estrangeiras;

k) Atos relativos ao funcionamento do Estabelecimento Prisional Militar e decisões relativas à aplicação do Código da Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade;

l) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional originadas pela escolta de acompanhamento de reclusos militares do Exército ao Tribunal e às Consultas Externas, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos legais.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 661/2014, de 2 de janeiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €12 500.

3 — Ao abrigo do n.º 3 do mesmo Despacho n.º 661/2014, de 2 de janeiro, as competências referidas no n.º 1. podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Subdiretor da DJD.

4 — Ao abrigo do n.º 3 do aludido Despacho n.º 661/2014, de 2 de janeiro, a competência descrita no n.º 2 pode ser subdelegada no Comandante do Estabelecimento Prisional Militar.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 31 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

29 de janeiro de 2014. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Carlos de Sá Campos Gil*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 32, de 14fev14)

Despacho n.º 2 501/2014

Subdelegação de competências no Diretor de Obtenção de Recursos Humanos (DORH)

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 661/2014, de 2 de janeiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro, subdelego no MGen (18944077) **António Manuel Felícia Rebelo Teixeira**, Diretor de Obtenção de Recursos Humanos, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

- a. Praticar os atos, do âmbito do Exército, relativos às atividades concernentes ao recenseamento militar e ao Dia da Defesa Nacional;
- b. Autorizar concursos de admissão para o recrutamento normal;
- c. Nomear júris para a classificação e seleção dos candidatos a admitir nos regimes de voluntariado (RV) e de contrato (RC);
- d. Decidir sobre a candidatura à prestação de serviço em RV e RC nas diversas categorias de militares;
- e. Decidir sobre justificações apresentadas por cidadãos quanto a faltas às provas de classificação e seleção ou reclassificação, e não apresentação à incorporação, nos termos dos artigos 21.º e 35.º da Lei do Serviço Militar;
- f. Autorizar o adiamento ou a dispensa das provas de classificação e seleção, nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar;
- g. Proceder à celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RV e RC, de acordo com os modelos aprovados.

2 — Ao abrigo do mesmo despacho, as competências referidas nos números anteriores podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos diretores, comandantes ou chefes dos estabelecimentos e órgãos que se encontrem na dependência direta do Diretor da DORH.

3 — Este despacho produz efeitos desde 31 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

29 de janeiro de 2014. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Carlos de Sá Campos Gil*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 33, de 17fev14)

Comando das Forças Terrestres

Brigada Mecanizada

Comando e Gabinete

Despacho n.º 1 648/2014

Subdelegação de competências no comandante do 7.º CN ISAF

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 601/2013, de 09 de outubro de 2012, do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7 de 10 de janeiro

de 2013, subdelego no Comandante do 7.º CN ISAF, Cor Cav (07408482) **Vítor Manuel Meireles dos Santos**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais atos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro até ao limite de €12 500,00.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de novembro de 2013.

25 de novembro de 2013. — O Comandante da Brigada Mecanizada, *António Xavier Lobato de Faria Menezes*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 23 de 3fev14)

Brigada de Intervenção

Comando e Gabinete

Despacho n.º 1 729/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 600/2013, de 10 de janeiro, do Comandante das Forças Terrestres, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Tcor Inf (07628788) **Paulo Jorge Franco Marques Saraiva**, enquanto no exercício de funções de Comandante do Regimento de Infantaria n.º 19, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €25 000,00.

2 — O presente despacho produz efeitos à data de 02 de dezembro de 2013, ficando ratificados, por este meio, todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de poderes.

5 de dezembro de 2013. — O Comandante, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 24 de 4fev14)

Brigada de Reação Rápida

Comando e Gabinete

Despacho n.º 1 965/2014

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 599/2013, de 09 de outubro de 2012, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2013, e nos termos do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15, Cor Inf (05916581) **Manuel Joaquim Vieira Esperança**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €25 000,00.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 17 de outubro de 2013, ficando por este meio ratificado todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de dezembro de 2013. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 27 de 7fev14)

Despacho n.º 1 966/2014

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 599/2013, de 09 de outubro de 2012, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2013, e nos termos do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante da Escola de Tropas Paraquedistas, Cor Inf (00316485) **Vasco Francisco de Melo Parente Alves Pereira**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €25 000,00.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 30 de outubro de 2013, ficando por este meio ratificado todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Escola de Tropas Paraquedistas que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de dezembro de 2013. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 27 de 7fev14)

Despacho n.º 1 967/2014

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 599/2013, de 09 de outubro de 2012, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2013, e nos termos do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Centro de Tropas Comandos, Cor Inf (09023286) **Luís Filipe Carvalho das Dores Moreira**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €25 000,00.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 21 de outubro de 2013, ficando por este meio ratificado todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Centro de Tropas Comandos que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de dezembro de 2013. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 27 de 7fev14)

Despacho n.º 1 968/2014

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 599/2013, de 09 de outubro de 2012, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2013, e nos termos do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Centro de Tropas de Operações Especiais, Cor Inf (14651184) **António Alcino da Silva Regadas**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €25 000,00.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 29 de novembro de 2013, ficando por este meio ratificado todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Centro de Tropas de Operações Especiais que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de dezembro de 2013. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 27 de 7fev14)

III — AVISOS

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 13/2014

Por ordem superior se torna público que a República Portuguesa depositou, a 6 de novembro de 2013, junto do Secretariado Executivo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, o seu instrumento de ratificação relativo ao Protocolo de Cooperação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa no Domínio da Defesa, assinado na cidade da Praia em 15 de setembro de 2006.

O referido Protocolo foi aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 90/2013, de 3 de maio de 2013, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 73/2013, ambos publicados no Diário da República, 1.ª Série, n.º 124, de 1 de julho de 2013.

ENTRADA EM VIGOR

Em conformidade com o previsto no seu art.º 15, o Protocolo de Cooperação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa no Domínio da Defesa entrou em vigor, para a República Portuguesa, no dia 6 de novembro de 2013.

O Protocolo de Cooperação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa no Domínio da Defesa encontra-se em vigor para a República Democrática de São Tomé e Príncipe desde 26 de setembro de 2008, para a República de Cabo Verde desde 26 de fevereiro de 2009 e para a República Federativa do Brasil desde 30 de setembro de 2009.

Direção-Geral de Política Externa, 22 de janeiro de 2014. — O Subdiretor-Geral, *Carlos Pereira Marques*.

(DR, 1.ª Série, n.º 23 de 3fev14)

IV — DECLARAÇÕES

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Declaração de Retificação n.º 11/2014

Para os devidos efeitos, observado o disposto no n.º 2 do artigo 115.º do Regimento da Assembleia da República, declara-se que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, «Orçamento do Estado para 2014», publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 253, suplemento, de 31 de dezembro de 2013, saiu com as seguintes incorreções, que assim se retificam:

No n.º 4 do artigo 46.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, constante do artigo 171.º, onde se lê:

«

deve ler-se:

«Para as prestações a que se referem as alíneas p), q), v) e z) do n.º 2, o limite legal previsto pode ser acrescido até 50 %, desde que o acréscimo resulte de aplicação, de forma geral por parte da entidade empregadora, de instrumento de regulação coletiva de trabalho.»

Na subalínea *iii*) da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 241.º, onde se lê:

«Criação de uma verba no âmbito da Tabela Geral do Imposto do Selo, e ou de uma tributação autónoma em sede de IRC, correspondente a uma percentagem fixa, entre os 0,01 % e os 0,2 %, sobre o valor líquido dos ativos;»

deve ler-se:

«Criação de uma verba no âmbito da tabela geral do imposto do selo, e ou de uma tributação autónoma em sede de IRC, correspondente a uma percentagem fixa, entre os 0,01 % e os 0,2 %, sobre o valor líquido dos ativos, e ou tributação em sede de IRC à taxa legal em vigor, sobre 1 % do resultado líquido auferido pelo organismo de investimento coletivo;»

Assembleia da República, 18 de fevereiro de 2014. — A Secretária-Geral, em substituição, *Ana Leal*.

(DR, 1.ª Série, n.º 38, de 24fev14)

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 10/2014

Nos termos das disposições conjugadas da alínea *r*) do n.º 2 do artigo 2.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013 de 21 de março, com o n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, alterada pela Lei n.º 26/2006, de 30 de junho, declara-se que a Portaria n.º 8-A/2014, de 15 de janeiro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2014, saiu com as seguintes inexatidões, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

No Anexo a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 2.º, «Carreiras e categorias subsistentes e não revistas», onde se lê:

Designação carreiras/categoria	Base legal/regulamentar
Assistentere religioso	Categoria da Direção-Geral dos Serviços Prisionais e do ex-Instituto de Reinserção Social prevista no Decreto Regulamentar n.º 13/91, de 11 de abril
Capelão	Categoria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa prevista no Decreto Regulamentar n.º 17/91, de 11 de abril
Capelão	Categoria de serviços e organismos do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social prevista no Decreto Regulamentar n.º 17/91, de 11 de abril
Capelão	Categoria do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino superior e do Estádio Universitário prevista no Decreto Regulamentar n.º 2/2002, de 15 de janeiro
Capelão chefe e Capelões-adjuntos	Categoria prevista no Decreto-Lei n.º 251/2009, de 23 de setembro (regime de contrato de trabalho em funções públicas)
Capelão-coordenador	Categoria do Ministério da Saúde prevista no Decreto Regulamentar n.º 23/91, de 19 de abril
Capitão da marinha mercante	Categoria da ex-Direção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos prevista no Decreto Regulamentar n.º 16/91, de 11 de abril

Designação carreiras/categoria	Base legal/regulamentar
Chefe de departamento	Categoria a extinguir do quadro de pessoal da Secretaria Geral do Ministério da Cultura
Diretor de estabelecimento	Categoria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa prevista no Decreto Regulamentar n.º 17/91, de 11 de abril
Diretor de estabelecimento	Categoria de serviços e organismos do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social prevista no Decreto Regulamentar n.º 17/91, de 11 de abril
Diretor de estabelecimento	Categoria do ex-quadro de efetivos interdepartamentais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações prevista no Decreto Regulamentar n.º 21/91, de 17 de abril
Educador de infância	Categoria do ex-quadro de efetivos interdepartamentais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações prevista no Decreto Regulamentar n.º 21/91, de 17 de abril
Educador de infância de 1.ª classe	Categoria do ex-quadro de efetivos interdepartamentais do Ministério das Finanças prevista no Decreto Regulamentar n.º 1/93, de 13 de janeiro
Gerente	Categoria de diversos organismos do Ministério da Saúde - Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil e Hospital de São João, Maternidade de Júlio Dinis, Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Hospital Senhora da Oliveira, ex-Centro de Saúde Mental de Portalegre - prevista no Decreto Regulamentar n.º 23/91, de 19 de abril
Professor auxiliar	Categoria da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio prevista no Decreto Regulamentar n.º 16/91, de 11 de abril
Professor de disciplinas não especificadas.	Categoria da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio prevista no Decreto Regulamentar n.º 16/91, de 11 de abril
Professor de eletricidade	Categoria da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio prevista no Decreto Regulamentar n.º 16/91, de 11 de abril
Professor do curso de educação pela arte ..	Categoria do quadro transitório do pessoal docente do Conservatório Nacional prevista no Decreto-Lei n.º 310/83, de 1 de julho, e no Decreto Regulamentar n.º 4/92, de 2 de abril
Professor de máquinas	Categoria da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio prevista no Decreto Regulamentar n.º 16/91, de 11 de abril
Professor de marinaria	Categoria da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio prevista no Decreto Regulamentar n.º 16/91, de 11 de abril
Professor do ensino preparatório	Categoria do ex-quadro de efetivos interdepartamentais do Ministério das Finanças prevista no Decreto Regulamentar n.º 1/93, de 13 de janeiro
Professor do ensino primário	Categoria do ex-quadro de efetivos interdepartamentais do Ministério das Finanças prevista no Decreto Regulamentar n.º 1/93, de 13 de janeiro
Professor do ensino secundário	Categoria do ex-quadro de efetivos interdepartamentais do Ministério das Finanças prevista no Decreto Regulamentar n.º 1/93, de 13 de janeiro
Professor do ICBR	Categoria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa prevista no Decreto Regulamentar n.º 17/91, de 11 de abril
Professor efetivo	Categoria das ex-Escolas de Regentes Agrícolas de Santarém, Coimbra e Évora prevista nos Decretos Regulamentares n.ºs 4/92, de 2 de abril, e 55/97, de 26 de dezembro

Designação carreiras/categoria	Base legal/regulamentar
Professor provisório	Categoria do ex-quadro de efetivos interdepartamentais do Ministério da Educação prevista no Decreto Regulamentar n.º 11/93, de 3 de maio
Regente de internato efetivo	Categoria do ex-quadro de efetivos interdepartamentais do Ministério da Educação prevista no Decreto Regulamentar n.º 11/93, de 3 de maio
Regente de internato provisório	Categoria do ex-quadro de efetivos interdepartamentais do Ministério da Educação prevista no Decreto Regulamentar n.º 11/93, de 3 de maio
Regente de trabalhos provisórios	Categoria do ex-quadro de efetivos interdepartamentais do Ministério da Educação prevista no Decreto Regulamentar n.º 11/93, de 3 de maio
Regente de trabalhos provisórios	Categoria do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino superior e do Estádio Universitário prevista no Decreto Regulamentar n.º 2/2002, de 15 de janeiro
Subdiretor	Categoria das escolas de hotelaria e turismo prevista no Decreto Regulamentar n.º 18/91, de 11 de abril
Educador de infância	Carreira prevista no Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28 de abril
Administração prisional	Carreira prevista no Decreto-Lei n.º 351/99, de 3 de setembro
Conservador/notário	Carreira prevista no Decreto-Lei n.º 131/91, de 2 de abril
Assistente de investigação estagiário	Categoria prevista no Decreto Regulamentar n.º 43/91, de 20 de agosto
Investigação científica	Carreira prevista no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril
Técnico superior de reeducação	Carreira prevista no Decreto-Lei n.º 346/91, de 18 de setembro
Técnico superior de reinserção social	Carreira prevista no Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de julho
Conselheiro de orientação profissional	Carreira profissional específica prevista no Regulamento de Carreiras e Concursos do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.
Técnico superior de emprego	Carreira profissional específica prevista no Regulamento de Carreiras e Concursos do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.
Técnico superior de formação	Carreira profissional específica prevista no Regulamento de Carreiras e Concursos do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.
Técnico superior	Carreira profissional prevista no Regulamento de Carreiras e Concursos do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.
Técnico	Carreira profissional prevista no Regulamento de Carreiras do Instituto de Gestão do Fundo de Capitalização da Segurança Social
Técnico	Carreira profissional prevista no Regulamento de Carreiras do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P.
Assessoria	Carreira profissional prevista no Regulamento de carreiras do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P. em regime de contrato de trabalho, com as categorias de assessor A, E e C.
Técnico superior	Carreira do grupo profissional I – quadros superiores - prevista no Regulamento de Carreiras e Concursos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., homologado pelo Secretário de Estado do Trabalho em 2 de outubro de 2003
Conselheiro de Orientação Profissional	Carreira do grupo profissional I – quadros superiores - prevista no Regulamento de Carreiras e Concursos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., homologado pelo Secretário de Estado do Trabalho em 2 de outubro de 2003

Designação carreiras/categoria	Base legal/regulamentar
Técnico Superior de Emprego	Carreira do grupo profissional I - quadros superiores - prevista no Regulamento de Carreiras e Concursos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., homologado pelo Secretário de Estado do Trabalho em 2 de outubro de 2003
Técnico Superior de Formação	Carreira do grupo profissional I – quadros superiores - prevista no Regulamento de Carreiras e Concursos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., homologado pelo Secretário de Estado do Trabalho em 2 de outubro de 2003
Técnico de Emprego	Carreira do grupo profissional II – quadros médios - prevista no Regulamento de Carreiras e Concursos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., homologado pelo Secretário de Estado do Trabalho em 2 de outubro de 2003
Técnico de Formação	Carreira do grupo profissional II – quadros médios - prevista no Regulamento de Carreiras e Concursos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., homologado pelo Secretário de Estado do Trabalho em 2 de outubro de 2003
Técnico	Carreira do grupo profissional II – quadros médios - prevista no Regulamento de Carreiras e Concursos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., homologado pelo Secretário de Estado do Trabalho em 2 de outubro de 2003
Diretor de serviços clínicos	Categoria dos ex-Serviços Médico Sociais prevista no Decreto Regulamentar n.º 23/91, de 19 de abril
Farmacêutico	Categoria do Ministério da Saúde prevista no Decreto Regulamentar n.º 23/91, de 19 de abril
Odontologista	Categoria do Serviço Nacional de Saúde prevista no Decreto-Lei n.º 233/98, de 22 de julho
Subdelegado de saúde	Categoria das administrações regionais de saúde prevista no Decreto Regulamentar n.º 23/91, de 19 de abril

deve ler-se:

Designação carreiras/categoria	Base legal/regulamentar
Assistente religioso	Categoria da Direção-Geral dos Serviços Prisionais e do ex-Instituto de Reinserção Social prevista no Decreto Regulamentar n.º 13/91, de 11 de abril
Capelão	Categoria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa prevista no Decreto Regulamentar n.º 17/91, de 11 de abril
Capelão	Categoria de serviços e organismos do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social prevista no Decreto Regulamentar n.º 17/91, de 11 de abril
Capelão	Categoria do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino superior e do Estádio Universitário prevista no Decreto Regulamentar n.º 2/2002, de 15 de janeiro
Capelão chefe e Capelões-adjuntos	Categoria prevista no Decreto-Lei n.º 251/2009, de 23 de setembro (regime de contrato de trabalho em funções públicas)
Capelão-coordenador	Categoria do Ministério da Saúde prevista no Decreto Regulamentar n.º 23/91, de 19 de abril

Designação carreiras/categoria	Base legal/regulamentar
Capitão da marinha mercante	Categoria da ex-Direção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos prevista no Decreto Regulamentar n.º 16/91, de 11 de abril
Chefe de departamento	Categoria a extinguir do quadro de pessoal da Secretaria Geral do Ministério da Cultura
Diretor de estabelecimento	Categoria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa prevista no Decreto Regulamentar n.º 17/91, de 11 de abril
Diretor de estabelecimento	Categoria de serviços e organismos do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social prevista no Decreto Regulamentar n.º 17/91, de 11 de abril
Diretor de estabelecimento	Categoria do ex-quadro de efetivos interdepartamentais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações prevista no Decreto Regulamentar n.º 21/91, de 17 de abril
Educador de infância	Categoria do ex-quadro de efetivos interdepartamentais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações prevista no Decreto Regulamentar n.º 21/91, de 17 de abril
Educador de infância de 1.ª classe	Categoria do ex-quadro de efetivos interdepartamentais do Ministério das Finanças prevista no Decreto Regulamentar n.º 1/93, de 13 de janeiro
Gerente	Categoria de diversos organismos do Ministério da Saúde - Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil e Hospital de São João, Maternidade de Júlio Dinis, Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Hospital Senhora da Oliveira, ex-Centro de Saúde Mental de Portalegre - prevista no Decreto Regulamentar n.º 23/91, de 19 de abril
Professor auxiliar	Categoria da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio prevista no Decreto Regulamentar n.º 16/91, de 11 de abril
Professor de disciplinas não especificadas	Categoria da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio prevista no Decreto Regulamentar n.º 16/91, de 11 de abril
Professor de eletricidade.....	Categoria da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio prevista no Decreto Regulamentar n.º 16/91, de 11 de abril
Professor do curso de educação pela arte .	Categoria do quadro transitório do pessoal docente do Conservatório Nacional prevista no Decreto-Lei n.º 310/83, de 1 de julho, e no Decreto Regulamentar n.º 4/92, de 2 de abril
Professor de máquinas	Categoria da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio prevista no Decreto Regulamentar n.º 16/91, de 11 de abril
Professor de marinharia	Categoria da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio prevista no Decreto Regulamentar n.º 16/91, de 11 de abril
Professor do ensino preparatório	Categoria do ex-quadro de efetivos interdepartamentais do Ministério das Finanças prevista no Decreto Regulamentar n.º 1/93, de 13 de janeiro
Professor do ensino primário	Categoria do ex-quadro de efetivos interdepartamentais do Ministério das Finanças prevista no Decreto Regulamentar n.º 1/93, de 13 de janeiro
Professor do ensino secundário	Categoria do ex-quadro de efetivos interdepartamentais do Ministério das Finanças prevista no Decreto Regulamentar n.º 1/93, de 13 de janeiro

Designação carreiras/categoria	Base legal/regulamentar
Professor do ICBR.....	Categoria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa prevista no Decreto Regulamentar n.º 17/91, de 11 de abril
Professor efetivo.....	Categoria das ex-Escolas de Regentes Agrícolas de Santarém, Coimbra e Évora prevista nos Decretos Regulamentares n.ºs 4/92, de 2 de abril, e 55/97, de 26 de dezembro
Professor provisório.....	Categoria do ex-quadro de efetivos interdepartamentais do Ministério da Educação prevista no Decreto Regulamentar n.º 11/93, de 3 de maio
Regente de internato efetivo.....	Categoria do ex-quadro de efetivos interdepartamentais do Ministério da Educação prevista no Decreto Regulamentar n.º 11/93, de 3 de maio
Regente de internato provisório.....	Categoria do ex-quadro de efetivos interdepartamentais do Ministério da Educação prevista no Decreto Regulamentar n.º 11/93, de 3 de maio
Regente de trabalhos provisórios.....	Categoria do ex-quadro de efetivos interdepartamentais do Ministério da Educação prevista no Decreto Regulamentar n.º 11/93, de 3 de maio.
Regente de trabalhos provisórios.....	Categoria do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino superior e do Estádio Universitário prevista no Decreto Regulamentar n.º 2/2002, de 15 de janeiro
Subdiretor.....	Categoria das escolas de hotelaria e turismo prevista no Decreto Regulamentar n.º 18/91, de 11 de abril
Educador de infância.....	Carreira prevista no Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28 de abril Administração prisional Carreira prevista no Decreto-Lei n.º 351/99, de 3 de setembro
Conservador/notário.....	Carreira prevista no Decreto-Lei n.º 131/91, de 2 de abril
Assistente de investigação estagiário.....	Categoria prevista no Decreto Regulamentar n.º 43/91, de 20 de agosto
Investigação científica.....	Carreira prevista no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril
Técnico superior de reeducação.....	Carreira prevista no Decreto-Lei n.º 346/91, de 18 de setembro
Técnico superior de reinserção social.....	Carreira prevista no Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de julho
Técnico de Sistemas.....	Carreira profissional específica prevista no Regulamento de Carreiras e Concursos do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.
Técnico de análise e programação.....	Carreira profissional específica prevista no Regulamento de Carreiras e Concursos do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.
Enfermeiro do trabalho.....	Carreira profissional específica prevista no Regulamento de Carreiras e Concursos do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.
Técnico.....	Carreira profissional prevista no Regulamento de Carreiras do Instituto de Gestão do Fundo de Capitalização da Segurança Social
Técnico.....	Carreira profissional prevista no Regulamento de Carreiras do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P.
Assessoria.....	Carreira profissional prevista no Regulamento de carreiras do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P. em regime de contrato de trabalho, com as categorias de assessor A, E e C.
Técnico superior.....	Carreira do grupo profissional I – quadros superiores - prevista no Regulamento de Carreiras e Concursos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., homologado pelo Secretário de Estado do Trabalho em 2 de outubro de 2003

Designação carreiras/categoria	Base legal/regulamentar
Conselheiro de Orientação Profissional	Carreira do grupo profissional I – quadros superiores - prevista no Regulamento de Carreiras e Concursos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., homologado pelo Secretário de Estado do Trabalho em 2 de outubro de 2003
Técnico Superior de Emprego	Carreira do grupo profissional I - quadros superiores - prevista no Regulamento de Carreiras e Concursos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., homologado pelo Secretário de Estado do Trabalho em 2 de outubro de 2003
Técnico Superior de Formação	Carreira do grupo profissional I – quadros superiores – prevista no Regulamento de Carreiras e Concursos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., homologado pelo Secretário de Estado do Trabalho em 2 de outubro de 2003
Técnico de Emprego	Carreira do grupo profissional II – quadros médios - prevista no Regulamento de Carreiras e Concursos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., homologado pelo Secretário de Estado do Trabalho em 2 de outubro de 2003
Técnico de Formação	Carreira do grupo profissional II – quadros médios - prevista no Regulamento de Carreiras e Concursos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., homologado pelo Secretário de Estado do Trabalho em 2 de outubro de 2003
Técnico.....	Carreira do grupo profissional II – quadros médios prevista no Regulamento de Carreiras e Concursos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., homologado pelo Secretário de Estado do Trabalho em 2 de outubro de 2003
Diretor de serviços clínicos	Categoria dos ex-Serviços Médico Sociais prevista no Decreto Regulamentar n.º 23/91, de 19 de abril
Farmacêutico	Categoria do Ministério da Saúde prevista no Decreto Regulamentar n.º 23/91, de 19 de abril
Odontologista	Categoria do Serviço Nacional de Saúde prevista no Decreto-Lei n.º 233/98, de 22 de julho
Subdelegado de saúde	Categoria das administrações regionais de saúde prevista no Decreto Regulamentar n.º 23/91, de 19 de abril
Jurista.....	Carreira criada ao abrigo do Regulamento das Carreiras Profissionais e Grupos de Qualificação do Instituto Nacional de Estatística, aprovado pelo Despacho Conjunto n.º A-215/89 XI, de 6 de novembro, do Ministro das Finanças e do Ministro do Planeamento e da Administração do Território
Psicólogo	Carreira criada ao abrigo do Regulamento das Carreiras Profissionais e Grupos de Qualificação do Instituto Nacional de Estatística, aprovado pelo Despacho Conjunto n.º A-215/89 XI, de 6 de novembro, do Ministro das Finanças e do Ministro do Planeamento e da Administração do Território
Técnico Superior de Administração	Carreira criada ao abrigo do Regulamento das Carreiras Profissionais e Grupos de Qualificação do Instituto Nacional de Estatística, aprovado pelo Despacho Conjunto n.º A-215/89 XI, de 6 de novembro, do Ministro das Finanças e do Ministro do Planeamento e da Administração do Território

Designação carreiras/categoria	Base legal/regulamentar
Técnico Superior de Estatística	Carreira criada ao abrigo do Regulamento das Carreiras Profissionais e Grupos de Qualificação do Instituto Nacional de Estatística, aprovado pelo Despacho Conjunto n.º A-215/89 XI, de 6 de novembro, do Ministro das Finanças e do Ministro do Planeamento e da Administração do Território
Técnico Superior de Informática	Carreira criada ao abrigo do Regulamento das Carreiras Profissionais e Grupos de Qualificação do Instituto Nacional de Estatística, aprovado pelo Despacho Conjunto n.º A-215/89 XI, de 6 de novembro, do Ministro das Finanças e do Ministro do Planeamento e da Administração do Território
Técnico Superior de Planeamento	Carreira criada ao abrigo do Regulamento das Carreiras Profissionais e Grupos de Qualificação do Instituto Nacional de Estatística, aprovado pelo Despacho Conjunto n.º A-215/89 XI, de 6 de novembro, do Ministro das Finanças e do Ministro do Planeamento e da Administração do Território
Técnico Superior de Recursos Humanos	Carreira criada ao abrigo do Regulamento das Carreiras Profissionais e Grupos de Qualificação do Instituto Nacional de Estatística, aprovado pelo Despacho Conjunto n.º A-215/89 XI, de 6 de novembro, do Ministro das Finanças e do Ministro do Planeamento e da Administração do Território
Técnico Superior	Carreira criada ao abrigo do Regulamento das Carreiras Profissionais e Grupos de Qualificação do Instituto Nacional de Estatística, aprovado pelo Despacho Conjunto n.º A-215/89 XI, de 6 de novembro, do Ministro das Finanças e do Ministro do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral, 14 de fevereiro de 2014. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Maria Romão Gonçalves*.

(DR, 1.ª Série, n.º 35, de 19 fev 14)

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, General.

Está conforme:

O Vice-CEME

**no exercício de poderes no âmbito das
atribuições do Comando do Pessoal**

António Carlos de Sá Campos Gil, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 02/28 DE FEVEREIRO DE 2014

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, é concedida a Grã-Cruz da Medalha de Mérito Militar aos seguintes Oficiais Generais:

TGen(03823372) **José Artur Paula Quesada Pastor.**

(Aviso (extrato) n.º 12 130/2013, DR, 2.ª Série, n.º 189 de 01out13)

TGen(11925973) **Francisco António Correia.**

(Aviso (extrato) n.º 712/2014, DR, 2.ª Série, n.º 11 de 16jan14)

TGen(12045973) **Samuel Marques Mota.**

(Aviso (extrato) n.º 770/2014 DR, 2.ª Série, n.º 11 de 16jan14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 20.º, 22.º, 23.º e 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 1.ª Classe, o MGen (01157867) **José Ribeirinha Diniz da Costa.**

(Por despacho 2178/2014 de 19dez13)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 1.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea *a*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, os seguintes militares:

Cor Inf (10541582) **João Alexandre Gomes Teixeira;**

Cor Inf (18518180) **Álvaro Raposo Guerreiro da Silva.**

(Por despacho de 21jan14)

Cor Inf (17131684) **Artur José Lima Castanha.**

(Por despacho de 10dez13)

Cor Tm (08929484) **Antonino Melchior Pereira de Melo.**

(Por despacho de 19dez13)

Cor Inf (19901885) **Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares.**

(Por despacho de 21jan14)

Cor SAR Ref (07129770) **António Fernandes Teixeira.**

(Por despacho de 10dez13)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 2.ª Classe, o TCor Art (01687088) **João Manuel dos Prazeres Mota Pereira.**

(Despacho n.º 2263/2014 DR, 2.ª Série, n.º 30 de 12fev14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 2.ª Classe por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor Art (02426380) **João Alberto Amador Botelho.**

(Por despacho de 10fev14)

TCor Tm (17140391) **João Luís Cardoso Modesto Albuquerque Barroso.**

(Por despacho de 20jan14)

Maj Art (16261091) **Camilo José Marques Serrano.**

(Por despacho de 03fev14)

Maj Art (17659791) **João Henriques Cortês Gomes de Leão.**

(Por despacho de 22jan14)

Maj Art (19990690) **Paulo Jorge Fernandes Rodrigues.**

(Por despacho de 10fev14)

Maj SGE (17627977) **Augusto Simões Martins;**

Maj Eng (15803595) **João Manuel Pinto Correia.**

(Por despacho de 20jan14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 3.ª Classe por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap TManMat (09701983) **Manuel Fernando Teixeira Machado;**

Cap Tm (01317485) **Nuno Manuel Jorge Miranda.**

(Por despacho de 20jan14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 3.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea c), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2 do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Ten Inf (05083400) **César António Rangel Monteiro**.

(Por despacho de 20dez13)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª Classe por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

SCh Inf (08658584) **António Emanuel Marques Guerreiro Ismael**.
(Por despacho de 20jan14)

SCh Mat (08328085) **Paulo Alexandre da Costa Oliveira**;
SCh Mat (03165786) **Hélio Manuel Neto Ferreira**.
(Por despacho de 28jan14)

SCh Tm (16539083) **Fernando Lourenço de Castro**.
(Por despacho de 22jan14)

SAj Eng (11415786) **Severino Gregório Valente**.
(Por despacho de 28jan14)

SAj Inf (15011486) **João Gomes dos Santos Júnior**.
(Por despacho de 20jan14)

SAj Inf (15958182) **António Ismael Oliveira Pereira**;
SAj Tm (02593386) **Joaquim Manuel Pinto da Silva**.
(Por despacho de 22jan14)

SAj Eng (16490986) **Mário Jorge de Carvalho Fernandes**;
SAj Art (14143088) **João António Cunha da Cruz**.
(Por despacho de 28jan14)

SAj Inf (02049186) **Luís Alberto Elias Rodrigues**;
SAj Inf (08020487) **Rui Paulo Alves Pereira Costa**;
SAj Inf (13693491) **José Augusto Martins Pereira**;
SAj Eng (17101387) **Fernando Manuel de Deus Pereira**;
SAj SGE (13988991) **Paulo Jorge Nunes da Conceição Martins**;
SAj Inf (16168286) **Argemiro dos Anjos Cancelino Coxixo**.
(Por despacho de 22jan14)

SAj Eng (05713989) **Marco António Salvado dos Santos**.
(Por despacho de 28jan14)

SAj SGE (12660691) **Rui António da Costa Morais.**
(Por despacho de 20jan14)

1Sarg Inf (12924091) **João Aníbal Pires Pedro;**
1Sarg Art (02563193) **Pedro Rogério de Oliveira Barroso Neves;**
1Sarg Cav (02691593) **Carlos Manuel Saraiva Sabugueiro.**
(Por despacho de 22jan14)

1Sarg Inf (05774992) **José Carlos Pinto Camelo.**
(Por despacho de 20jan14)

1Sarg Mat (15713992) **Paulo Manuel Batista Ferreira;**
1Sarg Art (18936792) **Paulo Miguel Jerónimo;**
1Sarg Art (01421590) **Luís Miguel Montenegro Teixeira de Miranda Ribeiro;**
1Sarg AdMil (00362191) **Maria da Piedade Carvalho Barreiro Vara.**
(Por despacho de 22jan14)

1Sarg AdMil (03264093) **Luís Miguel Castelo Rodrigues.**
(Por despacho de 28jan14)

1Sarg AdMil (04612491) **José Francisco Estopa Pestana.**
(Por despacho de 04fev14)

1Sarg Eng (17400492) **Rui Miguel Antunes Ferreira;**
1Sarg Art (20600493) **Nelson Cardoso Sarraipa;**
1Sarg Art (20810293) **Paulo Jorge da Costa Silva;**
1Sarg Trans (31921392) **José Adriano Costa Martins;**
1Sarg PesSecr (23873591) **João Miguel Leitão Valido;**
1Sarg PesSecr (22154893) **Alfredo Jorge de Jesus Pereira.**
(Por despacho de 22jan14)

1Sarg Eng (10792594) **Nuno Fernando das Neves Domingos.**
(Por despacho de 28jan14)

1Sarg Mat (10980595) **Carlos José Bouça Oliveira.**
(Por despacho de 16fev14)

1Sarg PesSecr (16166100) **Hélder Jorge Sequeira Alves Ribeiro;**
1Sarg Inf (06096799) **Joaquim Manuel Lopes de Sousa.**
(Por despacho de 22jan14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea *d*), 23.º, n.º2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o 1Sarg Inf (11108198) **Nuno Miguel Carvalho Neves.**

(Por despacho de 20dez13)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 14.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Ouro, os seguintes militares:

TGen (14451273) **João Nuno Jorge Vaz Antunes.**

(Despacho n.º 2 183/2014 DR, 2.ª Série, n.º 29 de 11 fev14)

Cor Inf Tir (00370082) **José Manuel Lopes dos Santos Correia.**

(Despacho n.º 2 187/2014 DR, 2.ª Série, n.º 29 de 11 fev14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, os seguintes militares:

TGen (07160674) **António Carlos de Sá Campos Gil.**

(Por despacho de 30jan14)

TGen (18224576) **António Noé Pereira Agostinho.**

(Por despacho de 31jan14)

TGen (15535777) **José António Carneiro Rodrigues da Costa.**

(Por despacho de 30jan14)

MGen (03071382) **Rui Davide Guerra Pereira.**

(Por despacho de 03fev14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea a) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, os seguintes militares:

MGen (02507881) **António José Pacheco Dias Coimbra.**

(Por despacho de 23dez13)

Cor Inf (01774582) **José Manuel Duarte da Costa;**
Cor Inf (11719782) **António Alberto dos Santos Araújo.**

(Por despacho de 21jan14)

Cor Tir Inf (03666381) **José António da Fonseca e Sousa.**

(Por despacho de 27jan14)

Cor Cav (04651282) **João Manuel Vera Gonçalves Fernandes.**

(Por despacho de 13dez13)

TCor Eng (15421988) **Raul Fernando Rodrigues Cabral Gomes.**

(Por despacho de 19dez13)

TCor Cav (00669090) **João Carlos Pinto Bouça Flôres Noné Santana.**

(Por despacho de 27jan14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, os seguintes militares:

Cor	Art	(15369685)	João Luís Morgado Silveira;
TCor	Cav	(05908888)	Paulo Jorge Lopes da Silva;
TCor	Cav	(06995487)	Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro;
TCor	Tm	(18941587)	José António da Silva Vieira.
TCor	Inf	(07203388)	Francisco Miguel Gouveia Pinto Proença Garcia;

(Por despacho de 27jan14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Militar de Serviços Distintos, grau prata, o TCor Art (14735284) **José Manuel Peres de Almeida.**

(Despacho n.º 1 398/2014 DR, 2.ª Série, n.º 20 de 29jan14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Cobre, por terem sido considerados ao abrigo do Artigo 13.º e alínea c) do n.º 1, do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

SMor Mat (15573684) **Edgar de Barros Martins.**

(Por despacho de 28jan14)

SCh Inf (06251383) **Manuel Francisco Trindade Martins.**

(Por despacho de 04fev14)

SCh Inf (18902485) **António Manuel Janelas Ferreira;**

SCh AdMil (09423285) **Carlos Manuel Beato Amaro.**

(Por despacho de 20jan14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, os seguintes militares:

MGen (02498480) **Isidro de Moraes Pereira.**

(Despacho n.º 877/2014 DR, 2.ª Série, n.º 14 de 21jan14)

MGen (05161381) **Marco António Mendes Paulino Serronha.**

(Despacho n.º 2 186/2014 DR, 2.ª Série, n.º 29 de 11fev14)

Cor Inf (16376380) **Manuel Carçoço Prelhaz.**

(Despacho n.º 2 367/2014 DR, 2.ª Série, n.º 31 de 13fev14)

Cor Inf (09637880) **António Gualdino Ventura Moura Pinto.**

(Despacho n.º 1 795/2014 DR, 2.ª Série, n.º 25 de 05fev14)

Cor Inf (01591282) **Jorge Manuel de Carvalho Zilhão.**

(Despacho n.º 984/2014 DR, 2.ª Série, n.º 15 de 22fev14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigo 25.º, 26.º, 27.º e 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, os seguintes militares:

TCor SGE (07448179) **Carlos Alberto Eduardo Duarte.**

(Despacho n.º 1 397/2014 DR, 2.ª Série, n.º 20 de 29jan14)

Maj Inf (02976989) **Paulo Jorge Malva de Jesus Rêpas.**

(Despacho n.º 2 370/2014 DR, 2.ª Série, n.º 31 de 13fev14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigo 25.º, 26.º, 27.º e 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o SMor Inf (17834180) **Jorge Augusto dos Santos Rua Ferreira.**

(Despacho n.º 2 268/2014 DR, 2.ª Série, n.º 30 de 12fev14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigo 25.º, 26.º, 27.º e 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o SCh Art (18246784) **Manuel Gomes de Matos.**

(Despacho n.º 2 371/2014 DR, 2.ª Série, n.º 31 de 13fev14)

Considerando que o General Luís Evangelista Esteves de Araújo, no decorrer da sua longa e brilhante carreira militar, sempre manifestou uma insuperável correção profissional e elevada dedicação ao Exército, de que são exemplo:

As inúmeras missões de apoio aéreo em proveito das Forças Terrestres, no teatro de operações de Moçambique, entre 1972 e 1974;

O exercício de funções docentes no Instituto de Altos Estudos Militares, entre 1983 e 1987, onde, mercê de invulgares capacidades de docência, contribuiu decisivamente para o bom nível do ensino e rendimento dos oficiais do Exército, ajudando ao elevado prestígio que o Instituto sempre desfrutou;

O exercício do elevado cargo de Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, em que sempre pautou a sua ação pela defesa intransigente dos valores institucionais, sublinhando a imprescindível missão do Exército;

Considerando que ao longo da sua carreira singular sempre revelou elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques – Mérito do Exército de 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o General **Luís Evangelista Esteves de Araújo**.

(Por despacho de 27jan14)

Considerando que o MGen (03666381) José António da Fonseca e Sousa tem revelado, ao longo da sua carreira, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, qualidades que legitimamente conduziram a sua promoção a Oficial General;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques – Mérito do Exército de 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o MGen (03666381) **José António da Fonseca e Sousa**.

(Por despacho de 17dez13)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 1.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, o CMG (Marinha) (10483) **Luís António de Medeiros Ramos**.

(Por despacho de 15jan14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro de 2002, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

TCor Eng (15645281) **José Paulo Ribeiro Berger**.

(Por despacho de 13dez13)

TCor Inf (01368888) **Rui Miguel Costa Peixoto**.

(Por despacho de 04dez13)

TCor Tm (06226390) **Carlos Manuel Machado Grilo**.

(Por despacho de 20dez13)

TCor Eng (07096091) **Carlos Alberto Rocha Afonso**.

(Por despacho de 04dez13)

TCor Inf (13411681) **Mário José Vieira Pereira**;

TCor Inf (13067087) **Mário Jorge Batista Duarte Pereira**.

(Por despacho de 15jan14)

TCor Eng (16603091) **Artur José dos Santos Nunes Afonso.**
(Por despacho de 04dez13)

Maj SGE (10502280) **Francisco Mestre Gonçalves;**
Maj SGE (01690778) **Lino Vicente Graça.**
(Por despacho de 20dez13)

Maj Eng (25937091) **Carlos Miguel Fernandes Vítor Dias;**
Maj Cav (20825991) **Nuno Miguel Gonçalves Alves;**
Maj TPesSecr (18814984) **José Francisco Colaço Lopes Martinho.**
(Por despacho de 04dez13)

Maj Eng (12644094) **Pedro José da Silva Gonçalves Matias.**
(Por despacho de 15jan14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 2.ª Classe, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 26.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º, n.º 3 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o Maj Inf (01275791) **João de Sousa Machado.**

(Por despacho de 20dez13)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 3.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *c*), 27.º, n.º 1, alínea *c*) 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma, os seguintes militares:

Cap Inf (32055092) **Paulo Jorge Fernandes Laranjo;**
Ten Inf (14487803) **Pedro Cristiano de Jesus Miranda.**
Ten Inf (10277104) **Nuno Fernando Monteiro da Silva.**
(Por despacho de 20dez13)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro de 2002, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

Cap Eng (02996994) **Sérgio Miguel Pires Trindade.**
(Por despacho de 20dez13)

Cap Eng (11632695) **Fernando Jorge Dias Malta;**
Cap Inf (18018794) **Hugo Miguel Silva Rodrigues.**
(Por despacho de 04dez13)

Cap Cav (03064194) **Ricardo Jorge da Silva Dias Lourenço.**
(Por despacho de 03dez13)

Cap	Mat	(09384194)	Énio Rodrigo Pereira Chambel;
Cap	TManMat	(09709486)	Jorge Paulo Vieira Silvestre.
(Por despacho de 04dez13)			
Cap	TManMat	(09701983)	Manuel Fernando Teixeira Machado.
(Por despacho de 20jan14)			
Cap	Inf	(06312797)	Marco Paulo Antunes Rafael Lopes;
Cap	Inf	(18256796)	Bruno Alexandre Gonçalves Esteves;
Cap	AdMil	(16262299)	Carlos Miguel Vaz Delgado;
Cap	TEDT	(00972493)	António Manuel de Almeida Moreira.
(Por despacho de 04dez13)			
Cap	TExpTm	(12393888)	José Luís Mendes Torres.
(Por despacho de 15jan14)			
Cap	TEDT	(01175192)	Emanuel Oliveira Lourenço;
Cap	Cav	(16902498)	Paulo Jorge de Oliveira Fernandes;
Cap	Art	(01446900)	João Ricardo Faria da Cunha.
(Por despacho de 04dez13)			
Cap	TPesSecr	(00050192)	José António Saraiva Guimarães Carvalho.
(Por despacho de 15jan14)			
Cap	Med	(01228802)	João Rui Carvalho Nunes e Silva;
Cap	TPesSecr	(21633293)	Cristóvão Flório da Fonseca.
(Por despacho de 04dez13)			
Ten	Inf	(02995102)	Ricardo Nuno Pires Borges;
Ten	Inf	(00130402)	Daniel Filipe Félix Ferreira da Silva.
(Por despacho de 03dez13)			
Ten	Cav	(02408801)	Davide Morgado Magalhães;
Ten	Cav	(15901203)	João Filipe Bento Silva.
(Por despacho de 04dez13)			
Ten	Art	(14288203)	Filipa Alexandra Marques da Costa Ferreira.
(Por despacho de 03dez13)			
Ten	TPesSecr	(01048789)	José António Reis Costa.
(Por despacho de 03dez13)			
Ten	Art	(09921402)	João Miguel Pinto Ferreira.
(Por despacho de 04dez13)			

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro de 2002, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

SMor	Cav	(19151077)	Celso Durães Ralho.
(Por despacho de 04dez13)			

SMor Eng (00286881) **Luís Luciano de Oliveira Ribeiro.**
(Por despacho de 03dez13)

SMor Inf (08254980) **António José Portugal Gonçalves.**
(Por despacho de 04dez13)

SMor H (Marinha) (00156477) **António de Almeida Roda.**
(Por despacho de 15jan14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro de 2002, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

SCh Trans (17132783) **Urbano José Rosado da Senhorinha.**
(Por despacho de 03dez13)

SCh Tm (13653882) **José Manuel da Silva Pinto.**
(Por despacho de 04dez13)

SCh Eng (15262384) **João Albino da Costa Viães.**
(Por despacho de 20dez13)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 26.º, n.º 1, alínea *d*), e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma, o SCh Para (06137483) **Alcino Faria da Costa.**

(Por despacho de 20dez13)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro de 2002, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

SCh Inf (17742685) **Avelino Aristides Loureiro Dias;**
SCh Inf (04531484) **Manuel Jorge dos Santos Lopes.**
(Por despacho de 04dez13)

SCh Mat (08097582) **Manuel António Freire Mano.**
(Por despacho de 15jan14)

SAj Mat (12381885) **António Óscar Cardoso de Oliveira;**
SAj Mat (02712385) **Cipriano António Ferrão Gonçalves.**
(Por despacho de 20dez13)

SAj Cav (05139986) **Fernando Manuel Ferreira de Matos.**
(Por despacho de 03dez13)

SAj	Mus	(12534185)	Gustavo Jorge da Silva Dias;
SAj	Mat	(19559287)	José Júlio Gomes de Carvalho;
SAj	SGE	(05426187)	Carlos António Freitas Lopes;
SAj	Art	(09067888)	Armando José Borges de Almeida Lourenço Pinto.
			(Por despacho de 20dez13)
SAj	Inf	(04157488)	António João Figueiredo Teixeira.
			(Por despacho de 15jan14)
SAj	Mus	(10293385)	José Manuel Lino da Silva.
			(Por despacho de 20jan13)
SAj	Cav	(13651388)	Jorge Manuel Dinis Trindade.
			(Por despacho de 04dez13)
SAj	Mat	(03194289)	Paulo Manuel dos Santos Luís;
SAj	AdMil	(02393590)	António Jorge Leal Gonçalves Ruivo.
			(Por despacho de 20dez13)
SAj	Inf	(07881490)	Fernando Augusto Morais Alves.
			(Por despacho de 04dez13)
SAj	Mat	(06169489)	Pedro Francisco Luís Lopes;
SAj	Inf	(11436190)	Alberto Manuel Gonçalves Ferreira.
			(Por despacho de 15jan14)
SAj	Inf	(01173092)	José Ilídio da Igreja Cabreiro;
SAj	Cav	(07646380)	Joaquim Manuel Monteiro Mariano.
			(Por despacho de 20dez13)
SAj	Tm	(03446992)	Orlando Manuel Costa Vasco.
			(Por despacho de 04dez13)
1Sarg	Inf	(01350392)	José Antero Gonçalves Ferreira.
			(Por despacho de 04dez13)
1Sarg	Tm	(30383892)	Pedro Miguel da Silva Mendonça;
1Sarg	Mat	(00796892)	Carlos Fernando Picão Costa;
1Sarg	Mus	(16280592)	Eduardo Nuno dos Reis Guerreiro.
			(Por despacho de 20dez13)
1Sarg	Inf	(38647493)	António José Ferreira de Oliveira.
			(Por despacho de 04dez13)
1Sarg	Eng	(11614393)	Paulo João Cardoso dos Santos.
			(Por despacho de 20dez13)
1Sarg	Trans	(12623293)	Carlos Manuel Ribeiro Gonçalves;
1Sarg	Eng	(34483293)	António Miguel Lobato Pereira Castanheira.
			(Por despacho de 03dez13)

1Sarg	Eng	(34692793)	Alípio José Rodrigues da Silva.	(Por despacho de 04dez13)
1Sarg	Eng	(28535393)	Nuno Miguel Patrício de Matos.	(Por despacho de 15jan14)
1Sarg	Art	(08238896)	Nuno Miguel Brito Marques;	
1Sarg	Eng	(14981597)	Jorge Manuel Silva Frazão.	(Por despacho de 04dez13)
1Sarg	Inf	(00214795)	Paulo Jorge Esteves Rodrigues.	(Por despacho de 15jan14)
1Sarg	Cav	(12679996)	José Nelson Sousa Baptista.	(Por despacho de 20dez13)
1Sarg	PesSecr	(13634998)	Aldina Susete da Rocha Pires.	(Por despacho de 15jan14)
1Sarg	Inf	(00133596)	Carlos Manuel Garcia Basílio;	
1Sarg	Eng	(06270903)	Filipe Manuel Miranda Laranjeira.	(Por despacho de 04dez13)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 26.º, n.º 1, alínea *d*), e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma, o 1Sarg Inf (05920202) **Óscar Manuel Paulo Delgado.**

(Por despacho de 20dez13)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Ouro, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Ajudante-General do Exército, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor	Inf	(13360886)	Manuel Nunes Maio Rosa;	
TCor	Tm	(04844285)	Manuel Carvalho Vinhas;	
TCor	Tm	(04641886)	Fernando Manuel Salas Gonçalves Baptista;	
TCor	Inf	(15412984)	Francisco José Courelas de Oliveira Figueiredo;	
TCor	Cav	(10978985)	Paulo de Jesus Pereira Zagalo;	
TCor	Med	(17530883)	Maria do Carmo Rocha e Silva.	(Por despacho de 04nov13)
Cor	Inf	(14651184)	António Alcino da Silva Regadas;	
TCor	Cav	(03240582)	José Túlio Marques da Silva;	
TCor	Inf	(05070684)	Luís Filipe Gomes Salgado;	
TCor	Inf	(12069184)	Joaquim do Cabo Sabino;	

TCor	Inf	(11079884)	Jaime Ventura Morais Queijo;
TCor	Inf	(12274484)	António Jorge Pinho de Oliveira;
Cap	TManTrans	(01676584)	Armando Tavares de Almeida Agostinho;
SMor	Mat	(04166383)	José António Ruivo Ferreira;
SMor	Mat	(17841779)	António José Rodrigues Bento;
SCh	Cav	(12747384)	Vítor Manuel Cambiais Fróis Caldeira;
SCh	Cav	(00911886)	Carlos Manuel Nabais Gonçalves;
SCh	Cav	(11697682)	José Manuel Amaro Torrado;
SCh	Para	(18347183)	Carlos Alberto de Sá Canas;
SCh	SGE	(02943582)	António Manuel Leite de Medeiros;
SCh	Eng	(06988683)	Vítor Manuel Pires Domingues.

(Por despacho de 28jan14)

TCor	Art	(18003185)	José Augusto Oliveira Costa dos Reis;
TCor	Inf	(15424885)	Paulo Alexandre de Jesus Castro Rodrigues;
Cap	TTrans	(05928884)	Américo Cardoso Camelo;
Cap	TPesSecr	(13791784)	Jorge Humberto Ferra Duarte;
SMor	Cor/Clar	(07177284)	Paulo José Gomes Ferreira Coelho;
SMor	Art	(14605284)	António Manuel Ramos Nascimento;
SMor	Med	(04163084)	José Joaquim Aveiro de Ornelas;
SCh	Mat	(03181186)	Manuel Gervásio Poejo Churra;
SCh	Tm	(18144283)	Luís Alexandre Bandeiras Moutinho;
SCh	Eng	(05620481)	António Fernando da Silva Rodrigues;
SCh	Art	(06262484)	António Agostinho Cabedal Pacheco;
SCh	Mat	(04530584)	João Manuel da Silva Pinto;
SCh	Inf	(08658584)	António Emanuel Marques Guerreiro Ismael;
SAj	Med Res	(05855381)	Manuel Simões Ferraz.

(Por despacho de 06fev14)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Prata, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Ajudante-General do Exército, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap	Inf	(07229995)	Hugo Renato Dias Farinha;
Cap	Inf	(03139297)	Luís Ricardo Franco Pereira;
Cap	Inf	GNR (1980966)	José Carlos Fulgêncio Delgadinho;
Cap	Inf	GNR (1980978)	Dário da Silva Tomé Madeira;
Cap	Cav	GNR (1980962)	Carlos Filipe Vilhena Correia;
Cap	Cav	GNR (1980959)	José Eduardo Lopes Caeiro;
1Sarg	Inf	(11697396)	Paulo Sérgio Silva Semedo;
1Sarg	Mus	(12983795)	João Paulo Feiteira Paulino;
1Sarg	PesSecr	(19311495)	Miguel de Carvalho Sousa;
1Sarg	Eng	(03866897)	Ringo Ferreira de Azevedo;
1Sarg	Eng	(19669896)	Ricardo Luís Teixeira Isidoro Carvalho da Costa;
1Sarg	Inf	GNR (1980940)	Pedro Damião Barbosa Teixeira;
1Sarg	Cav	GNR (1980344)	Marcelo Filipe Batarda Marques;
1Sarg	Mus	GNR (1980997)	Bruno Miguel Mil Homens Açucena;

2Sarg	Inf	GNR (1980041)	Luís Miguel Lima dos Reis;
2Sarg	Mus	GNR (2030566)	José Mário Lopes da Cruz;
Cb	Inf	GNR (1980048)	Angelino José Bernardino Mira;
Cb	Inf	GNR (1980112)	Sérgio Manuel da Luz Gomes;
Cb	Inf	GNR (2010601)	Paulo Alexandre Mendes da Silva;
Cb	Inf	GNR (2000132)	António José Marques Dias de Matos;
Cb	Cav	GNR (1980216)	Pedro Miguel Vaz Gonçalves;
Cb	Cav	GNR (1980280)	José Fernando Pinhal Dias;
Cb	Cav	GNR (2030631)	Rodolfo Manuel Dias Vicente Duarte;
Cb	Aman	GNR (1870345)	Luís Manuel Calvo Faria;
Cb	Corn/Clar	GNR (1990077)	Mário Rui Pereira da Rocha;
Guar Pr	Inf	GNR (1980067)	Luís Miguel Anacleto Bicho;
Guar Pr	Inf	GNR (1980034)	Jorge Manuel Gomes Pereira;
Guar Pr	Inf	GNR (1980444)	Bruno Alexandre Lopes Silva;
Guar Pr	Inf	GNR (1980628)	Rui Manuel Ferreira Leitão;
Guar Pr	Inf	GNR (1990145)	Hélio Guerreiro Pereira da Cruz;
Guar Pr	Inf	GNR (1980453)	Francisco Manuel Oliveira do Fundo;
Guar Pr	Inf	GNR (1980144)	Pedro Nuno dos Santos Ferreira;
Guar Pr	Inf	GNR (1990485)	Nuno José Vidigal Fernandes Correia;
Guar Pr	Cav	GNR (1980909)	Hugo Miguel Nascimento Calmeiro;
Guar Pr	Cav	GNR (1980328)	Nuno Sérgio Gonçalves Rocha;
Guar Pr	Cav	GNR (1990134)	Ricardo Miguel da Silva Luís;
Guar Pr	Cav	GNR (2020427)	Alexandre António Manso de Assis Ferreira;
Guar Pr	Cav	GNR (1990391)	Cláudio Miguel Cascais Sanches dos Santos;
Guar Pr	Cav	GNR (1980213)	Carlos do Carmo Sousa Leal;
Guar	Inf	GNR (2030898)	Miguel Alexandre Pinela Gonçalves Monteiro Guerreiro;
Guar	Inf	GNR (2040764)	Vladimiro Emanuel Castanheira Queiroz;
Guar	Inf	GNR (2040411)	Marco Daniel Antunes Costa.

(Por despacho de 18dez13)

Cap	Inf	GNR(1991039)	Pedro Miguel Martins Ares;
Cap	Inf	GNR(1980971)	Adérito Granzina Rodrigues;
Cap	AdMil	GNR(1980967)	Miguel Ângelo Reis Alves Amorim;
Cap	AdMil	GNR(1980988)	Lídia de Jesus Janeiro Magalhães;
Cb	Inf	GNR(1980386)	Daniel Matos;
Cb	Tm	GNR(1980829)	Marco Paulo Gomes de Sousa;
Guar Pr	Inf	GNR(1991020)	Rosa Maria Amaral Guedes;
Guar Pr	Inf	GNR(2000325)	Nuno Manuel Merca da Silva;
Guar Pr	Inf	GNR(2020667)	Carla Sofia Tavares Lopes Angeira.

(Por despacho de 30dez13)

Cap	AdMil	(07858197)	Luís Filipe Queirós Correia;
Cap	Med	(13739695)	João Luís Curado de Figueiredo;
Cap	SAR	(12166190)	Luís Alberto Ferreira Seixeira;
Cap	Dent	(01711396)	Tiago Rafael de Almeida Russo;
Cap	Cav	(18706097)	Antero de Aguiar Marques Teixeira;
1Sarg	Mat	(00371094)	Paulo Alexandre Monteiro Lemos;

1Sarg Cav (09649998) **Rui Dinis Campino das Neves;**
 1Sarg Cav (36663493) **Luís Alberto Sampaio Ramos;**
 1Sarg Tm (07166898) **Hugo Alexandre Rodrigues Ferreira;**
 1Sarg Med (03924796) **Filipe Miguel da Silva;**
 1Sarg Med (06022396) **Bráulio João Nunes de Sousa.**

(Por despacho de 28jan14)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Cobre, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Ajudante-General do Exército, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

2Sarg Cav (17577706) **Hugo Ferreira Costa Pereira.**

(Por despacho de 18dez13)

Ten Mat (17359404) **Nelson Jorge da Silva Capela;**
 Ten Inf (13937505) **Luís Carlos Orvalho Conde da Luz;**
 Alf Cav (10800609) **Bernardo Queda Soares;**
 2Sarg Inf (09881805) **Nelson José Camilo Pego;**
 2Sarg Art (08436904) **Hugo Ricardo da Silva Gomes Cardoso de Gouveia;**
 2Sarg Mat (13254504) **Alexandre Ferreira Viana;**
 2Sarg Cav (00356003) **João Carlos Mateus Araújo.**

(Por despacho de 30dez13)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Ajudante-General do Exército, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Maj	Tm	(19280687)	José Carlos da Silva Veríssimo	“Afeganistão 2013”;
Maj	Art	(01685694)	Simão Pedro da Costa de Sousa	“Somália 2011-12”;
Cap	Inf	(06350496)	António Manuel Matos Coelho Lopes	“Afeganistão 2013”;
Ten	Inf	(07503895)	Mamudo Seidi	“Afeganistão 2013”;
Ten	Cav	(10492198)	Bruno Esteves de Carvalho Pinho da Cruz	“Afeganistão 2013”;
Ten	Inf	(10861604)	Marco André Oliveira Lopes	“Afeganistão 2013”;
Ten	Cav	(00943899)	Nelson Ismael Moreira Lopes	“Bósnia 2006”;
SCh	Cav	(14433584)	Honório José Garcia Rodrigues	“Bélgica 2010-13”;
2Sarg	Inf	(17635005)	José Francisco Silva Rodrigues	“Afeganistão 2013”;
2Sarg	Inf	(09672702)	Tiago Miguel Teixeira de Sousa Amaral	“Afeganistão 2013”.

(Por despacho de 30dez13)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, após delegação recebida do Tenente-General Ajudante-General do Exército, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor Inf (09946386) **António José Pires Mendes** “Angola 2009-10”;

TCor	Inf	(13067087)	Mário Jorge Batista Duarte Pereira	“Bósnia 2004-05”;
TCor	Inf	(13067087)	Mário Jorge Batista Duarte Pereira	“Bósnia 2005”;
TCor	Inf	(13067087)	Mário Jorge Batista Duarte Pereira	“Bósnia 2008-09”;
TCor	Art	(15821390)	Eugénio António Ferrão Correia Gil	“Bósnia2004-05”;
TCor	Art	(15821390)	Eugénio António Ferrão Correia Gil	“Bósnia2005-06”;
TCor	Art	(15821390)	Eugénio António Ferrão Correia Gil	“Bósnia2006-07”;
TCor	Art	(15821390)	Eugénio António Ferrão Correia Gil	“Líbano2010-11”;
Maj	Art	(30646292)	João Ricardo Sousa Barbosa Dias Costa	“Afeganistão 2013”;
Maj	Inf	(27220891)	Vasco Paulo Osório Seabra Paiva	“Afeganistão 2013”;
Maj	Art	(01685694)	Simão Pedro Costa Sousa	“Afeganistão 2012-13”;
Cap	Inf	(10467799)	Carlos Miguel Clemente Narciso	“Afeganistão 2012-13”;
Cap	Inf	(01945601)	André Borges Martins	“Somália 2013”;
Cap	Inf	(18312799)	Hélder Clemente Rosa de Brito	“Afeganistão 2013”;
Cap	Cav	(11718000)	Miguel Ângelo da Costa Jorge	“Afeganistão 2013”;
Ten	Inf	(13803304)	José Barão Vieira	“Afeganistão 2013”;
SCh	Inf	(18879386)	José Carlos Lopes Osório Lima	“Afeganistão 2012-13”;
SAj	Inf	(08814985)	Alberto Pinto Guedes	“Afeganistão 2013”;
SAj	Tm	(10171991)	Hélder José Ferreira Regada	“Afeganistão 2013”;
1Sarg	Mat	(26650991)	João Humberto Ferreira Domingues	“Afeganistão 2013”;
1Sarg	Inf	(26097291)	Sérgio David Vaz de Matos Xarepe	“Afeganistão 2013”;
1Sarg	Eng	(12078998)	Fernando Salgueiro Silva	“Afeganistão 2013”;
1Sarg	Mat	(11892197)	Ricardo Miguel Gaspar Reis	“Afeganistão 2013”;
1Sarg	Inf	(17645697)	Pedro Alexandre Ribeiro Pereira	“Afeganistão 2013”;
1Sarg	Inf	(10965902)	Carlos Manuel Olaio Teixeira	“Afeganistão 2013”;
2Sarg	Inf	(08751505)	Tiago Manuel da Silva	“Afeganistão 2013”.

(Por despacho de 30dez13)

Louvores

Louvo o TGen (14451273) **João Nuno Jorge Vaz Antunes**, pela forma altamente honrosa e distinta como desempenhou, desde janeiro de 2012, as funções de Comandante Operacional Conjunto, no Estado-Maior-General das Forças Armadas, evidenciando, sempre, um excecional espírito de missão e um inexcédível sentido militar.

Oficial General com uma carreira militar brilhante, de reconhecidas qualidades pessoais e profissionais, o Tenente-General Vaz Antunes, exercendo a sua ação de comando de forma próxima, atenta e liderando pelo exemplo, soube garantir, permanentemente, as melhores condições para o exercício, por parte do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA), do comando de nível operacional das Forças e Meios da componente operacional do Sistema de Forças Nacional (SFN).

Dotado de um inexcédível espírito de missão, a que alia uma absoluta lealdade, evidências claras de nobreza de carácter e de uma sólida formação moral, mas também detentor de profundos conhecimentos militares, conseguiu interpretar as diretivas e orientações superiores, de forma clara, precisa e concisa, com grande pragmatismo, sentido prático e inteligência, convertendo-as em contributos preciosos para o processo de decisão estratégico-militar, constituindo-se como um precioso colaborador do CEMGFA.

Num período caracterizado por uma profunda reestruturação e simultaneamente intensa atividade operacional, com Forças Nacionais Destacadas (FND) nos Teatros de Operações do Afeganistão, Kosovo, Líbano, Bósnia-Herzegovina, Índico, Uganda, Somália e Mali, nas Operações *ATALANTA*, *ACTIVE ENDE AVOUR*, *OCEAN SHIELD*, e ainda nas Missões do *Baltic Air Policing* e *FRONTEX*, a ação do Tenente-General Vaz Antunes foi determinante para garantir o total e incondicional apoio nacional a estas Forças, salvaguardando os seus níveis de prontidão, proteção e adequado bem-estar, condições primordiais ao cabal cumprimento das missões atribuídas.

O seu excecional espírito de missão ficou indelevelmente plasmado, na forma irrepreensível e exemplarmente profissional como assegurou o correto planeamento e condução da Operação *MANATIM*, em 2012, prevendo a eventual necessidade de evacuar cidadãos nacionais da Guiné-Bissau. O seu cuidado colocado na atenção de todos os pormenores, na preparação e apoio à condução da Operação, aliados à sua capacidade de previsão, permitiram a manutenção permanente e eficaz da ação de comando por parte do General CEMGFA.

No período em que desempenhou as suas funções, liderou a participação nacional em múltiplas atividades e exercícios militares, quer no âmbito da NATO, quer da União Europeia, quer ainda, ao nível dos Comandos Operacionais dos Açores e da Madeira. No campo de ação dos exercícios militares nacionais salienta-se a forma como se envolveu na preparação e realização dos Exercícios Lusíada 2012 e em especial no Exercício Lusitano 2013, realizado no Arquipélago da Madeira, envolvendo Forças e Meios da estrutura de crise do Comando Operacional Conjunto, do Comando Operacional da Madeira e da Companhia Geral de CIMIC, com a finalidade de preparar as Forças Armadas no âmbito das Operações de Resposta a Crises e no apoio a ações de proteção civil.

A liderança do Tenente-General Vaz Antunes foi determinante para dotar a fase de LIVEX dos exercícios com os recursos humanos e meios necessários e adequados, bem como em dotar a Força de Resposta Imediata (FRI), com um quadro de pessoal, capacidades e conceito de emprego adequados ao seu grau de prontidão, contribuindo de forma efetiva para uma ação verdadeiramente conjunta das Forças Armadas, para uma maior fluidez nas relações entre os Ramos e uma maior capacidade de ligação e de coordenação com as Forças de Segurança.

A sua grande dimensão humana e capacidade de comandar inata, traduzem-se na constante preocupação com o moral e bem-estar dos seus subordinados, vertida na forma muito pessoal como interage com todos, congregando as suas vontades e inculindo-lhes o conceito de bem servir, numa ótica de “tudo dar sem esperar nada em troca”, o que lhe permitiu granjear de todos que com ele privaram, a maior estima, respeito e consideração.

Mesmo nos momentos mais difíceis, manifestou, sempre, uma permanente disponibilidade para os comandantes das Forças Nacionais Destacadas, que fez questão de visitar nos respetivos Teatros de operações, facto revelador da sua entrega e estilo de comando de proximidade, o que muito contribuiu para a manutenção de um elevado espírito de missão e resolução das dificuldades inerentes ao cumprimento das várias missões no exterior do Território Nacional.

Face ao exposto, considero de inteira justiça evidenciar e reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-General Vaz Antunes como sendo um Oficial General ilustre e de elevadíssima craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e coragem moral, devendo por isso, os serviços por si prestados, serem considerados como extraordinários, relevantes e distintíssimos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

19 de dezembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 133/2014, DR, 2.ª série, n.º 29 de 11fev14)

Louvo o TGen (07160674) **António Carlos de Sá Campos Gil** pela forma impar, altamente competente, incedível zelo e extraordinário desempenho evidenciado ao longo de mais de dois anos, prestigiando continuamente o exercício do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.

Caraterizado pela sua singular lealdade, sólida e invulgar competência técnica e conduta ética irrepreensível, aliou uma excecional dedicação e permanente disponibilidade para o serviço, a par das mais nobres virtudes militares, qualidades pessoais e profissionais que fundamentam a excelência dos seus serviços e o elevado nível de concretização das atividades que foram confiadas ao Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.

Conhecedor em profundidade do Exército, acompanhando em detalhe diversos momentos da sua reorganização, e ciente do impacto dos condicionamentos resultantes da redução dos recursos, procurou, sempre com rigor e objetividade, contribuir com a sua vasta e rica experiência profissional encontrar respostas e soluções para as múltiplas e diversificadas questões que se colocaram no âmbito da necessária reorganização sustentada do Exército.

Neste contexto, destacam-se a coordenação dos processos da racionalização da Estrutura Superior do Exército, da otimização do Sistema de Formação, com especial destaque para a criação da Escola das Armas, da simplificação da Estrutura de Recrutamento e das unidades territoriais tipo Regimento, na otimização da componente fixa e na preservação da componente operacional. De relevar ainda a participação ativa na preparação do novo quadro legal, com destaque para a coordenação da elaboração dos documentos estruturantes, nomeadamente, o Conceito Estratégico Militar, as Missões das Forças Armadas, o Sistema de Forças e o Dispositivo de Forças.

Tendo em conta os constrangimentos nas promoções ao posto de Tenente-General, que levaram a necessidade de delegar mais competências no Tenente-General VCEME, designadamente, nas áreas da Inspeção-Geral do Exército, da Logística, da Instrução e do Pessoal, por períodos determinados, releva-se o enorme esforço desenvolvido em garantir o normal funcionamento das estruturas na sua dependência, confirmando uma vez mais o seu dinamismo e a iniciativa de ação, aliada à sua elevada disponibilidade intelectual, que coloca permanentemente aos novos desafios que lhe são colocados.

De realçar também, no âmbito do relacionamento institucional com os outros Ramos, o papel desenvolvido na coordenação e cooperação dos assuntos relacionados com a reforma estrutural na Defesa Nacional e nas Forças Armadas, designada Reforma “Defesa 2020”, tendo contribuído significativamente para ao nível do desenvolvimento dos estudos, e de acordo com as orientações superiores esclarecer a posição do Exército nos vários *dossiers* que foram estudados.

No âmbito da gestão orçamental do Exército de destacar a sua permanente supervisão quer na fase de planeamento e preparação do orçamento do Exército quer durante a sua execução, garantindo uma racionalização dos recursos financeiros mais eficaz e adequada aos condicionamentos financeiros vividos presentemente nas Forças Armadas e no Exército em particular.

Ainda, neste contexto, e de assinalar de modo particular todo o esforço realizado no reajustamento do dispositivo financeiro no Exército contribuindo decisivamente para os objetivos definidos no âmbito da Reforma “Defesa 2020”.

Por tudo o que precede, pela grande elevação moral, humana e ética colocada no exercício do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, com uma notável lealdade, muito me apraz sublinhar de forma inequívoca e notável, os altos serviços e o elevado desempenho do Tenente-General António Carlos de Sá Campos Gil, que classifico de extraordinários, relevantes e distintíssimos e dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para Portugal.

30 de janeiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TGen (18224576) **António Noé Pereira Agostinho** pela forma extremamente competente, dinâmica, prestigiante e eficaz como tem vindo a exercer as exigentes funções de Comandante da Logística do Exército, desde agosto de 2012, confirmando uma vez mais as superiores qualidades profissionais e as elevadas virtudes militares e humanas que lhe tem sido reconhecidas ao longo da sua preenchida carreira militar.

Oficial General dotado de diversificada e solida competência técnica, alicerçada numa ampla e muitíssimo enriquecida experiência profissional, sobre ele têm recaído importantes responsabilidades institucionais no âmbito da logística, em apoio do Comando do Exército, com tradução evidente e preponderante na forma como o Exército tem vindo a cumprir a sua diversificada missão.

Sob o seu comando, o Comando da Logística tem sido capaz de responder com rigor e oportunidade aos desafios da gestão contemporânea, através do aperfeiçoamento de procedimentos e da sua estrutura e pela adoção e melhoria de sistemas de apoio a decisão, em áreas tao importantes como a manutenção, o reabastecimento e, principalmente, a gestão financeira e orçamental, que, no seu todo, conduziram a significativos ganhos e sinergias para o seu funcionamento e do próprio Exército.

Esta gestão criteriosa que, de modo coordenado, tem sido feita dos recursos materiais e financeiros colocados à disposição do Exército e tanto mais relevante quando observada no quadro mais geral do periodo de escassez de recursos e de condicionalismos de natureza financeira que o País atravessa. Para este desiderato muito tem contribuído a extraordinária dedicação, determinação e rigor do Tenente-General Agostinho, o conhecimento técnico que possui das questões envolvidas, o seu apurado sentido do dever e a grande coragem moral que norteia em permanência a sua postura institucional.

Nesta procura pelo aperfeiçoamento, é ainda de salientar a implementação do ciclo das Jornadas da Logística, com o envolvimento das diferentes Direções, Órgãos e Unidades do Comando da Logística, através do qual se procura recuperar uma Doutrina Logística Nacional, que se pretende reunida numa publicação doutrinária, passível de difusão e utilização no seio do Exército.

Relevante destaque deve ser dado também à permanente atenção com que tem acompanhado o apoio logístico às Forças Nacionais Destacadas, em termos de preparação, dotação, transporte e sustentação logística das forças que o Exército tem vindo a projetar nos mais diversos e geograficamente dispersos Teatros de Operações, que se tem consubstanciado num apoio logístico qualificado e oportuno as tropas e que se traduz também no seu nível de operacionalidade.

Com impacto significativo no Exército, pela importância dos excelentes resultados que tem vindo a ser alcançados, releva-se o cuidado colocado no âmbito da sustentação logística dos novos sistemas de armas e no cumprimento de um vasto programa de modernização e recuperação de viaturas e equipamentos principais, em particular no que concerne à intervenção no domínio dos materiais retraídos dos Teatros de Operações do Líbano e do Afeganistão, bem como de outras viaturas, sistemas de armas e equipamentos de engenharia, o que contribuiu decisivamente para a extensão do seu período de vida útil.

Cumpra igualmente destacar a particular dedicação que, apesar dos constrangimentos financeiros, tem sido destinada à gestão do património a responsabilidade do Exército, pela concretização de intervenções de manutenção e adaptação do parque de infraestruturas do Exército, com destaque para as intervenções na Zona Militar dos Açores, em carreiras de tiro, arrecadações de material de guerra, cozinhas e o inicio da primeira fase da adaptação das infraestruturas de Mafra a nova Escola das Armas.

Por tudo o que precede, é muito grato ao General Chefe do Estado-Maior do Exército reconhecer publicamente os serviços prestados pelo Tenente-General Agostinho, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País e que devem ser classificados como extraordinários, relevantes e distintíssimos.

31 de janeiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TGen (15535777) **José António Carneiro Rodrigues da Costa**, pela forma excecionalmente competente, honrosa, e prestigiante como exerceu as importantes funções de Diretor de Infra-Estruturas do Comando da Logística e como tem vindo a exercer as exigentes funções de Comandante da Academia Militar.

Durante este período continuou a evidenciar as altas qualidades morais e virtudes militares que lhe têm sido reconhecidas ao longo da sua já longa carreira e que o creditam como um oficial general extremamente brioso, muito sabedor, com um elevadíssimo sentido do dever que põe em todos os atos de serviço dedicação e disponibilidade inexcedíveis.

A par de uma superior craveira intelectual, evidenciou permanentemente um apurado sentido ético, extrema lealdade, nobreza de carácter e reconhecida frontalidade e coragem moral. Possuidor de uma personalidade vincada, pautou a sua conduta por um inexcedível sentido de missão, pragmatismo, integridade e perseverança o que lhe permitiu enfrentar com brilho, as situações de elevada complexidade e delicadeza que se lhe depararam no exercício das suas exigentes funções.

Como Oficial General de reconhecido mérito, durante o período em que desempenhou as destacadas funções de Diretor da Direção de Infra-Estruturas, dirigiu, organizou e controlou de forma superior os trabalhos e as atividades relacionados com as variadíssimas e múltiplas responsabilidades, no âmbito daquela Direção, permitindo atingir com assinalável eficácia e eficiência os objetivos superiormente determinados, que de forma esclarecida soube, permanentemente, discriminar e interpretar. A perspicácia, discernimento e a qualidade da sua intervenção, a par de um elevado dinamismo e empenho, garantiram-lhe reconhecidos e visíveis resultados no âmbito da recuperação, apropriação e beneficiação das infraestruturas e do património do Exército, contribuindo, de modo inequívoco, para o integral cumprimento da missão do Exército.

Como Comandante da Academia Militar, o Tenente-General Rodrigues da Costa vem desenvolvendo um trabalho de excelência ao nível da recuperação das infraestruturas da Academia Militar, gerindo com particular mestria os recursos disponíveis no sentido da melhoria das diferentes instalações, nomeadamente no que respeita às salas de aulas, à piscina, à capela e ao edifício da parte histórica do Paço da Rainha.

Acompanha com especial cuidado, sensibilidade e conhecimento, os novos projetos de alteração da orgânica e da estrutura do ensino, dos estatutos e dos regulamentos, bem como os estudos pós-graduados ao nível das opções estratégicas da Academia Militar e do Exército no contexto do Ensino Superior Militar, promovendo, em permanência, as atividades de investigação, desenvolvimento e inovação, designadamente através do apoio permanente as atividades desenvolvidas pelo CINAMIL e da valorização científica da revista *Proelium*.

Ao nível do Conselho do Ensino Superior Militar, onde representa o Chefe do Estado-Maior do Exército, o Tenente-General Rodrigues da Costa tem defendido os interesses do Exército e os do Ensino Superior Militar em Portugal, com uma postura assente na especificidade militar, no bom senso e no elevado sentido de responsabilidade, o que se vem materializando num conjunto de ações muito meritórias, nomeadamente no que concerne à Portaria relativa ao modelo de governação comum dos Estabelecimentos de Ensino Superior Público Universitário Militar.

O Tenente-General Rodrigues da Costa tem pautado o seu comando pela adoção continuada de uma visão integrada e coerente, tendo imposto, na linha da sua conduta e comportamento exemplares, um nível de exigência elevado em prol do bom nome da Academia Militar enquanto Instituição de Ensino Superior Militar de Excelência, batendo-se sempre pela correta inserção da Academia Militar no sistema de ensino superior universitário português tendo constantemente presente a preocupação na promoção da melhoria das qualificações do corpo docente, com vista a melhor formar os comandantes do futuro.

É assim, de inteira justiça, reconhecer publicamente os serviços prestados pelo Tenente-General Rodrigues da Costa que prestigiaram a Direção de Infraestruturas do Exército e a Academia Militar, e do qual resultaram honra e lustre para o Exército e para o País e que devem ser classificados como extraordinários, relevantes e distintíssimos.

30 de janeiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o MGen (05161381) **Marco António Mendes Paulino Serronha**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas, no último ano, no cumprimento das funções de Comandante Operacional da Madeira (COM).

No âmbito das suas atribuições, o Major-General Marco Serronha revelou excecionais qualidades e virtudes militares, a par de uma incedível capacidade de comando e grande espírito de iniciativa, qualidades patenteadas nos bons resultados alcançados no processo de atualização do planeamento operacional do COM, através do aperfeiçoamento da matriz de planos de contingência e dos diversos planos em processo de aprovação, com vista à intensificação e ao reforço da presença e vigilância do espaço estratégico de interesse nacional (EEINP), sob jurisdição portuguesa, na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Releva-se, ainda, a atenção prestada ao planeamento, execução e avaliação do treino operacional conjunto das Forças sedeadas na RAM e de outras Forças e Meios da Componente Operacional do Sistema de Forças Nacional, que culminou com a realização do exercício LUSITANO 13, cuja fase LIVEX decorreu na região das Ilhas da Madeira e Porto Santo, num cenário de catástrofe natural e de ameaça à soberania nacional, respetivamente.

No planeamento e preparação deste exercício, a ação do Major-General Marco Serronha foi determinante na criação de condições adequadas em Porto Santo para o treino e execução das operações militares do Comando da Força de Reação Imediata (FRI) e da Componente de Operações Especiais. Por outro lado, na Ilha da Madeira, foi bem patente, a qualidade e eficácia do apoio prestado pelos meios militares participantes, ao Dispositivo de Resposta Operacional Regional, coordenado pelo Serviço Regional de Proteção Civil, em resposta a uma situação de catástrofe natural, apoio que incluiu a participação da Companhia Geral CIMIC e do Módulo de Apoio a Catástrofes do Agrupamento Sanitário.

Da sua ação de Comando, merecem igual destaque, as atividades desenvolvidas na sequência dos pedidos de apoio feitos pelo Governo Regional, aquando da vaga de incêndios florestais em agosto deste ano, bem como as ações desencadeadas para fazer face às fortes chuvadas que afetaram recentemente a parte norte da Ilha da Madeira.

O comando do Major-General Marco Serronha caracterizou-se, ainda, por uma constante preocupação com a correta gestão dos recursos humanos e financeiros, traduzida, quer na excelente coordenação interna no COM, quer ainda na disponibilização de recursos materiais conducentes à beneficiação das infraestruturas existentes e consequente melhoria das condições de trabalho do pessoal sob o seu Comando, num contexto de rigorosa contenção orçamental.

Oficial General distinto, dotado de um excelente sentido prático, de uma capacidade de planeamento e organização excecionais e de uma habilidade ímpar para dirigir e comandar homens, teve um papel preponderante na consolidação e fortalecimento da imagem das Forças Armadas junto das autoridades regionais, da sociedade civil e da população em geral, através da divulgação da missão, valores e cultura das Forças Armadas e, cumulativamente, no estreitar da ligação e coordenação com o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, Forças e Serviços de Segurança e restantes agentes de proteção civil na Região Autónoma da Madeira.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades pessoais e virtudes militares que creditam o Major-General Marco Serronha como sendo um Oficial General de elevada craveira, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

19 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 136/2014, DR, 2.ª série, n.º 29 de 11fev14)

Louvo, o MGen (03071382) **Rui Davide Guerra Pereira**, pela forma altamente competente, devotada, leal e eficaz como desempenhou as exigentes funções de Chefe do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército, tendo demonstrado em todas as situações, incedível zelo, extraordinário desempenho, invulgar capacidade de liderança e excecionais qualidades morais e virtudes militares.

Oficial General dotado de uma elevada capacidade de trabalho, dedicação e superior craveira intelectual, perante os diversos desafios que diariamente se colocaram ao meu Gabinete, demonstrou permanentemente sólidos e profundos conhecimentos doutrinários, um elevado pragmatismo na capacidade de análise e de síntese, apresentando sempre com grande oportunidade e solidamente fundamentadas, propostas e soluções, tendo sempre presente as orientações do General Chefe do Estado-Maior do Exército.

Num período marcado pelo desenvolvimento de estudos no âmbito da reforma estrutural da Defesa Nacional e das Forças Armadas, designada Reforma “Defesa 2020”, o Major-General Guerra Pereira incutiu ao meu Gabinete elevados níveis de motivação, tendo permitido uma dinâmica muito específica e um desempenho singular, garantindo sempre a apresentação em tempo oportuno das propostas e dos comentários do Exército.

Neste contexto, enalteço a sua excecional dedicação pessoal e permanente disponibilidade para o serviço, com sacrifícios pessoais e familiares, no estudo dos diversos *dossiers*, designadamente, o da revisão da Estrutura Superior das Forças Armadas, da Lei da Defesa Nacional, da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, da Lei das Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, e todos os documentos decorrentes do ciclo de Planeamento Estratégico de Defesa.

De realçar também, no âmbito das multifacetadas tarefas do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército, a orientação, coordenação e supervisão da equipa do Gabinete responsável pela participação, organização, colaboração e coordenação de inúmeras atividades com grande relevância para o Exército, de que se destacam as Visitas de Altos Dignatários, as Reuniões de Comando e Reuniões de Comando Alargadas, o Conselho Superior do Exército, as Cerimónias Comemorativas do Dia do Exército, e do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas.

Fruto da sua personalidade, destacando-se pelos extraordinários dotes intelectuais, apurado sentido ético, fino trato e esmerada educação, garantiu e fortaleceu junto dos seus homólogos quer das Forças Armadas e da Defesa, quer de outras instituições com as quais o Exército mantém relações de trabalho, o contacto mais próximo com o Exército, tendo sido alvo de elevado reconhecimento e consideração pelos seus pares, contribuindo decisivamente para a persecução dos objetivos e imagem do Exército.

No âmbito da gestão dos recursos, colocados à disposição do Gabinete, e num período de contenção orçamental, destaca-se o seu empenho pessoal na revitalização do Jornal do Exército, como órgão de informação e cultura do Exército Português, bem como na melhoria e reforço do parque informático e dos dispositivos móveis de telecomunicações, permitindo fluxos de informação mais eficazes, eficientes e oportunos para apoio à tomada de decisão por parte do Comandante do Exército.

Pautando, em todas as circunstâncias, a sua conduta pelos ditames da honra, por um desempenho de excelência e invulgar, por uma atitude de insuperável disponibilidade e por reconhecidas virtudes militares, contribuiu de forma decisiva e permanente para a defesa dos interesses Nacionais, das Forças Armadas em geral, e do Exército em particular, o que naturalmente o dignifica como Militar e o credita como um Oficial General de excelência e colaborador ímpar do General Chefe do Estado-Maior do Exército.

Por tudo o que precede, pela grande elevação humana, ética e profissional, no desempenho das funções de Chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército, com uma inegável lealdade, muito me apraz sublinhar de forma notável, os altos serviços e o elevado desempenho do Major-General Guerra Pereira, que reputo de muito relevantes, extraordinários e distintíssimos, e dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para Portugal.

03 de fevereiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o MGen (62253575) **Raúl Jorge Laginha Gonçalves Passos** pela forma notável como exerceu, durante os últimos 3 anos, o cargo de Segundo Comandante do *NATO Rapid Deployable Corps*, em Valência, confirmando as superiores qualidades profissionais e pessoais que já lhe são conhecidas.

No exercício das suas funções, o Major-General Gonçalves Passos demonstrou ser um excelente organizador, com um grande sentido prático para comandar homens em ambiente operacional, sabendo selecionar prioridades e objetivos, perseguindo-os com entusiasmo e determinação.

Durante o exercício do seu Comando evidenciou excelentes capacidades de liderança, mas também de organização, sendo de destacar o seu desempenho no planeamento e condução de inúmeros Exercícios, como o HIREX11, que visava o aprontamento dos militares do HQ NRDC-ESP, para o desempenho de funções no IJC/ISAF, no decorrer do ano de 2012, ou o HIREX13, efetuado com o objetivo de pré-certificar este Quartel-General como JTF (L), ao abrigo da nova estrutura de Forças da NATO, ficando num período de *stand by* entre julho 2014 e junho 2015.

De reconhecido fino trato, firme e coerente nos seus atos, evidenciando possuir exemplares qualidades de abnegação, espírito de obediência e elevada valia intelectual, praticando nas mais diferentes circunstâncias e em elevado grau as virtudes da lealdade e da honra, o Major-General Gonçalves Passos é por isso merecedor de ser destacado e apontado como exemplo a seguir, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes, extraordinários e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para o País.

19 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 130/2014, DR, 2.ª série, n.º 28 de 10fev14)

Louvo MGen (01157867) **José Ribeirinha Diniz da Costa**, pela forma altamente meritória como tem desempenhado as funções de Assessor Pessoal do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, para os assuntos relacionados com o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), nos últimos três anos.

Oficial General embebido de espírito de missão e nobreza de carácter, demonstrou possuir sólidos conhecimentos técnicos na área em que foi assessor, tendo conseguido interpretar as orientações superiores de forma clara e com grande sentido prático, convertendo-as em contributos preciosos para o processo de decisão do CEMGFA.

A sua capacidade de trabalho, profissionalismo, sentido de responsabilidade e elevada dedicação, foram patentes na forma competente como assessorou o CEMGFA, nos assuntos relacionados com a integração num sistema de comunicações como o SIRESP, que se baseia numa única infraestrutura de telecomunicações nacional e que envolve não só as Forças Armadas, como também Forças de Segurança e que visa interligar todos os agentes da proteção civil. A sua competência nesta área e a resposta eficaz que deu são reflexo de uma longa carreira e de uma vasta experiência na área dos sistemas de comunicações e foi determinante para ultrapassar as dificuldades na operacionalização de um sistema transversal a diversos ministérios e que envolve também os Governos Regionais.

Assim, considero ser de elementar justiça que pelas excepcionais qualidades pessoais e virtudes militares que possui, assim como pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, o Major-General Diniz da Costa, é digno de que os serviços por si prestados, sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

19 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 124/2014, DR, 2.ª série, n.º 28 de 10fev14)

Louvo o Cor Tir Inf (03666381) **José António da Fonseca e Sousa**, pela forma altamente honrosa, e excepcionalmente eficiente com que desempenhou as funções de Chefe de Gabinete do TGen Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, e pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e dotes de carácter que sempre patenteou em todos os atos de serviço.

Oficial de elevada craveira intelectual e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, revelou uma elevada competência técnico-profissional, extraordinária dedicação e sólidos conhecimentos doutrinários e técnicos no desempenho das funções de chefe de gabinete, e, cumulativamente, de coordenador e representante do Exército em Grupos de Trabalho do EMGFA, em todos os aspetos relacionados com a administração de recursos humanos nas Forças Armadas.

Destacam-se pela sua importância para o Exército em particular e para as Forças Armadas em geral: os estudos e propostas para a elaboração do novo EMFAR; estudos e propostas relativos aos modelos de carreiras; colaboração com o EME na avaliação dos efetivos estruturantes do Exército, militares e civis, com especial destaque para a definição dos melhores critérios de gestão dos efetivos civis

do QPCE e melhor aproveitamento dos funcionários civis dos EFE e dos tarefeiros a libertar do HFAR; a participação, ativa e esclarecida, nos estudos de revisão do quadro legal da estrutura superior de Defesa Nacional, em particular no que respeita a Lei de Bases da Condição Militar, da LOBOFA e Lei Orgânica do Exército; e por último no acompanhamento atento e oportuno do desenvolvimento do Projeto de Implementação do Agrupamento Sanitário e do Regimento de Apoio Militar de Emergência.

Em toda a sua ação destacou-se: o seu saber, determinação e capacidade de iniciativa; um esclarecido e excecional zelo e empenhamento no cumprimento das missões que lhe foram confiadas; uma excelente cultura geral e militar; uma notável capacidade de liderança e espírito de corpo, associados a uma notável capacidade de coordenação de trabalho de grupo; e um excecional espírito de iniciativa, equilibrado por um permanente sentido do dever e espírito de obediência e disciplina a par de um elevado bom senso, tendo sempre demonstrado qualidades de abnegação e espírito de sacrifício exemplares.

Constitui-se como um conselheiro fundamental do TGen Vice CEME, e interlocutor prestimoso, oportuno, discreto e eficaz, junto do EME e outras entidades do Exército e outros Ramos, em situações que requeriam uma intervenção sensata e o estabelecimento de consensos. Contribuiu desta forma para a defesa enérgica e permanente dos interesses Nacionais e das Forças Armadas em geral e do Exército em particular. É um Oficial determinante para a implementação do novo Sistema de Forças do Exército, em especial no que toca ao aumento da eficácia e eficiência das ações de gestão dos recursos humanos do Exército, tendo aprofundado a melhor forma de planear e trabalhar esta área determinante e estrutural do Exército.

Foi por tudo isto e pelas suas excecionais qualidades humanas, bom senso e ponderação, um precioso colaborador e conselheiro do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército. Do seu exemplo e competência profissional resultou honra, prestígio e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País, em geral.

De esmerada educação desenvolvendo excelentes relações de trabalho, honesto, frontal praticando em elevado grau a virtude da lealdade o Cor Fonseca e Sousa, pautou todos os seus atos pelos ditames da honra e mostrou-se, em todas as ações de que foi responsável, sempre digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade, pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e reconhecida coragem moral, sendo desta forma respeitado por todos os que com ele serviram, merecendo desta forma ser apontado como exemplo e os serviços por si prestados serem considerados muito relevantes, extraordinários e distintos.

27 de janeiro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Tir Inf (11063282) **António Martins Pereira** pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou, ao longo dos quase dois anos, funções de Comandante do Quartel-General de Operações Especiais (QG OE), do Estado-Maior-General da Forças Armadas (EMGFA).

Oficial com reconhecida capacidade de trabalho, elevado espírito de iniciativa e muito perseverante na defesa das suas convicções, pautou o seu comando pelo exemplo e por uma postura militar irrepreensível, a todos os níveis, qualidades que lhe granjearam a maior estima e respeito de todos aqueles que com ele privaram, contribuindo decisivamente para a projeção do QG OE.

Desde cedo assumiu, de forma muito determinada e inexorável, a difícil tarefa da consolidação do Quartel-General que comanda, conseguindo congregar as vontades e o elevado profissionalismo do seu Estado-Maior, impondo-se pela sua clarividência e interpretação correta das ordens superiores, fazendo com que o QG OE assumisse uma importância cada vez maior e sustentada no Sistema de Forças Nacionais.

Como Comandante do QG OE tem, ainda, vindo a demonstrar uma permanente preocupação na projeção nacional e internacional, quer do QG OE, quer das Forças de Operações Especiais (FOEsp) Portuguesas. Neste âmbito, é de toda a justiça relevar a sua participação ativa nas reuniões e fóruns realizados no âmbito das FOEsp da NATO e as decorrentes das relações bilaterais com outros países.

Destaca-se ainda a grande capacidade de trabalho e de organização e o louvável espírito de iniciativa que demonstrou na execução das tarefas de planeamento, coordenação e supervisão atinentes à execução do *Combined Exchange Training* (JCET) 2013. Esta ação de treino bilateral, envolvendo efetivos do Centro de Tropas de Operações Especiais, do Destacamento de Ações Especiais da Marinha e das Forças de Operações Especiais dos Estados-Unidos, revelou-se benéfica para a troca de experiências profissionais entre as Forças envolvidas e uma oportunidade única para a atualização das suas capacidades. Ainda neste seu campo de atuação, salienta-se o conjunto de iniciativas por si desenvolvidas no que concerne à participação das FOEsp nacionais nos exercícios da série FELINO, realizados no âmbito da CPLP. Nas reuniões do Secretariado Permanente para os Assuntos de Defesa (SPAD), em que participou como representante do EMGFA, foram notórios os seus esforços para a projeção desta capacidade militar nacional, visando uma participação mais alargada nos exercícios militares daquela Comunidade e no envolvimento de militares nacionais no levantamento de uma rede de FOEsp, na CPLP, a exemplo do que acontece na Europa com o processo liderado pelo NATO SOF *Headquarters*, o qual é visto já como um projeto de sucesso.

As inatas qualidades de liderança, capacidade de trabalho e grande facilidade de adaptação a ambientes operacionais em rápida mutação, ficaram objetivamente evidenciadas na forma profissional e especializada como o QGOE desempenhou as múltiplas e, por vezes complexas tarefas que lhe têm vindo a ser cometidas. Neste âmbito, é de destacar a participação da Componente de Operações Especiais, quer no decurso da Operação MANATIM, em 2012, quer ainda nos exercícios LUSÍADA 2012 e LUSITANO 2013. O detalhe e o nível de coordenação efetuados pelo Coronel Tirocinado Martins Pereira no planeamento, conduta e controlo, quer do seu Estado-Maior, quer das Forças de Operações Especiais intervenientes nestas ações, converteram-se num importante contributo para o processo de decisão e para o bom andamento das operações, constituindo uma evidência clara da qualidade profissional dos militares das FOEsp nacionais.

A sua capacidade de trabalho e o elevado espírito de missão de que é possuidor, ficaram uma vez mais refletidos na forma profissional como supervisionou o processo de aprontamento da equipa *Sniper* projetada para o MALI, no âmbito da missão de treino militar da União Europeia, conseguindo coordenar os esforços e disponibilidades dos Ramos, de forma a que fossem rápida e eficazmente atingidos os mais elevados padrões operacionais da equipa de formadores a projetar para este Teatro de Operações.

O Coronel Tirocinado Martins Pereira, tem sido determinante no processo de consolidação das capacidades de comando e controlo do QGOE. A persistência que permanentemente evidenciou e que conduziu à instalação e operacionalização do sistema *Battlefield Information Collection and Exploitation Systems* (BICES) no QGOE, traduziu-se num efetivo aumento na capacidade de recolha e partilha de Informações, por parte deste Quartel-General.

Pelo conjunto das atividades desenvolvidas e pela afirmação constante das suas excecionais qualidades pessoais e virtudes militares, é merecedor de público reconhecimento pela ação de comando que desenvolveu, de forma brilhante e com excepcional zelo, devendo os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para o País, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos.

19 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 127/2014, DR, 2.ª série, n.º 28 de 10fev14)

Louvo o Cor Inf (09637880) **António Gualdino Ventura Moura Pinto**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Chefe de Gabinete do Comandante Operacional Conjunto (COCONJ), durante mais de dois anos, confirmando as qualidades pessoais, militares e profissionais que lhe são reconhecidas.

No exercício das suas competências, o Coronel Moura Pinto demonstrou, sempre, uma dedicação inexecedível e uma incondicional lealdade, a que aliou um apurado sentido de responsabilidade na prossecução das orientações recebidas. Oficial possuidor de uma forte personalidade e exemplarmente disciplinado, praticou, em permanência, as virtudes da honra e da camaradagem, assumindo-se, naturalmente, como um exemplo. Firme e coerente nos seus princípios e consequentes atos, evidenciou possuir um exemplar espírito de abnegação e de sacrifício, bem patentes na permanente disponibilidade para assumir outras funções, em acumulação, quer durante a Operação MANATIM e LUSÍADA12, quer ainda durante o LUSITANO13.

No desenvolvimento das tarefas, subjacentes à sua missão, que, em síntese, corresponde ao imperativo de operacionalizar, nos melhores termos, a ação do COCONJ manteve um são relacionamento com outras áreas do Estado-Maior-General, assim como, com outras entidades congêneres garantindo um apertado rigor e controlo da documentação produzida ou tratada pelo Comando Operacional Conjunto (COC).

Chamado a acompanhar, em especial, as matérias relacionadas com as Forças Nacionais Destacadas (FND), nas áreas disciplinares e do moral e bem-estar, também nesse âmbito se constituiu num prestimoso colaborador, cujo contributo assumiu extraordinária relevância, reagindo com celeridade, procurando atuar em antecipação e acompanhando a evolução das situações, opinando de forma construtiva, clarividente e demonstrando grande competência técnico-profissional, sem prejuízo de uma fina sensibilidade, particularmente necessária em matérias que envolvem um relacionamento estreito entre o COC e os Comandos Operacionais dos Ramos.

Acima de tudo, durante mais de dois anos, o Coronel Moura Pinto assumiu-se como um incondicional colaborador, sempre presente e atento a todos os aspetos da atividade do COCONJ. A forma como organizou e liderou o Gabinete conferiu credibilidade e segurança ao desempenho das respetivas Missões e constituiu, indubitavelmente, um fator essencial para o cumprimento da Missão do COCONJ.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes, militares e pessoais, que creditam o Coronel Moura Pinto como sendo um Oficial de elevado espírito de missão, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

28 de janeiro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 118/2014, DR, 2.ª série, n.º 25 de 05fev14)

Louvo o Cor Tir Inf (00370082) **José Manuel Lopes dos Santos Correia**, pela forma extraordinariamente competente, profissional e muito digna como, ao longo do último ano, contribuiu para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, no desempenho do seu cargo de comandante da Força de Reação Imediata (FRI).

No exercício das suas atribuições, o Coronel Santos Correia destacou-se pela sua irrepreensível formação militar, moral e ética, evidenciou em elevado grau as virtudes da lealdade e da honra, do sentido do dever e do espírito de missão e pautou permanentemente a sua ação de comando por uma inexecedível disponibilidade para o serviço e um apurado sentido de camaradagem, a que aliou uma cuidada preparação técnico-profissional, numa atitude constante que em muito contribuiu para o excelente desempenho da FRI, nas múltiplas tarefas que lhe foram confiadas, constituindo uma referência para todos aqueles que com ele privaram.

Oficial muito sóbrio e humilde, com um perfeito espírito de missão, elevada competência técnica e grande pragmatismo, o que facilitou a execução das tarefas de Estado-Maior decorrentes do desenvolvimento e implementação do conceito de emprego e de prontidão da FRI. Neste âmbito é de destacar a sua ação no estabelecimento do fluxo da Informação e na elaboração dos Planos relativos a uma Operação de Evacuação de Não Combatentes, e no esforço de adequação e integração das respetivas Normas de Execução Permanentes (NEP) com as do Comando Operacional Conjunto (COC), de que depende para efeitos de treino e operação.

Releva-se, ainda, a permanente atenção à prontidão do Comando e Estado-Maior da FRI, evidenciada através da realização de exercícios em formato CPX, das ações de treino e formação no âmbito das Comunicações e de execução de tabelas de tiro de combate, efetuadas no Centro de Tropas Comandos. O Coronel José Correia demonstrou um perfeito conhecimento da sua missão e um particular cuidado no estabelecimento e manutenção de um elevado grau de prontidão da FRI, da sua efetiva capacidade de resposta à tipologia de missões que lhe estão associadas e ainda na melhoria das suas capacidades de comando e controlo e de defesa individual dos seus elementos.

As suas elevadas qualidades e virtudes militares ficaram indelevelmente plasmadas na forma irrepreensível e altamente profissional como comandou a FRI, no decurso do exercício anual de preparação da mesma, designado Lusitano 2013. Este grande exercício nacional associou na sua execução os exercícios Zarco, da responsabilidade do Comando Operacional da Madeira, o Armagedon, no âmbito da Companhia Geral CIMIC e o Lusíada, da responsabilidade do Comando Operacional Conjunto, envolvendo cerca de 1400 militares e a projeção de um elevado número de meios e de efetivos dos três Ramos das Forças Armadas para a Região Autónoma da Madeira, designadamente para Porto Santo.

A sua ação de comando, pautada permanentemente pelo exemplo, a par de uma inata capacidade de liderança e elevada capacidade de trabalho, constituiu um forte impulso para o exercício, em todas as suas etapas, com ênfase para a fase LIVEX conduzida em Porto Santo. O seu esforço de coordenação e a sua objetividade na análise de situações complexas, com que foi confrontado durante a preparação e, especialmente, durante a condução do exercício, revestiram-se da maior importância para a persecução dos objetivos superiormente determinados. A forma como planeou, conduziu e controlou a projeção do pessoal e meios das Componentes Marítima, Terrestre e Aérea, sob o seu comando, para a área do exercício foi exemplar a todos os níveis.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades pessoais e virtudes militares que creditam o Coronel José Correia como sendo um Oficial de elevadíssima craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo os serviços por si prestados serem considerados distintíssimos e relevantes, de que resultou honra e lustre para o Estado-Maior-General das Forças Armadas e para Portugal.

19 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 135/2014, DR, 2.ª série, n.º 29 de 11fev14)

Louvo o Cor Cav (04651282) **João Manuel Vera Gonçalves Fernandes**, pela forma altamente honrosa, relevante desempenho pessoal e profissional e inestimável contributo que proporcionou ao cumprimento da missão do Comando da Instrução e Doutrina nos últimos dois anos, desempenhando os cargos de Subdiretor da Direção de Formação, Chefe de Gabinete do Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina e Chefe de Estado-Maior do Comando da Instrução e Doutrina.

Oficial dotado de sólidos conhecimentos militares e elevada competência profissional, a sua ação como Subdiretor da Direção de Formação durante cerca de um ano, foi considerada muito relevante, decorrente da qualidade e rigor dos estudos e trabalhos por si coordenados e orientados, em especial os relacionados com o acompanhamento as Unidades dependentes da Direção de Formação, tendo primado a sua atuação pela excelência e elevado profissionalismo, bem patente nas medidas propostas e resultados globais obtidos em objetivos prioritários e superiormente definidos, como o incremento da qualificação técnica e pedagógica das Entidades Formadoras, o aumento dos níveis de sucesso nas aprendizagens e a melhoria das condições para a certificação da formação ministrada no Exército.

Posteriormente, como Chefe de Gabinete do Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina durante cerca de 16 meses, a sua ação foi marcada pela permanente preocupação e postura ponderada e dinâmica, considerada determinante para a criação de um extraordinário desempenho, assegurando as atividades de coordenação geral, de transmissão de ordens, de protocolo e de relações públicas a sua responsabilidade, que muito contribuem para a imagem de prestabilidade e franco apoio, que a instituição militar tem na região.

Em acumulação de funções, desempenhou o cargo de Chefe de Estado-Maior do Comando da Instrução e Doutrina, que ultrapassaram a normal gestão corrente das tarefas, para se empenhar decisivamente na reestruturação conceptual dos documentos estruturantes da formação, como o manual de referenciais de cursos ou os requisitos específicos de qualidade exigidos para a sua certificação, para além de coordenar diversos estudos tão variados como os programas funcionais da Escola das Armas e da Escola Prática dos Serviços, a problemática da Escola do Serviço de Saúde Militar ou o *e-learning*.

Mostrando-se sempre disponível, frequentemente fora do horário normal de trabalho, foi gratificante para o Tenente-General Comandante do Comando da Instrução e Doutrina constatar a sua dedicação imediata e a procura, incansável, do cumprimento da missão, patenteando qualidades de abnegação e espírito de sacrifício exemplares, esclarecido e excepcional zelo, demonstrando, desta forma, um extraordinário empenhamento no cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas e um permanente sentido do dever e espírito de obediência, a par de uma equilibrada capacidade de iniciativa e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, contribuindo assim para uma eficaz ação do Comando da Instrução e Doutrina.

De esmerada educação, honesto, frontal, perspicaz e praticando em elevado grau a virtude da lealdade, o Coronel Fernandes pautou todos os seus atos pelos ditames da honra e mostrou-se, em todas as ações de que foi responsável, sempre digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade, merecendo assim ser destacado e apontado como exemplo a seguir e os serviços por si prestados serem considerados relevantes, extraordinários e distintos, dos quais resultou honra, prestígio e lustre para o Comando da Instrução e Doutrina, para o Exército e para as Forças Armadas.

13 de dezembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Inf (10541582) **João Alexandre Gomes Teixeira** pela extraordinária competência profissional e excepcionais qualidades e virtudes militares que demonstrou como Comandante do Centro de Tropas de Operações Especiais (CTOE), durante os últimos três anos.

Oficial muito leal, com uma longa e diversificada carreira tanto ao nível nacional como internacional, altamente qualificado e sabedor no domínio específico das operações especiais, exerceu o seu comando com grande inteligência, sensatez e esclarecido espírito de obediência, pugnando permanentemente pela melhor inserção do CTOE na estrutura da Brigada de Reação Rápida, no sentido de se otimizarem as sinergias criadas no quadro do emprego de elementos e forças da Força de Operações Especiais (FOE), do treino operacional e da formação. Com efeito, é de realçar o seu empenho em apoiar e explorar todas as oportunidades para que a FOE integrasse os vários exercícios em que a Brigada esteve envolvida ou por ela promovidos, ou as iniciativas de treino cruzado com outras unidades da Brigada, nomeadamente com o 1.º Batalhão de Infantaria Paraquedista, bem como no domínio da formação, estreitando a cooperação com a Escola de Tropas

Paraquedistas e levando os seus subordinados a ali se qualificarem no domínio aeroterrestre, linha de ação que seguiu em perfeita sintonia com as orientações superiores e que teve reflexos muito positivos na preparação da FOE e do seu produto operacional, bem como no reforço da coesão e espírito de corpo da Brigada de Reação Rápida. Por outro lado, no plano interno do CTOE, empenhou-se em exercer o seu comando próximo dos seus subordinados, nomeadamente, nos períodos mais intensos, difíceis e exigentes do treino operacional e da instrução, não se poupando ao cansaço nem a incomodidade, mantendo-se sempre atento ao esforço e à segurança dos militares sob seu comando, impondo-se naturalmente como Comandante, pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e dando exemplo de grande serenidade, abnegação, espírito de sacrifício e sentido das responsabilidades.

A atitude muito correta, reservada e educada do Coronel Gomes Teixeira conjugada com a distinta ação de comando que teve à frente do CTOE mereceram as mais rasgados elogios e provas de consideração pessoal e institucional por parte das mais variadas autoridades civis e militares, nacionais e estrangeiras, especialmente ao nível regional onde a inserção do CTOE é exemplar, aliás como ficou patente durante as últimas comemorações do Dia do Exército, tornando-o, assim, merecedor de ver os serviços por si prestados serem publicamente reconhecidos e considerados como extraordinários e relevantes e de muito elevado mérito, dos quais resultou honra e lustre para o Exército e para Portugal.

21 de janeiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Inf (01774582) **José Manuel Duarte da Costa** pela elevada competência técnico-profissional e excepcionais qualidades e virtudes militares que demonstrou como Comandante da Escola de Tropas Paraquedistas, durante cerca de dois anos.

Oficial muito leal, com invulgar capacidade de relacionamento e de liderança, impondo-se pelo exemplo e pela proximidade do comando junto dos seus subordinados, motivando-os e incentivando-os para as exigências do serviço, soube interpretar e aplicar com rigor e inteligência as diretivas e orientações superiores que enquadraram a missão atribuída à Escola, particularmente, na vertente da formação geral comum e da formação aeroterrestre de quadros e tropas, no amplo e exigente leque de qualificações, conseguindo dar resposta à totalidade das necessidades de formação neste domínio colocadas pelo Exército e pela Brigada de Reação Rápida, impondo um ritmo de atividade muito intenso e rigoroso, dentro dos mais elevados padrões de qualidade e de segurança que são apanágio da Escola de Tropas Paraquedistas, dando assim um contributo determinante para a melhoria dos níveis de levantamento dos Batalhões de Infantaria Paraquedista e de outras unidades da Brigada de Reação Rápida cujo emprego operacional pode exigir a infiltração por salto em paraquedas.

De sublinhar, também, o cuidado e o rigor que dedicou à direção dos projetos de desenvolvimento de capacidades aeroterrestres atribuídos à Escola de Tropas Paraquedistas e o excepcional zelo, entusiasmo e dinamismo que colocou na preparação do Batalhão de Apoio Aeroterrestre, encargo operacional à sua responsabilidade, ação que foi determinante para que fossem cumpridas com assinalável êxito todas as missões atribuídas ao batalhão, tanto ao nível do apoio aeroterrestre prestado a outras forças da Brigada de Reação Rápida, do treino conjunto e combinado, da cooperação internacional, intercâmbio com forças estrangeiras, ou dos encontros de Escolas de Paraquedismo. De assinalar, ainda, que foi inextinguível no apoio e atenção que dedicou às Associações de Paraquedistas, enquanto elos de ligação da Escola às antigas gerações de Paraquedistas, particularmente, aquelas que serviram a Pátria em circunstâncias muito difíceis, mostrando genuína consciência e grande respeito pelo nosso passado coletivo, ao mesmo tempo que procurou assegurar as melhores condições de vida e de trabalho aos militares e civis que serviam sob seu comando, dentro das possibilidades inerentes as circunstâncias que vivemos.

Com efeito, durante estes dois últimos anos, foi notável o volume e a qualidade do trabalho desenvolvido, sob seu comando, pela Escola de Tropas Paraquedistas, conseguindo atingir notáveis níveis de eficiência e eficácia, superando todas as dificuldades conjunturais com que se deparou com grande competência, sentido de responsabilidade e muito bom senso, manifestando, permanentemente, inequívoca disponibilidade para aceitar desafios, atitude pró-ativa, visão aberta a novas abordagens e assinalável capacidade de gestão, características que fundamentam a segurança e grande desembaraço como exerceu as suas importantes e exigentes funções de comando e que o qualificam como um Oficial de exceção, merecedor da maior consideração, apreço e total confiança do Comando da Brigada e das demais entidades com quem se relacionou.

Por todas as razões enunciadas, bem como, pela manifestação inequívoca de elevados dotes de carácter e de qualidades e virtudes de natureza extraordinária demonstradas nas mais variadas situações, das quais se destacam invulgar espírito de sacrifício, abnegação e apurado sentido do dever e de obediência, é o Coronel Duarte da Costa merecedor de ver os serviços por si prestados serem publicamente reconhecidos e considerados como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultou honra e lustre para o Exército e para Portugal.

21 de janeiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Inf (18518180) **Álvaro Raposo Guerreiro da Silva** pela exemplar dedicação ao serviço e excepcionais qualidades e virtudes militares que demonstrou como Comandante o Regimento de Infantaria N.º 15, durante cerca de dois anos e meio.

Oficial extremamente franco no seu relacionamento e muito leal, exerceu o seu comando com assinalável sentido das responsabilidades, abnegação e espírito de sacrifício, mostrando-se permanentemente empenhado na missão do seu Regimento e no estrito cumprimento das diretivas e orientações emanadas superiormente, ultrapassando as dificuldades conjunturais com que se deparou com inteligência e bom senso, ponderando de forma muito equilibrada as necessidades de contenção com as exigências do treino operacional e a preservação do moral e bem comum dos seus subordinados, revelando extraordinário sentido do dever e de obediência. É de assinalar que o resultado da sua ação traduziu-se, invariavelmente, na obtenção de maiores disponibilidades que reverteram para a melhoria da preparação e treino do encargo operacional do Regimento, com impacto muito positivo na sua capacidade operacional e na própria motivação do pessoal, opção que se revelou muito oportuna e pertinente, atendendo a que por razões do superior interesse do serviço, o 1.º Batalhão de Infantaria Paraquedista teve que se manter em elevado estado de prontidão por um período particularmente prolongado e exigente, enquanto Componente Terrestre do núcleo inicial da Força de Reação Imediata, durante a qual chegou mesmo a equacionar-se o emprego do batalhão em operações. De destacar ainda o seu empenho pessoal em aprofundar os excelentes laços que ligam o Regimento de Infantaria N.º 15 à cidade e à região de Tomar, promovendo e apoiando um conjunto variado de iniciativas culturais e desportivas realizadas localmente, bem como em assegurar as melhores condições no apoio a outras entidades militares, nacionais e estrangeiras, como foram exemplos o apoio prestado ao Instituto de Estudos Superiores Militares, durante os exercícios de campo do Curso de Estado-Maior, e a exemplar integração de militares paraquedistas franceses no exercício ZEUS, no quadro da cooperação bilateral com o Exército Francês.

Profundo conhecedor do seu Regimento e da sua inserção na estrutura da Brigada de Reação Rápida e do Exército, o Coronel Guerreiro da Silva pautou a sua atuação como Comandante do 15 de Infantaria pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e de inequívoca competência profissional, sendo justo merecedor de ver os serviços por si prestados serem publicamente reconhecidos e considerados como extraordinários e relevantes e de muito elevado mérito, dos quais resultou honra e lustre para o cumprimento da missão do Regimento de Infantaria N.º 15, da Brigada de Reação Rápida e do Exército.

21 de janeiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Inf (17131684) **Artur José Lima Castanha**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas e pela forma muito dedicada e eficiente como exerceu, durante dois anos, o cargo de Comandante do Regimento de Infantaria N.º 19 (RI19).

Oficial de elevada competência profissional, desenvolveu a sua ação de comando de forma responsável e criteriosa, atuando sempre com inteligência e oportunidade no cumprimento das tarefas e missões atribuídas à sua Unidade, agindo em total conformidade com as diretivas e orientações superiormente estabelecidas. Deste modo, demonstrou uma inquestionável lealdade, espírito de obediência e aptidão para bem servir, alicerçada numa excelente capacidade para planear, organizar e coordenar as suas diversas e multifacetadas atividades, garantindo, em simultâneo, uma gestão eficaz e rigorosa dos recursos humanos, materiais e financeiros à sua disposição.

No âmbito do treino operacional, missão primária do Regimento, a sua ação próxima, rigorosa e esclarecida, e a forma como soube promover a interação entre a estrutura fixa e a estrutura operacional, criando e fomentando as imperiosas sinergias, foi determinante para a consecução dos objetivos fixados superiormente. Conferindo prioridade à preparação do encargo operacional que está cometido ao RI19, a Batalhão de Apoio de Serviços, planeou e conduziu os exercícios da série “SATURNO” atingindo elevados níveis de proficiência, confirmados pela eficácia da sua participação nos exercícios da série “DRAGÃO” e do apoio de serviços prestado durante os exercícios. Merece, igualmente, destaque a forma responsável, realista e pragmática como assumiu a exigente responsabilidade de apoiar o aprontamento

do 6º Contingente Nacional para a ISAF, nomeadamente na obtenção e aplicação dos recursos necessários para a condução do seu treino operacional. Sobressai também a forma objetiva, mobilizadora e dinâmica como planeou e realizou os exercícios da série “MEDULA”, no nivelamento de todos os jovens quadros da Brigada de Intervenção em Técnica Individual de Combate (TIC) bem como o apoio prestado à realização dos exercícios da série “MERCURIO”, de aprontamento da *Recce Coy/NRF2014*, realizados no RI 19.

Manifestando preocupação pela coesão e pelo moral e bem-estar de todos os que servem o Exército no RI 19, diligenciou em permanência pela melhoria das condições de habitabilidade, ambientais, de segurança e de trabalho, proporcionando a beneficiação de diversas instalações e infraestruturas, de que se destacam as apartamentos dos prédios militares e as carreiras de tiro.

Na área sociocultural, desenvolveu um relacionamento de excelência com as autoridades civis, populações locais, escolas, clubes e outros organismos de cariz sociocultural ou desportivo, materializado em múltiplas e diversas atividades, o que lhe permitiu consolidar as relações de confiança e empatia, e promover a imagem e a afirmação do Exército como instituição próxima dos cidadãos, com elevado profissionalismo, a par da sua capacidade operacional. O RI 19, sob o seu comando, foi condecorado com a Medalha de Mérito Municipal Grau Prata Dourada, da Vila de Boticas, pelo papel relevante e os serviços prestados à população do Alto Tâmega e de Trás-os-Montes. Ainda na área da cidadania, dedicou-se de forma incansável, com grande abnegação e espírito de sacrifício, à coordenação e supervisão da intervenção do seu Regimento no âmbito dos planos “LIRA”, gerindo com parcimónia os recursos disponíveis e promovendo intervenções prontas e eficazes, tendo por isso vista reconhecida, pelas estruturas locais da Autoridade Nacional de Proteção Civil, a relevância e a qualidade dos apoios prestados, considerados determinantes para a garantia da segurança e bem-estar das populações e proteção da floresta.

Pelo anteriormente referido, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e pelas relevantes qualidades pessoais, o Coronel Lima Castanha é merecedor deste publico louvor, sendo de inteira justiça considerar os serviços por si prestados muito importantes e de elevado mérito.

10 de dezembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Inf (11719782) **António Alberto dos Santos Araújo**, pelo esclarecido e excepcional zelo que, durante os últimos dois anos, emprestou ao exercício das relevantes e exigentes funções de Comandante do Regimento de Guarnição N.º 1 (RG1), fruto do seu particular contexto insular, revelando assim possuir um elevado espírito de iniciativa, firmeza de carácter e inexcusável sentido de responsabilidade.

O seu elevado espírito de missão, fortemente alicerçados numa notável competência profissional, materializou-se numa constante conduta caracterizada por boa capacidade de planeamento e dotes de extraordinária liderança, determinantes na materialização dos objetivos definidos pelo Comandante da Zona Militar, tendo dela resultado claro reforço do lustre e honra da instituição militar que, no contexto insular, vem de há longa data granjeando junto das populações e instituições regionais que as representam.

Tal lustre e honra, agora reforçados pela ação altamente honrosa e brilhante do Coronel Araújo, muito radica na perceção de segurança e apoio incondicional inspirada pela postura do RG1 junto das gentes da Ilha Terceira, para o que muito contribuiu a sua ação na recente operação de socorro às vítimas da enxurrada e deslizamento de terras em Porto Judeu, em março 2013, a pedido da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Naturalmente que esta confiança depositada nos préstimos deste Regimento se alicerça também nas excelentes relações e níveis atingidos no treino, quer com a estrutura do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, quer com as forças dos restantes Ramos das Forças Armadas que servem no Arquipélago, nos exercícios conjuntos das séries AÇOR, CACHALOTE, CANÁRIO e FOCA e que rigorosamente respeitam o plano de treino definido pela Zona Militar dos Açores, em rigoroso alinhamento

com as diretivas operacionais emanadas pelo Comando das Forças Terrestres e Comando Operacional dos Açores. Se naqueles exercícios preponderam as virtudes da obediência e a capacidade de comando do Comandante do Regimento, já nos exercícios da série METROSIDERO, do próprio RG1, me apraz registar a qualidade do planeamento do seu próprio Estado-Maior, e que o Coronel Araújo tão bem soube orientar.

Desta meritória ação de comando do Coronel Araújo resultaram também visíveis melhorias nas várias infraestruturas afetas ao Regimento e a organização de múltiplos eventos desportivos e culturais, como sejam as visitas públicas guiadas ao Castelo de São João Batista, o que muito contribuiu para a melhoria do moral e bem-estar dos seus subordinados e o merecido reconhecimento da edilidade de Angra do Heroísmo.

As excepcionais qualidades e virtudes militares do Coronel Araújo, evidenciadas pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, de que se salientam a iniciativa, a determinação, a abnegação e a lealdade, credenciam-no como um Oficial de exceção e que merece que os serviços por si prestados sejam publicamente reconhecidos como extraordinários, relevantes e muito distintos.

21 de janeiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Tm (08929484) **Antonino Melchior Pereira de Melo** pela forma exemplar, dedicada e altamente meritória como desempenhou até outubro de 2013 as exigentes funções de Comandante do Regimento de Transmissões.

Os elevados dotes de carácter, sentido de obediência e espírito de sacrifício demonstrados pelo Coronel Antonino Melo, a par das suas profundas convicções pessoais nos valores e virtudes da instituição militar, aliados à sua vasta e reconhecida competência profissional, em muito contribuíram para a execução de uma ação de comando eficaz e com reconhecido sucesso.

No comando do Regimento de Transmissões deu resposta, de forma exemplar, aos novos desafios decorrentes das exigências de um ambiente recentrado na superioridade da informação e na emergência do ciberespaço, evidenciando uma forte capacidade de liderança em todas as áreas trabalhadas. Com perspicácia, grande capacidade de relacionamento humano, sentido de oportunidade e elevada ponderação e bom senso, e demonstrando uma multifacetada competência técnica, o Coronel Antonino Melo efetuou uma gestão cuidada dos meios colocados à sua disposição, em pessoal e equipamentos, alcançando elevados níveis de desempenho e eficácia no cumprimento da sua missão.

Deve ser relevada, no período do seu comando, a reestruturação e sustentação da infraestrutura dos sistemas de informação e comunicações operacional, dotando diversas unidades regimentais com novas redes de dados e equipamento de comunicações; a renovação dos sistemas de informação com a introdução do novo sistema de gestão documental e a entrada em produção do Portal de Lições Aprendidas; a melhoria dos sistemas de segurança da informação e a participação e propostas nos exercícios de ciberdefesa fundamentais para consolidação do conhecimento e operacionalização desta área. Ainda no âmbito das suas missões, nunca deixou de apoiar de forma exemplar as mais diversas solicitações de natureza militar e de responder positivamente a muitos pedidos de apoio originadas por entidades civis. Igualmente se tem de referir o cuidado posto na facilitação dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão da História das Transmissões, fundamentais para a preservação da memória das transmissões militares, no âmbito do Exército.

Militar de irrefutável lealdade e abnegação, pautando a sua conduta por elevados padrões de ética militar, o Coronel Antonino Melo demonstrou relevantes capacidades e competências no comando da sua unidade e revelou excepcionais qualidades e virtudes militares que contribuíram de forma significativa para o cumprimento da missão do Exército, sendo digno deste público reconhecimento.

19 de dezembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Inf (19901885) **Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares** pela extraordinária competência e excepcionais qualidades e virtudes militares que demonstrou como Comandante do Centro de Tropas Comandos (CTC), durante cerca de três anos.

Oficial muito leal, impondo-se pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, invulgar vivacidade, inteligência e capacidade de liderança, profundo conhecedor da sua Unidade e das Tropas Comandos, bem como das condições exigidas a sua preparação e emprego, de que aliás tem experiência operacional, permitiram-lhe exercer o seu comando com grande desembaraço e segurança, notável sentido das responsabilidades e esclarecido espírito de obediência, pugnando permanentemente pela sua Unidade e pelos seus subordinados, sempre num quadro de perfeito enquadramento e inserção na estrutura da Brigada de Reação Rápida. Da ação que desenvolveu como Comandante merece particular destaque a forma como organizou, coordenou e acompanhou o emprego e a preparação das Companhias de Comandos empenhadas na proteção dos sucessivos Contingentes Nacionais que foram destacados para o Afeganistão, num processo permanente e contínuo, onde a experiência recolhida no Teatro de Operações foi transposta de forma exemplar, constante e consistente para o treino do Batalhão de Comandos e para a formação ministrada nos cursos de Comandos, com resultados operacionais muito positivos. Excelentes foram também os resultados que conseguiu no âmbito da administração da sua Unidade, mercê do maior rigor, discernimento e pragmatismo que colocou no planeamento e na utilização dos recursos atribuídos ao CTC, concebendo e adotando instrumentos de gestão inovadores que se revelaram muito úteis e práticos para a elaboração e controlo do plano de atividades, da gestão da alimentação e globalmente de todo o serviço interno da sua Unidade, conseguindo assim economias assinaláveis, em resultado da utilização mais eficiente e eficaz dos meios, com reflexos no bem-estar dos seus subordinados e no apoio da instrução e do treino operacional que são a essência da missão atribuída ao CTC.

O Coronel Pedro Soares pelo seu permanente exemplo de abnegação, espírito de sacrifício e inextinguível sentido do dever e de dedicação à missão que lhe foi atribuída como Comandante do Centro de Tropas Comandos foi alvo dos mais rasgados elogios por parte das mais variadas autoridades civis e militares, nacionais e estrangeiras, particularmente durante o ano em que decorreram as comemorações do 50.º aniversário da criação dos “Comandos” que foram objeto de grande interesse e visibilidade pública, tornando-o assim, muito justamente, merecedor de ver os serviços por si prestados serem publicamente reconhecidos e considerados como extraordinários e relevantes e de muito elevado mérito, dos quais resultou honra e lustre para a Exército e para Portugal.

21 de janeiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Coronel de Infantaria (01591282) Jorge Manuel de Carvalho Zilhão pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto, e publicado na Ordem de Serviço n.º 47, deste Estado-Maior-General, em 22 de novembro de 2013, cujo texto se reproduz:

“Louvo o Cor Inf (01591282) **Jorge Manuel de Carvalho Zilhão** pela forma muito dedicada competente e meritória com que tem vindo a desempenhar desde 3 de janeiro de 2011 as funções de Comandante da Unidade Nacional de Verificações (UNAVE).

Oficial dotado de sólidos conhecimentos técnicos, elevada capacidade de organização e grande dedicação ao serviço tem demonstrado grande eficiência na forma com lidera a UNAVE no desempenho das tarefas que lhe estão atribuídas. O seu temperamento afável e postura sempre muito correta, aliados a um grande profissionalismo e a um elevado conhecimento sobre os tratados e acordos no âmbito da verificação e do controlo de armamentos permitiram o estabelecimento de boas relações com os seus parceiros garantindo à UNAVE o respeito da comunidade internacional em que inserida.

Representante Nacional em várias organizações internacionais relacionadas com o Controlo Internacional de Armamentos, a Verificação, o Tratado sobre Forças Convencionais na Europa (CFE), do Documento de Viena, do Tratado *Open Skies* e do *Global Exchange of Information* (GEMI) o Coronel Zilhão demonstra possuir profundos conhecimentos sobre o funcionamento destas organizações garantindo a salvaguarda do interesse nacional nas questões relacionadas com as obrigações de Portugal no âmbito das atividades de verificação, avaliação e controlo.

Paralelamente exerceu também funções de Assessoria técnico-militar à Representação Nacional junto da OSCE, na *Annual Implementation Assessment Meeting* (AIAM) e participou ainda no processo de revisão e modernização do Documento de Viena 1999 que reverteu no Documento de Viena 2011.

No âmbito da atividade operacional da UNAVE o Coronel Zilhão liderou equipas de inspeção e avaliação, multinacionais, no âmbito do Tratado CFE e do Documento de Viena em território nacional e no estrangeiro; Liderou a Delegação Nacional na Troca de Informação Anual no âmbito do Tratado CFE, do Documento de Viena e do GEMI; Organizou e conduziu, em conjunto com a Unidade de Verificação de Espanha (UVE), o Exercício VERIFEX IBERIAN 2013, no âmbito do programa de formação e treino de inspetores recém-formados da UNAVE e UVE.

Em todas estas atividades o Coronel Jorge Manuel de Carvalho Zilhão demonstrou ser possuidor de excepcionais qualidades e virtudes militares, que o creditam como um oficial com elevado espírito de missão e sentido do dever, cujo desempenho contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

05 de dezembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 70/2014 - DR, 2.ª série, n.º 14 de 21jan14)

Louvo o Cor Art (15369685) **João Luís Morgado Silveira** pelas excepcionais qualidades e virtudes militares que tem vindo a evidenciar, há mais de dois anos, no desempenho das funções de Adjunto do General Chefe do Estado-Maior do Exército, onde demonstrou, uma vez mais, os elevados dotes de lealdade, abnegação e espírito de sacrifício que têm sido uma constante ao longo da sua carreira militar.

Militar com uma elevada competência profissional, alicerçada numa muito sólida e diversificada preparação técnica e em relevantes qualidades pessoais, de que se destacam a inteligência, perspicácia, um elevado dinamismo, franqueza, lealdade, brio e um extraordinário espírito de missão, o Coronel Morgado Silveira tem vindo a desempenhar as suas funções de forma excepcionalmente eficaz e determinada.

Oficial multifacetado, a excelência do seu desempenho reflete-se em todas as tarefas que lhe são cometidas, independentemente da diversidade funcional dos assuntos abrangidos, de que são claro exemplo a sua participação nos trabalhos tendentes à Revisão da Lei de Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, da Lei de Defesa Nacional e da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, a sua participação nos grupos de trabalho ao nível do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Ministério da Defesa Nacional, em representação do Exército, para a reestruturação da Estrutura Superior das Forças Armadas e da Defesa Nacional, decorrentes da Diretiva Ministerial “Reforma 2020”, contribuindo significativamente para alicerçar as posições institucionais assumidas pelo Exército.

A sua ação tem-se ainda desenvolvido em áreas tão diversificadas como a implementação do sistema de gestão documental, o modo especialmente criterioso, e invariavelmente eficiente, que colocou na organização dos processos de promoção a Oficial-General e na gestão da respetiva base de dados, a elaboração e sistematização de documentos de apoio para o Conselho de Chefes de Estado-Maior e o Conselho Superior de Defesa Nacional, a preparação das participações do Comandante do Exército nas reuniões anuais do *Allied Chiefs of Army Staff Talks* e do *Annual Conference of European Armies*, a execução de apresentações aos antigos *National Military Representatives* e às equipas de divulgação do Dia da Defesa Nacional, para além da participação no Dia do Exército em 2012 e da preparação e acompanhamento de diversas visitas de trabalho às “Unidades, Estabelecimentos e Órgãos” do “Sistema de Forças Nacional” e dias de Unidades, atividades em que demonstrou a sua reconhecida e destacada mais-valia para o processo de apoio à decisão, constituindo-se, deste modo, como um excelente e inestimável colaborador do General Chefe do Estado-Maior do Exército que importa relevar e distinguir.

Oficial distinto, dotado de invulgares dotes de carácter, disciplinado, com aptidão para servir nas mais diversas circunstâncias, colocou sempre os interesses do serviço em primeira prioridade, numa afirmação constante de reconhecida coragem moral, sendo de inteira justiça reconhecer publicamente as relevantes qualidades pessoais, profissionais e as notáveis virtudes militares reveladas pelo Coronel Morgado Silveira, cujos serviços devem ser considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para o Exército e para o País.

27 de janeiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Inf (16376380) **Manuel Caroço Prelhaz** pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Adido de Defesa, junto da Embaixada de Portugal em Díli, entre outubro de 2010 e setembro de 2013, tendo acumulado idênticas funções com Camberra e Jacarta.

Ao longo da sua comissão de serviço o Coronel Caroço Prelhaz exerceu as tarefas atribuídas de forma eficiente, patenteando em todas as circunstâncias uma atitude dinâmica, interessada e de grande disponibilidade no estabelecimento dos contactos necessários a uma adequada ligação com as Forças de Defesa de Timor-Leste.

No que concerne à recolha, seleção e divulgação de elementos de informação, desenvolveu, quando solicitado e por iniciativa própria, uma atividade empenhada e profícua no acompanhamento de matérias relevantes, assegurando o seu relato em tempo oportuno. É ainda de salientar a ação desenvolvida no âmbito da preparação e apoio às visitas de altas entidades e delegações nacionais do setor da Defesa a Timor-Leste.

Dotado de vincada personalidade, simpatia e afabilidade, deu continuidade a um estreito relacionamento com as autoridades locais, tanto militares como civis, através da sua prática diária, da ativa participação em atividades de representação e na cooperação de âmbito militar, granjeando de todos grande estima e admiração.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente o Coronel Caroço Prelhaz, pela forma muito competente e dedicada como exerceu o seu cargo, bem como pelas relevantes qualidades pessoais e de caráter, que contribuíram muito significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

23 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 144/2014, DR, 2.ª série, n.º 30 de 12fev14)

Louvo o Cor SAR Ref (07129770) **António Fernandes Teixeira**, pelo grande espírito de sacrifício e de lealdade demonstradas ao longo dos últimos dois anos e sete meses, na função de Capelão do Regimento de Engenharia N.º 1.

Após a sua passagem à situação de reforma, foi autorizado por Despacho 21dec10 de S. Exa. o Gen CEME, a continuar a prestar serviço desde janeiro de 2011, a título voluntário e sem dispêndio para a Fazenda Nacional, no RE1, no CFT, na ESSM e no Centro de Apoio Social de Oeiras pertencente ao IASFA. Para além do trabalho louvável e altamente meritório que desenvolveu nas Unidades e estabelecimentos onde serviu, apoiou e acorreu dia e noite de forma incondicional a todos os elementos da família militar que precisaram de um apoio, de um conselho ou apenas de uma mão amiga. A sua dimensão humana e a nobreza e descrição dos seus atos dão-nos permanentemente lições de vida.

As excecionais qualidades e virtudes militares patentes ao longo da sua carreira ao serviço do RE1 e de outras Unidades, onde sobressaíram a sua humildade, o alto sentido do dever, o espírito de servir, a grande cultura e educação e o fácil relacionamento e permanente disponibilidade, facilitou a sua ação no meio dos militares, que muito o consideram e estimam, acompanhando com a sua presença e palavra amiga e de conforto aos mais carenciados de apoio espiritual e social, assumindo e acompanhando os seus problemas, empenhando-se na sua resolução junto do comando da unidade.

A sua competência profissional permitiu-lhe ter um papel de primordial importância com a sua participação no contingente das Unidades de Engenharia N.º 2 e N.º 6, das Forças Nacionais Destacadas no Teatro de Operações do Líbano tendo assumido um papel decisivo com o acompanhamento, o aconselhamento e o conforto espiritual que soube transmitir a todos os militares aprontados pelo Regimento de Engenharia N.º 1. A sua notável dimensão humana e o respeito que nutre por todos, o que faz que todos o respeitem e o sintam como um amigo, permitiram-lhe organizar, coordenar e participar em vários eventos religiosos que conciliaram entidades com diferentes sensibilidades religiosas.

Militar discreto e imbuído de elevado espírito de servir o próximo e a Instituição, o padre Teixeira revelou permanentemente grande abnegação e obediência, tornando-o num precioso colaborador do comando do Regimento. Como Capelão do RE1 organizou por várias vezes nesta Unidade a Via Sacra dos vários Estabelecimentos Militares de Ensino.

Mercê da afirmação constante de elevados dotes de carácter e pelo exemplo que e para todos no dia-a-dia, contribui decisivamente para o moral e bem-estar de todos os militares do Regimento de Engenharia N.º 1 e das outras Unidades e Estabelecimentos do Exército onde prestou serviço, sendo de toda a justiça apontar o Coronel SAR Ref António Teixeira como um exemplo a seguir, devendo os serviços por si prestados, serem enaltecidos e considerados de elevado mérito.

10 de dezembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Tenente-Coronel de Artilharia (14735284) José Manuel Peres de Almeida pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto, e publicado na Ordem de Serviço n.º 48, deste Estado-Maior-General, em 29 de novembro de 2013, cujo texto se reproduz:

“Louvo o TCor Art (14735284) **José Manuel Peres de Almeida** pela forma altamente honrosa e brilhante como exerceu o cargo de *Section Head Plans do Joint Logistics Support Group 2 no Allied Force Command Headquarters Madrid*, durante o período entre setembro de 2010 e agosto de 2013.

Ao longo deste período, o Tenente-Coronel Peres de Almeida demonstrou ser possuidor de excelentes competências técnicas, invulgar capacidade de organização, grande objetividade e sentido de missão, atributos que lhe foram amplamente reconhecidos pelos seus superiores hierárquicos.

A sua comissão de serviço FC HQ Madrid, caracterizou-se pela diversidade dos cargos que foi chamado a desempenhar, designadamente, como *Chief of Staff* e posteriormente, como Diretor do *Deployable Joint Staff Element 2 do JLSG2 do FC HQ Madrid* decorrentes do processo de desativação e posterior encerramento do FC HQ Madrid. Em todas as situações que foi chamado a participar, soube o Tenente-Coronel Almeida responder com eficácia, revelando grande iniciativa e capacidade de liderança, a par de uma postura facilitadora para a edificação de um forte espírito de equipa, atributos que lhe permitiram granjear o respeito de todos com quem trabalhou.

Sublinha-se ainda um período de projeção no T.O. no Kosovo, onde exerceu com grande profissionalismo e objetividade as funções de chefe do *Joint Logistic Operation Centre* da KFOR, em Pristina, entre jul11 e jan12.

Destaca-se ainda o relevante papel desempenhado como SNR de Portugal, funções que exerceu entre jan13 e ago13, onde para além da representação Nacional nos eventos de carácter multinacional, assumiu com elevado sentido de responsabilidade a coordenação das atividades necessárias à desativação e encerramento da Delegação Portuguesa no FC HQ Madrid.

Assim é de inteira justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais, do Tenente-Coronel Peres de Almeida que o creditam como um oficial de elevada craveira, que pautou a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo por isso, os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para o prestígio de Portugal na NATO.

03 de dezembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Luís Evangelista Esteves de Araújo, General.

Louvo o TCor Cav (05908888) **Paulo Jorge Lopes da Silva** pela forma extraordinariamente competente, eficiente e dedicada como tem vindo a desempenhar as exigentes funções de Adjunto do General Chefe do Estado-Maior do Exército.

No âmbito das atribuições que lhe foram cometidas, evidenciou grande capacidade de trabalho e vontade de bem servir, distinguindo-se pela elevada competência técnico-profissional e superior planeamento demonstrados no seu contributo como representante do Chefe de Estado-Maior do Exército na Comissão de Acompanhamento da Reforma da Defesa Nacional, contribuindo significativamente para alicerçar as posições institucionais assumidas pelo Exército.

Destaca-se ainda, no âmbito da transformação em curso a forma entusiasta como participou ativamente no acompanhamento da implementação da “Reforma 2020”, ao nível do Exército, onde pela abrangência dos seus conhecimentos, decorrentes de uma sólida formação, diversificada cultura militar e experiência multinacional, demonstrou possuir uma apurada sensibilidade e visão de futuro, a par de um sólido e rigoroso conhecimento da organização e do funcionamento do Exército e das Forças Armadas.

Revelando grande sentido do dever, frontalidade, honestidade intelectual e disciplina, obteve excelentes resultados nas diversas tarefas inerentes ao funcionamento do meu Gabinete, particularmente na preparação dos Conselhos Superiores do Exército, das Reuniões de Comando do Exército, nas ações de coordenação e supervisão geral das Comemorações do dia do Exército em Lamego, e ainda no acompanhamento, ao nível do Exército, do programa geral para a evocação do centenário da participação portuguesa na 1.ª Guerra Mundial, constituindo-se, deste modo, como um excelente e inestimável colaborador do Comandante do Exército.

É de assinalar de modo particular, a preparação e coordenação da participação do General Chefe do Estado-Maior do Exército na “*11ème Université d’été de la Défense*”, em Pau, França, e na visita ao Exército Alemão, bem como a coordenação da visita ao Exército Português do Chefe de Estado-Maior do Exército Francês.

Oficial de excelência, quando confrontado com elevados ritmos de trabalho, soube sempre responder atempadamente a todas as solicitações, demonstrando uma sólida formação militar e uma inexcedível disponibilidade no acompanhamento dos assuntos que lhe foram determinados, pautando sempre as suas ações por superiores padrões de rigor e correção.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares reveladas no cumprimento das missões que lhe foram cometidas, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, bem como pela competência profissional e extraordinário zelo colocado em todos os atos de serviço, o Tenente-Coronel Lopes da Silva mostrou-se digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco. Pela excelência do seu desempenho, é pois merecedor que a sua conduta seja publicamente assinalada e que os serviços por si prestados sejam reconhecidos como extraordinários, relevante e distintos, sendo apontados como motivo de lustre para o Exército, para a Instituição Militar e para o País.

27 de janeiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Cav (06995487) **Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro** pelo esclarecido e excecional zelo como durante cerca dois anos e meio, desempenhou as funções de porta-voz do Exército e Chefe da Repartição de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército, durante as quais revelou excepcionais qualidades e virtudes militares, elevada competência profissional e inexcedível dedicação ao serviço.

Oficial dotado de sólida formação militar e humana, de reconhecida lealdade, elevada disponibilidade e grande sentido de camaradagem, confirmou ser detentor de sólida formação técnica, inteligência esclarecida e elevada capacidade de decisão, que se revelaram essenciais e determinantes para a criação de um espírito de cooperação assinalável no seio da sua Repartição, situação que permitiu assegurar a resposta oportuna, eficaz e extremamente eficiente às elevadíssimas solicitações que diariamente lhe são colocadas, quer de âmbito interno, quer de âmbito externo.

Conduzindo a sua ação com elevado dinamismo e colocando em prática as suas elevadas capacidades de organização e gestão, bem como uma conduta ética irrepreensível, sinal claro de um excecional espírito de missão, conseguiu obter excelentes resultados no âmbito das atividades protocolares das cerimónias militares envolvendo o Comando do Exército, bem como na difusão da informação institucional contribuindo, desta forma, para a boa divulgação e projeção da imagem do Exército.

Na qualidade de porta-voz do Exército, soube interpretar correta e prontamente as diretrizes superiores, respondendo de forma segura e sustentada às inúmeras solicitações com que foi confrontado pelos diferentes órgãos de comunicação social, quer da imprensa escrita, falada e da televisão, demonstrando sempre segurança, elevada capacidade de análise, sobriedade e um íntegro entendimento das missões e interesses do Exército, constituindo-se como um excelente colaborador do Chefe do Estado-Maior do Exército e um elemento essencial para a divulgação das linhas de força do Exército estabelecidas superiormente.

Também digno de realce a forma altamente empenhada e esclarecida como acompanhou assuntos relevantes para o Exército requerendo o acompanhamento e intervenção pessoal ou dos seus subordinados, com particular destaque para o planeamento, coordenação e execução das cerimónias militares comemorativas do dia 10 de junho, do Dia do Exército, de visitas oficiais ao Exército de altas entidades civis e militares, nacionais e estrangeiras, de atividades de natureza operacional e interesse público, bem como de diversas exposições, projetando, no seu conjunto, a imagem do Exército junto da sociedade, em tudo colocando ênfase no rigor e na obtenção de prestígio para o Exército, destacando-se a constante preocupação com o tratamento da comunicação no interior do Exército, além do esforço desenvolvido na atualização e supervisão das páginas da Internet e Intranet, demonstrando elevada aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça e muito me apraz sublinhar o notável desempenho do Tenente-Coronel Gonçalves Pedro, enquanto porta-voz do Exército e Chefe da Repartição de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo do meu Gabinete, demonstrando possuir excecionais qualidades e virtudes militares, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, cujo perfil claramente o recomenda para funções de maior responsabilidade e risco, devendo os serviços por si prestados, de que resultou honra e lustre para o Exército, sejam considerados como relevantes, extraordinários e muito distintos.

30 de janeiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Inf (09275387) **Gonçalo José Santos de Azevedo** pelas excecionais qualidades e virtudes militares que demonstrou, durante os dois últimos anos e meio, no desempenho das funções de Chefe da Repartição de Cooperação Militar e Alianças do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército (RCMA/GabCEME).

Oficial muito disciplinado, ponderado e com uma assinalável determinação, destacou-se durante este período pelo seu perfil de rigor, de natural frontalidade e de superior honestidade intelectual, quer na coordenação das atividades de cooperação técnico-militar nos PALOP, em Timor-Leste e em Portugal, e ainda nas atividades decorrentes da participação de militares do Exército no âmbito do nosso sistema de Alianças, tendo em todas as circunstâncias revelado uma grande disponibilidade para estudar cada pedido, atender à harmonização e concertação de procedimentos, propor modalidades de ação devidamente fundamentadas e proceder ao correto encaminhamento dos processos administrativos, ultrapassando, com a sua competência, diligência e conhecimento, as dificuldades inerentes à complexidade específica de cada situação e desencadeando, em tempo oportuno, os mecanismos necessários ao cumprimento da missão.

Atuando proactivamente, soube o Tenente-Coronel Azevedo dar resposta serena e eficaz às muitas solicitações que diariamente foram colocadas à RCMA/GabCEME, sendo confrontado em permanência com elevados ritmos de trabalho e com um enorme volume de informação a processar por esta Repartição, soube, com assinalável empenho, capacidade de trabalho e elevada competência técnica e profissional, estabelecer as prioridades adequadas e responder com qualidade e em tempo a todos os pedidos que lhe foram colocados.

Oficial muito metódico, organizado e de bom trato, soube manter em permanência um acompanhamento de proximidade relativamente aos militares, que não estando enquadrados em Forças Nacionais Destacadas, servem o Exército e o País no exterior do Território Nacional em múltiplas ações de cooperação militar ou no âmbito das Alianças Militares de que Portugal faz parte.

Pela elevada competência demonstrada, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, bem como pelo extraordinário zelo colocado em todos os actos de serviço, o Tenente-Coronel Gonçalo Azevedo, é merecedor de ver publicamente reconhecida e exaltada através de público louvor o elevado mérito dos serviços por si prestados e do seu significativo contributo para o prestígio e cumprimento da missão do Exército.

30 de janeiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Tm (18941587) **José António da Silva Vieira** pela forma invulgarmente competente, devotada e relevante como tem vindo a desempenhar há mais de dois anos as exigentes e complexas funções de Adjunto do General Chefe do Estado-Maior do Exército.

Oficial multifacetado, possuidor de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação e espírito de bem servir, tem sido o Tenente-Coronel Silva Vieira capaz de combinar todos estes requisitos com uma apurada capacidade de análise e síntese, bem como uma grande inteligência e perspicácia, os quais permitiram ao General Chefe do Estado-Maior do Exército dispor, em permanência e com oportunidade, da informação e estudos que se têm revelado essenciais para a tomada de decisão.

Objetivo e rigoroso, dotado de uma superior capacidade de trabalho, com um carácter eclético, integrou o grupo de trabalho do Estado-Maior do Exército sobre o “Sistema de Formação no Exército”, que levou à edificação da Escola das Armas, acompanhou as questões das Infraestruturas no Exército, designadamente as relativas aos Prédios Militares à guarda do Exército, ao mesmo tempo que coordenou diversas visitas de trabalho, dias de unidade e preparou apresentações e pastas de apoio para o Comandante do Exército.

Capaz de realizar estudos e pareceres nas mais diversas áreas do conhecimento militar, demonstrou sempre uma exemplar honestidade intelectual, resultando do seu trabalho análises consistentes e consequentes, de que são exemplo as referentes à problemática do Complemento de Pensão, Fundo de Pensões, descontos para a ADM, financiamento do IASFA/ADM, Suplementos Remuneratórios e Contribuições para a Segurança Social, do Sistema Remuneratório dos Militares das Forças Armadas, para além do Relatório de Capacidades, decorrente da Diretiva Ministerial “Reforma 2020”. A todas estas solicitações soube, mesmo em situações de grande pressão de tempo, manter em permanência uma marcada preocupação institucional, especialmente nas reuniões em que participou como representante do Exército.

No âmbito da sua formação técnico-profissional específica, deu largas provas de sabedoria e de competência no acompanhamento da instalação do sistema de Gestão Documental, tendo, na área de Comunicações e Sistemas de Informação, elaborado propostas que conduziram à introdução de novos dispositivos móveis no Gabinete, ao *upgrade* para fibra ótica da ligação à internet do Gabinete, bem como, na melhoria do sistema informático de apoio ao Conselho Superior do Exército, sem esquecer a área emergente da ciberdefesa, onde se envolveu na apresentação à tutela do plano de implementação desta capacidade no Exército.

No âmbito da preparação de visitas do General Chefe do Estado-Maior do Exército ao estrangeiro de destacar a visita ao Exército Russo, onde uma vez mais evidenciou, elevada capacidade de planeamento, coordenação e execução, contribuindo decisivamente para o sucesso da mesma.

A estas notáveis qualidades militares, que tem evidenciado ao longo da sua carreira militar, o Tenente-Coronel Silva Vieira alia importantes dotes de carácter, grande inteligência e coragem moral, pelo que muito apraz ao Chefe do Estado-Maior do Exército reconhecer publicamente o seu grande prestígio pessoal e profissional, a sua incedível dignidade na atitude e nos procedimentos, sempre presentes na sua conduta, pelo que considero os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para a Instituição Militar e para o País.

27 de janeiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Inf (12488481) **Francisco José Nogueira dos Santos Mendes**, pelo esclarecido e excecional zelo como cumpriu todas as funções relativas à gestão administrativa, alicerçando o seu desempenho em excecionais qualidades e virtudes militares reveladas nos últimos dois anos no Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército nas funções de Chefe de Repartição de Assuntos Gerais.

Assumindo as atuais funções num clima de grande contenção económica e financeira, tem sabido de forma exímia gerir toda a atividade administrativa à sua responsabilidade, destacando-se a sua competência profissional e o extremo rigor colocado na elaboração e encaminhamento de todos os assuntos do seu âmbito, conferindo indubitavelmente prestígio para o Exército.

Oficial dotado de exemplar dinamismo e muita iniciativa, com grande capacidade de coordenação e apurado sentido organizacional, tem colocado sempre os interesses da instituição em primeira prioridade, de forma abnegada e muito disponível, com inevitáveis sacrifícios pessoais.

Sabendo que o seu trabalho e da sua Repartição se torna extremamente visível no interior e exterior do Exército e se constitui como uma referência, dela dependendo inúmeras ações posteriores, preocupou-se permanentemente pela forma inegavelmente correta no processamento da correspondência, pela efficientíssima gestão dos documentos de matrícula dos Oficiais Gerais e Coronéis Tirocinados, bem como o célere e correto tratamento dos processos de atribuição de louvores e condecorações aos militares do Exército.

Os seus dotes de carácter revelaram ainda poderem classificar-se de natureza extraordinária, uma vez que confrontado em permanência com um enorme volume de trabalho e de informação, conseguiu responder sempre com elevados padrões de qualidade e oportunidade, utilizando convenientemente as novas ferramentas informáticas ao dispor no Gabinete.

Oficial muito sensato, ponderado, dotado de inata frontalidade e leal para com os seus superiores e subordinados, tem conduzido a sua Repartição com uma moral irrepreensível, num ambiente de franca cordialidade e respeito mútuo, granjeando entre os seus subordinados e superiores hierárquicos uma grande estima e consideração, merecendo que as suas qualidades sejam publicamente realçadas e reconhecidas como um Oficial digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco.

Pela elevada competência demonstrada, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, bem como pelo extraordinário zelo colocado em todos os actos de serviço, o TCor Francisco Mendes, é merecedor de ver publicamente reconhecida e exaltada através de público louvor o elevado mérito dos serviços por si prestados e do seu significativo contributo para o prestígio e cumprimento da missão do Exército.

30 de janeiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Inf (07203388) **Francisco Miguel Gouveia Pinto Proença Garcia** pelas extraordinárias qualidades e virtudes militares que demonstrou durante os mais de dois anos em que desempenhou as funções de Adjunto do General Chefe do Estado-Maior do Exército.

Durante este período de tempo desenvolveu a sua ação de forma intensa e muito significativa, contribuindo para o correto e integral cumprimento das missões atribuídas ao meu Gabinete, sempre com grande pragmatismo, rigor e profundidade, constituindo-se, deste modo, como um excelente e inestimável colaborador do Comandante do Exército.

Militar dotado de grande dinamismo e espírito de missão, alicerçados numa sólida e ampla preparação técnico-profissional, soube o Tenente-Coronel Proença Garcia, mesmo nos momentos de maior pressão, responder com oportunidade e com elevados padrões de qualidade às solicitações que lhe foram efetuadas, em particular no âmbito da revisão do Conceito Estratégico Militar, Missões das Forças Armadas, Sistema de Forças e Dispositivo de Forças, tendo sido determinante para a qualidade do trabalho desenvolvido o seu espírito prático, aliado às suas capacidades de análise de situações complexas e ao seu elevado discernimento. É de assinalar, de modo particular, a forma altamente empenhada e esclarecida como acompanhou alguns assuntos da maior relevância para o Exército, como o processo de Reforma do Ensino Superior Militar e da Saúde Militar, nos quais demonstrou possuir uma apurada sensibilidade e visão de futuro, a par de um sólido e rigoroso conhecimento da organização e do funcionamento do Exército e das Forças Armadas.

A sua aptidão para bem servir, esteve igualmente patente no planeamento e acompanhamento de diversas visitas de trabalho às Unidades, dias de unidade e na preparação de estudos e apresentações, em que denotou uma excelente preparação e elevada cultura militar.

A par do trabalho no Gabinete e do empenhamento académico, no IESM e na Academia Militar, ainda coordenou a publicação dos livros “Da História e da Estratégia. Livro em Homenagem do General Loureiro dos Santos” e “Azulejaria do Pátio dos Canhões”, denotando um elevado espírito de iniciativa, enorme capacidade de trabalho e um perfeito sentido das responsabilidades, obtendo assim resultados de reconhecido mérito.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça e muito me apraz sublinhar o notável desempenho do Tenente-Coronel Proença Garcia, enquanto Adjunto do General Chefe do Estado-Maior do Exército, sendo de inteira justiça reconhecer publicamente as relevantes qualidades pessoais, profissionais e as notáveis virtudes militares reveladas, devendo os serviços por si prestados, de que resultou honra e lustre para o Exército, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para o Exército e para o País.

27 de janeiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor TExpTm (00471077) **António de Castro Henriques**, pela forma exemplar como, durante mais de dois anos, desempenhou na Polícia Judiciária Militar as diversas funções que foi chamado a cumprir, num período especialmente delicado para a instituição, o qual se pautou por sucessivas alterações orgânicas e institucionais, decorrentes dos planos de redução e reestruturação da Administração Pública governamentalmente implementados.

Com efeito, extinta que foi Unidade de Investigação Criminal do Porto da Polícia Judiciária Militar, por fusão com a Unidade de Investigação Criminal de Lisboa em uma única Unidade de Investigação Criminal, de imediato o Tenente-Coronel Castro Henriques se disponibilizou a assumir as funções de Investigador-Chefe de Equipa, das quais, aliás, dispunha de provas dadas desde 30 de setembro de 2004, consubstanciadas numa muito elevada competência técnico-profissional, a qual, inequivocamente, mais uma vez reiterou, atirando para níveis de excelência os procedimentos inerentes à Investigação, facto que conotamos como uma invulgar aptidão revelada por este oficial no cumprimento deste tipo de missão.

Acrescendo aos níveis de competência referidos, assinalamos excecionais qualidades pessoais, sólida formação moral e virtudes militares exercitadas ao mais alto nível, de que destacam o elevado sentido de responsabilidade, pronta e permanente disponibilidade e indubitável lealdade com que assumiu, em regime de acumulação e enquanto investigador chefe mais antigo da Unidade de Investigação Criminal no Porto, a coordenação de toda a atividade relativa à Investigação das Equipas ali localizadas, bem como o respetivo controlo de Inquéritos e suas vicissitudes, designadamente, cumprimento de prazos, respostas a magistrados, coordenação e cooperação policial e demais diligências afins, tarefas que, de modo soberano, cumpriu com garbo, mais respondendo ou assessorando o Diretor da Unidade, em tempo real e com absoluta eficácia, a toda e qualquer solicitação ou diligência ordenada por este.

Assim, decorrente da excecional qualidade de prestação de serviço, e da postura e qualidades pessoais e militares evidenciadas por este oficial, resultaram inequívocos benefícios para a Investigação criminal e grande lustre para a PJM, facto que justifica a apologia pública ao Tenente-Coronel António de Castro Henriques, e cujos serviços, prestados à justiça, se assumam como extraordinários, relevantes, distintos e de muito elevado mérito.

15 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

(Louvor n.º 117/2014, DR, 2.ª série, n.º 25 de 05fev14)

Nos termos do n. 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao TCor Art (01687088) João Manuel dos Prazeres Mota Pereira pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto, e publicado na Ordem de Serviço n.º 50, deste Estado-Maior-General, em 13 de dezembro de 2013, cujo texto se reproduz:

“Louvo o TCor Art (01687088) **João Manuel dos Prazeres Mota Pereira**, pela forma competente e empenhada, como ao longo de quase três anos tem vindo a exercer funções de oficial de Estado-Maior, primeiro como Adjunto do Chefe da Repartição de Logística e presentemente como Adjunto do Chefe da Repartição de Pessoal, da Divisão de Recursos do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Dotado de notáveis qualidades de organização e planeamento, tem conduzido, atualizado e operacionalizado com eficiência o Plano de Cursos e Formação do Estado-Maior-General das Forças Armadas, em particular as ações dirigidas aos militares em Cargos Internacionais. Decorrente da sua competência técnica, gestão criteriosa, sentido de responsabilidade, dedicação e espírito de bem servir, os objetivos foram atingidos com níveis de formação assinaláveis, mediante critérios exigentes de seleção e rigor.

Na área da formação e do treino, bem como no apoio a outras atividades muitas vezes solicitado à Repartição de Pessoal, sempre se evidenciou como um oficial ponderado, demonstrando permanente disponibilidade e sentido de missão, no cumprimento das tarefas que lhe foram atribuídas.

No desempenho das mais variadas tarefas, o Tenente-Coronel Mota Pereira, demonstrou sempre um leque de qualidades profissionais e humanas, destacando-se o empenho, a abnegação e o seu grande dinamismo, garantindo-lhe o respeito e consideração dos seus superiores hierárquicos e dos seus subordinados.

Assim, é de inteira justiça reconhecer publicamente excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que o Tenente-Coronel Mota Pereira possui, evidenciadas pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e obediência e competência profissional, sendo digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

27 de dezembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Luís Evangelista Esteves de Araújo, General.

(Louvor n.º 154/2014 - DR, 2.ª série, n.º 31 de 13fev14)

Louvo o TCor Eng (15421988) **Raul Fernando Rodrigues Cabral Gomes**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares reveladas durante o período em que desempenhou as funções de 2.º Comandante do Regimento de Engenharia N.º 1 e a de Comandante da Companhia Geral CIMIC, em regime de acumulação.

Indigitado inicialmente para Comandante da Unidade de Engenharia N.º 12 a destacar para o Teatro de Operações do Líbano, e tendo cessado aquela missão com a UnEng11 em Junho de 2012, veio a assumir a função de 2.º Comandante do RE1. Oficial extremamente dinâmico, educado, com elevado espírito de sacrifício e de missão e de uma excepcional competência profissional, conquistou facilmente os militares e civis da unidade, distinguindo-se naquela função pela proximidade e pela grande capacidade de liderança com a consequentemente elevada qualidade dos trabalhos e dos eventos realizados, destacando-se em ano de Comemorações do Bicentenário do Regimento de Engenharia N.º1, com o extremo sucesso de toda a preparação, orientação, planeamento, atualização, realização e supervisão de um infundável programa de eventos, nomeadamente na edição de uma revista sobre os trabalhos mais significativos do RE1, bem como o lançamento de um livro e de uma medalha comemorativa alusivos aos 200 anos da Unidade e ainda de uma exposição que retratou os momentos mais significativos da vida da mais antiga Unidade de Engenharia, desde a sua criação, realçando-se a construção de uma via-férrea e a de uma trincheira da 1.ª Guerra Mundial.

É de toda a justiça realçar também as suas relevantes qualidade pessoais e a grande vontade de bem servir, com a elevada quantidade de compromissos do RE1, sempre desempenhados com elevados padrões de rigor e de excelência, que muito honraram e prestigiaram o Exército, destacando-se o envolvimento na FIL – Tektónica 2012, os trabalhos em prol do PAOC, PAOM e ainda os inúmeros inopinados militares e civis realizados sob sua orientação.

Com a sua ação contribuiu de forma decisiva para a divulgação pública dos trabalhos que o Exército e em particular o Regimento de Engenharia N.º 1 executam em prol da melhoria da qualidade de vida das populações e da proteção civil, conforme está estabelecido na lei. Esses documentários, alguns transmitidos em horas nobres deram uma imagem muito positiva de um Exército moderno e próximo das populações servindo-as com vontade, conhecimento técnico e orgulho.

Como Comandante da Companhia Geral CIMIC, demonstrou mais uma vez, durante os quinze meses em que vem desempenhando o cargo, uma excecional competência profissional e um notável comando de tropas, sabendo liderar com mestria e muita maturidade os destacamentos provenientes do Exército, da Marinha e da Força Aérea. No Comando desta Força que integra o Multinational CIMIC Group (MNG), demonstrou mais uma vez, elevada abnegação e obediência, planeando, conduzindo e maximizando os recursos colocados ao dispor daquela Unidade no dia-a-dia e nos exercícios e demonstrações de capacidades em que esteve envolvida esta Força, composta por destacamentos dos três ramos das Forças Armadas. O TCor Gomes soube sempre desenvolver uma ação de comando muito competente, eficaz e eficiente, o que levou a que a Companhia Geral CIMIC tivesse brilhantes prestações e merecesse o maior destaque e reconhecimento no Exercício Armageddon 2012. Em todos os momentos, demonstrou elevada competência técnico-profissional e extraordinário desempenho, nas inúmeras vezes e nos mais diferentes fóruns em que foi solicitado para palestrante ou para dar algumas aulas quer no IESM quer na EPE quer ainda no MNG em Itália, às mais diferentes audiências, sobre a cooperação civil-militar nas Forças Armadas, área emergente e em grande desenvolvimento.

Manifestando em permanência elevados dotes de carácter e de grande lealdade para com todos os que priva, o Tenente-Coronel Cabral Gomes é merecedor de ser apontado como um exemplo de Oficial Superior pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou todas as funções e os serviços militares por si prestados, devem ser considerados relevantes, extraordinários e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército e para o País.

19 de dezembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo TCor Cav (00669090) **João Carlos Pinto Bouça Flores Noné Santana** pela elevada competência profissional e pela forma excecional, muito digna e altamente honrosa como, durante cerca de três anos, tem vindo a exercer as suas funções, inicialmente na Divisão de Planeamento de Forças (DPF) do Estado-Maior do Exército (EME) e posteriormente no Gabinete do Tenente-General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército (GabVCEME).

Oficial extraordinariamente dedicado, com dotes de abnegação e com uma elevada coragem moral, agindo com inteira lealdade e frontalidade, baseando a sua conduta numa perfeita simbiose de espírito e de vontades, extremamente aplicado na aquisição de novas competências, soube sempre cumprir com invulgares padrões de eficiência as funções que lhe foram cometidas, mantendo uma persistente disponibilidade para o serviço.

Evidenciou no desempenho das suas atribuições de Coordenador de Área e Chefe da Repartição de Organização na DPF do EME, perspicazes conhecimentos associados à sua excelente capacidade de análise que lhe permitiram assumir um papel de destaque na Divisão, granjeando com isso a estima e consideração de todos os que com ele privaram.

Nomeado, em julho de 2012, Gestor de Projeto do Agrupamento Sanitário, primeiramente em acumulação com as funções na DPF, e depois como Adjunto do GabVCEME, contribuiu de uma forma muito significativa para o seu desenvolvimento, através duma assinalável competência profissional, elevados conhecimentos técnicos, grande capacidade de organização e liderança, e exemplar determinação, de que resultou um trabalho extraordinário e de grande relevância no processo de levantamento desta capacidade.

Releva-se o seu incedível espírito de missão, a elevada preparação técnico-profissional e a permanente atenção ao detalhe, que muito contribuíram para a forma exemplar como a Unidade Modular de Apoio Sanitário participou em diversos exercícios, designadamente nos Exercícios Dragão 12 e 13, da Brigada de Intervenção, respetivamente nos períodos de 10 a 21 set 12 e de 22 a 31 jul 13, ambos num cenário

de Operações CRO, e como a Unidade Sanitária de Apoio a Catástrofes e Eventos participou no Exercício Conjunto LUSITANO 13 que decorreu na Região Autónoma da Madeira, no período de 17 a 25 nov 13, num cenário intervenção das Forças Armadas em apoio da Proteção Civil.

A sua elevada capacidade de iniciativa, trabalho e organização, aliada a uma permanente disponibilidade para o serviço, respondendo sempre em tempo e com eficiência a todas as solicitações, por vezes com prejuízo das suas merecidas horas de descanso, foram bem evidentes na realização de palestras e exposições temáticas, nas V Jornadas da Escola do Serviço de saúde Militar em set 13, na Unidade Curricular de Medicina do Conflito e da Catástrofe da Faculdade de Medicina da Universidade Nova de Lisboa em jun 13, no I Encontro de Enfermeiros Militares em Set 13 e no Curso Pós Graduação em Saúde Militar em Dec 13, nas Cerimónias Comemorativas do Dia Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, em jun 13.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Santana como sendo um excelente oficial, que pautou a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para o Exército.

27 de janeiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, Artur Pina Monteiro, General.

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Tenente-Coronel do Serviço Geral do Exército (07448179) Carlos Alberto Eduardo Duarte pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto, e publicado na Ordem de Serviço n.º 48, deste Estado-Maior-General, em 29 de novembro de 2013, cujo texto a seguir se transcreve:

“Louvo, o TCor SGE (07448179) **Carlos Alberto Eduardo Duarte**, pela forma excepcionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de Chefe da Secção de Bases de Dados da Unidade Nacional de Verificações (UNAVE), ao longo dos últimos três anos.

Oficial responsável pelas Bases de Dados, no âmbito do Tratado Sobre Forças Armadas Convencionais na Europa (Tratado CFE) e do Documento de Viena, e por inerência, tendo a responsabilidade pela árdua e complexa Troca de Informação Anual, sempre evidenciou elevadas capacidades humanas e profissionais, uma excelente capacidade organizativa e um elevado empenho e dedicação na satisfação das obrigações de Portugal no âmbito da OSCE.

Militar extremamente competente, de elevado espírito de lealdade, possuidor de uma liderança eficaz e eficiente dos subordinados foi por diversas vezes nomeado chefe de equipas de inspeção e avaliação, em ambiente multinacional, e chefe de equipa de acompanhamento das equipas de inspeção e avaliação estrangeiras, em território nacional, sendo sempre mencionado em referências elogiosas por parte dos militares estrangeiros, confirmando assim padrões de desempenho excepcionais e notável atitude de militar.

Norteando a sua ação pelo sentido de responsabilidade e da disciplina, sempre se destacou pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e um elevado bom senso na realização das tarefas que lhe foram confiadas, sendo de realçar as de instrutor de diversos cursos e estágios, as de análise de documentação relativa a propostas para atualização do Documento de Viena 2011 e de relatórios de missão distribuídos entre as diversas Unidades Nacionais de Verificação, no âmbito da NATO e da OSCE.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares que possui, e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e obediência e competência profissional, o TCor Carlos Duarte, é digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

03 de dezembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Luís Evangelista Esteves de Araújo, General.

(Louvor n.º 103/2014 - DR, 2.ª série, n.º 20 de 29jan14)

Louvo o Maj Art (13624889) **Pedro Melo Vasconcelos de Almeida**, pela forma exemplar e muito meritória como desempenhou as funções de Chefe da Célula da Cooperação Civil-Militar (CIMIC), no Estado-Maior da Força de Reação Imediata 2013 (EMFRI 13), no período de 15 de setembro de 2012 a 31 de dezembro de 2013.

Desde a ativação deste Estado-Maior e consequente participação no Exercício Lusíada 12 e no planeamento no Exercício Lusitano 13, o Major Vasconcelos de Almeida colaborou de forma exemplar nos assuntos do âmbito da Cooperação Civil-Militar, em elevado número de atividades, das quais se destacam a revisão das Diretivas e Planos enquadrantes da FRI e a preparação e execução de um vasto conjunto de exercícios. É ainda de relevar a sua valiosa contribuição para o aprontamento do EMFRI 14.

Em todas as atividades em que participou o Major Vasconcelos de Almeida manifestou sempre uma grande lealdade e notável espírito de sacrifício, a par de uma permanente disponibilidade para o serviço e uma elevada competência técnico-profissional, qualidades que em muito contribuíram para o processo de consolidação da FRI.

Pelo seu extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, é de toda a justiça reconhecer publicamente a dedicação do Major Vasconcelos de Almeida nas atividades do Estado-Maior da Força de Reação Imediata, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

30 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Luís Evangelista Esteves de Araújo, General.

(Louvor n.º 156/2014, DR, 2.ª série, n.º 31 de 13fev14)

Louvo o Maj Inf (01275791) **João de Sousa Machado** por no âmbito técnico-profissional ter revelado elevada competência, relevantes qualidades pessoais e extraordinário desempenho nos cargos de 2.º Comandante do 2BIPara/BrigRR, de março 2012 a fevereiro de 2013, e de Chefe de Estado-Maior do 2BIPara/FND/KFOR, estruturado para o Teatro de Operações (TO) do Kosovo como, Kosovo Force Tactical Reserve Manoeuvre Battalion - KTM, de março a setembro de 2013.

No desempenho do cargo de 2.º Comandante do 2BIPara/BrigRR, e referenciado pela constante preocupação manifestada na gestão e conservação das infraestruturas atribuídas ao Batalhão no intuito da sua continuada rentabilização na salvaguarda do nível de operacionalidade dos meios, equipamentos e armamento à carga. Neste âmbito salienta-se a iniciativa de coordenação do projeto da arrecadação de Transmissões do Batalhão. No âmbito administrativo dos efetivos, evidenciou-se pela apresentação de propostas coerentes e sustentadas tendo em vista o compromisso organizacional da satisfação das necessidades operacionais e das espetativas pessoais dos elementos chave da cadeia de Comando do Batalhão. Para o êxito da prossecução da sua função salientam-se as suas qualidades pessoais de persistência e dedicação, que lhe permitiram ultrapassar vários constrangimentos colocados à gestão, de lealdade e frontalidade, que lhe permitiram, a par do seu conhecimento detalhado do Batalhão, aconselhar oportunamente o Comandante de Batalhão na decisão de gestão mais adequada.

No quadro do reequipamento do 2BIPara/BrigRR, salienta-se o esforço desenvolvido no acompanhamento do programa de equipamento de meios de transmissões táticos da família 525, e na assessoria aos requisitos operacionais de instalação dos equipamentos. Desta atividade salienta-se a constância nas suas qualidades de disponibilidade, persistência, lealdade e resiliência física no seu acompanhamento.

Militar de elevada competência, salientou-se por na sua conduta diária evidenciar grande iniciativa, sentido de responsabilidade elevados dotes de caráter, evidenciando-se pelo rigoroso controlo sobre as atividades operacionais e de treino das subunidades, com relevância para o período de aprontamento do 2BIPara/FND/KFOR, decorrido de outubro de 2012 a fevereiro de 2013.

Militar de elevada competência, reiterou durante o empenhamento do Batalhão no TO do Kosovo, de março a setembro de 2013, uma conduta alicerçada pela iniciativa, antevendo e propondo soluções adequadas e oportunas face ao desenvolvimento da situação política e tática, grande sentido de

responsabilidade e ético, articulando em permanência todo o Estado-Maior multinacional do KTM na corporização do lema da unidade “*Two Nations One Force*”. O contributo prestado para o bom relacionamento existente entre os militares portugueses e militares de húngaros integrantes do Estado-Maior do KTM, verificou-se ser determinante para a proficiência deste órgão e conseqüentemente para o emprego tático do Batalhão.

Das atribuições que lhe foram definidas, salienta-se o seu empenhamento efetivo no exercício da sua função de oficial de prevenção de acidentes do 2BIPara/FND/KFOR, sabendo com resiliência física, dar resposta às preocupações do Comando na preservação do potencial humano do Batalhão, sem que fosse comprometida sua ação coordenadora do Estado-Maior do KTM.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares demonstradas, a par de uma afirmação constante de elevados dotes de caráter, inegável lealdade e abnegação é o Major Sousa Machado digno de ser apontado como um Oficial cuja conduta é altamente honrosa e brilhante, tendo os serviços por si prestados contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército português.

20 de dezembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Maj Art (16261091) **Camilo José Marques Serrano**, pelas extraordinárias qualidades e virtudes militares que demonstrou durante cerca de dois anos em que vem desempenhando as funções de Chefe da Secção de Assuntos Gerais do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército, evidenciando em permanência inextinguível dedicação ao serviço.

Oficial com uma elevada competência profissional, alicerçada numa sólida e multifacetada preparação técnica e relevantes capacidades pessoais, destacou-se pela forma como soube exercer as inerentes atribuições, pela excelente capacidade de coordenação e orientação dos seus subordinados, bem como pelo assinalável sentido de responsabilidade e permanente acompanhamento e controlo das diferentes tarefas da Secção que superiormente chefiou. Denotando em permanência um elevado sentido de missão, soube, graças ao seu elevado profissionalismo, versatilidade e extrema dedicação, responder com elevados padrões de qualidade e oportunidade às solicitações que lhe foram colocadas, salientando-se o seu contributo para o exímio processamento da correspondência, quer interna quer exterior ao Exército, e a correta implementação das orientações expressas pelo Chefe de Repartição, a quem sempre aconselhou com inextinguível lealdade, constituindo-se assim como um excelente e inestimável colaborador.

De sublinhar ainda no seu perfil militar, a invulgar capacidade de relacionamento humano, grande sentido de oportunidade e determinação, elevado espírito de iniciativa e inteira disponibilidade para o serviço, tendo assumido todas as tarefas e responsabilidades inerentes às suas funções com uma grande clarividência e sentido institucional, obtendo resultados de reconhecido mérito, revelando elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares que creditam o Major Camilo Serrano como sendo um excelente Oficial, que pautou a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência.

03 de fevereiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Maj Inf (00192190) **Paulo Dinis Martins Lopes dos Santos**, pela competência profissional, abnegação e dedicação revelados ao longo do último ano no desempenho quer das funções de Investigador Chefe de Equipa da Unidade de Investigação Criminal da Polícia Judiciária Militar, quer ainda das diversas funções que lhe foram atribuídas, designadamente no âmbito do universo Informático (Tecnologias de Informação e Comunicação) desta PJM.

Assim, a par das suas funções de Investigador, onde tem vindo a revelar uma elevada dedicação, solidez de conhecimentos, volume processual trabalhado e no âmbito destas, no tratamento e gestão de inúmeras e complexas situações relativas a ocorrências participadas a esta Polícia, sempre soube estar este oficial à altura de lidar com as mesmas de forma ímpar e dentro da maior eficácia, solucionando e gerindo-as com a maior assertividade, ponderação, e competência, predicados que muito beneficiaram a imagem e missão da Polícia Judiciária Militar, mais cumpriu o Major Paulo Santos diversas outras missões no âmbito das Tecnologias de Informação e Comunicação, de que se destacam a de Formador no âmbito do CFI-2013, e a de elemento Coordenador para o Programa de Acesso Direto às bases de dados dos diversos Ramos das FA's e da GNR, atividade que se encontra em pleno desenvolvimento e que em termos práticos, muito virá beneficiar a Investigação Criminal, tendo em vista o acesso online e em tempo real a elementos cujo atual acesso obriga ou implicam sempre morosos ou burocráticos procedimentos com prejuízos para a sempre desejável celeridade processual.

A par das qualidades técnicas e profissionais elencadas supra, cumpre evidenciar as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Major Paulo Santos, o qual como elemento mais antigo da UIC - Lisboa, sempre se mostrou um excelente colaborador do Diretor da Unidade, quer pela difusão descendente da informação ou de instruções de comando/direção, quer pela coordenação prévia de diversas atividades para as quais foi nomeado pelo Diretor, quer ainda substituindo este nas suas ausências e impedimentos, sempre com o maior empenho e dedicação.

Oficial de fino trato e de esmerada educação, possuidor de elevados dotes de caráter, lealdade, espírito de sacrifício e de obediência, revelou-se o Major Paulo Santos um ótimo colaborador do Diretor da Unidade, granjeando uma inequívoca estima e consideração por todo o pessoal em serviço nesta PJM e em particular na UIC, factos que justificam a apologia pública da sua pessoa, devendo os serviços por si prestados a esta PJM serem considerados relevantes, distintos, e de muito elevado mérito.

21 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

(Louvor n.º 120/2014, DR, 2.ª série, n.º 27 de 07fev14)

Louvo o Maj Cav (00674892) **Joaquim Inácio Pinto Noruegas** pela elevada competência profissional, abnegação e dotes de caráter patenteados ao longo do último ano no desempenho das funções de Investigador — Chefe da 4.ª Equipa da Unidade de Investigação Criminal da Polícia Judiciária Militar.

Como Investigador Chefe de Equipa, revelou uma elevada eficiência quer na aplicação de conhecimentos de natureza técnico-profissional (materializados na realização das ações e diligências de prevenção e investigação criminal), quer no volume processual e de Inquéritos concluídos ou apresentados à apreciação superior.

Em acumulação de funções, foi este oficial designado como elemento coordenador do apoio e cooperação prestados pela PJM ao Centro de Informações e Segurança Militares do Exército e à GNR, no âmbito dos cursos de HUMINT, creditando-se deste modo como um importante colaborador do Diretor da Unidade de Investigação Criminal, mais promovendo com a sua ação excelentes relações institucionais, das quais a própria PJM beneficiou pela cedência de vagas nos referidos cursos.

Oficial possuidor de excecionais qualidades e virtudes militares, pelo seu exemplo, lealdade, espírito de sacrifício e de obediência, o Major Joaquim Noruegas soube motivar e estimular as iniciativas dos que sob as suas ordens trabalharam, facto que se traduziu num desempenho com excelentes resultados quer para o cumprimento da missão da UIC, quer para as demais tarefas em que estava em causa a projeção externa da própria PJM.

Pelas qualidades e virtudes militares referidas, pela capacidade de trabalho expressa em Inquéritos concluídos à apreciação superior, pela pronta disponibilidade para o serviço, pela inexcedível lealdade e espírito militar e respeito pela hierarquia, a par de uma personalidade de grande modéstia, é de inteira justiça que seja este oficial apontado como exemplo a seguir, e considerados os seus serviços prestados como relevantes, distintos e de muito elevado mérito.

08 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

(Louvor n.º 114/2014, DR, 2.ª série, n.º 25 de 05fev14)

Louvo o Major TPesSecr (09425386) **António Fernando Garelha Domingues** pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, elevados dotes de carácter, competência profissional, espírito de sacrifício e de obediência com que ao longo do último ano tem desempenhado as funções de Investigador Chefe de Equipa, nesta Polícia.

Dotado de um rigor de análise e de uma perspicácia apurada para as diversas situações, cimentada numa sólida e extensa gama de conhecimentos de natureza técnico-profissional, este oficial tem vindo a prestar um contributo muito relevante para esta Unidade de Investigação Criminal consubstanciado num extraordinário desempenho no âmbito da Investigação, ao que mais associou a sua permanente disponibilidade mesmo com sacrifício das suas horas de lazer ou períodos em que se encontrasse de licença.

Com efeito a argúcia, conhecimentos, abnegação, lealdade e capacidade de trabalho, convenceram a Direção desta UIC a confiar-lhe Inquéritos da maior complexidade como sejam os relativos à criminalidade económico-financeira altamente organizada, tendo o seu labor naquele âmbito começado já a evidenciar importantes resultados, ratificados pelos Magistrados titulares dos referidos Inquéritos, o que muito engrandece e dignifica a imagem e conceito da PJM perante as magistraturas.

Também no âmbito da projeção externa deste corpo superior de polícia criminal, tem vindo o Major Domingues a desenvolver importante e conceituado trabalho de divulgação da sua Missão, atribuições e competências, de crescente mérito, como o atestam o feedback devolvido pelas mais elevadas instâncias institucionais militares e cujos proveitos temos por inestimáveis para a imagem e consagração da PJM junto daquelas Instituições e congéneres.

Militar de grandes capacidades e homem de cultura, muito tem ainda o Major Domingues para dar à Instituição que o acolheu, assim o espera também a sua hierarquia, que deposita nele elevada dose de confiança e o exorta a seguir na senda do que tem vindo a ser o seu percurso de vida profissional, austero e sóbrio na conduta, mas de rigor e de exaustão na dedicação à missão, motivos pelos quais se aponta aos pares como exemplo a seguir, lustrando esta PJM, devendo os serviços por si prestados serem considerados extraordinários, relevantes, distintos e de muito elevado mérito.

21 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

(Louvor n.º 123/2014, DR, 2.ª série, n.º 28 de 10fev14)

Louvo o Cap Inf (32055092) **Paulo Jorge Fernandes Laranjo**, pelas relevantes qualidades pessoais, pela forma altamente honrosa, experiente brilhante como desempenhou as funções de Comandante da 23.ª Companhia de Paraquedistas do 2BIPara e da B COY do BIPara/FND/KFOR integrado na Kosovo *Tactical Reserve Manouvre Battalion* (KTM) da KFOR, no teatro de operações do Kosovo, nos períodos de 1 de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2012, e de 1 de outubro de 2012 a 11 de setembro de 2013, respetivamente.

No desempenho da sua função, provou ser detentor no âmbito técnico-profissional de capacidades intelectuais e conhecimentos técnicos de referência, tomando-se num Comandante de elevadíssima desenvoltura e capacidade. Neste âmbito destaca-se a forma ajustada e sensata como assumiu o Comando da 23.ª Companhia de Paraquedistas impondo-se naturalmente, pela sua capacidade de liderança e decisões adequadas. Inerente à sua condição de Comandante conduziu um programa de treino operacional ambicioso, de que se destaca o exercício *Real Thaw 12*, *Ares/Camões 12* e *Apolo/Hot Blade 12* revelando ser um militar virtuoso e interessado, evidenciando maturidade, confiança e segurança nas suas decisões e ações. Militar muito orientado para o treino e a conduta de operações sempre disponível, com plena capacidade em assumir as suas responsabilidades, colocando plenamente os seus conhecimentos e vontade em prol do grupo que Comanda.

Com o início do aprontamento para a Força Nacional Destacada para a KFOR, este militar dedicou-se afincadamente à conduta desta nova fase de treino e preparação mantendo a sua vontade e motivação que culminou com o Exercício Final de Aprontamento Pristina 131 tendo, a sua subunidade, para o efeito atingido um excelente resultado e desempenho, revelando ter sido um Comandante respeitado e reconhecido pelos seus superiores hierárquicos, mostrando-se digno da confiança nele depositada, sendo-lhe reconhecidas qualidades que o apontam para o desempenho de funções de maior responsabilidade e risco.

No Teatro de Operações do Kosovo e após o treino desenvolvido para obtenção da Capacidade Operacional Final, a *B COY* referenciou-se pela elevada performance nas Operações *PRESENCE MITRO*, bem como nas inúmeras ações de formação com outras forças da KFOR, particularmente no âmbito do controlo de tumultos (CRC), e no exercício multinacional *SILVER SABER*, em que deixou patente uma extraordinária imagem de profissionalismo e inegável brio.

A sua notável ação distinguiu-se pela forma como se evidenciou como um exemplo a seguir e elemento aglutinador de vontades e de espírito de corpo, constituiu-se assim como militar de referência perante os seus subordinados e superiores hierárquicos, contribuindo inequivocamente para a ação do 2BIPara/FND/KFOR, nos exercícios *SILVER SABER*, bem como, durante as operações *PRESENCE MITRO IV*, *WHITE EAGLE*, *NAC WAVE* e *NORTHERN WAVE*, em que nunca se poupou a esforços perante as exigências, revelando elevada competência no âmbito técnico-profissional e extraordinário desempenho. Pelos serviços prestados, de grande responsabilidade e eficiência o Capitão Fernandes Laranjo contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

20 de dezembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Ten Inf (14487803) **Pedro Cristiano de Jesus Miranda**, pelas relevantes qualidades pessoais, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Comandante do Módulo de Apoio (ModAp) do 2BIPara/FND/KFOR de outubro de 2012 a outubro de 2013, com empenhamento efetivo no Teatro de Operações do Kosovo, integrando a estrutura operacional do Kosovo *Tactical Reserve Manouvre Battalion* (KTM) da KFOR, de março a setembro de 2013.

No desempenho da sua função, provou no âmbito técnico-profissionais capacidades intelectuais e referenciáveis conhecimentos técnicos, tomando-se num Comandante de elevada desenvoltura e capacidade. Neste âmbito destaca-se a forma ajustada, sensata e atempada como assumiu a tarefa de preparar e treinar a unidade para a missão no Teatro de Operações do Kosovo, dotando o ModAp do material necessário para o efeito impondo-se continuamente, pela sua capacidade de liderança e decisões adequadas.

O Tenente Jesus Miranda revelou ser um Comandante focalizado para o treino e conduta de operações, evidenciando uma continuada disponibilidade para o serviço evidenciando capacidades e competências individuais em assumir as suas responsabilidades, colocando plenamente os seus conhecimentos e vontade em prol do grupo que Comanda.

No Teatro de Operações do Kosovo o ModAp, sob seu Comando, evidenciou-se pelos seus padrões de execução tática, salientando-se pelas tarefas conduzidas no âmbito das Operações “*WHITE EAGLE*”, “*NAC WAVE*”, “*NORTHERN WAVE*” e “*PRESENCE MITRO IV*”, bem como nas inúmeras ações táticas com vista à atualização detalhada da área de interesse designada para o KTM, de modo a facultar a informação necessária para preparar os Planos de Contingências, transparecendo uma singular imagem de profissionalismo e inegável brio, contribuindo inequivocamente para a ação do 2BIPara/FND/KFOR como KTM. Sob o Comando do Tenente Jesus Miranda, o ModAp foi alvo de referência pessoal do COMKFOR, pela proficiência técnico-tática evidenciada durante as operações de reforço à sua Equipa de Proteção Imediata a altas entidades. Referenciado pela sua singular resiliência física e psíquica demonstrou no âmbito técnico-profissional elevada competência e extraordinário desempenho de forma continuada e sempre motivada.

Pelas excepcionais qualidade e virtudes militares e pelos serviços prestados, de grande responsabilidade e eficiência o Tenente Jesus Miranda contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército Português.

20 de dezembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Ten Inf (05083400) **César António Rangel Monteiro**, Comandante do Pelotão de Reabastecimento e Serviços da Companhia de Comando e Apoio do 2BIPara, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares reveladas no cumprimento da sua função e em todas as tarefas que lhe foram cometidas ao longo dos últimos dezoito meses, nos quais se salientam as fases de aprontamento e empenhamento do Batalhão como Força Nacional Destacada no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, no âmbito da missão da Organização do Tratado do Atlântico Norte decorrido entre outubro de 2012 e setembro de 2013.

Militar dotado de elevada competência profissional e assinalável capacidade de trabalho, como Comandante de Pelotão, demonstrou excepcionais capacidades de Comando e Liderança, que aliadas ao permanente sentido de responsabilidade, bom senso e ponderação, motivaram os seus subordinados para o cumprimento imediato e eficaz das missões, conseguindo desta forma, elevados níveis de excelência ao nível da instrução e treino operacional do Pelotão, bem patentes na forma digna e muito competente como participou no exercício final de aprontamento.

Durante o período de aprontamento da força, revelou total disponibilidade para o serviço, a par de elevado espírito de missão, qualidades que em muito contribuíram para o excelente desempenho durante o processo de levantamento e entrega de materiais e viaturas do lote de treino, tendo abdicado de muito do seu tempo de descanso, bem como durante o exercício final de aprontamento “PRISTINA 131”, onde se destacou pela forma honesta e incondicional como auxiliou o seu Comandante de Companhia na sua ação de Comando, dando cumprimento cabal a todas as diretivas e orientações, bem como na forma altamente eficiente como coordenou as múltiplas atividades diárias, decorrentes da missão da Companhia, revelando inequívoco espírito de sacrifício e de obediência.

Já no TO do Kosovo, a forma altamente versátil e cooperante como exerceu outras atividades, em regime de acumulação de funções, permitiram desenvolver um excelente trabalho em diversas áreas, sendo de realçar a gerência do Bar da Casa de Portugal, a organização de diversos torneios e campeonatos desportivos inseridos no âmbito das atividades de Moral e Bem-estar, bem como na organização e participação ativa nos campeonatos desportivos que decorreram ao nível da KFOR, denotando possuir excepcional capacidade de organização e métodos de trabalho, a par da afirmação constante de elevados dotes de carácter. É ainda digno de realce a forma atenta, interessada e proactiva como acompanhou todas as atividades desenvolvidas pelas Secções do Pelotão de Reabastecimento e Serviços, durante o cumprimento das suas missões, bem como as atividades relacionadas com a manutenção do aquartelamento, colaborando de forma muito próxima e profissional com o Comando da Companhia, não se furtando a esforços no sentido de apresentar propostas válidas com vista a melhorar as condições de trabalho, contribuindo para a coesão, motivação e bom ambiente entre os militares, conseguindo desta forma o respeito e amizade dos subordinados e superiores hierárquicos.

Militar de esmerada educação possuidor de relevantes qualidades pessoais, o Tenente Rangel Monteiro, pautou a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade e abnegação, sendo digno de ver os serviços por si prestados distinguidos através da concessão deste público louvor, por ter contribuído significativamente para eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército Português.

20 de dezembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, Artur Pina Monteiro, General.

Louvo o Ten Inf (10277104) **Nuno Fernando Monteiro da Silva**, por no âmbito técnico-profissional ter revelado elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais no desempenho das funções de Comandante do 1.º Pelotão de Paraquedistas e no cumprimento de todas as tarefas que lhe foram cometidas, desde março de 2012 a setembro de 2013, salientando-se deste período, os últimos doze meses em que integrou a estrutura da *B COY* do 2BIPara/FND/KFOR, com empenhamento efetivo no Teatro de Operações do Kosovo desde março a setembro de 2013, no quadro da missão da KFOR, sob a égide da Organização do Tratado do Atlântico Norte OTAN.

O Tenente Monteiro da Silva, demonstrou de forma continuada, bom senso, qualidades de abnegação, espírito de sacrifício exemplares e excecional zelo, no empenhamento e cumprimento de todas as missões que lhe foram confiadas, imprimindo ao seu pelotão, através de um meticoloso planeamento e supervisão das diversas tarefas, uma intensa e exigente preparação, uma dinâmica própria que em muito contribuiu, para uma instrução e treino operacional de grande qualidade, tornando os conhecimentos por si transmitidos numa mais-valia assinalável, para o desempenho acima da média dos seus subordinados. Muito atento às diretivas e conceitos de ação, emanadas superiormente, soube preparar de forma muito rigorosa e eficiente o seu pelotão para a participação nos inúmeros exercícios efetuados pela Companhia, destacando-se os exercícios “CAMÕES 12”, “FOGOS REAIS 12” e “PRISTINA131”, atestando enorme capacidade de Comando, elevados dotes de carácter e espírito de sacrifício.

A inexcedível dedicação ao serviço, apurado sentido do dever e uma lealdade a toda a prova levaram-no a ser escolhido para Comandante do 1.º Pelotão da *B COY* do 2BIPara/KTM/KFOR no TO do Kosovo, onde, uma vez mais atestou ser um Oficial possuidor de uma distinta capacidade de liderança, consubstanciada pela forma exemplar como conduziu os homens sob o seu Comando, preocupando-se permanentemente em ampliar os seus conhecimentos e conferir-lhes uma preparação realista e exigente, do qual resultou num notável desempenho, no decurso do elevado número de exercícios táticos, (“*SILVER SABER*”, “*FIRE PHOBIA*” e “*CRC - Controlo de Tumultos*”), de diversos Estados de Prontidão (NTM), de demonstrações e Operações Táticas, (“*PRESENCE MITRO IV*”, “*WHITE EAGLE*”, “*NAC WAVE*” e “*NORTHERN WAVE*”), onde tomou parte. Ao longo da sua permanência no TO, revelou ser muito exigente e rigoroso consigo próprio, demonstrou na sua atuação, excelentes conhecimentos técnico-profissionais, muito abrangentes, que aliados a um grande espírito de sacrifício e de abnegação se traduziram numa elevada competência profissional e extraordinário desempenho, tendo sido determinante no apoio ao seu comandante de Companhia. Fruto da sua elevada proficiência, dedicação pelo serviço e vontade de bem-fazer, a par da afirmação constante de elevados dotes de carácter e de um cuidado extremo para com os militares sob o seu comando, contribuiu decisivamente para fomentar a coesão e um elevado espírito de corpo no seu Pelotão e na Companhia, incutindo nos seus subordinados um elevado espírito de missão granjeando junto dos seus superiores níveis de confiança e respeitabilidade.

Militar muito correto, educado e honesto, com acentuado sentido de dever e disciplina, praticou em elevado grau as virtudes da lealdade e da obediência, irrepreensível comportamento moral, o que lhe permitiu que o seu pelotão atingisse um excelente nível de desempenho devidamente reconhecido pelos seus superiores e inferiores hierárquicos.

Militar disciplinado e disciplinador, justo e reto, desempenha com muito entusiasmo, inequívoco espírito de missão as suas funções. O Tenente Monteiro da Silva revelou excecionais qualidades e virtude militares e evidenciou-se entre os demais pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e lealdade, merecendo a estima, a consideração e o respeito de superiores, pares e inferiores, ser considerado como um exemplo a seguir e que os serviços por si prestados sejam considerados como relevantes e de elevado mérito por terem contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do 2BIPara/FND/KFOR, das Tropas Paraquedistas e do Exército Português.

20 de dezembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o SMor Inf Res (11746581) **Fábio Reis da Costa e Silva**, do Jornal do Exército pelo excecional profissionalismo e dedicação com que serviu o Exército ao longo dos 32 anos da sua brilhante carreira militar.

Sargento muito cumpridor, disciplinado, dotado de elevada competência, com um forte sentido do dever e com uma longa permanência nas fileiras. Tem pautado a sua vida profissional com extraordinário desempenho e evidenciando relevantes e excecionais qualidades pessoais, em todos os lugares onde esteve colocado.

Iniciou a sua carreira militar no Batalhão de Infantaria Mecanizado, onde como Segundo-Sargento, lhe foi reconhecida a sua grande dedicação e competência profissional.

Colocado no Regimento de Infantaria de Queluz, como Primeiro-Sargento, desempenhou um variado leque de funções, pautando sempre as suas atitudes pela afirmação constante de elevados dotes de obediência, lealdade, abnegação e espírito de sacrifício. Merece especial destaque a atividade desenvolvida na Chefia do Serviço de Material de Instrução e no Supremo Tribunal Militar.

No Estado-Maior General das Forças Armadas, como Sargento-Ajudante, destacou-se nas funções de Amanuense Arquivista no Gabinete do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Rabat, onde revelou extraordinário desempenho e elevada competência no âmbito técnico-profissional, patenteados de forma constante ao longo da sua carreira. Ainda no posto de Sargento-Ajudante e também no de Sargento-Chefe, desempenhou funções no Centro de Recrutamento de Lisboa, Centro de Psicologia Aplicada do Exército, Escola Superior Politécnica do Exército e Academia Militar.

O Sargento-Mor Fábio Silva, como Chefe da Secretaria do Jornal do Exército, foi sempre um colaborador muito esforçado, onde as várias solicitações inerentes à sua função, por vezes complexas, foram sempre resolvidas com a prontidão e saber respetivos. Apesar do seu débil estado de saúde, na parte final da sua carreira, continuou a provar as suas relevantes qualidades pessoais e profissionais, as quais contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Jornal do Exército e consequentemente do Exército, que soube servir de uma maneira muito leal e dedicada há mais de três décadas. Por todas as qualidades e desempenho referidos é da mais justa elementar justiça, conferir-lhe o público louvor, devendo os seus serviços serem considerados altamente meritórios.

10 de janeiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o SMor Art Res (08849579) **Pedro dos Reis Francisco**, da Direção de Serviços de Recrutamento e Assuntos de Serviço Militar, pelas excecionais qualidades e virtudes militares reveladas no cumprimento das funções que lhe foram confiadas, ao longo dos últimos quatro anos, na Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

Militar com uma longa e riquíssima experiência militar, estudioso e com sólidos conhecimentos técnicos e profissionais, revelou em todas as circunstâncias um elevado espírito de sacrifício e dedicação invulgares, a par de uma excelente capacidade de trabalho e de um inquestionável sentido de responsabilidade que sempre colocou em prática na execução dos diferentes processos que estiveram sob a sua responsabilidade.

Inicialmente colocado no Centro de Informação e Orientação para a Formação e o Emprego, a desempenhar funções na área dos Incentivos à prestação de Serviço Militar nos regimes de voluntariado e de contrato, demonstrou possuir um domínio aprofundado da legislação em vigor, contribuindo não só para ajustadas tomadas de decisão numa matéria tecnicamente exigente e muito sensível, como também para a qualidade do serviço que tem vindo a ser prestado aos militares e ex-militares que procuram esclarecimentos e apoio ao nível do sistema de incentivos.

Posteriormente, no desempenho de funções como coordenador da Loja da Profissionalização, espaço de atendimento ao público dos diferentes processos atinentes ao atual modelo de Serviço Militar conduzidos pela Direção-Geral, revelou elevada competência profissional e invulgar abnegação, evidentes no extremo rigor e cuidado dispensado diariamente no controlo e supervisão dos assuntos à sua responsabilidade.

Nestas funções, soube conquistar o respeito e consideração de todos pelo seu elevado espírito de missão, temperado por um humano sentido de estar e de bom relacionamento pessoal, qualidades que contribuíram para o estabelecimento de um excelente espírito de equipa entre os seus subordinados, com evidentes reflexos na qualidade do serviço que tem vindo a ser prestado aos cidadãos que procuram inteirar-se sobre os deveres militares e as oportunidades de carreira existentes nas Forças Armadas.

Militar muito disciplinado, obediente e frontal, dotada de uma inabalável vontade de bem servir, o Sargento-Mor Reis Francisco destacou-se, em todas as circunstâncias, pela lealdade e afirmação constante de elevados dotes de carácter, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar e, conseqüentemente, do Ministério da Defesa Nacional, razões pelas quais, neste momento da sua passagem à situação de reserva, fora da efetividade de serviço, é merecedor de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de muito elevado mérito.

30 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral da DGPRM, *Alberto Rodrigues Coelho*.

(Louvor n.º 106/2014, DR, 2.ª série, n.º 22 de 31jan14)

Louvo o SMor Art Res (16290381) **Nelson Luiz Rogério Lima de Bragança**, pela elevada competência, espírito cooperativo e sentido de missão que demonstrou ao longo dos últimos três anos, no exercício das suas funções na Divisão de Logística e Controlo de Produtos (DLCP), da Direção de Serviços de Projetos, Indústria e Logística (DSPIL), na Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa.

Após a sua colocação em 6 de dezembro de 2010, desde logo, revelou ser possuidor de um elevado sentido de organização e de análise, qualidades fundamentais ao cumprimento das atribuições e competências no quadro do controlo da circulação e transmissão de produtos relacionados com a defesa. É também de realçar a sua excelente contribuição no âmbito do controlo das operações de transferência intracomunitárias, exportações e importações, facto crucial no processo de implementação do novo modelo de licenciamento, em conformidade com o estipulado na Lei n.º 37/2011, de 22 de junho. Ainda no quadro da implementação deste normativo revelou elevada competência na coadjuvação das ações de controlo, auditoria e fiscalização das operações de circulação e transmissão de produtos relacionados com a defesa, junto dos operadores económicos, contribuindo de forma decisiva para a melhoria da eficiência do referido modelo de licenciamento.

Destaca-se ainda o sentido de entrega e a permanente preocupação na consecução dos objetivos, manifestados pelo Sargento-Mor Nelson Bragança, particularmente em iniciativas com elevado grau de responsabilidade, levadas a efeito na DSPIL durante o ano de 2013 e que contaram incondicionalmente com a sua excelente colaboração, como por exemplo, a realização do Dia da Indústria na NSPA, no Luxemburgo, a organização da visita de estudo a Portugal, no âmbito do controlo das exportações de armamento convencional, orientada para peritos da Albânia, Bósnia-Herzegovina e Sérvia e ainda a organização do seminário sobre “Controlo do Comércio de Produtos Estratégicos”.

Considerando as suas excepcionais qualidades profissionais e virtudes militares, o seu sentido de missão, a sua vontade permanente de bem servir, o seu espírito de camaradagem e o seu apurado sentido organizativo, a sua contribuição para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa e por consequência do Ministério da Defesa Nacional é justo que o Sargento-Mor Nelson Bragança seja apontado ao respeito e consideração pública.

31 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral da DGAIED, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, Major-General.

(Louvor n.º 113/2014, DR, 2.ª série, n.º 25 de 05fev14)

Louvo o SMor Inf (18820378) **António Luís Ramalheite Malheiro**, pela forma zelosa, competente e eficiente como desempenhou as funções que lhe foram confiadas durante os três anos em que prestou serviço na Direção de Serviços de Recrutamento e Assuntos de Serviço Militar, da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

Inicialmente colocado no Centro de Informação e Orientação para a Formação e o Emprego, a desempenhar funções na área dos Incentivos à prestação de Serviço Militar nos regimes de voluntariado e de contrato, demonstrou ser um militar com uma boa preparação em termos técnico-profissionais, tendo a sua ação contribuído para a qualidade do serviço que tem vindo a ser prestado aos militares e ex-militares que procuram esclarecimentos e apoio ao nível do sistema de incentivos.

Posteriormente, no desempenho de funções na Loja da Profissionalização, nas áreas de apoio ao cumprimento dos deveres militares e de recrutamento para as Forças Armadas, evidenciou sempre um bom domínio técnico das questões, um elevado sentido de organização e significativa capacidade de adequação da mensagem aos públicos com que teve de lidar. Concomitantemente, procurou de uma forma muito construtiva contribuir para a monitorização da atividade e para o seu desenvolvimento, revelando uma boa capacidade de orientação para os resultados e um sólido sentido de compromisso para com a organização que representa.

Militar correto e disciplinado, o Sargento-Mor António Ramalhete tem manifestado, em todos os seus atos, espírito de obediência e lealdade que aliadas às suas qualidades e virtudes militares referenciaram-no como um militar digno de ser distinguido publicamente através deste louvor e os serviços por si prestados serem considerados de elevado mérito e um contributo para a eficiência e cumprimento da missão da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

30 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral da DGPRM, *Alberto Rodrigues Coelho*.

(Louvor n.º 91/2014, DR, 2.ª série, n.º 19 de 28jan14)

Louvo os seguintes elementos da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional que, no âmbito da Presidência Portuguesa da Iniciativa 5+5 Defesa, integrando o Núcleo Coordenador, cumpriram de forma exemplar a missão que lhes foi atribuída, durante o ano de 2013, contribuindo de forma decisiva para o sucesso dessa Presidência.

SCh SGE (18149086) **Fernando Manuel Lourenço Nisa;**

1Sarg PesSecr (16101492) **Paulo José Jalles de Almeida.**

Os excelentes resultados alcançados só foram possíveis graças à sua elevada competência técnico-profissional, que permitiu que o planeamento, a preparação e o apoio à conduta das diversas atividades se realizasse de forma eficiente e profícua, tendo demonstrado total empenho e permanente disponibilidade.

Pelas razões acima referidas, pelo precioso contributo prestado à Presidência Portuguesa da Iniciativa 5+5 Defesa, reconheço publicamente o excelente trabalho efetuado, que contribuiu de forma muito significativa para o sucesso e a boa imagem da Presidência Portuguesa junto dos restantes Estados-membros da iniciativa 5+5 Defesa.

09 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Louvor n.º 90/2014, DR, 2.ª série, n.º 17 de 24jan14)

Louvo o SCh Para (06137483) **Alcino Faria da Costa**, pela forma altamente honrosa, experiente e de relevantes qualidades pessoais como desempenhou as funções de Adjunto do Comando do 2.º Batalhão de Infantaria Paraquedista nos últimos dezoito meses, dos quais se salienta o período de aprontamento e empenhamento do Batalhão no Teatro de Operações do Kosovo como *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) da KFOR, de março a setembro de 2013.

A sua notável ação cedo se distinguiu pela forma como se evidenciou como um exemplo a seguir e elemento aglutinador de vontades e de espírito de corpo, motivando, estimulando e dando o exemplo, nos difíceis períodos de treino operacional, nomeadamente nas estadias na Carreira de Tiro da Gala na Figueira da Foz e nos exercícios *Real Thaw 12*, *Ares/Camões* e *Apolo/Hot Blade 12*. Mais tarde durante o aprontamento e na conduta da missão no Teatro de Operações do Kosovo, revelou-se num determinante apoio ao exercício de Comando do Comandante de Batalhão pela forma esclarecida continuada e presencial como sempre soube acompanhar o estado de resiliência física e psíquica da Força e pela forma oportuna como soube estimular os índices individuais e coletivos de motivação. Militar de elevada

resiliência física, evidenciou-se pela sua participação e coordenação da participação da KTM, em provas físicas organizadas pelos contingentes internacionais integrantes da KFOR, constituindo-se assim, uma referência perante os seus subordinados e superiores hierárquicos, contribuindo inequivocamente para a coesão da Força como KTM.

Nas mais diversas situações o Sargento-Chefe Faria da Costa demonstrou sempre possuir singular capacidade de ponderação e bom senso que aliada a uma enorme vontade de bem servir, a continuada disponibilidade para o serviço, ao elevado sentido do dever e de responsabilidade e ao seu extraordinário desempenho e elevada competência revelada no âmbito técnico-profissional sempre permitiram apoiar determinantemente a ação do Comandante do KTM nos mais variados domínios do quotidiano militar.

Pelos serviços prestados, de grande responsabilidade e eficiência o Sargento-Chefe Faria da Costa contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

20 de dezembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o SAj Inf (11408786) **Paulo Jorge da Fonseca Alexandre** pela forma extremamente dedicada e excepcionalmente competente como vem desempenhando todas as funções que lhe têm sido cometidas ao longo dos últimos dois anos no Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército.

Como Auxiliar da Secretaria, na Repartição de Assuntos Gerais, tem demonstrado elevada capacidade de organização e rigor na elaboração, registo e controlo das guias de marcha dos militares do Gabinete, bem como dos que transitam de e para fora do Ramo e ainda na elaboração das Notas Administrativas relacionadas com a execução do Plano de Missões ao Estrangeiro do GabCEME, contribuindo com a sua vasta experiência nesta área com elevada competência profissional e capacidade de planeamento, para a otimização da resposta a dar nesta sensível vertente administrativa, patenteando aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

O seu pragmatismo, invulgar dedicação, entusiasmo e notável iniciativa foram fundamentais para a execução e cumprimento das normas sobre a administração de pessoal, mormente no que respeita à organização dos processos de avaliação dos militares do Gabinete e na tramitação das petições através das vias competentes, matérias onde se pautou por critérios de eficiência e de qualidade, demonstrando excelentes conhecimentos, motivação e exato sentido do dever.

Militar que revelou excecionais qualidades e virtudes militares pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, de lealdade, de disciplina e de camaradagem, possuidor de uma sólida formação ética, soube afirmar-se constantemente pela sua reconhecida coragem moral e permanente disponibilidade, revelando uma notável capacidade para ocupar postos de maior responsabilidade e risco.

Pela excepcional qualidade de trabalho realizado, baseado numa assumida vocação militar, e pelas relevantes qualidades pessoais e virtudes enunciadas, alicerçadas numa inquestionável lealdade e numa esmerada educação, é o Sargento-Ajudante Paulo Alexandre digno de ser apontado a consideração dos demais e que os serviços por si prestados sejam considerados como muito relevantes e de elevado mérito, por terem contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Gabinete do CEME e do Exército.

03 de fevereiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o SAj Inf (13044285) **Paulo Manuel Alfaiate Poupino**, pelo extraordinário desempenho, dedicação, elevada competência e profissionalismo que demonstrou no desempenho das importantes funções que lhe foram confiadas na PJM, nos últimos cinco anos e quatro meses, tendo sempre evidenciado um elevado sentido de responsabilidade e aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias.

Durante este período, destacam-se as funções exercidas ao longo de três anos como investigador, revelando um elevado domínio das técnicas de investigação criminal e de conhecimentos no âmbito do direito penal e processual penal, tendo deste modo dado um contributo inestimável para o acréscimo dos padrões de celeridade e qualidade da investigação criminal, constituindo-se assim, como um colaborador decisivo na investigação e na tramitação dos processos distribuídos às várias equipas onde desempenhou serviço.

De realçar o excelente o trabalho desenvolvido nos últimos dois anos, como adjunto do chefe da Secção de Recursos Humanos e Secretaria, devendo ser sublinhado o seu conhecimento profundo e sustentado da legislação subjacente à gestão dos recursos humanos, e a procura constante na sua atualização, essencial para assegurar sempre uma informação de qualidade à direção e mais ajustada à tomada de decisões.

Saliente-se igualmente a sua relevante ação visando a obtenção dos recursos humanos qualificados, a elaboração de propostas ajustadas ao mapa de pessoal, bem como o rigoroso acompanhamento do processo de avaliação de desempenho e avaliação de mérito dos militares, contribuindo para a manutenção de elevados padrões de motivação, bem como a atualização dos dados de pessoal no Sistema de Recursos Humanos (SRH), e do Sistema de Informação de Organização do Estado (SIOE).

Extremamente dedicado e com elevado sentido de responsabilidade, lealdade, ponderação e frontalidade, aliou sempre um fortíssimo espírito de corpo à capacidade de trabalho em equipa, qualidades que, associadas a um trato fácil, lhe permitiram a concretização com esclarecido e excecional zelo, de todas as iniciativas e metas estabelecidas, necessárias para garantir o serviço da Secretaria-Geral, nomeadamente a receção, registo e tratamento de toda a correspondência, emissão de guias de marcha, elaboração de escalas de serviço e supervisão de todos os registos para publicação em ordem de serviço.

Pelas excecionais e relevantes qualidades pessoais, militares e do âmbito técnico-profissional, já salientados, considero de toda a justiça dar público testemunho da forma como o Sargento-Ajudante Paulo Poupino serviu na Polícia Judiciária Militar, considerando os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar, do Exército e do Ministério da Defesa Nacional.

28 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, Luís Augusto Vieira, Coronel.

(Louvor n.º 151/2014, DR, 2.ª série, n.º 31 de 13fev14)

Louvo o SAj Inf (01498088) **Filipe José Ferreira da Costa Vieira** da Polícia Judiciária Militar, pela elevada competência profissional, dedicação, lealdade e zelo que tem demonstrado, ao longo dos últimos doze meses, no exercício das funções como Investigador nesta Polícia.

Sargento extremamente dedicado à causa militar e à missão como poucos, soube, de forma esclarecida e muito determinada, cumprir na plenitude todas as tarefas que lhe foram determinadas ou incumbidas, muitas das quais para além das atividades decorrentes da Investigação Criminal, na qual integrou uma equipa muito competente, coesa, sempre pronta para qualquer eventualidade, não raramente com inegável sacrifício da sua vida pessoal e familiar.

Com efeito na sua função de Sargento Investigador, revelou ser possuidor de uma invulgar aptidão para a investigação criminal, elevado rigor e competência profissional, revelando em permanência um excelente domínio dos conhecimentos inerentes à sua função, atuando sempre com a maior isenção, factos que lhe deferiram um extraordinário desempenho neste âmbito.

Por outro lado e em regime de acumulação, mostrou o SAj Vieira ser um ótimo colaborador do Diretor da Unidade, na medida em que, responsável pelo controlo e aprontamento de diversos materiais à responsabilidade desta, sempre demonstrou o maior cuidado no acompanhamento do estado, operacionalidade e manutenção dos mesmos, a par de idêntica tarefa e cuidado na gestão e controlo das instalações e Gabinetes atribuídos às Equipas de Investigação, factos só por si reveladores do seu empenho e inigualável espírito de missão.

Outrossim, em sede de apoio à formação e instrução, releva-se o seu apoio às atividades relacionadas com a execução de tiro e com a formação no âmbito processual dos novos investigadores, atividades estas postas em muito elevados níveis de eficiência e eficácia, com resultados dignos de realce em prol desta PJM.

A um elevado nível de competência técnico-profissional juntou o SAj Vieira apurados dotes de carácter, sentido do dever e da disciplina, espírito de obediência, inexcedível lealdade e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, concretizados por uma postura e atitude corretíssimas, factos que lhe granjearam junto dos seus camaradas uma imagem de grande dignidade, estima e consideração, e se considere por esta forma, que tenha o seu desempenho muito contribuído para o lustre e prestígio da Polícia Judiciária Militar, motivo pelo qual se entenda ser de absoluta justiça considerar os serviços por si prestados como relevantes, distintos e de muito elevado mérito.

08 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

(Louvor n.º 115/2014, DR, 2.ª série, n.º 25 de 05fev14)

Louvo o 1Sarg Inf (11108198) **Nuno Miguel Carvalho Neves**, da Companhia de Manobra (*B COY*) do 2BIPara/FND/KFOR, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, elevada competência e extraordinário desempenho reveladas no desempenho da função de Sargento de Pelotão de Paraquedistas e no cumprimento de todas as tarefas que lhe foram acometidas, ao longo dos últimos dezoito meses, de que salienta, o exercício do cargo de Sargento de Pelotão do 3.º Pelotão da *B COY* do 2BIPara/KFOR, durante o período de aprontamento e permanência no Teatro de Operações (TO) do KOSOVO, no âmbito da missão da Organização do Tratado do Atlântico Norte, sob a égide da KFOR

Durante o período de aprontamento da força em Território Nacional, cedo revelou notável minúcia, elevada dedicação, empenho e competência profissional, cumprindo de forma rigorosa e assertiva todas as orientações e diretivas, indo plenamente de encontro às expectativas e intenções dos seus superiores hierárquicos, contribuindo assim de forma positiva e ativa para a prossecução dos objetivos de treino delineados. Em virtude da sua vasta experiência militar e dos seus vastos conhecimentos técnico-profissionais, alicerçado em elevados dotes de lealdade e espírito de obediência, constituiu-se num precioso auxiliar e eficaz colaborador dos seus superiores hierárquicos, demonstrando invulgar empenho e profissionalismo, a par de uma distinta capacidade de liderança e entusiasmo, que foram bem notórios nos exercícios em que tomou parte, designadamente “CAMÕES12”, “FOGOS REAIS12” e “PRISTINA 131”, manifestando um eminente espírito de sacrifício e abnegação que contribuíram para atingir os padrões de qualidade exigidos em todas as atividades.

Em virtude das qualidades pessoais e das capacidades técnicas já enunciadas, foi nomeado Sargento de Pelotão da *B COY* do 2BIPara/FND/KFOR, onde continuou a apresentar forte sentido de cooperação e colaboração, visível na forma irrepreensível como coadjuvou o seu Comandante de Pelotão no planeamento, preparação e execução dos diversos exercícios táticos, na manutenção dos níveis de prontidão da Força - Estados de Prontidão (NTM), demonstrações e Operações Táticas como, “*PRESENCE MITRO IV*”, “*WHITE EAGLE*”, “*NAC WAVE*” e “*NORTHERN WAVE*”, onde o seu empenho na procura de soluções e na apresentação de propostas para uma resolução eficaz das situações foi uma mais-valia permanente. Neste âmbito, procurou dotar os seus subordinados dos conhecimentos necessários para o cumprimento das suas funções, responsabilizando-os nas tarefas de conservação e manutenção dos equipamentos e viaturas, conseguindo manter e incrementar o seu estado de operacionalidade, contribuindo para elevar o nível de prontidão do seu pelotão.

De destacar a sua elevada motivação que empreende no cumprimento das missões atribuídas, patenteando uma capacidade nata em responder rapidamente a qualquer situação inesperada, conduzindo sempre de forma eficiente e eficaz, todos os elementos sob o seu comando para o sucesso da missão.

Ao longo da sua presença no TO, evidenciou um conhecimento profundo dos seus militares, conseguindo pela sua perspicácia, adaptabilidade e capacidade de persuasão obter excelentes resultados operacionais, através de uma boa gestão de relações humanas e de uma irrepreensível ação de Comando no seu Pelotão, referenciando-se o Primeiro-Sargento Carvalho Neves como um militar de eleição, reconhecido pelos seus subordinados, pares e comandantes.

Militar de referência, possuidor de inusitados conhecimentos militares e de uma visão global das suas funções, nunca se imiscuiu das suas tarefas, demonstrando sempre aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

O Primeiro-Sargento Carvalho Neves pratica em elevado grau de virtude da lealdade, mostrando-se sempre digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e de reconhecida coragem moral. Pelas qualidades apontadas, por ser um sargento altamente competente e profissional e ter referências elogiosas dos vários níveis de Comando, é digno de ser publicamente apontado como exemplo a seguir. Os serviços por si prestados devem ser considerados relevantes, extraordinários e de elevado mérito, tendo contribuído numa forma significativa e inequívoca para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, resultando honra e lustre para a Instituição Militar.

20 de dezembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o 1Sarg Inf (05920202) **Óscar Manuel Paulo Delgado**, pelos níveis de competência técnica, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais sempre evidenciados, na conduta diária do cargo de 2.º Comandante do Módulo de Apoio (ModAp), do 2BIPara/FND/KFOR, no quadro de empenhamento da Força Nacional Destacada no Teatro de Operações do Kosovo, integrando no Kosovo Tactical Manoeuvre (KTM) da KFOR, de março de 2013 a setembro de 2013.

Militar disciplinado e disciplinador, dotado de excecionais qualidades e virtudes militares, possuidor de elevados dotes de carácter, de que se destacam, lealdade, camaradagem, bom senso, capacidade de iniciativa e espírito de sacrifício, é reconhecido e referenciado pelos seus pares e por todos os que com ele privam. Como 2.º Comandante do ModAp, respondeu sempre a todas as exigências solicitadas com elevado entusiasmo e profissionalismo pautando a sua conduta pelo princípio da proficiência técnico-tática, contribuindo assim, com brio, para o cumprimento das tarefas da subunidade e para a missão do KTM. Cumulativamente desempenhou o cargo de Sargento de Recursos, Pessoal e Logística, assegurando de forma oportuna e rigorosa a manutenção dos níveis de operacionalidade dos materiais, equipamentos e sistemas de armas da unidade e o controlo das cargas.

No âmbito técnico-profissional revelou elevada competência, patenteada nos exercícios e operações em que participou, destacando-se o exercício “*PRISTINA 131*”, e as demais operações - “*OPERATION BLUE SKY*”, “*OPERATION BLUE WAVE*”, “*OPERATION MIGHTY BRIDGE*”, “*OPERATION NAC VISIT*”, “*OPERATION WHITE EAGLE*”, “*OPERATION NORTHERN WAVE*”, “*PRESENCE MITRO IV*”, no desempenho de missões táticas de, HUMINT, reconhecimento, vigilância e proteção de Altas Entidades.

Mercê do seu sólido sentido de dever e de fácil relação, colaborou nas atividades de treino cruzado com diversificadas unidades internacionais destacadas no Teatro de Operações do Kosovo, com realce para as equipas de Reconhecimento luxemburguesas, austríacas e as equipas alemãs e eslovenas de Proteção Imediata do Comando da KFOR, revelando de forma continuada, um elevado conhecimento técnico que o cotam como um excelente elemento de Operações Especiais ao serviço do KTM.

Da sua conduta diária, salienta-se o seu sentido apurado e determinado de obediência e abnegação sempre demonstrado no desempenho do cargo de 2.º Comandante do ModAp do KTM, onde se creditou como um imprescindível coadjutor do seu Comandante, nomeadamente pela virtude de lealdade, honra e honestidade com que sempre o aconselhou, sendo por isso meritório dos mais rasgados elogios pelo apoio, trabalho e dedicação prestados.

Militar de relevante formação ética e técnico-tático, é o Primeiro-Sargento Paulo Delgado, digno de assumir cargos de maior responsabilidade e merecedor que sejam evidenciadas as suas qualidades humanas e profissionais e de ver enaltecido o seu trabalho através de público louvor, pois contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército Português.

20 de dezembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo a 1Sarg PesSecr (04915501) **Mónica Sofia Ferreira de Oliveira Dias**, da Repartição de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo, do Gabinete do Chefe de Estado-Maior do Exército (RCRPP/GabCEME), pelas excepcionais qualidades e virtudes militares demonstradas ao longo dos últimos três anos no desempenho das suas funções enquanto Auxiliar do Chefe da Secção de Protocolo, revelando, em todos os atos de serviço, elevada competência técnico-profissional e extraordinário desempenho.

Assumindo responsabilidades no apoio das ações de âmbito protocolar ao nível do Comando do Exército tem a Primeiro-Sargento Mónica Dias, de um modo discreto mas muito eficiente, constituído um elemento preponderante na permanente atualização da vasta Base de Dados relativa ao protocolo, trabalho de extrema importância e enorme delicadeza, essencial para o êxito das ações desenvolvidas pela Repartição, bem como na elaboração de propostas para a troca de ofertas protocolares, evidenciando critérios de uma gestão rigorosa do acervo protocolar à disposição do Gabinete do Chefe de Estado-Maior do Exército.

Militar que tem pautado a sua conduta por uma inabalável vontade de bem servir, praticando em elevado grau a virtude da lealdade, revelou-se uma excepcional colaboradora do seu chefe direto, evidenciando qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares, bem patentes na forma dinâmica e voluntariosa como desenvolveu as diversas tarefas de que foi incumbida, assumindo especial relevo a sua contribuição na preparação e conduta de várias Cerimónias e outros eventos durante os anos de 2011, 2012 e 2013, nomeadamente, as comemorações do Dia do Exército, do Dia de Portugal e das Comunidades Portuguesas, do Torneio de Golfe do Exército, dos almoços de trabalho da CPLP, da Peregrinação Militar a Fátima, entre muitas outras atividades e cerimónias coordenadas por este Gabinete.

Revelando no âmbito técnico-profissional relevantes qualidades pessoais paralelamente com um excelente relacionamento com todos os seus camaradas, tem evidenciado excepcional interesse e aptidão de bem servir nas diferentes circunstâncias, demonstrando grande prontidão na resposta às situações que lhe são presentes. De salientar, igualmente, a forma equilibrada como tem gerido a sua componente familiar, que se traduz na sua permanente disponibilidade voluntária para atos de serviço exteriores, que inclusive pressuponham algum prejuízo da sua vida pessoal, o que lhe tem granjeado a elevada consideração e confiança depositada pelo seu chefe direto e demais colaboradores e que consubstancia a forma como é parte fundamental da equipa que integra e na Repartição onde presta serviço.

Pelo conjunto das qualidades referidas, a Primeiro-Sargento Mónica Dias manifestou ser possuidora de invulgares dotes de carácter, espírito de missão e sentido do dever, sendo justo reconhecer-lhe o seu assinalável empenho e dedicação no cumprimento de todas as missões que lhe foram confiadas, devendo os serviços por si prestados, serem considerados relevantes e de elevado mérito, por terem contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

26 de dezembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que, os militares abaixo designados, transitem da situação de ativo nos termos do artigo 171.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e nas datas que, a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Situação de Ativo		desde
				Anterior	Atual	
Cor	Art	(15313680)	José Duarte Velosa Trindade	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	27-12-13
Cor	Inf	(16198181)	Armando dos Santos Ramos	Adido alínea a) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	10-01-14

TCor Inf	(15560185)	José Joaquim Barreno Branco	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>d</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	02-01-14
TCor Eng	(07233182)	Augusto de Barros Sepúlveda	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	22-01-14
TCor Inf	(04415686)	Joaquim Camilo de Sousa Monteiro	Adido alínea <i>d</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	30-12-13
TCor Inf	(00354487)	Victor Manuel de Vasconcelos Cipriano	Adido alínea <i>d</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	09-01-14
Maj Inf	(10487491)	Ricardo Alexandre de Almeida Gomes Cristo	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>d</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	02-01-14
Maj Eng	(37969791)	Tiago Manuel Batista Lopes	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	07-01-14
Maj Inf	(04762793)	Luís Miguel Paz Lopes	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	13-01-14
Cap Eng	(14507695)	João Pedro Santos Mascarenhas Andrade Pereira	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>a</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	10-01-14
Cap Mat	(05205997)	João Paulo Castelão de Abreu	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	26-01-14
(Por portaria de 29jan14)					
SCh Cav	(19153881)	António Manuel Ferreira Rodrigues	Adido alínea <i>a</i>) do n.º 2 do art.º 173	Quadro art.º 172.º	06-01-14
SCh Mat	(13869284)	Víctor Manuel de Jesus Pires Diz	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	08-01-14
(Por portaria de 19mar14)					
SAj Cav	(05114787)	Manuel Maria Velez Maurício	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	16-12-13
(Por portaria de 21jan14)					
SAj Art	(19685089)	Rui Manuel Alves Fontes	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>a</i>) do n.º 2 do art.º 173	02-12-13
SAj Tm	(05799591)	António Fernando Mendes Machado	Adido alínea <i>f</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	25-11-13
SAj Tm	(12870592)	Paula Cristina Malheiro Dias	Adido alínea <i>a</i>) do n.º 2 do art.º 173	Quadro art.º 172.º	20-12-13
(Por portaria de 29jan14)					

SAj	Inf	(18093886)	João Carlos Vieira Rosado	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	20-01-14
SAj	Inf	(00672188)	João Maria Gomes Henriques	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>d</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	02-01-14
SAj	Mat	(07649287)	João António Lucas Esteves	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	08-01-14
SAj	Mat	(17391787)	José Manuel Madureira da Silva	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	08-01-14
SAj	Mat	(03033185)	Luís Filipe Gonçalves Gavazzi	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	08-01-14
SAj	Inf	(05099388)	Paulo Sérgio de Jesus Rebelo	Adido alínea <i>d</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	02-01-14
SAj	Inf	(01235288)	Luís Miguel Ramos Tomé	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	07-01-14
SAj	Inf	(18241488)	Carlos Manuel Vieira dos Santos	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	08-01-14
SAj	Mat	(00767089)	Acácio dos Santos Clemente	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	09-01-14
SAj	Inf	(18364691)	José Augusto da Silva Ferreira Lima	Adido alínea <i>d</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	02-01-14
(Por portaria de 19mar14)						
1Sarg	Med	(01664699)	José Carlos Vicente Rosa Vilhena	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	16-12-13
1Sarg	Med	(17648898)	Edson Raul Magalhães Cardoso	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	18-12-13
(Por portaria de 29jan14)						
1Sarg	Inf	(05710192)	Rui Francisco Leitão Rodrigues	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	15-01-14
1Sarg	Cav	(18832194)	Luís Miguel Ferreira de Barros	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	13-01-14
1Sarg	Inf	(37500591)	José António Pereira Tomé	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	01-01-14

1Sarg Tm	(15381094)	José António Castanheira Barata	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>a</i>) do n.º 2 do art.º 173	13-01-14
1Sarg AdMil	(17843599)	Ilídio Marco Gonçalves Rocha	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>a</i>) do n.º 2 do art.º 173	29-01-14
1Sarg Inf	(12821204)	Cláudio Manuel Pação Bagulho	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	24-01-2014
(Por portaria de 19mar14)					
2Sarg Mat	(12881502)	Frederico Tiago da Fonseca Milhinhos	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	01-11-13
(Por portaria de 29jan14)					
2Sarg Med	(13134806)	Tânia Isabel Miranda Santos	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	04-01-14
2Sarg Cav	(02889901)	Lígia Cristina Penas	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	02-01-14
2Sarg Med	(17227306)	Renato Daniel Lopes Silva	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	13-01-14
(Por portaria de 19mar14)					

Passagem à situação de Reserva

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais abaixo discriminados transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152 do EMFAR, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, na data a que cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reserva
TGen		(14205472)	Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros	27-07-13
(Portaria n.º 662/2013, DR, 2.ª série, n.º 193 de 07out13)				
MGen		(00270375)	Carlos Manuel Pinto Veiga Lopes	25-06-13
(Portaria n.º 848/2013, DR, 2.ª série, n.º 234 de 03dec13)				
MGen		(19278675)	José António Henriques Dinis	25-06-13
(Portaria n.º 677/2013, DR, 2.ª série, n.º 198 de 14out13)				
Cor	Inf	(17800677)	Manuel Ferreira Antunes	08-08-13
(Portaria n.º 678/2013, DR, 2.ª série, n.º 198 de 14out13)				
Cor	Tm	(14856277)	António José Caessa Alves do Sacramento	14-08-13
(Portaria n.º 679/2013, DR, 2.ª série, n.º 198 de 14out13)				

TCor TManMat (14797475) João Tavares Tomás

30-09-13

(Portaria n.º 838/2013, DR, 2.ª série, n.º 232 de 29nov13)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o MGen (62253575) Raul Jorge Laginha Gonçalves Passos, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 154.º do EMFAR, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de junho de 2013.

(Portaria n.º 691/2013, DR, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

(Declaração de retificação n.º 1250/2013, DR, 2.ª série, n.º 225 de 20nov13)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o MGen (01937177) Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos, transite para a situação de reserva nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 154.º do EMFAR conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de junho de 2013.

(Portaria n.º 676/2013, DR, 2.ª série, n.º 198 de 14out13)

(Declaração de retificação n.º 1249/2013, DR, 2.ª série, n.º 225 de 20nov13)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o MGen (07355876) José Alberto Martins Ferreira, transite para a situação de reserva, nos termos da *b*) do n.º 1 do artigo 154.º do EMFAR, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de junho de 2013.

(Portaria n.º 849/2013, DR, 2.ª série, n.º 234 de 03dec13)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais abaixo discriminados transitem para a situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto A/S	NIM	Nome	Data Reserva
TGen	(03823372)	José Artur Paula Quesada Pastor	02-09-13

(Portaria n.º 924/2013, DR, 2.ª série, n.º 247 de 20dec13)

Cor	Inf (11073382)	Adriano António Vargas Firmino	03-10-2013
-----	----------------	--------------------------------	------------

(Portaria n.º 850/2013, DR, 2.ª série, n.º 234 de 03dec13)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o MGen (00955375) Esmeraldo Correia da Silva Alfarroba, transite para a situação de reserva nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de outubro de 2013.

(Portaria n.º 923/2013, DR, 2.ª série, n.º 247 de 20dec13)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o Cor Med (07930377) Manuel Fernando Teixeira Osório de Castro Alves, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66 -B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de janeiro de 2013.

(Portaria n.º 434/2013, DR, 2.ª série, n.º 125 de 02jul13)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais abaixo discriminados transitem para a situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data da reserva
Cor	Cav	(15185684)	Rui Jorge do Carmo Cruz Silva	31-07-13
Cor	Inf	(00806482)	Jorge Manuel Soeiro Graça	31-07-13

(Portaria n.º 675/2013, DR, 2.ª série, n.º 197 de 11out13)

Cor	Inf	(16376380)	Manuel Carçoço Prelhaz	17-11-13
-----	-----	------------	------------------------	----------

(Portaria n.º 927/2013, DR, 2.ª série, n.º 248 de 23dec13)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Oficiais abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reserva
Cor	Eng	(07320186)	Francisco António Amado Monteiro Fernandes	02-12-13
Cor	Vet	(05201482)	Luís Manuel Carreira Garcia	15-12-13

(Portaria n.º 54/2014, DR, 2.ª série, n.º 16 de 23jan14)

TCor	AdMil	(05013985)	Rui Miguel Azevedo Grosso	31-08-13
------	-------	------------	---------------------------	----------

(Portaria n.º 847/2013, DR, 2.ª série, n.º 234 de 03dec13)

TCor	Art	(05245686)	Francisco Afonso Mexia Favita Setoca	02-09-13
------	-----	------------	--------------------------------------	----------

(Portaria n.º 926/2013, DR, 2.ª série, n.º 248 de 23dec13)

TCor	Mat	(17880587)	Joaquim Jorge da Costa Máximo Vicente	20-12-13
------	-----	------------	---------------------------------------	----------

(Portaria n.º 54/2014, DR, 2.ª série, n.º 16 de 23jan14)

Maj	AdMil	(09297690)	Paulo Jorge Mesquita Pereira	20-09-13
-----	-------	------------	------------------------------	----------

(Portaria n.º 926/2013, DR, 2.ª série, n.º 248 de 23dec13)

Maj	TManMat	(15853981)	João Manuel da Silva Dias	16-12-13
-----	---------	------------	---------------------------	----------

(Portaria n.º 54/2014, DR, 2.ª série, n.º 16 de 23jan14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Oficiais abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reserva
Cap	Eng	(09295395)	Paulo Jorge Vieira Varanda	16-10-13

Ten Eng (17715100) Sílvio Edgar Assis Fernandes 14-10-13
(Portaria n.º 53/2014, DR, 2.ª série, n.º 16 de 23jan14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 154.º do EMFAR conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reserva
SMor	Art	(19151077)	Celso Durães Ralho	01-07-13
SMor	Tm	(04582680)	José Manuel Rodrigues Marques	14-07-13
(Despacho n.º 16 523/2013, DR, 2.ª série, n.º 247 de 20dec13)				
SMor	Art	(02800280)	António Manuel Fialho Fortunato	01-09-13
SMor	SGE	(09989980)	Cassiano de Jesus Matos	01-09-13
SMor	SGE	(01387679)	Manuel Martins Galhano	05-09-13
(Despacho n.º 16 518/2013, DR, 2.ª série, n.º 247 de 20dec13)				
SMor	AdMil	(11004180)	Amândio do Nascimento Evangelista	31-10-13
(Despacho n.º 16 524/2013, DR, 2.ª série, n.º 247 de 20dec13)				
SMor	Cav	(15422580)	Jorge de Almeida Simões	01-11-2013
(Despacho n.º 16 520/2013, DR, 2.ª série, n.º 247 de 20dec13)				

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reserva
SMor	Inf	(05182182)	Francisco Alberto Pires	31-10-13
(Despacho n.º 16 522/2013, DR, 2.ª série, n.º 247 de 20dec13)				
SMor	Mat	(10059881)	Lourenço José Ferreira Rato	30-12-13
SMor	Tm	(08015283)	António Maria Borges Gonçalves	30-12-13
SMor	Mat	(09443981)	José João da Cruz Fitas da Silva	30-12-13
SMor	Art	(10156783)	João José Dias Camponês	30-12-13
SMor	Cav	(02410183)	Jorge Manuel Aldeagas Lopes	30-12-13
SMor	Cav	(02281384)	José António Gonçalves Borbinha	30-12-13
SMor	Med	(07738884)	Jorge Manuel Raposo Nunes	30-12-13
(Despacho n.º 1 118/2014, DR, 2.ª série, n.º 16 de 23jan14)				
SCh	Inf	(17233584)	Luís Manuel Nicolau Mateus	01-07-13
SAj	PQ	(18240888)	António Maria Morais Pimentel	31-07-13
1Sarg	Aman	(04449978)	Armando Ribeiro Ferreira Monteiro	01-07-13
(Despacho n.º 16 453/2013, DR, 2.ª série, n.º 246 de 19dec13)				

SCh	Mat	(14128283)	Luís Manuel Rodrigues Pereira	12-09-13
SCh	Cav	(13990884)	Luís Carlos Brito Martins	30-09-13
(Despacho n.º 16 633/2013, DR, 2.ª série, n.º 248 de 23dec13)				
SCh	Mat	(19166683)	Armando Reis Abrantes	12-12-2013
SCh	Mat	(08097582)	Manuel António Freire Mano	20-12-2013
SCh	Eng	(14556885)	Manuel Mário Velho Neves da Costa	29-12-2013
(Despacho n.º 1 116/2014, DR, 2.ª série, n.º 16 de 23jan14)				
SCh	Eng	(07213584)	João Maximino Pedro Morais	30-12-13
SCh	Art	(00068684)	Manuel Fernando Rodrigues Campino	30-12-13
SCh	Mat	(17658386)	Joaquim José Rodrigues Gonçalves	30-12-13
SCh	Mat	(04236081)	António Jorge Alves Pires Escoval Charrama	30-12-13
SCh	Eng	(06114382)	Nelson de Sousa e Silva	30-12-13
SCh	Inf	(01526784)	Jorge Manuel Bento Boavida Pimentel	30-12-13
SCh	Mat	(06754984)	José António Moreira Lopes	30-12-13
(Despacho n.º 989/2014, DR, 2.ª série, n.º 15 de 22jan14)				
SCh	Mus	(08849983)	Gonçalo Pereira da Rocha	30-12-13
SCh	Tm	(19228484)	Fernando Manuel da Costa Machado	30-12-13
SCh	Mat	(03939384)	Jaime Correia Martins	30-12-13
SCh	Inf	(10195583)	Alamiro Correia Ferrão	30-12-13
SCh	Inf	(15286684)	Daniel Pereira Monteiro	30-12-13
SCh	Cav	(10080682)	Luís António Leite Faria	30-12-13
(Despacho n.º 1 120/2014, DR, 2.ª série, n.º 16 de 23jan14)				
SCh	Mus	(02551888)	Fernando Jorge Pereira	31-12-2013
(Despacho n.º 1 116/2014, DR, 2.ª série, n.º 16 de 23jan14)				
SAj	Tm	(11316986)	Fernando José Dias Azenha	31-08-2013
(Despacho n.º 16 521/2013, DR, 2.ª série, n.º 247 de 20dec13)				
SAj	Art	(15620685)	António José Vitorino Horta	02-09-13
SAj	Inf	(13778785)	Oswaldo Martins Rasoilo	16-09-13
SAj	Mat	(11036186)	Carlos Manuel dos Santos Barão Gonçalves	30-09-13
SAj	Mat	(09085687)	Francisco José Pereira Mendes	30-09-13
(Despacho n.º 16 633/2013, DR, 2.ª série, n.º 248 de 23dec13)				
SAj	Art	(14766487)	António Manuel Costa das Neves	01-10-13
SAj	Mat	(15161084)	Carlos Alberto Costa Pinto	21-10-13
(Despacho n.º 16 522/2013, DR, 2.ª série, n.º 247 de 20dec13)				
SAj	Inf	(14062087)	Miguel Cavaco Correia	18-12-13
(Despacho n.º 1 121/2014, DR, 2.ª série, n.º 16 de 23jan14)				

SAj	Art	(10886186)	Joaquim Alfredo Pereira Capela	30-12-13
SAj	Inf	(19577085)	Francisco António da Silva Pereira	30-12-13
SAj	Cav	(02316485)	Luís Manuel Alves Grácio Contente	30-12-13
SAj	Eng	(15463084)	Joaquim Neves Pina Monteiro	30-12-13
SAj	AdMil	(10292085)	Mário António Martins Ramos	30-12-13
SAj	Inf	(14931286)	Carlos Manuel Velez Batista	30-12-13
SAj	SGE	(17076583)	José António da Silva Gonçalves	30-12-13

(Despacho n.º 1 112/2014, DR, 2.ª série, n.º 16 de 23jan14)

SAj	Art	(15596584)	Vítor Manuel Duarte dos Santos	30-12-13
SAj	Tm	(08613689)	Fernando Manuel de Oliveira Cavaleiro	30-12-13
SAj	Inf	(18758188)	Carlos Alberto da Conceição Pereira	30-12-13
SAj	PQ	(15767387)	João Manuel Marques Tavares	30-12-13
SAj	Inf	(10854390)	Carlos José dos Santos	30-12-13
SAj	Eng	(02667785)	Eugénio Manuel Casaca Marçal	30-12-13
SAj	Tm	(08749685)	José Maria de Sousa Moreira	30-12-13

(Despacho n.º 1 114/2014, DR, 2.ª série, n.º 16 de 23jan14)

SAj	Inf	(16580390)	Carlos Miguel Oliveira Rodrigues	30-12-13
SAj	Inf	(18898591)	Paulo José Gaspar Faria	30-12-13
SAj	PQ	(13581489)	Fernando José Madeira Gonçalves Teixeira Gomes	30-12-13
SAj	Inf	(16168286)	Argemiro dos Anjos Cancelino Coxixo	30-12-13
SAj	Inf	(00286488)	Paulo César Vasconcelos Borges	30-12-13
SAj	Inf	(18848685)	Carlos António Vaz de Andrade	30-12-13
SAj	Cav	(19282189)	José Manuel dos Santos Costa	30-12-13

(Despacho n.º 1 119/2014, DR, 2.ª série, n.º 16 de 23jan14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 154.º do EMFAR, conjugado com a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/ S	NIM	Nome	Data Reserva
SMor	AdMil	(05043678)	Joaquim José Rodrigues Paiva	05-12-13
SMor	Tm	(02939178)	Vítor Miguel Marques Alves	15-12-13
SMor	Inf	(17834180)	Jorge Augusto dos Santos Ruas Ferreira	20-12-13
SMor	Med	(19883481)	Dinis Eugénio de Sousa	20-12-13

(Despacho n.º 1 111/2014, DR, 2.ª série, n.º 16 de 23jan14)

SMor	Med	(07720981)	Vítor Manuel dos Santos Simões	30-12-13
------	-----	------------	--------------------------------	----------

(Despacho n.º 1 113/2014, DR, 2.ª série, n.º 16 de 23jan14)

SMor	Art	(08849579)	Pedro dos Reis Francisco	31-12-13
SMor	Cav	(12210479)	Fernando Manuel Neves David	31-12-13
SMor	Inf	(18265878)	Carlos Alberto Pereira da Silva Pires	31-12-13
SMor	Inf	(11253781)	José Carlos Lopes	31-12-13
SMor	AdMil	(09031981)	Victor Manuel de Assunção Pereira	31-12-13

(Despacho n.º 1 117/2014, DR, 2.ª série, n.º 16 de 23jan14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

SMor	Art	(10391280)	Joaquim António Catarino	04-11-13
(Despacho n.º 16 526/2013, DR, 2.ª série, n.º 247 de 20dec13)				
SCh	PQ	(01089984)	Augusto Francisco Manarte de Barros	31-08-13
(Despacho n.º 16 527/2013, DR, 2.ª série, n.º 247 de 20dec13)				
SCh	Mus	(17857681)	Manuel José de Gouveia	31-10-13
(Despacho n.º 16 525/2013, DR, 2.ª série, n.º 247 de 20dec13)				

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o 1Sarg Aman (15888077) António José Mendes Ribeiro, transite para a situação de reserva nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de setembro de 2013.

(Despacho n.º 15 322/2013, DR, 2.ª série, n.º 228 de 25nov13)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 133.º, alínea *p*), da Constituição o seguinte:
É nomeado para o cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, sob proposta do Governo, conforme Deliberação do Conselho de Ministros de 13 de fevereiro de 2014, o Tenente-General (15408276) **Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo**, sendo promovido ao posto de General, por força do disposto no artigo 214.º, n.º 2, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto.

Assinado em 14 de fevereiro de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 14 de fevereiro de 2014.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

(Decreto do PR n.º 12-A/2014, DR, 1.ª série Suplemento, n.º 34 de 18fev14)

IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Colocações

Manda o Exmo. Chefe do Estado-Maior do Exército que, nos termos das NNCMQP, os militares das UEO abaixo designadas, sejam colocados (as) nas UEO indicadas, a prestar serviço nas UEO respectivas e nas datas que, a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	UEO Anterior	UEO Serviço	Data
Cor	Inf	(06270882)	Joaquim de Sousa Pereira Leitão	BOMB/LISBOA	ESSM	02-01-14

Cor	Art	(14222282)	José Júlio Barros Henriques	PJM	VaraCPorto	18-12-13
Cor	Art	(15313680)	José Duarte Velosa Trindade	DSP	IASFA	27-12-13
TCor	Inf	(18163587)	Luís Manuel Brás Bernardino	EPI	A M	16-12-13
TCor	Inf	(13360886)	Manuel Nunes Maio Rosa	RG1	A M	23-12-13
TCor	Art	(08932488)	Luís Filipe de Sousa Lopes	RA5/BrigInt/GAC	DARH	09-01-14
TCor	Art	(18099686)	Fortunato Manuel Figueiredo Mariano Alves	DARH	BrigInt/UnAp	09-01-14
Maj	Eng	(37969791)	Tiago Manuel Baptista Lopes	CFT	BOMB/LISBOA	07-01-14
Cap	Inf	(16147202)	Pedro Jorge Arantes Balinha	RI19	RI13	03-01-14
Ten	Med	(04913403)	David Filipe Fernandes Lopes	Cmd Log/RAG	DSaude	03-01-13
Ten	Med	(11252203)	Mariana Mouraz Lopes dos Santos	RG3	Cmd Log/RAG	05-01-14

(Por portaria de 14 jan14)

Cor	Inf	(16198181)	Armando dos Santos Ramos	EMGFA/DIREC	RI19	15-01-14
TCor	Inf	(13067087)	Mário Jorge Batista Duarte Pereira	EME	BrigMec/BApSvc	20-01-14
TCor	Art	(01315083)	João Guilhermino Madureira Fernandes	IPE	CID	20-01-14
TCor	Art	(07920490)	Joaquim Agostinho Cruz Oliveira Cardoso	EME	BrigMec/GAC	14-01-14
TCor	Inf	(01623385)	Carlos José Félix Peças	RG1/1BI	Cmd ZMA	10-01-14
TCor	Cav	(04864985)	Joaquim Alberto Lameiras Bатуca	ETP	UALEBrigRR/CmdCCS	14-01-14
TCor	Art	(18565583)	Luís Manuel Garcia de Oliveira	BrigMec/GAC	EME	14-01-14
Maj	Cav	(10847991)	Hugo Duarte Rodrigues Porém Machado	FAMET	CSMIE	13-01-14
Maj	Eng	(04505788)	José Carlos Martins Monteiro	DIE	RE1	06-01-14
Maj	Eng	(32277291)	Jorge Lopes Pereira	EPE	PMRE1	01-10-13
Maj	Inf	(04625890)	Pedro Miguel Misseno Marques	UALE/BrigRR/GHE	RI15	20-01-14
Maj	Inf	(32666192)	Pedro Miguel Macedo Garcia Lopes	A M	CPAE	25-11-13
Maj	TPes	(14658481)	Eugénio Dias de Matos	CR FUNCHAL	Cmd ZMM/UnAp	20-01-14
Cap	Eng	(14507695)	João Pedro Santos Mascarenhas Andrade e Pereira	RE1/1CEng (A/G)	EMGFA	10-01-14
Cap	Tm	(07227997)	Rafael Jorge Afonso Gonçalves Aranha	RTm	BrigMec/CTm	20-01-14
Cap	Eng	(03383999)	Milton Jacinto Pais	PMRE1/CDefNBQ	(A/G) CFT	15-01-14
Cap	Tm	(10424798)	Pedro Miguel Martins Grifo	PMRTm/Cmd BTm/DCSI CTmAp (A/G)		21-01-14
Ten	Med	(03811602)	Joana Isabel Ribeiro da Silva	CSTSM	Cmd Pess/UnAp	06-01-14
Ten	Med	(10733102)	Pedro Pitorro Santos Correia	RI19	BrigInt/UnAp	02-01-14
Ten	Med	(02853103)	Paulo Jorge Gomes Dinis	RI10	BrigInt/UnAp	02-01-14
Ten	Med	(10129404)	Nelson José da Graça Gilberto	CmdLog/RAG	BrigMec/1BIMec	06-01-14

(Por portaria de 24jan14)

Cor	Inf	(18518180)	Álvaro Raposo Guerreiro da Silva	IGE	EMGFA/COC	02-12-13
TCor	Art	(09177683)	Manuel Maria Barreto Rosa	EME	EMGFA/CARGO	05-09-13
TCor	Eng	(07233182)	Augusto de Barros Sepúlveda	RE3	EMGFA/CARGO	22-01-14
TCor	Inf	(17671388)	Luís Filipe Almeida Costa	BrigMec/BApSvc	RG1	26-01-14
TCor	Inf	(10344986)	Fernando Artur Ferreira Teixeira	CmdPess	DARH	22-01-14
TCor	Cav	(00669090)	João Carlos Pinto Bouça Flôres Noné Santana	GabVCEME	RE1	27-01-14
Maj	AdMil	(00369691)	Carlos Manuel Ferreira Guedes	Cmd Pess	DSP	12-01-14
Maj	Inf	(02976989)	Paulo Jorge Malva de Jesus Repas	RI15/BrigRR/ 1BIPara	UALE/BrigRR/ CmdCCS	27-01-14

Maj Inf	(14450692)	Agostinho Ricarte Machado de Sousa Ribeiro	FAMET	CFT	07-01-14
Maj Mat	(01961591)	Paulo Jorge do Nascimento Fernandes	Cmd Log/NH90	DMT	18-09-12
Maj Tm	(23469291)	Pedro Alexandre Coutinho dos Santos	EME	PMRTM	24-01-14
Maj TManMat	(07676381)	Aníbal Manuel de Jesus Cristão	OGFE	ESSM	27-01-14
Maj Mat	(12556995)	João Osvaldo Pereira da Silva	CmdLog/NH90	EMGFA/CARGO	06-09-12
Cap Mat	(05205997)	João Paulo Castelão de Abreu	DMT	EMGFA/CARGO	26-01-14
Cap TPessecr	(02685784)	João Manuel Gonçalves Videira Afonso	Cmd ZMM/UnAp	CmdZMM	29-01-14
Ten Cav	(12402602)	Veríssimo Manuel Neves Rodrigues	BrigMec/ERec	BrigMec/GCC	23-08-13
Ten Cav	(08491403)	Sérgio Filipe Correia Duarte	BrigMec/GCC	BrigMec/ERec	20-12-13

(Por portaria de 31jan14)

Manda o Exmo. Chefe do Estado-Maior do Exército que, nos termos das NNCMQP, os militares das UEO abaixo designadas, sejam colocados (as) nas UEO e nas datas que, a cada um se indica:

Posto A/S	NIM	Nome	UEO anterior	UEO colocação	Data
SMor Cav	(07037580)	António Vaz Charavilha Baldo	CM Loures	EME	01-11-13
SMor Eng	(10228684)	Rui José Ferreira Sousa Casimiro	CmdLog	RE1	11-11-13
SMor Art	(15769982)	António de Carvalho Ferreira	RA5	DARH	09-12-13
SCh Inf	(02670582)	Luís Manuel Mesquita	CTOE	RI14	04-11-13
SCh Inf	(00696583)	António Manuel de Magalhães Vieira	RI15	EPM	25-11-13
SCh Inf	(01452983)	José Joaquim da Silva Cardoso	DORH	UnAp/CmdPess	02-12-13
SCh Cav	(00422684)	Jorge Manuel Baptista Pires	DARH	UnAp/CmdPess	02-12-13
SCh Art	(18246784)	Manuel Gomes de Matos	CSMIL	RA4	20-12-13
SCh Art	(19238182)	Severino de Freitas Olim	Cmd/ZMM	UnAp/ZMM	02-12-13
SAj Tm	(09251986)	Ângelo Francisco Moreira Duarte	CmdPess	UnAp/CmdPess	02-12-13
SAj SGE	(01411384)	José Noel Ferreira Luís	UnAp/ZMM	Cmd/ZMM	02-12-13
SAj AdMil	(10942287)	Benjamim Pereira Campos	ESE	CM	06-12-13
SAj Cav	(11807483)	José Manuel Madrinha Bexiga	GabCEME	NPRME	01-11-13
SAj Med	(15710086)	Óscar Manuel de Aires Ciríaco	CTC	AM	14-11-13
SAj Art	(13691988)	Fernando Jorge de Almeida Pereira	RA5	GCSel Porto	05-12-13
SAj Mus	(18177989)	Fernando Jorge de Jesus Fernandes	BE	BM Porto	08-11-13
SAj Tm	(05799591)	António Fernando Mendes Machado	SIRP	RT	25-11-13
SAj Inf	(14490490)	António Horácio Lima de Assunção	CTOE	RI10	04-11-13
SAj Tm	(12870592)	Paula Cristina Malheiro Dias	JHQL	DCSI	20-12-13
1Sarg Tm	(20504893)	Dalila dos Anjos Marreiros de Castro Ferreira	BAPsv/BrigMec	UnAp/CmdPess	19-11-13
1Sarg Aman	(16858587)	Sérgio Manuel Ribeiro Tomás	RG2	RAG/CmdLog	04-11-13
1Sarg Cav	(02691593)	Carlos Manuel Saraiva Sabugueiro	NPRME	GabCEME	06-11-13
1Sarg Eng	(11601192)	Élio Costa Neto	PMRE1	EA	09-12-13
1Sarg Inf	(13491693)	João Carlos Lourenço	DARH	UnAp/CmdPess	02-12-13
1Sarg Mat	(26650991)	João Humberto Ferreira Domingues	UnApBrigInt	BAPsv/BrigMec	09-12-13
1Sarg AdMil	(27049592)	Nuno Filipe Freitas Machado Ferreira Portela	RA5	UnAp/CmdPess	09-12-13
1Sarg PesSecr	(16581894)	Rodolfo José Ourives Martins	UnAp/CID	RI1	04-11-13
1Sarg Eng	(19428195)	Pedro Miguel Matos Inácio	RE1	IGeoE	02-12-13
1Sarg Eng	(03513994)	Miguel Costa Lúcio	EA	ESE	10-12-13
1Sarg Tm	(30571693)	Guido Carlos da Fonseca Pereira de Sá	RT	EME	07-11-13

1Sarg	Inf	(19431499)	Mário Élon Alves da Fonseca	RI10	CTOE	04-11-13
1Sarg	Art	(09480196)	António José Dias Lopes	RA4	UnApBrigInt	05-11-13
1Sarg	Med	(12141596)	Marta Sousa Ferreira Marinho	RI3	ESSM	13-11-13
1Sarg	Med	(01664699)	José Carlos Vicente Rosa Vilhena	HFARL	IPE	18-12-13
1Sarg	Mat	(03804102)	António José de Melo Almeida Merce	BApSvc/BrigMec	RI13	18-11-13
1Sarg	Med	(17648898)	Edson Raul Magalhães Cardoso	HFARL	DS	18-12-13
1Sarg	Inf	(30423092)	Ricardo Nuno de Sousa Santos	RI10	RI15	04-11-13
1Sarg	Med	(01249099)	Maria José Pinto Teixeira	RL2	HMR1	29-11-13
1Sarg	Inf	(15279505)	António Luís Gil Matos Barbosa Lucas	CTOE	RI14	04-11-13
1Sarg	Med	(05002296)	José António da Costa Marques	CSMil Coimbra	RI14	06-11-13
2Sarg	Inf	(10745197)	Márcio Paulo Ruano Ferreira	2BIMec	ETP	04-11-13
2Sarg	Inf	(08372103)	Gabriel António Magalhães da Cunha	CTOE	1BIMec	04-11-13

(Por portaria de 20mar14)

Manda o Exmo. Chefe do Estado-Maior do Exército que, nos termos das NNCMQP, os militares das UEO abaixo designadas, sejam colocados(as) no(a) UnAp/EME, a prestar serviço nas UEO, e nas datas que, a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	UEO Anterior	UEO Serviço	Data
SMor	Cav	(09521386)	António Maria Batista do Nascimento	PJM (Norte)	PJM	23-11-13
SAj	Cav	(05114787)	Manuel Maria Velez Maurício	NPRME	SGDN	16-12-13
SAj	Art	(19685089)	Rui Manuel Alves Fontes	RG2	COA	02-12-13
SAj	Mat	(16290990)	Mário António Barradas Baião	CME	DGPRM	01-11-13
2Sarg	Mat	(12881502)	Frederico Tiago da Fonseca Milhinhos	UnApAMAS	DGPRM	01-11-13

(Por portaria de 20mar14)

Manda o Exmo. Chefe do Estado-Maior do Exército que, nos termos das NNCMQP, os militares das UEO abaixo designadas, sejam colocados (as) nas UEO e nas datas que, a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	UEO anterior	UEO colocação	Data
SMor	Inf	(01677683)	Manuel Ventura Vasques Nunes	Cmd/BrigMec	RTransp	08-01-14
SMor	Tm	(11099582)	Manuel Ribeiro Machado	PMRTM	DCSI	21-01-14
SCh	Cav	(19153881)	António Manuel Ferreira Rodrigues	UnAp/EME	EME	16-01-14
SCh	Mat	(10357784)	António Augusto Dias Meneses	CmdLog	OGME	29-01-14
SCh	Mat	(13869284)	Victor Manuel de Jesus Pires Diz	UnAp/EME	UALE	08-01-14
SCh	AdMil	(10798386)	António da Conceição Guerreiro Pinto	EME	CFT	27-01-14
SCh	Inf	(11304285)	João Francisco Miranda da Costa	CISMil	ESSM	22-01-14
SA	Mat	(07649287)	João António Lucas Esteves	UnAp/EME	RMan	08-01-14
SAj	Mat	(17391787)	José Manuel Madureira da Silva	UnAp/EME	CTOE	08-01-14
SAj	SGE	(05426187)	Carlos António Freitas Lopes	DA	CSMil COIMBRA	20-01-14
SAj	Mat	(03033185)	Luís Filipe Gonçalves Gavazzi	UnAp/EME	BApSvc/BrigMec	08-01-14
SAj	AdMil	(03616588)	António Valente Monteiro	MM/Suc	EME	13-01-14
ENTRONCAMENTO						
SAj	Inf	(18241488)	Carlos Manuel Vieira dos Santos	UnAp/EME	UALE	08-01-14
SAj	Eng	(07270390)	Vítor Manuel Silva Serras	CEng/BrigMec	BApSvc/BrigMec	08-01-14
SAj	Mat	(13851891)	Paulo Manuel da Costa Monteiro	UnApBrigMec	RG3	17-01-14

SAj	Mat	(09720988)	Maria Helena Caro Lucas	UALE	BAPSvc/BrigMec	29-01-14
1Sarg	Inf	(05710192)	Rui Francisco Leitão Rodrigues	HFARL	RE1	15-01-14
1Sarg	AdMil	(27003392)	José Silvino Caetano Severino	Cmd/BrigMec	UnApBrigMec	06-01-14
1Sarg	AdMil	(09505493)	Sandra Luísa Serrano Quintas	UALE	DFin	13-01-14
1Sarg	Cav	(18832194)	Luís Miguel Ferreira de Barros	UnAp/EME	RL2	13-01-14
1Sarg	Mus	(39453993)	Nélio José Fonseca Barreiro	BE	OLE	30-01-14
1Sarg	Mat	(04544295)	Ernesto Luís Medeiros Amaral	UnAp/ZMA	RG1	30-01-14
1Sarg	Art	(10106697)	Válter de Carvalho Cláudio	RAAA1	EME	06-01-14
1Sarg	Mat	(11892197)	Ricardo Miguel Gaspar dos Reis	CTC	RMan	08-01-14
1Sarg	Corn/Clar	(18011099)	Nelson Miguel Furtado Medeiros	FanfEx	RAAA1	13-01-14
1Sarg	Inf	(09310804)	Henrique Manuel Cardoso Araújo	CTC	RI10	13-01-14
2Sarg	Mat	(09309604)	Ricardo Filipe Araújo Peixoto	RMan	EPS	03-01-14
2Sarg	Med	(17643304)	Marc Manuel de Carvalho Miranda	RTransp	CSTANCOS	13-01-14
					/STªMARGARIDA	
2Sarg	Corn/Clar	(06641305)	Hélio Alexandre Cândido Martins	RAAA1	FanfEx	13-01-14
2Sarg	Med	(01253905)	Sara Isabel da Silva Vidal	CS TANCOS	RTransp	09-01-14
					/STª MARGARIDA	
2Sarg	Mat	(13282805)	Tiago Filipe Teixeira Rodrigues	EPS	RMan	07-01-14
2Sarg	Inf	(11514705)	Ricardo Miguel dos Reis Rodrigues	2BIMec	CTC	21-01-14
2Sarg	Inf	(02921610)	André Manuel Antunes Gomes	2BIMec	CTC	21-01-14
2Sarg	Med	(17227306)	Renato Daniel Lopes Silva	HFARL	CSMil COIMBRA	13-01-14

(Por portaria de 12fev14)

Manda o Exmo. Chefe do Estado-Maior do Exército que, nos termos das NNCMQP, os militares das UEO abaixo designadas, sejam colocados (as) no(a) UnAp/EME, a prestar serviço nas UEO e nas datas que, a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	UEO Anterior	UEO Serviço	Data
SAj	Inf	(18093886)	João Carlos Vieira Rosado	IGeoE	IDN	20-01-14
SAj	Inf	(01235288)	Luís Miguel Ramos Tomé	EME	IESM	07-01-14
SAj	Mat	(00767089)	Acácio dos Santos Clemente	OGME	GNS	09-01-14
1Sarg	Tm	(15381094)	José António Castanheira Barata	RT	EMGFA	13-01-14
1Sarg	AdMil	(17843599)	Ilídio Marco Gonçalves Rocha	EPS	UARGF	29-01-14
2Sarg	Med	(13134806)	Tânia Isabel Miranda Santos	CSMil COIMBRA	HFARL	04-01-14

(Por portaria de 12fev14)

Nomeações

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 133º alínea p), da Constituição e ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 2 do artigo 9.º da Lei Orgânica nº 1-B/2009, de 7 de julho, e nos n.ºs 1 do artigo 12.º e 1 do artigo 23.º da Lei Orgânica nº 1-A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É nomeado para o cargo de Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sob proposta do Governo, o General (05984173) **Artur Neves Pina Monteiro**.

Assinado em 31 de janeiro de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 5 de fevereiro de 2014.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

(Decreto do PR n.º 6-B/2014, DR, 1.ª série, 2º Suplemento, n.º 27 de 07fev14)

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 133.º, alínea *p*), da Constituição o seguinte:

É nomeado para o cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, sob proposta do Governo, conforme Deliberação do Conselho de Ministros de 13 de fevereiro de 2014, o Tenente-General (15408276) **Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo**, sendo promovido ao posto de General, por força do disposto no artigo 214.º, n.º 2, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto.

Assinado em 14 de fevereiro de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 14 de fevereiro de 2014.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

(Decreto do PR n.º 12-A/2014, DR, 1.ª série, Suplemento, n.º 34 de 18fev14)

Nos termos do artigo 11.º, n.º 1, alínea *q*), da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, e do artigo 6.º, n.º 2, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, nomeio o MGen (03071382) **Rui Davide Guerra Pereira** para o cargo de chefe do meu Gabinete, em substituição do MGen Piloto Aviador Manuel Teixeira Rolo, que, pelo presente despacho, é exonerado do referido cargo, por ter terminado a sua comissão de serviço.

O presente despacho produz efeitos desde 7 de fevereiro de 2014.

10 de fevereiro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 2 946/2014, DR, 2.ª série, n.º 37 de 21fev14)

1 — O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, aprovou a nova Lei Orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições. Posteriormente, a Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

Tendo em consideração as competências atribuídas ao Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo e considerando que o cargo de Chefe do Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo desse Gabinete se encontra formalmente vago, torna -se necessário proceder à nomeação do seu titular por forma a garantir o seu normal funcionamento e a cabal prossecução das competências que lhe são cometidas.

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi designado, em regime de substituição, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo, o Cor Art (15313680) **José Duarte Velosa Trindade** cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo de aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O presente despacho produz efeitos a 27 de dezembro de 2013.

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: José Duarte Velosa Trindade.

Nascido em Funchal a 6 de junho de 1959.

2 — **Habilitações Académicas**

Curso de Promoção a Oficial Superior (Instituto de Altos Estudos Militares) — 1991/1992.
Licenciatura em Ciências Sócio Militares — Curso das Armas (Academia Militar) — 1979/1984.

3 — **Experiência Profissional**

Chefe do Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo do IASFA, I. P., desde 27 de dezembro de 2013.
De 8 de outubro de 2007 a 27 de dezembro de 2013, desempenhou as funções de Subdiretor da Direção de Serviços de Pessoal do Exército.

Entre 2 de outubro de 2006 e 7 de outubro de 2007, desempenhou as funções de Chefe do Estado-Maior do Comando Operacional e da Zona Militar da Madeira.

Entre 2003 e 2006 desempenhou a função de Adjunto da Repartição de Pessoal Civil da Direção de Administração de Recursos Humanos do Comando do Pessoal do Exército.

Entre 2001 e 2003 desempenhou a função de Comandante do Corpo de Alunos da Escola Superior Politécnica do Exército.

Entre 1996 e 2001 desempenhou a função de Chefe da Repartição de Instrução do Comando da Instrução do Exército.

Entre 1995 e 1996 desempenhou funções de Staff Officer/Liasion Officer na Missão das Nações Unidas em Angola (ONU/UNAVEM III).

Em 1994 foi colocado no Estado-Maior do Exército como Adjunto de Divisão de Instrução.

Colocado no Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 1 nos Açores em 1992, a seguir à frequência do Curso de Promoção a Oficial Superior, desempenhou funções de Oficial de Operações, Informações e Segurança.

Foi colocado no Colégio Militar em 1988 onde desempenhou funções de Comandante de Companhia, no Corpo de Alunos e em 1990 no Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1 como Comandante de Bateria de Instrução.

Desempenhou funções de Comandante de Pelotão, de Comandante de Bateria e de Instrutor na Escola Prática de Artilharia entre 1984 e 1988.

4 — **Formação Complementar**

Curso de Auditores de Defesa Nacional (IDN) — 2011/2012

Curso de gestão da formação — 2006

Curso de desenvolvimento de competências em gestão estratégica para reforço dos processos de mudança e inovação na administração pública — 2005

Curso “novo modelo de avaliação de desempenho dos Funcionários públicos” — 2004

31 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco António Fialho da Rosa*.

(Despacho extrato n.º 2 174/2014, DR, 2.ª série, n.º 29 de 11fev14)

Nos termos do artigo 11.º, n.º 1, alínea *q*), da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, nomeio o Cor Art (15369685) **João Luís Morgado Silveira**, para o cargo de Assessor Pessoal do meu Gabinete, em substituição do Coronel Piloto Aviador Victor José Farinha Lopes que, pelo presente despacho é exonerado, por ter sido designado para outras funções.

O presente despacho produz efeitos desde 7 de fevereiro de 2014.

10 de fevereiro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 2 843/2014, DR, 2.ª série, n.º 36 de 20fev14)

Nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares nomeados para participarem em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, e verificados os requisitos nele previstos, nomeio o TCor Inf (09858486) **Luís Manuel Silva Fernandes**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 27 de janeiro de 2014, em substituição do TCor Inf (08285888) Nelson Couto Gomes, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 4 — “Centro de Instrução Militar”, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

15 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 1 727/2014, DR, 2.ª série, n.º 24 de 04fev14)

1. Nos termos do disposto no artigo 4.º do estatuto dos militares nomeados para participarem em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previstos, nomeio o TCor Tm (15520289) **João Pedro Pereira Bastos Rocha**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 6 de fevereiro de 2014, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto 7 — “Academia Militar”, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

05 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 2 605/2014, DR, 2.ª série n.º 34 de 18fev14)

Nos termos do artigo 4º do estatuto dos militares nomeados para participarem em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previstos, nomeio o TCor AdMil (06207184) **António Manuel Pereira Baptista**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 26 de janeiro de 2014, em substituição do TCor Navegador 059486 -F, António Luís Beja Eugénio, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 10 — “Instituto de Estudos Superiores Militares”, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

15 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 1 646/2014, DR, 2.ª série n.º 23 de 03fev14)

Nos termos do artigo 11.º, n.º 1, alínea *q*), da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, nomeio o TCor AdMil (13885588) **Albino Marques Lameiras** para o cargo de adjunto administrativo do meu Gabinete, em substituição do Coronel de Administração Aeronáutica Guilherme dos Santos Lobão, que, pelo presente despacho, é exonerado, por ter sido designado para outras funções.

O presente despacho produz efeitos desde 7 de fevereiro de 2014.

10 de fevereiro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 2 947/2014, DR, 2.ª série, n.º 37 de 21fev14)

1. Nos termos do disposto no artigo 4.º do Estatuto dos Militares nomeados para participarem em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 20 de janeiro de 2014, a comissão do TCor Eng (11122990) **Bartolomeu Pedro Martins de Bastos**, para desempenhar as funções de Diretor Técnico não residente do Projeto n.º 3 – Pelotão de Engenharia Militar de Construções, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

12 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 2 944/2014, DR, 2.ª série, n.º 37 de 21fev14)

Exonerações

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 133º alínea p), da Constituição e ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 2 do artigo 9.º da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, e nos n.ºs 1 do artigo 18.º e 1 do artigo 23.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É exonerado do cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, sob proposta do Governo, o General (05984173) **Artur Neves Pina Monteiro**.

Assinado em 31 de janeiro de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 5 de fevereiro de 2014.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

(Decreto do PR n.º 6-A/2014, DR, 1.ª série, 2º Suplemento, n.º 27 de 07fev14)

V — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

Início de funções

Cor Cav Tir Res (19877081) Francisco Joaquim da Costa Lopes, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva desde 31 de dezembro de 2013, nas funções de Chefe do Gabinete do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.

TCor TManMat Res (18447378) Hélio Ribeiro Pedrinho, passou a prestar serviço efetivo na situação de reserva, nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia, a partir de 1 de janeiro de 2014.

Maj TManMat Res (05294681) Jorge Rodrigues Cid, passou a prestar serviço efetivo na situação de reserva, na Direção de Serviços de Pessoal, a partir de 1 de janeiro de 2014.

Fim de funções

O MGen Res (14207768) Edorindo dos Santos Ferreira, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, desde 31 de dezembro de 2013, nas funções de Juíz Militar do Tribunal da Relação do Porto

MGen (01157867) José Ribeirinha Diniz da Costa, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva desde 30 de dezembro de 2013, nas funções de Assessor do Ex.^{mo} Gen CEMGFA para os assuntos relacionados com o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), por ter transitado para a situação de reforma.

Os Oficiais abaixo indicados, deixaram de prestar serviço efetivo na situação de reserva, na Liga dos Combatentes, em 1 de janeiro de 2014:

Cor	Inf	Res	(02674583)	Paulo Alexandre Rocha dos Reis Varandas;
TCor	Inf	Res	(05969685)	António Manuel dos Reis Marques;
Cap	SGE	Res	(11277680)	Lino Pereira Loureiro.

Maj SGE Res (11161778) João do Nascimento Machado, deixou de prestar serviço efetivo na situação de reserva, na Cruz Vermelha Portuguesa, em 18 de Julho de 2013.

VI — RECTIFICAÇÕES

Rectifica-se o publicado na OE n.º 01, 2.ª série, de 31 de janeiro de 2012, pág. n.º 18, referente à perda do direito ao uso da Medalha de Comportamento Exemplar, referente aos militares indicados, “onde se lê “grau prata”, deve lêr-se “ Grau Prata e Grau Cobre”.

Que fique sem efeito o publicado em OE n.º 12, 2ª série, de 31 de dezembro de 2011, pág. n.º 739, referente à condecoração com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, relativamente à seguinte militar:

2Sarg PesSecr (01922304) Ana Isabel Frazão Guilherme.

VII — OBITUÁRIO

Faleceram os militares abaixo mencionados da SecApoio/RRRD:

1989

novembro 08 Cor Eng (50428811) Gonçalo Cristóvão do Sousa e de M. T. da Mota.

1999

junho 05 Cap Inf (39271653) Celso Pinto de Almeida;
dezembro 02 1Sarg SGE (51051111) Manuel Fernandes Gomes Meira.

2001

abril 17 1Sarg Mus (51311511) António Duarte das Dores;
maio 25 Cap SGE (50169511) Domingos Ferreira Matos;
dezembro 25 SAj Mat (51012111) Joaquim Maria Coelho.

2002

janeiro 01 SAj SPM (51534611) Dâmaso Martins da Silva;
janeiro 27 Cap SGE (51087411) Raul Martins Carvalho;
junho 06 Maj Inf (50856311) José Manuel Alves Ribeiro;
julho 07 Cap SGE (52130311) Manuel Teixeira Nunes;
setembro 16 1Sarg Eng (46096261) Fernando Faustino Charneca;
setembro 30 Cap SGE (50418311) António Gomes da Conceição;
outubro 19 1Sarg Eng (50977811) Manuel Carneiro Nunes.

2003

janeiro 24 Maj SGE (51312311) Carlos Santos Pereira;
setembro 01 1Sarg SGE (51299911) João Rodrigues;
dezembro 21 Saj SGE (50487411) António Antunes.

2004

março 11 2Sarg (01358268) José Henrique Martins Bacalhau;
abril 17 Cor Inf (51384211) João José Curado Leitão;
setembro 14 SMor Tm (50361811) José Maurício Geraldo;
setembro 15 Maj Cav (51035011) João Castro Enes Ferreira;
dezembro 12 1Sarg SGE (50215211) Manuel Machado Pinto.

2005

janeiro 07 Cap SGE (52163411) José Francisco Machado;
janeiro 23 Cor Inf (50061811) Manuel Viegas Barreiros;
fevereiro 04 2Sarg SGE (50789211) João Conceição Santos;
março 02 Cap SGE (50255711) Manuel Marques Fidalgo;
maio 30 1Sarg SGE (50183711) Américo Mendes Lopes;
julho 03 TCor Inf (05400568) Mário Fernando Pereira Domingos;
julho 30 Cap SGE (52279311) Manuel Silva Ruivo Antunes;
agosto 25 SAj Mus (50515911) Joaquim José Prates Caeiro;
setembro 23 1Sarg Med (50940911) António Malcata de Sousa.

2006

maio 16 1Sarg AEX (51106211) Ilídio Ferreira Machado;
julho 19 SAj SGE (52403311) Manuel Pinheiro Stattmiller de Saldanha e Albuquerque;
setembro 22 Saj SGE (51760011) Lopo Ribeiro Cardoso Alves;
dezembro 26 Cap QEO (03794064) José Eduardo Marques Patrocínio;
dezembro 31 Cap SGE (52164111) João Maria Trigueiro.

2007

janeiro 27 Cor SGE (51156911) João Soares de Carvalho;

janeiro	27	Maj	Mat	(51427411)	José Fernandes Bernardo Alves;
fevereiro	01	1Sarg	Med	(50683011)	José Marques Mendes;
março	07	Cap	SGE	(52395811)	Joaquim Angelino Sousa;
março	09	SCh	Med	(50123711)	Manuel Gonçalves Lopes;
abril	22	1Sarg	SGE	(50610811)	Manuel Vieira Gomes;
maio	06	1Sarg	SGE	(52110111)	José Fidalgo Canaveira;
maio	17	1Sarg	Cav	(52268111)	André dos Santos;
julho	10	1Sarg	Cav	(52062711)	Balduino Bragança;
setembro	05	SAj	AdMil	(52066111)	Manuel Martins Loureiro;
outubro	20	Cap	SGE	(50108011)	Leopoldo Custódio Bento;
outubro	25	Cor	Inf	(50171711)	César Augusto Teixeira;
novembro	28	1Sarg	Inf	(52272211)	Bernardino Nogueira;
dezembro	31	Cap	Mat	(50436711)	Manuel Santos Pereira.

2008

janeiro	20	1Sarg	SGE	(50941211)	José Justo;
fevereiro	19	Cap	SGE	(51035611)	Elias Pereira Mercacha;
abril	02	SAj	Mus	(51354511)	Albino Martins Alves Júnior;
abril	04	Cor	Art	(50702511)	Sílvia Aires Martinho Figueiredo;
maio	01	SCh	Inf	(51715611)	José Ribeiro dos Santos;
maio	29	Cor	Cav	(50210611)	João Herculano Rodrigues Moura;
maio	31	Cor	Inf	(50265511)	Fernando Vasconcelos Cipriano dos Santos;
junho	21	SAj	SGE	(50199011)	Eduardo Nobre Isidro;
junho	28	1Sarg	Cav	(50133211)	Amílcar Teixeira;
setembro	15	SCh	Inf	(42284060)	Henrique Pardal dos Santos;
setembro	30	SAj	SGE	(51545611)	Manuel José Orelhas Canhita;
outubro	25	Cap	Inf	(51247711)	Joaquim Maria Costa Cabral Costa Macedo;
novembro	11	1Sarg	Art	(42047153)	Fernando da Graça;
novembro	26	Cor	Inf	(51130411)	Rui José Tavares Simões;
dezembro	08	SMor	Mat	(52558111)	Casimiro Jesus Leão;
dezembro	13	CbAdj	Inf	(04697545)	Francisco Silva Almeida;
dezembro	30	SAj	SGE	(51285211)	Ventura Dias Silva Cunha.

2009

janeiro	03	1Sarg	Med	(50488711)	João Augusto Silva Labaredas;
janeiro	04	SAj	SPM	(51135111)	Fernando Delgado de Oliveira;
janeiro	06	TCor	Inf	(40005750)	José Pedro Sucena;
janeiro	09	Cap	SGE	(50055511)	Miguel Lopes Serrenho;
janeiro	29	Cap	SGE	(50879611)	José Agostinho Correia da Palma;
fevereiro	24	1Sarg	SGE	(50299611)	Duarte Dias Pinto;
fevereiro	25	SMor	Inf	(52419811)	Rui Rodrigues Nogueira;
março	09	SAj	SGE	(46194248)	Joaquim Pedro Madeira;
abril	11	Cap	SGE	(51257311)	Ricardo José Maria Rodrigues;
abril	30	1Sarg	SGE	(50676311)	Élio Fernando Moreira Morgado;
maio	23	Maj	Tm	(50668411)	Álvaro dos Santos Rosa;
junho	07	CAdj	Inf	(31554548)	José Alexandre Conceição;
julho	24	Maj	Med	(50934511)	Fernando José Deyrieux Centeno;
agosto	01	1Sarg	Med	(46065360)	João José Alferes Balsante;
agosto	08	Cor	Inf	(51303711)	António Paulo Bracourt P. de Vasconcelos;
agosto	13	Maj	SAR	(06840613)	Francisco Jorge;

agosto	13	SCh	Mat	(00942182)	Luís José Vieira Faustino;
setembro	03	1Sarg	Inf	(33074961)	Eduardo Mourão Raposo Mendes;
setembro	17	Cap	Mat	(50363211)	Manuel de Jesus Basso Costa;
outubro	07	SAj	Inf	(50029111)	Joaquim Pedrosa Moital;
dezembro	03	Cor	Cav	(51467511)	Henrique Augusto Teixeira de Sousa Sanches;
dezembro	04	1Sarg	Art	(51282711)	Reinaldo Lopes Sequeira Costa;
dezembro	30	Cap	Mat	(51222411)	Manuel António Costa Botelho.

2010

março	09	SCh	Mat	(50682811)	Manuel Henrique Conceição Nunes;
março	12	Cor	Inf	(50902911)	Firmelindo Coutinho David;
abril	03	Cor	Art	(31159752)	Orlando Ventura de Mendonça;
abril	04	SAj	Cav	(50693811)	Edmundo Laurentino Américo dos Santos Monteiro;
abril	10	1Sarg	Inf	(51088011)	Manuel Henrique Amendoeira da Silva;
maio	06	1Sarg	Mat	(31005655)	Guilherme Marques Guedes;
junho	02	1Sarg	SGE	(52269111)	José Augusto Ferreira Marques;
junho	09	Maj	Inf	(51097911)	Fernando Artur de Oliveira Baptista da Silva;
junho	23	Cap	SGE	(51214611)	Francisco Aniceto;
agosto	16	1Sarg	Cav	(52686011)	António Castanheira Jorge;
setembro	27	1Sarg	Med	(51313411)	Alcides Duarte;
outubro	04	Cap	SGE	(50147511)	José Maria Rodrigues;
outubro	22	Maj	SGE	(51441111)	Norberto Correia Castanheira;
novembro	17	Cap	SGE	(50639011)	Aldomiro Rodrigues Carmo;
dezembro	06	Cor	Inf	(50273811)	José Carlos Bastos Martins;
dezembro	19	SAj	SGE	(51760611)	David Matias.

2011

março	10	TCor	Med	(51416011)	Mário Figueiredo Veloso;
abril	30	Cap	Mat	(51427611)	Raul António Ferreira Costa;
junho	08	CbRD	QAS	(00000443)	António Ribeiro Sousa;
junho	29	SAj	Mat	(52511911)	Cristóvão Simões da Silva Marques;
julho	12	SMor	Mat	(50985111)	Henrique Lourenço;
agosto	07	Cap	SAR	(42186843)	Mário Gomes Loureiro;
agosto	14	SCh	Tm	(50250811)	João Alves Silva;
setembro	13	Cap	SGE	(50355311)	Manuel António Maduro;
outubro	16	Cap	Mus	(51674511)	Fernando Matos Simões;
outubro	16	1Sarg	Inf	(51991211)	Joaquim Martins Fonseca;
outubro	29	Cap	SGE	(52188011)	António Esteves Grilo;
novembro	01	SMor	Cav	(52676211)	José Cruz Gonçalves;
novembro	10	1Sarg	SGE	(52665211)	José Germano Carreiro;
dezembro	15	Maj	Inf	(50017511)	Joaquim Baptista Simões Carvalho.

2012

janeiro	02	SCh	Med	(52684311)	Fernando Maria Afonso;
março	21	1Sarg	Inf	(51518711)	José Silva Fona;
abril	12	Cap	Mat	(51508311)	Horácio Pedro Henriques;
maio	21	SAj	SGE	(52408711)	Joaquim José Gomes Ramalho;
junho	28	1Sarg	Inf	(50144011)	Eduardo Silva Raposo;
julho	18	SCh	SPM	(45279557)	Manuel Louro Carvalho;
agosto	19	1Sarg	Inf	(52208011)	Manuel Henriques;

setembro 06 1Sarg Mus (50488011) Gualberto Monteiro Fausto Santa;
 outubro 25 SMor Med (50943411) Generoso Gonçalves Duarte.

2013

abril 16 1Sarg Med (52194011) António Amaro Ferro.
 dezembro 03 1Sarg Tm (51007211) José Pinto Ferreira;
 dezembro 08 Cor Art (51462911) Herculano Caetano Costa;
 dezembro 16 SAj SGE (52113111) Joaquim Teixeira da Conceição;
 dezembro 17 Cor Inf (51269411) Fernando Hugo Franco Bélico Velasco;
 dezembro 20 Cap TManMat (51550911) José Armando de Sousa;
 dezembro 21 Cor Inf (51068511) Pedro António de Barros e Vasconcelos Figueira Freire;
 dezembro 24 SAj SGE (51665711) Manuel Raposo de Arruda;
 dezembro 27 SAj SGE (51768711) Manuel Pinto.

2014

janeiro 01 SAj Inf (51778011) Rui Sebastião Lourenço da Luz;
 janeiro 04 SAj Mat (39094158) João da Silva Paula Pinto;
 janeiro 05 SAj Med (51061911) João da Silva Ferreira;
 janeiro 06 SAj Cav (51234811) António Marques das Neves;
 janeiro 07 Cap TManMat (50486411) João Pais Madaleno;
 janeiro 09 2Sarg Eng (53116511) António Requio Nogueira;
 janeiro 10 SCh Cav (50288211) Francisco Ramos Esteves;
 janeiro 11 SMor Eng (74675073) José António de Oliveira Freitas;
 janeiro 12 SAj SGE (51307511) João da Cruz Teixeira Bento;
 janeiro 15 Cor Cav (51009811) Leopoldo Severo Ferreira Pinto;
 janeiro 15 Cap SGE (50639311) Joaquim Dias Folgado;
 janeiro 15 1Sarg Art (52058511) Luís da Silva;
 janeiro 17 Maj TManMat (50891411) António José Correia;
 janeiro 19 Cor Inf (51396411) Jorge Esteves de Almeida;
 janeiro 22 Cap SGE (50339011) Joaquim Pereira Rosa JR;
 janeiro 28 Gen (51313911) António da Silva Osório Soares Carneiro;
 janeiro 28 Cor Art (50040411) Luís Filipe Albuquerque Campos;
 janeiro 30 TCor SGE (50900011) Carlos Duarte Pereira.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, General.

Está conforme:

O Vice-CEME

**no exercício de poderes no âmbito das
 atribuições do Comando do Pessoal**

António Carlos de Sá Campos Gil, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 02/28 DE FEVEREIRO DE 2014

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 3.^a Classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea *c*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2 do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Alf RC (00730303) **Nuno Henrique Santos da Silva**.

(Por despacho de 27jan14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, os seguintes militares em regime de contrato:

Sold (06027512) **Luís Filipe Veiga Semedo.**

(Despacho n.º 824/2014 DR, 2.^a Série, n.º 13 de 20jan14)

Sold (05101012) **Rafael Alexandre Silva Veríssimo.**

(Despacho n.º 760/2014 DR, 2.^a Série, n.º 12 de 17jan14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro de 2002, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares em regime de contrato:

Ten (07710900) **Lídia de Jesus das Neves Gonçalves.**

(Por despacho de 03dez13)

Ten (01374901) **Sandra Catarina da Silva Simões.**

(Por despacho de 04fev14)

Alf (18756601) **Fernando Manuel Alves dos Santos Soares.**

(Por despacho de 20dez13)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro de 2002, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares em regime de contrato:

Furr (19816704)	André Filipe de Oliveira Moutas Macedo;
1Cb (19755503)	Fábio Miguel Pires Esperança;
1Cb (03517604)	Patrício André da Silva Pereira;
1Cb (19939604)	Luís Carlos da Silva Dias;
1Cb (08814510)	Diogo Ismael dos Santos Forte;
1Cb (03435103)	Daniel Filipe Robalo de Almeida;
1Cb (12210003)	Luís Filipe Faria Neiva;
1Cb (19431304)	Wilson Mendes Tavares;
1Cb (06667205)	Bruno Miguel Marcelino Algarvio;
Sold (14391404)	Lino Alexandre Pires Neto;
Sold (11051604)	Luís Gonçalo Sousa Silva;
Sold (15935405)	Orlando Micael Cavaleiro Azul;
Sold (17200106)	Duílio Alexandre Gabriel Marquês;
Sold (15496304)	Cláudio Roberto da Silva Andrade;
Sold (02034406)	Maria Madalena Carolino Neves;
Sold (15120803)	Ivo Renato Queirós do Vale;
Sold (03889500)	Adérito Carrola Matos;
Sold (06437102)	Nuno Miguel Duarte dos Santos.

(Por despacho de 20dez13)

1Cb (18598703) **Tatiana Vanessa de Freitas Marreiros.**

(Por despacho de 20jan13)

1Cb (11160503) **José Daniel de Oliveira Fernandes;**
 Sold (04060905) **Andreia Margarida Pinheiro dos Santos;**
 Sold (01078505) **Lino Filipe Marques da Rocha.**

(Por despacho de 01fev14)

Sold (03703203) **Pedro Miguel Caetano Cordeiro;**
 Sold (18867901) **Filipe Gonçalo Castanheira Garcia.**

(Por despacho de 04fev14)

Assim, manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 26.º, n.º 1, alínea *d*), e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma, os seguintes militares, em regime de contrato:

1Cb (10017305) **André Rui Lousada da Silva;**
 1Cb (09524405) **Tiago Luís Martins Caramalho;**
 Sold (04242004) **Steven Robert Ramirez.**

(Por despacho de 20dez13)

Sold (09210010) Tiago David Gonçalves Maia.

(Por despacho de 27jan14)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Cobre, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Ajudante-General do Exército, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares, em regime de contrato:

Ten (19068597)	Joaquim Miguel Cidrães Caldeira Fernandes;
Furr (11956905)	Marco António Castanho Casanova;
Furr (19769309)	José Carlos Ferreira Faria;
Furr (08614009)	Andreia Filipa da Conceição Santos;
1Cb (14312206)	Vítor Hugo Duarte Gomes;
1Cb (15928705)	Lucílio de Carvalho Lourenço;
1Cb (02684906)	Elsa Micaela Vieira da Silva;
1Cb (08908706)	Hélder Manuel de Brito Pinto;
1Cb (11058206)	Ricardo Jorge da Silva Lopes;
1Cb (10356904)	Nicole Alves Aderneira;
1Cb (11458504)	Ricardo Jorge Araújo Portela;
1Cb (10373106)	Rui Filipe Rodrigues Granja;
1Cb (08772906)	Rui Miguel Muchaia de Brito;
1Cb (01828809)	Tiago Miguel Pé Curto Conceição;
1Cb (19078605)	Luís Filipe Calçada Duarte;
1Cb (14125605)	Bruno Manuel Gonçalves Pinto Ferreira;
1Cb (06626602)	Andreia Tatiana de Oliveira Rodrigues;
Sold (00478504)	Sónia Catarina Carneiro da Rocha;
Sold (14564309)	Rui Duarte de Seixas Leal;
Sold (06017905)	Ângela Patrícia Mendes Ribeiro;
Sold (05766204)	Ivo Miguel Alexandre Fernandes;
Sold (12100504)	Verónica de Assunção da Costa Gomes Barbosa;
Sold (17200106)	Duílio Alexandre Gabriel Marquês;
Sold (00404901)	Ricardo Filipe Alves Varatojo;
Sold (01049109)	Luísa Maria da Silva Paiva.

(Por despacho de 18 de dezembro de 2013)

Ten (01294398)	Eufrásia Georgina Neto Correia;
Furr (03351209)	Abília Maria Correia da Silva;
Furr (09286106)	Marco André Valentim Penetra;
1Cb (00705503)	Deolinda Alves de Araújo;
1Cb (07869405)	Vânia Sofia de Sousa Amoreira;
1Cb (19165103)	Daniel Joaquim Mendes Gonçalves;
1Cb (04759006)	Hugo Filipe Jesus Sousa;
2Cb (09990301)	Ricardo Manuel Rolão Engrácio;
Sold (09805099)	Marcos Bruno Mendes Lopes Ventura;
Sold (17039809)	Verónica Alexandra Marques Nunes;

Sold	(02635309)	Mónica Lúcia Palma Caeiro;
Sold	(09823205)	Ana Sofia Costa Loureiro;
Sold	(12358705)	Nuno Rafael Carvalho Fernandes Loureiro;
Sold	(03974609)	Vera Mónica Pinto Lourenço;
Sold	(15279704)	Tiago Manuel Ferreira Antunes;
Sold	(13967806)	Luís Miguel Pereira Rosa;
Sold	(13621906)	Henrique Manuel Gonçalves Matos;
Sold	(05156002)	Nuno Ricardo Ribeiro da Silva;
Sold	(01284905)	Marciano Filipe da Costa Sampaio;
Sold	(14421105)	Susana da Conceição Pereira Mateus;
Sold	(15643606)	Cláudia Alexandra Martins Gouveia;
Sold	(19570905)	Pedro Henrique Torres Alves.

(Por despacho de 30dec13)

Condecorados com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho do Major-General Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Ex Alf	(15508471)	Isidro Luís Valente Martins	“Moçambique 1973-74”;
Ex Alf	(06127866)	Raúl António Veloso Portela	“Moçambique 1967-1970”;
Ex Alf	(04365573)	António José Maria Fernandes Barbosa	“Angola 1974-75”;
Ex Alf	(19070970)	Jaime Virgílio de Oliveira Marreiros	“Angola 1970-71”;
Ex 2Sarg	(01662965)	Gabriel de Paiva Fernandes	“Moçambique 1968-1970”;
Ex 2Sarg	(07908764)	Vítor Manuel Valente de Oliveira	“Angola 1965-68”;
Ex 2Sarg	(00593462)	Manuel Pereira Rodrigues Pinto	“Moçambique 1964-1972”;
Ex 2Sarg	(04715372)	Fernando Martins Ferreira Gomes	“Angola 1972-74”;
Ex Furr	(60720066)	Carlos Manuel Ribeiro Soares Braga	“Angola 1967-1970”;
Ex Furr	(03133862)	Luciano de Barros Rodrigues de Oliveira	“Moçambique 1964-65”;
Ex Furr	(19088274)	António Jorge D’Aquino Lourenço	“Angola 1974”;
Ex 1Cb	(05699965)	Albino Pinto Ferreira	“Guiné 1966-68”
Ex 1Cb	(00051264)	Joaquim Elísio de Sousa Ferreira Durães	“Angola 1965-67”
Ex 1Cb	(36293460)	João Bastos Ferreira	“Moçambique 1961-63”
Ex 1Cb	(61053571)	David Manuel Cadavez	“Angola 1972-74”
Ex 1Cb	(01985372)	Jorge Manuel Ferreira Barbosa	“Moçambique 1972-74”;
Ex 1Cb	(02788667)	Joaquim Adelino Gomes	“Guiné 1966-69”;
Ex 1Cb	(09106167)	Manuel Moreira Bernardes	“Angola 1968-1970”;
Ex 1Cb	(02863566)	Alexandrino da Silva Ferreira Batista	“Angola 1967-69”;
Ex 1Cb	(06684565)	Carlos Manuel Rodrigues Bernardes	“Guiné 1967-68”;
Ex 1Cb	(00024661)	António Ferreira Pires	“Angola 1961-64”;
Ex Sold	(00005266)	Aureliano Gonçalves da Silva	“Angola 1966-69”;
Ex Sold	(04339762)	Rodrigo Couto Queiroz	“Guiné 1963-65”;
Ex Sold	(00893068)	Manuel de Sá Baio	“Guiné 1968-1970”;
Ex Sold	(60156073)	José Ponte Esteves	“Angola 1973-74”;
Ex Sold	(11032970)	José Cardoso da Silva Almeida	“Guiné 1971-73”;
Ex Sold	(13853069)	José António Rodrigues Fernandes	“Guiné 1970-72”;
Ex Sold	(03486064)	José Sabino Rodrigues Pedra	“Angola 1965-67”;

Ex Sold	(02400663)	Manuel Fernandes Ferreira	“Angola 1964-66”;
Ex Sold	(01609569)	Manuel Domingos Parada	“Guiné 1970-72”;
Ex Sold	(61089670)	Tiago José Lamas	“Angola 1972-74”;
Ex Sold	(11914967)	António José Leal	“Angola 1968-1970”;
Ex Sold	(60595469)	Rafael Augusto Carvalho	“Angola 1969-1971”;
Ex Sold	(09072872)	Manuel António dos Santos Miranda	“Guiné 1972-74”;
Ex Sold	(39164061)	Lázaro Messias Genísio Bernardo	“Angola 1962-63”;
Ex Sold	(04620364)	Manuel Cardoso Caria	“Angola 1965-67”;
Ex Sold	(06168467)	João Pinheiro Grilo	“Angola 1968-1970”;
Ex Sold	(04520873)	Alfredo da Silva Ferreira	“Guiné 1973-74”;
Ex Sold	(08060573)	Manuel da Silva Ferreira	“Guiné 1973-74”;
Ex Sold	(00633773)	José Manuel Nunes Benedito	“Guiné 1973-74”;
Ex Sold	(10609768)	Carlos Alberto da Costa	“Angola 1969-1971”;
Ex Sold	(44056160)	Albino Granado Mendes	“Angola 1961-63”.

(Por despacho de 30dez13)

Condecorado com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte militar:

Ex Alf (19070970) **Jaime Virgílio de Oliveira Marreiros** “Moçambique 1971-74”.

(Por despacho de 30dez13)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte militar:

Ex Furr (19088274) **António Jorge D’Aquino Lourenço** “Moçambique 1974-75”

(Por despacho de 30dez13)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares, em regime de contrato:

1Cb	(00924206)	Álvaro José Pereira Couto	“Afeganistão 2013”;
1Cb	(06459406)	Emanuel Miranda Braga	“Afeganistão 2013”;
1Cb	(00889004)	Nuno Filipe da Fonseca Neto	“Afeganistão 2013”;
1Cb	(05824910)	José Lopes Dias	“Afeganistão 2013”;
1Cb	(09376609)	Bruno Miguel Miranda Tavares Fernandes	“Afeganistão 2013”;
1Cb	(09541706)	Casimiro Alexandre Gomes Oliveira	“Afeganistão 2013”;
1Cb	(15106711)	João Filipe Machado Silva	“Afeganistão 2013”;
Sold	(14990606)	Jonathan Tavares Martins	“Afeganistão 2013”;
Sold	(14927111)	Diogo Filipe Pereira Ferreira	“Afeganistão 2013”;
Sold	(08791006)	David Alexandre Carvalho dos Santos	“Afeganistão 2013”;

Sold	(13858606)	Paulo Jorge Silva Costa	“Afeganistão 2013”;
Sold	(17880710)	José Filipe Pereira Lopes	“Afeganistão 2013”;
Sold	(19853909)	Aníbal Coelho de Almeida Pinho	“Afeganistão 2013”;
Sold	(12296012)	João Pedro Mota Pinto	“Afeganistão 2013”;
Sold	(17801104)	Dalsney Fernandes da Costa Cravid Trindade	“Afeganistão 2013”;
Sold	(15001911)	Ivan de Brito Moreira	“Afeganistão 2013”;
Sold	(03348009)	Igor Miguel de Andrade Ferreira	“Afeganistão 2013”;
Sold	(01155709)	João António Rasteiro Gomes	“Afeganistão 2013”;
Sold	(08125310)	Tiago André Paiva Inácio	“Afeganistão 2013”;
Sold	(00247709)	Eduardo Manuel Pinheiro Fernandes Carinhas	“Afeganistão 2013”;
Sold	(13169711)	Ivan Nelson Semedo Correia	“Afeganistão 2013”;
Sold	(15001311)	Bruno Ricardo Moreira de Sousa	“Afeganistão 2013”;
Sold	(16977410)	Jorge Bruno Ribeiro da Costa	“Afeganistão 2013”;
Sold	(18723812)	Ricardo Miguel Branco Machado	“Afeganistão 2013”;
Sold	(01716310)	Liliana Patrícia Carvalho Fernandes	“Afeganistão 2013”;
Sold	(06381010)	Daniel Filipe Cunha Fernandes	“Afeganistão 2013”;
Sold	(00405605)	Fábio José Couto Ferreira	“Afeganistão 2013”.

(Por despacho de 30dez13)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares, em regime de contrato:

1Cb	(01788509)	Pedro André da Costa Queirós	“Afeganistão 2013”;
1Cb	(12371502)	Fábio dos Santos Fontoura	“Afeganistão 2013”;
1Cb	(08696706)	Óscar Manuel Maiato Dias	“Afeganistão 2013”;
1Cb	(17993609)	Daniel Ricardo Sousa Pereira	“Afeganistão 2013”;
1Cb	(14684706)	José Maria Cabral Tavares	“Afeganistão 2013”;
1Cb	(17893606)	Anthony Carvalho Macedo Gomes	“Afeganistão 2013”;
Sold	(08788106)	Rui Pedro Gonçalves Batista	“Afeganistão 2013”;
Sold	(17392911)	Filipe Miguel Salgado Martins	“Afeganistão 2013”;
Sold	(19159709)	Joel Filipe Ferreira Gonçalves	“Afeganistão 2013”;
Sold	(17065406)	Joaquim Manuel Amorim Silva	“Afeganistão 2013”;
Sold	(19904600)	Milton Hélio Pereira Silva	“Afeganistão 2013”;
Sold	(11403709)	Walid Ricardo Casemiro Monteiro	“Afeganistão 2013”;
Sold	(19770304)	Ricardo Filipe dos Santos Magalhães	“Afeganistão 2013”;
Sold	(15155205)	António Ilídio da Silva Santos	“Afeganistão 2013”;
Sold	(00199009)	Kevin Dias Pinheiro	“Afeganistão 2013”;
Sold	(18135710)	Rui Salvador Ribeiro Machado	“Afeganistão 2013”;
Sold	(03120409)	João Francisco Batalheiro Moreira Carneiro	“Afeganistão 2013”;
Sold	(14386706)	António José da Graça Rocha	“Afeganistão 2013”;
Sold	(14227210)	Válter Ricardo Lopes Hamukwaia	“Afeganistão 2013”;
Sold	(15659009)	José Américo Gonçalves Ferreira	“Afeganistão 2013”;
Sold	(09856809)	João Tiago da Silva Rodrigues	“Afeganistão 2013”;
Sold	(08822406)	André Filipe Rebelo Fonseca	“Afeganistão 2013”;
Sold	(00349002)	Nelson Miguel Quissanga Pires	“Afeganistão 2013”;
Sold	(10387703)	Braulio Laurentino Dias Gomes	“Afeganistão 2013”;
Sold	(10894506)	Adriel Machado Silva	“Afeganistão 2013”.

(Por despacho de 30dez13)

Louvores

Louvo o Alf RC (00730303) **Nuno Henrique Santos da Silva** pela elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais reveladas no exercício das funções de Ajudante de Campo do Tenente-General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, durante cerca de 4 anos.

Detentor de evidente aptidão técnico-profissional, pautando a sua conduta por elevados dotes de carácter, abnegação, espírito de sacrifício e obediência, o Alferes Silva adotou, em todos os momentos, uma atitude de elevada disponibilidade para o cumprimento das tarefas que lhe foram atribuídas.

Coordenando as inúmeras atividades diárias, da agenda do Tenente-General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, de forma meticulosa, eficaz e eficiente, com particular realce para: a preparação e acompanhamento em deslocações e visitas de trabalho; a supervisão das tarefas desenvolvidas pelos condutores do Gabinete do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército; e o contributo decisivo para a implementação e uso de novas ferramentas informáticas no apoio a decisão do Tenente-General Chefe do Estado-Maior do Exército, garantindo um incremento na fluidez e na oportunidade da disponibilização da informação.

Oficial diligente, muito sensato e discreto, extremamente educado e praticando em elevado grau as virtudes da honra e lealdade, evidenciou sempre uma postura de exigência pessoal e rigor que igualmente transmitiu pelo exemplo.

Pelo que precede, e de inteira justiça realçar a forma prestigiante como o Alferes Silva vem demonstrando as suas qualidades pessoais e profissionais que têm contribuído para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes e de elevado mérito.

27 de janeiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o 1Cb RC (10017305) **André Rui Lousada da Silva**, Conductor/Operador Rádio no Comando do Pelotão de Reabastecimento e Serviços, da A COY, do 2BIPara/FND/KFOR por, no âmbito técnico-profissional ter revelado elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais no cumprimento da sua função e em todas as tarefas que lhe foram cometidas de janeiro a setembro de 2013, que compreendeu o aprontamento e cumprimento da missão no Teatro de Operações (TO) do KOSOVO, no âmbito da missão da Organização do Tratado do Atlântico Norte.

Durante o período do aprontamento da força, referencia-se a sua capacidade de adaptação a novas situações em consequência da sua rápida integração no 2BIPara angariando o respeito e o reconhecimento das suas competências por parte dos seus inferiores, pares e superiores hierárquicos. No TO do Kosovo evidenciou-se pelo profissionalismo, zelo e dedicação com que sempre conduziu as tarefas inerentes ao cargo, propondo e desenvolvendo por sua iniciativa alterações de relevância para o bom funcionamento da Companhia. Concomitantemente, o Primeiro-Cabo Lousada da Silva, foi referenciado como um singular auxiliar do seu Comandante de Pelotão na gestão diária do bar do Campo de Slim Lines, e na manutenção e conservação do espaço de lazer contíguo, evidenciando, pela abrangência das suas tarefas e responsabilidades, uma elevada capacidade de resiliência física e psíquica.

Militar de elevada formação cívica e militar, pautou a sua postura diária por padrões comportamentais de referência, a par de uma continuada responsabilidade e disponibilidade para o serviço. Militar competente e dotado de iniciativa, executou com frequência tarefas, necessárias para o bem comum, por sua livre iniciativa, sem procurar colher benefícios diretos destas, demonstrando grande generosidade e espírito de bem servir.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares demonstradas, o Primeiro-Cabo Lousada da Silva, contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército Português.

20 de dezembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o 1Cb RC (09524405) **Tiago Luís Martins Caramalho**, pela forma excepcionalmente competente e empenhada como exerceu nos últimos doze meses o cargo de Comandante de Esquadra de Paraquedistas, na *B COY/2BIPara/FND/KFOR*, sob a égide da Organização do Tratado do Atlântico Norte.

Militar extremamente dedicado e obediente, revelou no âmbito técnico profissional elevada competência e vontade em bem servir nas mais variadas circunstâncias, consolidando os seus conhecimentos técnicos e provando possuir qualidades e virtudes militares adequadas e constantes no comando da sua Esquadra, contribuindo ativamente para que esta alcançasse um elevado nível de proficiência.

No desempenho das suas últimas funções em Território Nacional (TN), evidenciou-se no período de aprontamento pela sua elevada experiência, rigor e sentido de missão, obtendo extraordinários resultados em todos os exercícios levados a cabo pela Companhia, nomeadamente o exercício “PRISTINA 131”, revelando abnegação e extraordinário desempenho.

O Primeiro-Cabo Martins Caramalho destacou-se pelas excelentes relações humanas que manteve com os seus superiores hierárquicos, granjeando a estima e confiança de todos os militares que com ele privam. As suas relevantes qualidades pessoais e a sua personalidade constituem uma referência e um exemplo para as restantes praças do Batalhão.

No âmbito operacional, no Teatro de Operações do Kosovo, afirmou-se como inteiramente merecedor da confiança e responsabilidades em si confiadas, sendo de destacar a sua prestação nas Operações “*PRESENCE MITRO*”, “*WHITE EAGLE*” e “*NAC WAVE*”, evidenciando o elevado espírito de missão e competência profissional. De igual modo, em todas as ações de treino com forças internacionais, o profissionalismo e espírito de sacrifício do Primeiro-Cabo Martins Caramalho sobressaíram nas inúmeras ações de formação e treino no âmbito do “Controlo de Tumultos (CRC)” e “*FIRE PHOBIA*” assim como na participação no Exercício “*SILVER SABER*”.

Nas vezes que substituiu o seu Comandante de Secção, fê-lo de uma forma irrepreensível sendo capaz de prever e planear para além das exigências da sua função, demonstrando, em todos os momentos, ser possuidor de relevantes qualidades militares e pessoais, em particular espírito de sacrifício, dinamismo e disponibilidade nas tarefas atribuídas, constituindo-se desta forma num auxiliar precioso do seu Comandante.

Pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e lealdade, elevada dedicação e permanente disponibilidade para o serviço, é o Primeiro-Cabo Martins Caramalho digno deste público louvor, devendo os serviços por si prestados ser considerados como relevantes e de elevado mérito por terem contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

20 de dezembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Sold RC (05101012) **Rafael Alexandre Silva Veríssimo**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Ordenança do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, desde março de 2012.

Militar com elevado espírito de obediência e de abnegação, aplica nas tarefas inerentes às funções de ordenança, um empenhamento extremo, a par de uma permanente disponibilidade para o serviço, sendo diligente e responsável, cumprindo com rigor as tarefas que lhe são confiadas.

Elemento pertencente à Linha Verde das Forças Armadas executa simultaneamente diversas outras funções no Gabinete, revelando enorme versatilidade e capacidade de aprendizagem. Entre muitas outras, o Soldado Silva Veríssimo tem apoiado a execução das tarefas pertencentes à área das Relações Públicas e tem apoiado a Secretaria, tratando da documentação que é requerida para despacho dos meus Adjuntos Militares e Assessor. Adicionalmente saliento a forma deveras meritória como efetuou durante um ano e com grande sentido de responsabilidade e brio profissional a segurança do Forte de Santo Amaro.

O Soldado Silva Veríssimo apoia os seus camaradas nas tarefas inopinadas que frequentemente surgem demonstrando uma sã camaradagem, uma sólida formação humana e cívica e uma esmerada educação, o que o levou a conquistar a estima e a consideração dos seus pares e superiores hierárquicos.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Soldado Silva Veríssimo como sendo um ótimo Militar, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

01 de novembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 32/2014, DR, 2.ª série, n.º 12 de 17jan14)

Louvo o Sold RC (06027512) **Luís Filipe Veiga Semedo**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Ordenança do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, desde março de 2012.

Militar com elevado espírito de obediência e de abnegação, aplica nas tarefas inerentes às funções de ordenança, um empenhamento extremo, a par de uma permanente disponibilidade para o serviço, sendo diligente e responsável, cumprindo com rigor as tarefas que lhe são confiadas.

O Soldado Veiga Semedo é um militar que desempenha atualmente uma função para a qual não teve formação de base, contudo, graças ao seu interesse e espírito de iniciativa, aprendeu rapidamente e em estreita colaboração com os seus camaradas, como executar todas as suas tarefas, revelando um elevado profissionalismo e dedicação, constituindo-se como uma mais-valia na Secretaria deste Gabinete.

Aquando da introdução de uma nova ferramenta de Gestão Documental nesta secretaria, o Soldado Veiga Semedo adaptou-se com grande facilidade às alterações introduzidas, sendo inclusive um elemento facilitador dessa mudança, fornecendo contributos válidos sobre o funcionamento da mesma. Sempre que necessário tem sido chamado a colaborar com outros serviços, constituindo um excelente exemplo para os seus pares.

Adicionalmente tem demonstrado uma sólida formação humana e cívica e uma esmerada educação, tendo conquistado entre os seus pares e superiores hierárquicos uma elevada estima e amizade, sendo de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Soldado Veiga Semedo como sendo um ótimo Militar, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

1 de novembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 48/2014, DR, 2.ª série, n.º 13 de 20jan14)

Louvo o Sold RC (09210010) **Tiago David Goncalves Maia** pela elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais patenteadas no exercício das funções de Condutor/Ordenança do Gabinete do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, durante cerca de 2 anos.

No cumprimento das suas obrigações militares, afirmou-se como um militar muito disciplinado, possuidor de esmerada educação, irrepreensível conduta moral e cívica, e manifesta dedicação pelo serviço.

Como condutor, o Soldado Maia, executou com muito zelo e dedicação todas as tarefas inerentes, pautando o seu comportamento pela exatidão e pontualidade no cumprimento dos serviços de que foi incumbido. Garantiu, permanentemente, a limpeza e asseio, bem como a imediata e eficiente utilização da viatura que lhe foi distribuída para o serviço, acautelando continuamente as melhores condições de

funcionamento. De realçar a forma diligente como, no âmbito da manutenção preventiva, efetuou diariamente as adequadas verificações, antes, durante e depois da operação com a viatura, bem como alertou para a necessidade das inspeções programadas, assegurando uma ação corretiva apropriada que evitou reparações e substituições mais complexas e dispendiosas. Destaca-se, também, a condução defensiva caracterizadora da sua postura na estrada, evidenciando constante concentração e muita ponderação.

No cumprimento das tarefas atribuídas como ordenança, prestou valiosa cooperação com a Assistente Administrativa do Gabinete do VCEME, no atendimento telefónico e no processamento e arquivo da documentação, sublinhando-se a rápida e eficaz adaptação à aplicação Gestão Documental. Neste âmbito, o Soldado Maia revelou exemplar aptidão para bem servir e afirmou-se como um bom elemento de trabalho em grupo, granjeando consideração, respeito e admiração de todos quantos com ele privaram.

Pelas excelentes qualidades demonstradas, das quais se distinguem a camaradagem, a profunda correção, o trato afável, a humildade, discrição e lealdade, a permanente disponibilidade e o espírito de sacrifício e de abnegação, e pelo mérito do desempenho verificado no âmbito técnico-profissional, e de inteira justiça considerar os serviços prestados pelo Soldado Maia, relevantes, meritórios e como tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

27 de janeiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Sold RC (04242004) **Steven Robert Ramirez**, pelas excecionais qualidades e virtudes militares, evidenciadas no desempenho do cargo de Mecânico Auto do Módulo de Manutenção (*ModMan*) da A COY do 2BIPara/FND/KFOR, de outubro de 2012 a setembro de 2013, no âmbito do aprontamento e empenhamento do Batalhão no Teatro de Operações (TO) do KOSOVO, estruturado como Kosovo Force Tactical Reserve Manoeuvre Battalion - KTM, sob a égide da Organização do Tratado do Atlântico Norte.

Militar de singular formação cívica e militar demonstrou de forma continuada, singular empenho e dedicação no desempenho das suas funções a par de uma natural disponibilidade e empenhamento nas atividades de promoção da coesão de grupo do Batalhão.

No âmbito técnico-profissional, o Soldado Robert Ramirez, revelou elevada competência, testemunhada pelas diversas ações de reparação e manutenção mecânica dos mais diversos materiais e equipamentos, fruto do seu já vasto conjunto de conhecimentos na área. Desta prestação salienta-se, o seu forte contributo na rápida solução dos problemas mecânicos das viaturas Chaimite V200, denotando uma elevada aptidão técnica e disponibilidade para bem servir nas diferentes circunstâncias, mesmo sacrificando por vezes muitas das suas horas de lazer, minimizando assim os níveis de inoperacionalidade dos meios e participando diretamente no esforço do ModMan em assegurar de forma continuada, os níveis de operacionalidade do Batalhão e concomitantemente os níveis de prontidão do KTM.

No âmbito do Moral e Bem-estar teve um contributo relevante, participando e dinamizando por diversas ocasiões, as diferentes atividades planeadas e conduzidas pelo KTM, evidenciando contagiante alegria e motivação natural.

Pelo extraordinário desempenho, relevantes qualidades pessoais e pelas excecionais qualidades e virtudes militares e humanas demonstradas pelo Soldado Robert Ramirez, bem como pela sua competência técnico profissional, são dignos de ver os serviços por si prestados distinguidos, pela concessão deste público louvor, por ter contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

20 de dezembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingressos em regime de contrato:

Ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados pelo Exmo. Major-General DARH, após subdelegação do Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército, neste delegados S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, e no cumprimento do seu despacho, de 31 de maio de 2013, que aprova o Plano de Incorporações para 2013, atento ainda ao despacho de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, de 19jun13, que autoriza o Plano de Incorporações para 2013, cumprindo-se assim, o requerido no Artigo 69.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro de 2012 — Orçamento de Estado para 2013, ingressaram na categoria de **Praças**, nos termos do n.º 2 do artigo 296.º do EMFAR, contando a antiguidade desde 11 de janeiro de 2014, por satisfazerem as condições previstas n.º 1 do artigo 296.º do EMFAR, os militares em regime de contrato, a seguir identificados:

Posto	NIM	Nome
Sold	(19584910)	Sérgio Tomás Fidalgo Cardoso;
Sold	(12826210)	Sérgio Miguel Fernandes Teixeira;
Sold	(01443604)	Maria Alice dos Santos Silva;
Sold	(08967213)	Kristian Oliveira Shokouhi;
Sold	(07785811)	Pedro Miguel Rodrigues Alves;
Sold	(13488111)	Vítor Rafael Mesquita Chaves Pinto;
Sold	(18981111)	Rui Miguel Gonçalves Ribeiro;
Sold	(10233712)	Fernando Jorge dos Santos Avelino;
Sold	(13016213)	Eduardo José da Silva Pita;
Sold	(15956114)	Fernando Manuel Lopes Figueiredo;
Sold	(16422811)	Joel Fernando Moreira Gomes;
Sold	(07498313)	Ivan Pinto Robador;
Sold	(08376812)	Yuriy Shopa;
Sold	(01198013)	Marco Leonel de Sousa Brito;
Sold	(19014714)	José Ricardo Sousa Mendes;
Sold	(06141614)	Inês Isabel Perdigão Mendes;
Sold	(06724415)	Rui Filipe Dias da Silva;
Sold	(12793314)	Ruben Guerreiro Ramos;
Sold	(18840809)	Tiago André Mendes Gameiro;
Sold	(04131414)	José Pedro da Fonseca Carvalho;
Sold	(08192913)	Abílio Manuel do Lago Fernandes;
Sold	(06654810)	Edilson Lima;
Sold	(02617814)	Renato Martins Ferreira;
Sold	(16484113)	Ricardo Filipe Barbosa Ribeiro;
Sold	(18671614)	Luís Filipe Imaginário Rebocho;
Sold	(17039412)	Tiago Alexandre Ferreira Barradas;
Sold	(10616813)	Luís Carlos Barbosa Rocha Miranda;
Sold	(00163506)	Cesário Figueiredo Borges Fernandes;
Sold	(09665911)	Elson dos Santos Ganeto;
Sold	(06800412)	Carlos André Mendes Ferreira;
Sold	(15428915)	Diogo Micael da Silva Santos;
Sold	(13695510)	Rui Miguel Pereira Albino;
Sold	(06784312)	Iúri Miguel Pinto Gonçalves;

Sold	(12064912)	Rui Alberto Vieira Vaz;
Sold	(17467614)	Luís Filipe Teixeira Silva;
Sold	(00811312)	Ruben Miguel Fernandes Trindade;
Sold	(01843911)	Pedro Vítor Machado Lopes;
Sold	(11787213)	Artur Manuel Fonseca Martins;
Sold	(16032206)	Marco António Lopes Melo;
Sold	(11062711)	João Carlos D'Andrade Pessoa;
Sold	(09781514)	Sérgio Miguel Nunes Turibia;
Sold	(14650512)	João Paulo Oliveira Monteirinho;
Sold	(19244306)	Rui Manuel Nogueira de Oliveira;
Sold	(05236012)	Tiago Filipe Rua Seleiro;
Sold	(13459114)	Tiago Miguel Marques Pires;
Sold	(08158812)	Carlos Francisco Marcelo Leonardo;
Sold	(02497014)	Miguel Ângelo da Silva Afonso;
Sold	(03245915)	Ruben Ivan Godinho Henriques;
Sold	(04060612)	Gonçalo Filipe Branco Martins;
Sold	(12075610)	Luís Filipe Nunes Arquinhas;
Sold	(19890209)	Edgar Francisco Monteiro;
Sold	(07113515)	Marco André Reboxo Carmo;
Sold	(13570212)	Nuno Miguel Brito de Lima;
Sold	(16840212)	Flávio Alexandre Palma Crespo;
Sold	(04581613)	Pedro José da Silva Fonseca;
Sold	(14563611)	Danilson Semedo Furtado;
Sold	(14971915)	Daniel Filipe Neto Ferreira;
Sold	(08934211)	Igor Cristiano Rosa Pataquinho;
Sold	(08031414)	Diogo Filipe Ventura Serra;
Sold	(00713513)	Hélder Ulisses dos Reis Moreno;
Sold	(15311210)	Fábio Filipe Pisco Correia;
Sold	(01814612)	Tiago José Lima Cordeiro;
Sold	(08556113)	Álvaro Romeu Santos Martins;
Sold	(02005013)	Cátia Luísa Pinto Miranda;
Sold	(08655514)	Rui Pedro Teixeira da Silva;
Sold	(06130014)	Roberto Marques Nunes;
Sold	(06681113)	Marc Filipe Lima Bemme;
Sold	(05669609)	Márcio Filipe Noivo Patinha;
Sold	(18605311)	Fábio José Ventura e Silva;
Sold	(19059512)	Daniel Sousa Costa e Silva;
Sold	(03000713)	André Filipe Correia Pereira;
Sold	(01655514)	Francisco José Coelho da Cunha;
Sold	(13076611)	David Ricardo Mendes Duarte da Costa Pereira;
Sold	(12667613)	Oleh Demkiv;
Sold	(17120711)	Pedro Miguel Gomes Machado;
Sold	(06916912)	João Paulo Ferreira da Silva;
Sold	(19613114)	Bruno Miguel Carvalho Pinto;
Sold	(10636610)	João Alexandre Canana Mendes;
Sold	(13173509)	Pedro Alexandre Pinto Teixeira;
Sold	(08709706)	Piotr Botan;
Sold	(00517214)	Daniel Filipe Campelo Gomes;

Sold	(01242514)	Miguel Guerreiro Rodrigues;
Sold	(17166714)	Carlos Manuel Lázaro Ascenso;
Sold	(19921914)	Dany David Ferreira Domingues;
Sold	(01300115)	Pedro Filipe Ventura Nobre;
Sold	(18034910)	Simão Pedro Rios Vieira Herdeiro;
Sold	(07974614)	Ricardo Silva Lopes Pereira;
Sold	(00012711)	Vítor Manuel Vieira Grilo;
Sold	(04298014)	Tiago Miguel Monteiro Rocha;
Sold	(04904110)	André Filipe Guilherme Ferreira;
Sold	(18674714)	Ricardo Jorge Lopes de Almeida;
Sold	(03922112)	Pedro Alexandre Lopes Cerejo;
Sold	(07579213)	João Rafael Mansos Santos;
Sold	(18263512)	Marco Alexandre de Oliveira Pais;
Sold	(06585214)	Ezequiel José dos Santos Guerra;
Sold	(09261414)	Marco António Ribeiro Lopes Borges;
Sold	(13356112)	Bruno Daniel Tavares de Sousa;
Sold	(12351315)	Fábio Miguel Jacinto Carvalho;
Sold	(04307712)	David Manuel da Costa Calado;
Sold	(01423912)	Duarte Alexandre Santos Lourenço;
Sold	(19362509)	Paulo Ricardo Soares de Sousa;
Sold	(09159814)	André Rafael Teixeira Barroso Pereira;
Sold	(18053109)	Pedro Miguel Martins Nunes;
Sold	(17282714)	Elton Domingos Sá Silvino;
Sold	(15505314)	Ivan Miguel da Silva Cerveira;
Sold	(04014313)	Daniel Guedes dos Santos;
Sold	(03531012)	Teodemiro Aguiar da Silva;
Sold	(13740914)	Jéssica Catarina Fernandes;
Sold	(17962814)	Tiago Miguel Pinto Martins;
Sold	(00566814)	Tânia Patrícia Fernandes Santos;
Sold	(05407513)	Ricardo Jorge Mendes;
Sold	(18640114)	Ângela Isabel Campaniço Amaro;
Sold	(15714011)	Nuno Miguel Ferreira da Silva;
Sold	(10533913)	Fábio Alexandre Alves Silvário
Sold	(19734012)	Daniel Costa Oliveira;
Sold	(06025114)	Anton Ponomarenko;
Sold	(02272413)	André Fernandes Antunes;
Sold	(16986104)	Wassath Kylwange Silva Diouf;
Sold	(05580413)	Vítor Alexandre da Silva Oliveira;
Sold	(16144413)	André Marcelo Perdigão Beato;
Sold	(00286510)	Tiago Filipe Palrão Figueira;
Sold	(13456812)	Fábio Miguel Dias Gomes;
Sold	(15136613)	António José Alves Dias;
Sold	(09570312)	Pedro Adão de Oliveira Policarpo;
Sold	(04863913)	Catarina Lopes de Oliveira;
Sold	(00882711)	Bruno Miguel Tavares Semedo;
Sold	(13704412)	Carlos Manuel Pinto Xavier;
Sold	(06602413)	Fábio Daniel Alves Piedade;
Sold	(07543712)	Fábio André Tavares Mendes;
Sold	(10923614)	Luís Carlos Rocha Gonçalves;

Sold (01413710) **Nelson Yuri Ribeiro dos Santos;**
Sold (15909013) **Pedro Miguel Mendes Ferreira;**
Sold (16150510) **Fábio André Alves da Silva;**
Sold (16062210) **Ruben Joel da Conceição Gama Vaz Moreira;**
Sold (12006113) **Rui Alexandre Fernandes Amaral;**
Sold (03206813) **Fábio José Lopes Campos;**
Sold (16075113) **Emanuel Filipe Caria Andrade;**
Sold (07635710) **Gilberto Sousa Garcez;**
Sold (11336415) **Ricardo Alexandre Pereira Gonçalves;**
Sold (07300613) **Eugeniu Gavriiliuc;**
Sold (06556311) **Dmytro Pryshchepa;**
Sold (07697915) **Válter Rodrigo Catalão Domingos;**
Sold (01921412) **Iúri Emanuel Sousa Alves;**
Sold (08190510) **Mickael Anselmo Bastos;**
Sold (07235514) **Pedro Roberto Moreira Ferreira;**
Sold (08152011) **Nelson Alexandre da Veiga Semedo;**
Sold (17780112) **João Pedro Ferreira da Silva;**
Sold (11584813) **Pedro Henrique Gomes da Silva;**
Sold (07202913) **Diogo Filipe Marcelino da Mata;**
Sold (07233715) **Frederico Porfírio Rocha de Carvalho;**
Sold (18469814) **Miguel Ângelo Vasconcelos da Rocha;**
Sold (04061315) **Guilherme André Mateus de Sousa;**
Sold (19056606) **Gonçalo Leite Capão;**
Sold (07022009) **João Vítor Chumbinho Correia;**
Sold (08510013) **Noé Miguel Barreiros Boieiro;**
Sold (16911015) **Luís Manuel Macieira Novais;**
Sold (04239314) **Inês Godinho Ferreira;**
Sold (05929714) **Kevin Alexandre Santos Pereira;**
Sold (05075313) **Vasco Rafael Andrade Marques;**
Sold (18543013) **Tiago Filipe Braga Esteves;**
Sold (02340013) **Hugo Alexandre Oliveira da Silva;**
Sold (13710212) **Daniel Teixeira da Silva;**
Sold (14138914) **José Leandro Pinto Centeio;**
Sold (04077114) **Vítor Manuel Silva Teixeira;**
Sold (15643514) **Rui Filipe de Sousa Ferreira;**
Sold (15690012) **Rui Filipe Araújo Martins;**
Sold (01597814) **António José da Costa Sousa;**
Sold (07629613) **Filipe da Silva Camarão;**
Sold (19735513) **David Almeida Duarte;**
Sold (19400313) **Jeferson Silva Ferreira;**
Sold (02829414) **Ana Filipa Canas Fernandes;**
Sold (12509313) **Bruno Daniel Ferreira de Sousa Chaves Pereira;**
Sold (04577212) **André Filipe Pontes Piteira;**
Sold (16962509) **Daniel Filipe Correia Sobreira;**
Sold (02737210) **Nelson Filipe Moreira da Cruz;**
Sold (16260714) **Rui Domingos Brandão da Cunha;**
Sold (03081809) **José António Ribeiro de Moura;**
Sold (04230513) **Bruno Manuel Carvalho de Sousa;**
Sold (12650613) **Alberto Jorge de Barros Silva;**
Sold (09628911) **André Filipe Pedroso Salvador dos Reis;**

Sold	(18479814)	Tiago Filipe Sousa Marques;
Sold	(01831914)	João Carlos Ferreira Monteiro;
Sold	(18039612)	André Filipe do Norte Simão Ribeiro;
Sold	(03107112)	Daniel Alexandre Tavares Pereira;
Sold	(07479310)	Bruno Filipe Caeiro Ribeiro;
Sold	(13819513)	Artur Jorge Ramalho Mamede;
Sold	(10448806)	Hélder Miguel dos Santos Mendes;
Sold	(04364111)	Fábio Joaquim Dias Silva;
Sold	(05630009)	Miguel José da Costa Pontes;
Sold	(10543006)	Joaquim António Moura Marques dos Santos;
Sold	(13769514)	André Filipe Domingues Gomes da Silva;
Sold	(10017310)	Paulo Jorge André dos Santos;
Sold	(07560509)	Joel Saial Algarvio;
Sold	(01088915)	Fernando Miguel Fernandes Guimarães;
Sold	(19562914)	Cristiano Filipe Paiva Neves;
Sold	(10417309)	Luís Miguel Estorninho Simões;
Sold	(06158214)	Ruben Gonçalo Neves Diogo;
Sold	(00708311)	Ângela Cátia Paradela Pinheiro Boumedmed;
Sold	(18555015)	Pedro Emanuel Freitas Miranda;
Sold	(10585806)	Pedro Miguel Malta dos Santos;
Sold	(06719214)	André Filipe Paulino dos Reis;
Sold	(07142011)	Ricardo Jorge Peixoto;
Sold	(01784514)	Duarte Alexandre Salvador Faia;
Sold	(08955411)	Diogo Sérgio Conde Ribeiro Fernandes;
Sold	(03515113)	Fábio André da Fonseca Gaspar;
Sold	(07911614)	Pedro Diogo Claro Moreira;
Sold	(16345113)	Gerson Filipe Quental de Melo;
Sold	(09773509)	João André Cavaco Messias Correia de Almeida;
Sold	(12068411)	Ricardo Filipe Martins Campos;
Sold	(17539615)	Pedro Manuel Vieira Barbosa;
Sold	(04393914)	Pedro Daniel Azeitona Pereira;
Sold	(11026014)	Rodrigo Filipe Bento Pires;
Sold	(03910814)	Samuel Quental de Melo;
Sold	(03210412)	Miguel de Jesus Lopes;
Sold	(01342114)	Sérgio Filipe Ferreira Lamas;
Sold	(01474904)	Hélder Joaquim Soares Machado Ferreira;
Sold	(02278310)	Cátia Lopes Silva;
Sold	(10063514)	Luís Carlos Gomes Pereira;
Sold	(04675713)	César Moura Carneiro;
Sold	(15450212)	Hélder Filipe Araújo da Silva;
Sold	(17374511)	Ricardo Manuel Pereira Brites;
Sold	(19528012)	Luís Manuel Martins da Fonseca;
Sold	(13154112)	Guilherme Afonso Ferreira da Silva;
Sold	(03728411)	João Filipe Martins Pedro;
Sold	(10082312)	Nuno Filipe Guerra Valério;
Sold	(11742214)	Rogério Alexandre Sequeira Fernandes;
Sold	(09308010)	Alex Ermilindo Semedo Martins;
Sold	(13459214)	João Carlos Coelho dos Santos;
Sold	(02689415)	Sérgio Miguel Gomes Maciel;
Sold	(06010412)	Miguel Ângelo Ramos Gomes;
Sold	(18169414)	Vítor Hugo da Silva Santos;

Sold	(00824206)	Valdir Nascimento Lopes;
Sold	(04613015)	Yoann Brandão;
Sold	(05125509)	Tiago Filipe Marques Pereira;
Sold	(03473411)	Pedro Nuno da Silva Pestana;
Sold	(04220411)	Luís Miguel Oliveira Marques Macedo;
Sold	(09146009)	Tiago Filipe Lopes Rodrigues;
Sold	(00693212)	Marco António Garcia Freitas;
Sold	(13302013)	André Filipe Caeiro Martins;
Sold	(17466612)	José Manuel Pereira Machado;
Sold	(11159313)	Delfim Abílio Fernandes Gomes;
Sold	(06710113)	Micael André Fernandes Teixeira;
Sold	(19367210)	Ricardo Jorge Freire Rodrigues;
Sold	(11796811)	Dário Alexandre Mota Duarte e Duarte;
Sold	(14573609)	Hugo Alexandre Neiva Dias;
Sold	(18771814)	Flávio António Ribeiro dos Santos;
Sold	(11869813)	Miguel Ângelo Martins Valente;
Sold	(05788015)	Gonçalo Ribeiro Alves;
Sold	(06499314)	João Pedro Teixeira Fernandes;
Sold	(05011612)	João Paulo Gomes Ferreira;
Sold	(00690512)	Paulo Filipe Pinto Teles;
Sold	(06520312)	Luís Filipe Campos Bernardo;
Sold	(17157213)	Francisco Duarte Ferreira Pinto;
Sold	(06877713)	Bruno Miguel Lourinho Agostinho;
Sold	(11971712)	Sergiy Babinin;
Sold	(14167213)	Leonardo José da Cruz Sousa;
Sold	(19711114)	Paulo Jorge da Encarnação da Silva Capela;
Sold	(10866112)	No de Jesus Sousa Araújo;
Sold	(03336213)	Francisco Eça Queirós Carneiro Giraldes;
Sold	(06937013)	Diogo Gaspar Alexandre;
Sold	(18484812)	Vítor Manuel Soares Teixeira;
Sold	(01795714)	Alexandre Filipe Costa Fonseca;
Sold	(12132709)	Pedro Manuel Antunes;
Sold	(08006611)	Gonçalo Filipo Moreira de Carvalho;
Sold	(09740613)	João Vítor Teixeira Ferreira;
Sold	(19964110)	Diana Isabel da Silva Ribeiro;
Sold	(04447210)	Tiago Miguel Queirós da Rocha;
Sold	(02365514)	Tiago Filipe Silva Ventura;
Sold	(15324313)	Sérgio Rafael Ribeiro Carvalho;
Sold	(16084012)	Carina Raquel Neves Carvalho;
Sold	(00618010)	Hélder Silva Carvalho;
Sold	(09049011)	David José Gonçalves Ribeiro;
Sold	(04908912)	Pedro Ribeiro Oliveira;
Sold	(14849113)	Luís Miguel Correia Rosa;
Sold	(04993313)	João Carlos Duarte Sebastião;
Sold	(14734114)	Paulo Jorge Matos Silva Correia Reis;
Sold	(12788813)	Pedro Miguel Rodrigues Faria;
Sold	(15941314)	Nuno Miguel Cardoso Sousa Azevedo;
Sold	(09928711)	Arménio José Martins Pereira;
Sold	(13268913)	David José Ramalho Gato;
Sold	(15754112)	Marco Paulo dos Santos Chagas;

Sold	(14307115)	Romeu Manuel Baptista Pimenta;
Sold	(09084014)	Carlos Filipe da Cunha Magalhães;
Sold	(13637413)	Carina Sofia da Costa Marques;
Sold	(15571506)	André Filipe Nunes Correia;
Sold	(14610113)	Fábio Marcelo Ferreira Fernandes;
Sold	(19404406)	José David do Rosário Ferreira Cardoso;
Sold	(06479306)	Pedro Tiago Ferreira dos Reis;
Sold	(19816512)	Carlos Emanuel Ferreira Marques;
Sold	(05844113)	Márcia Virgínia Varela dos Reis Borges;
Sold	(02393006)	João Henriques Loureiro Vigas Serra;
Sold	(13207813)	André Cancelinha Terreiro;
Sold	(18757811)	José Pedro Salgado Faria;
Sold	(01850211)	Emanuel Jorge Lourenço Ferreira;
Sold	(06734713)	Gilberto Rodrigues Rebocho;
Sold	(16416914)	Luís Jorge Almeida Soares;
Sold	(18539714)	Jéssica Lopes;
Sold	(15722114)	Marco António Correia Fortunato;
Sold	(15976913)	Rui Miguel Sousa da Costa;
Sold	(00351513)	Miguel Ângelo Mesquita Ribeiro;
Sold	(07516813)	André Filipe Rodrigues Machado;
Sold	(02674914)	João Miguel Duarte dos Santos Silva;
Sold	(02374409)	José Gonçalo Frias de Matos;
Sold	(01535011)	Paulo Jorge Miranda Lopes Duarte;
Sold	(15354709)	Bruno Miguel Fernandes dos Santos;
Sold	(12525112)	Cátia Alexandra Carvalho Carriço;
Sold	(18703006)	Gilson Lopes Figueiredo;
Sold	(09083313)	Marcos António Pereira Abreu;
Sold	(19402710)	Stefano Miguel Araújo;
Sold	(07885609)	Victor Manuel Gomes Soares;
Sold	(08124306)	Samuel José Ribeiro Teixeira;
Sold	(02541511)	Heliodoro Miguel Rebelo Cláudio;
Sold	(03558912)	João Alexandre Ramos Condado;
Sold	(04031613)	Diogo Filipe da Cruz Lopes;
Sold	(04395512)	José Rafael Martins Miranda;
Sold	(09210611)	Daniel Filipe Ramalho Bezerra;
Sold	(15159811)	João Duarte Castelo Martins;
Sold	(15521413)	António Esteves Gonçalves;
Sold	(17214511)	Nuno Miguel Peres Alexandrino;
Sold	(07807612)	Talmo Roberto Santos Oliveira;
Sold	(11316511)	Nuno Filipe Gonçalves Bernardo;
Sold	(13535612)	Paulo Alexandre Alves Marchante;
Sold	(18762014)	Tiago David Queirós Marinho;
Sold	(03914214)	David Miguel Pacheco Faianco;
Sold	(15806014)	Ricardo Daniel dos Santos Ferreira;
Sold	(19149214)	Cristiano Manuel da Silva;
Sold	(19828913)	Patrick dos Santos Carvalho;
Sold	(18505914)	Bernardo Castelo da Silva Santos;
Sold	(14618814)	Steve Rodrigues Fernandes;
Sold	(11881013)	Sérgio Alberto Pascoal Parreira;
Sold	(02782211)	Luís Carlos da Silva Reis;

Sold	(19022214)	Carlos Diogo Bessa Coelho;
Sold	(00064010)	Joel Gomes da Cunha;
Sold	(02550109)	Melina Maria Pereira Araújo;
Sold	(19076314)	Daniel Guilherme Mendes Marques;
Sold	(00104814)	Reinaldo Fernando Colaço Leitão;
Sold	(18573213)	Roberto Silva Só;
Sold	(05147015)	Vítor Daniel Pereira Ribeiro;
Sold	(03464213)	Pedro Miguel dos Santos Custódio;
Sold	(11594609)	Pedro Miguel Anacleto Fernandes;
Sold	(03798709)	Daniel Filipe Macedo Lopes Cardoso;
Sold	(00020311)	André Ricardo Sampaio Neves Casais;
Sold	(02707213)	Vítor Hugo da Silva Ferreira;
Sold	(08782313)	Luciano Morais Martins;
Sold	(04986812)	David Filipe dos Santos Carrasco;
Sold	(12156310)	Tiago Manuel Veríssimo Marchante;
Sold	(10266214)	Patrícia Filipa Helene Branco;
Sold	(08076214)	Artur Jorge Rebocho da Conceição;
Sold	(05243415)	Hélder Daniel Lopes Matos;
Sold	(02251515)	Diogo José Amaral Ferreira;
Sold	(14192112)	Ari Joel Ferreira Guilherme;
Sold	(10963011)	Tiago Miguel Alves Teles;
Sold	(14054910)	Yevhen Lutsuk;
Sold	(09111914)	Rui Marcelo Sousa da Silva;
Sold	(02963413)	Hugo Filipe Antão Miranda;
Sold	(09817910)	Ângelo Miguel Gonçalves da Silva;
Sold	(01496814)	Bruno Emanuel Gonçalves Fernandes;
Sold	(16139214)	Luís Carlos Correia Figueiredo;
Sold	(07479515)	Érico Pereira da Costa;
Sold	(10912812)	Carlos Patrício Givelho;
Sold	(08625811)	Alfredo Jorge Fernandes Furtado;
Sold	(17145812)	Filipa Alexandra Duarte Mendes;
Sold	(02468013)	João José Monteirinho Louro;
Sold	(09892715)	João Ricardo de Sousa Areias;
Sold	(17413809)	Saúl David Martins Magalhães;
Sold	(19141715)	Bruno André Gonçalves da Mota;
Sold	(04189813)	Frederico José Gonçalves Rodrigues;
Sold	(06038213)	Marco António Pereira Bilro;
Sold	(01689606)	Mauro Gerson da Mota Craveiro;
Sold	(14030106)	Hugo Mário Simão de Carvalho e Melo;
Sold	(15239410)	Lina Margarida Pacheco Soares Mota;
Sold	(12930813)	Tiago Alexandre da Silva Nunes;
Sold	(03671415)	Fábio Alexandre Oliveira Ferreira;
Sold	(14250713)	Fábio Manuel Pires Brito;
Sold	(12680513)	Rui Alexandre Antunes Pereira;
Sold	(16413415)	Rafael António Machado Ribeiro;
Sold	(18417915)	Rafael Alves de Freitas;
Sold	(13326009)	Mamadu Aliu Bari;
Sold	(19289014)	Gabriel Calo Pimenta;
Sold	(10373710)	Diogo Paulo Valente Silva;
Sold	(05664311)	Fredwilson Maria Marques Borges;

Sold	(03448514)	Paulo Alexandre Gonçalves Coutinho;
Sold	(11888509)	Tânia Isabel da Cruz Ferreira;
Sold	(03886414)	Diogo José Ferreira Lopes Fernandes;
Sold	(06301713)	João Tiago de Sousa Torrão;
Sold	(14053211)	Andreia Sofia Prata da Palma;
Sold	(17134512)	Sónia Raquel Oliveira Santos;
Sold	(05542806)	Daniel Filipe Isidoro Pereira;
Sold	(11166611)	Fábio Roberto Azevedo Barros;
Sold	(15162514)	Cláudio Miguel Castanheira;
Sold	(19015013)	Cláudio Miguel Andrade Delgado;
Sold	(12442512)	Yvan Cunha Maroco;
Sold	(00931311)	Pedro Luís Gomes Claudino;
Sold	(08666613)	Renato Filipe Augusto Ribeiro;
Sold	(17191714)	Pedro Miguel Calado Gomes;
Sold	(13227311)	Rafael dos Anjos Guicho Pereira;
Sold	(14591011)	Ricardo Manuel Garcia Gomes;
Sold	(18166209)	Adelmar Saturnino de Souza;
Sold	(11921915)	Edgar Rodrigo Guerreiro Carlos;
Sold	(08459613)	Ricardo Rafael Ferreira Gomes;
Sold	(03445913)	Joel Albano Faria Mendes;
Sold	(08692011)	Miguel Luís Louro Pires;
Sold	(01656206)	João David Folgado Gamboa;
Sold	(05514011)	Rafael Filipe Cordas Grou;
Sold	(16334813)	Luís Filipe Esteves Espadinha;
Sold	(15606711)	Luís Manuel Moreira Romão;
Sold	(06606514)	Luís Filipe Nunes Bordalo;
Sold	(09211415)	João Alexandre Simses Gonçalves;
Sold	(09993610)	Mário Rui Paixão dos Santos;
Sold	(16247012)	Nuno Manuel Barbosa Pereira;
Sold	(03453809)	Hugo Alexandre Ferreira Lopes;
Sold	(11893813)	Fábio Joaquim Antunes Carvalho;
Sold	(02333014)	Miguel Ângelo Grace Fernandes;
Sold	(09675612)	Luís Silvestre dos Santos Calix;
Sold	(09952014)	Ismael Afonso Galo Costa;
Sold	(08600713)	João Rafael Bugalho Louro;
Sold	(04621315)	Ricardo Jorge da Silva Nascimento Vinagre;
Sold	(10620315)	Eduardo Alexandre Duarte Sousa;
Sold	(04612112)	Carlos Manuel Quintas Duarte;
Sold	(10742214)	Juan Manuel Ferreira Peixoto;
Sold	(19896406)	Ruben Emanuel Moreira da Luz;
Sold	(00492512)	Tiago Miguel Costa Monteiro;
Sold	(12244513)	Nelson Daniel Azevedo Jorge;
Sold	(14724611)	Susana Filipa Machado Santos;
Sold	(13227913)	Leonel Moreira de Castro;
Sold	(09202811)	Bruno Filipe Ferreira Duarte;
Sold	(11964411)	Mauro José Ventura Victoriano;
Sold	(12874214)	João Paulo Moura dos Santos Almeida;
Sold	(04080613)	Paulo Tiago Oliveira Correia;
Sold	(19552115)	João Carlos Martinho Rodrigues;
Sold	(07741611)	João António Nunes Simão;
Sold	(09082609)	Marco André Oliveira Azevedo;

Sold	(09984811)	Luís Tiago da Silva Cunha;
Sold	(13426412)	Cristiano António Rodrigues Moreira;
Sold	(16208714)	Adrian Gregorian Garian;
Sold	(01271913)	Tiago José Rodrigues Guimarães;
Sold	(07872814)	Paulo Jorge de Pinho Soares;
Sold	(13247512)	João Paulo Correia Duarte Cardoso;
Sold	(18324314)	Bruno Miguel Garcia Pinto;
Sold	(00766212)	Carlos Manuel Bernardo Folhas;
Sold	(11908406)	Rui Manuel Faria Gregório;
Sold	(09322710)	Jeniffer Soraia Gomes Lopes;
Sold	(16572911)	Paulo Artur Cerqueira Maia Machado;
Sold	(17345614)	Artur Jorge Pugliese Soares;
Sold	(06900514)	Rui Filipe Magalhães Arcas;
Sold	(07454810)	Ricardo Alexandre Pires Vieira;
Sold	(11392813)	André Diogo de Oliveira Daniel;
Sold	(07657014)	André Alves Miranda Fouto Carvalho;
Sold	(07146914)	Daniel Pereira Jorge;
Sold	(13262314)	João Gonçalo Rico Teixeira;
Sold	(18047613)	Dominique Dimitri Galvão Nikas;
Sold	(17242609)	Pedro Manuel Pinto Martins;
Sold	(15931114)	Miguel Ângelo Duarte da Costa;
Sold	(10840114)	Mário Barão Moutinho;
Sold	(12969413)	Leandro José Monteiro Gonçalves;
Sold	(01040214)	Vítor André Tomás;
Sold	(16361110)	João Carlos Martins Policarpo;
Sold	(16065514)	Adriano Miguel Antunes Brito;
Sold	(13219914)	José David Arroyo Ricardo;
Sold	(18746704)	Sónia Margarida Neves Mendes;
Sold	(02624515)	Sérgio Miguel Guedes Fernandes;
Sold	(02834014)	António José Lopes de Oliveira;
Sold	(17942613)	Tiago Alexandre Charraz Pereira;
Sold	(13354212)	Ricardo José Gomes Maravilha;
Sold	(11750110)	Ruben Miguel da Silva Cangalhas;
Sold	(18491011)	Isabel Sofia da Silva Teixeira;
Sold	(12710310)	Cristina Margarida da Cruz Martins;
Sold	(13774613)	Vítor Emanuel da Silva Coimbra;
Sold	(13625713)	Marcelo Alexandre dos Santos Trigo;
Sold	(12535811)	Hugo Manuel Martins Machado;
Sold	(12248405)	Hugo Miguel de Oliveira Barroso;
Sold	(08616911)	Daniel Filipe Esteves dos Santos;
Sold	(06267211)	Daniel Pina dos Santos Barradas;
Sold	(16398714)	Débora Alexandra Guerreiro Pinheiro;
Sold	(03427813)	Miguel do Vale Magalhães Catarino Anselmo;
Sold	(02913610)	Hélder Manuel Oliveira Araújo;
Sold	(16830409)	Fábio Joel da Costa Alves;
Sold	(08916111)	Carlos Miguel Banha Figueira;
Sold	(12742809)	Diogo Rafael Pinto Malta;
Sold	(05482412)	Fábio Miguel Silva Felisberto;
Sold	(19423812)	Miguel Fernando Guimarães Morgado.

Os militares supra citados contam a antiguidade no novo posto desde 11 de janeiro de 2014, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Soldado, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de outubro.

29 de janeiro de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Coronel.

(Despacho n.º 1 797/2014, DR, 2.ª série n.º 25 de 05fev14)

III — OBITUÁRIO

Faleceram os militares abaixo mencionados da SecApoio/RRRD:

2013

setembro	10	Sold PPI	(16746272)	Manuel da Costa Esteves;
dezembro	26	Sold DFA	(06566969)	Damião Gonçalves Viegas.

2014

janeiro	12	Sold DFA	(03652464)	António Paiva Vale da Cunha;
janeiro	15	Alf DFA	(13341372)	Joaquim José Pausinho Barbado;
janeiro	21	1Cb DFA	(06407267)	António Narciso.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, General.

Está conforme:

O Vice-CEME

**no exercício de poderes no âmbito das
atribuições do Comando do Pessoal**

António Carlos de Sá Campos Gil, Tenente-General.